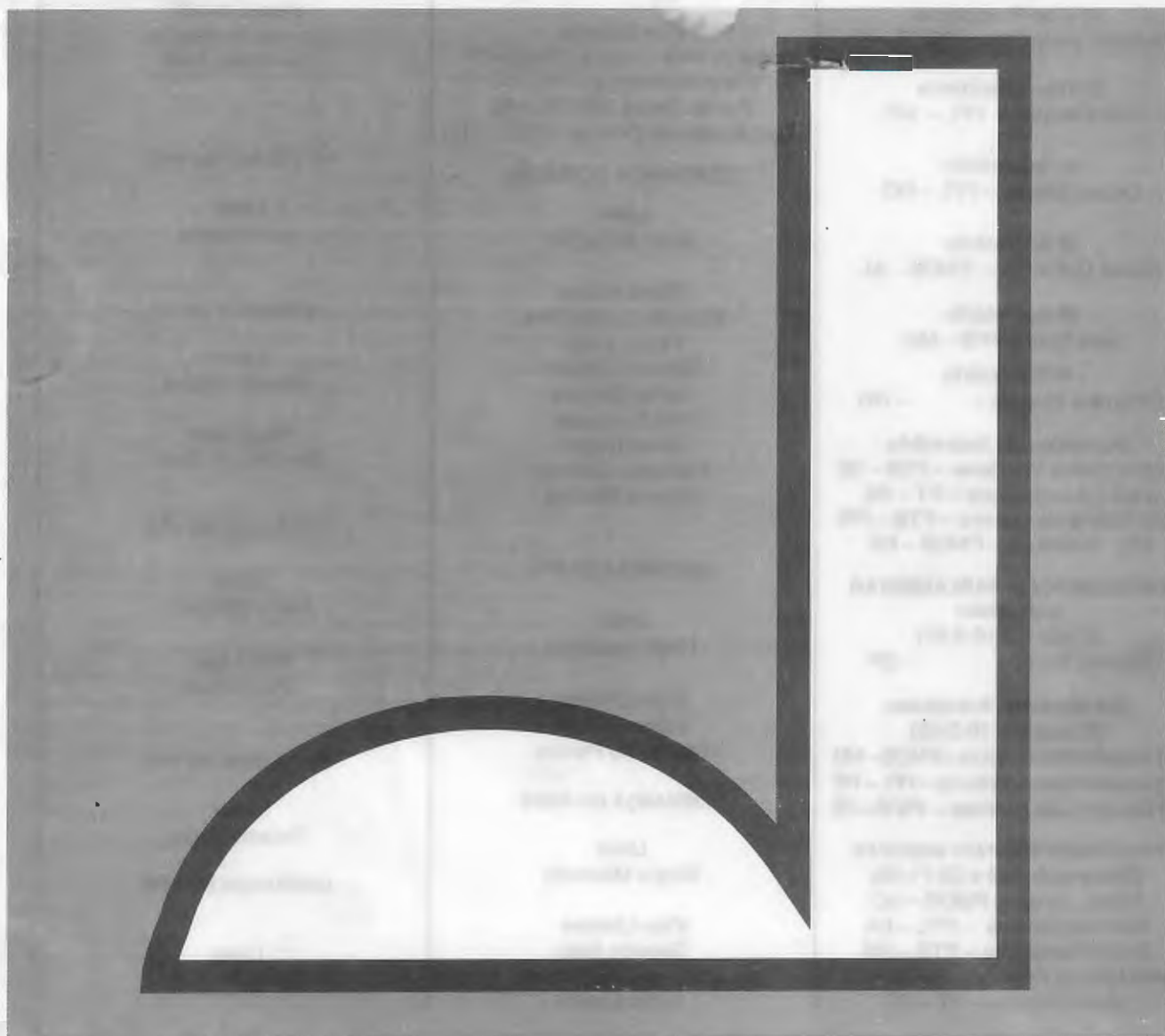




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

O L - N° 045 QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1995 BRASÍLIA - DF

MESA Presidente José Samey – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT 1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO 2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL 3º Secretário Levy Dias – PPB – MS 4º Secretário Emandes Amorim – – RO Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares – PSB – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – – SP Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PDT Líder Júnia Marise LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy Vice-Líder Benedita da Silva LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PPS Líder Roberto Freire LIDERANÇA DO PSB Líder Ademir Andrade
---	--	---

EXPEDIENTE		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Teletipografia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL. Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 163 a 173, de 1995..... 04848

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 212ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1995

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 395, de 1995 (nº 1.355/95, na origem), de ausência do País nos dias 6 e 7 do mês em curso.

04851

2.2.2 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1995 (nº 1.235/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas e dá outras providências.

04851

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1995 (nº 185/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994.

04854

Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 1995 (nº 199/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisas em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

04856

2.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 43, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Sr. Governador do Estado de Sergipe, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desen-

volvimento (BIRD), no valor de US\$ 36,000,000.00 equivalentes a R\$32.868.000,00, em 28-4-95, destinados ao financiamento do Projeto de Alívio à Pobreza Rural do Estado de Sergipe. (**Projeto de Resolução nº 136, de 1995**)....

04861

Ofício "S" nº 47, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Sr. Governador do Estado do Ceará, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 70,000,000.00, equivalentes a R\$62.720.000,00, em 31-3-95, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Ceará. (**Projeto de Resolução nº 137, de 1995**).....

04866

Ofício "S" nº 64, de 1995, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro (PROAP-RIO). (**Projeto de Resolução nº 138, de 1995**).....

04872

Ofício "S" nº 66, de 1995, do Presidente do Banco Central do Brasil solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito a ser realizado junto à Companhia Vale do Rio-Doce (CVRD), no valor de R\$1.889.679,00, destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás. (**Projeto de Resolução nº 139, de 1995**)

04876

Ofício "S" nº 68, de 1995 (Ofício PRESI nº 3.264, de 29-11-95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado da Bahia, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA), destinadas ao giro da

Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. (Projeto de Resolução nº 140, de 1995).....	04881	Inclusão, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 12, dos Projetos de Resolução nºs 130, 131, 133 e 134, de 1995, apresentados pela Comissão de Assuntos Econômicos, de interesse dos Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Piauí.	04917
Mensagem nº 364, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Everaldo dos Santos para Suplente de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.....	04886	2.2.5 – Leitura de projetos	
Mensagem nº 365, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.....	04889	Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue.	04917
Mensagem nº 367, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Zito Calasãs Rodrigues para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.	04892	Projeto de Lei do Senado nº 321, de 1995, de autoria do Senador Emandes Amorim, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, na aquisição de caminhões, reboques e semi-reboques para utilização no transporte autônomo de cargas, e dá outras providências.....	04918
Mensagem nº 368, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Francisco Canindé Pegado para o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.....	04897	Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que acrescenta parágrafo ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. ...	04919
Mensagem nº 369, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Drª Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel para Ministra Classista Temporária do Tribunal Superior do Trabalho.....	04901	2.2.6 – Requerimento	
Mensagem nº 371, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ângelo Mário de Carvalho e Silva para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.....	04909	Nº 1.566, de 1995, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando à Mesa Diretora do Senado Federal as informações que menciona. Deferido.	04920
Mensagem nº 372, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Nestor Fernando Hein para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.....	04912	2.2.7 – Ofícios	
Mensagem nº 392, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa para Ministro do Superior Tribunal Militar.	04915	Nº 733/95, do Líder do PFL em exercício no Senado Federal, Sr. Edison Lobão, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.213/95.	04920
2.2.4 – Comunicações da Presidência		Nº 226/95, do Líder do PC do B na Câmara dos Deputados, Sr. Aldo Rebelo, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.209/95.	04920
Abertura de prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 136 a 140, de 1995, oriundos dos pareceres lidos anteriormente.	04917	2.2.8 – Discursos do Expediente	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para oferecimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 189 e 190, de 1995, lidos anteriormente, findo os quais a comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as matérias.....	04917	SENADOR MAURO MIRANDA – Necessidade de decisão efetiva do Governo Federal no setor de transportes, referente ao Corredor Centro-Leste de Exportação, para escoamento da produção de grãos.....	04921
		SENADORA MARINA SILVA – Problemas ligados ao Projeto Sivam. Supervalorização do Sivam em relação à própria Amazônia.....	04922
		SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Apreensão quanto à decisão do Conselho de Defesa Nacional sobre o Sivam.	04924
		SENADOR JEFERSON PERES – Ausência de uma política abrangente para o desenvolvimento da Amazônia, apesar da assinatura do decreto criando o CONAMAZ, Conselho Nacional da Amazônia Legal, desde junho de 1995.	04928
		SENADOR NEY SUASSUNA – Conscientização da falência financeira dos Municípios, dos Estados e da Federação. As dificuldades especí-	

ficas dos municípios e o exemplo de solução adotado pelo Prefeito José Nello Zerinho Rodrigues visando o equacionamento das dívidas do Município de Cajazeiras – PB. 04930

2.2.9 – Requerimentos

Nº 1.567, de 1995, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que altera a Lei nº 8.031/90, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desestatização. **Aprovado.**..... 04934

Nº 1.568, de 1995, de autoria do Senador Francelino Pereira, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 364, de 1995. **Aprovado.** ... 04935

Nº 1.569, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 365, de 1995. **Aprovado.** ... 04935

Nº 1.570, de 1995, de autoria do Senador Bernardo Cabral, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 367, de 1995. **Aprovado.** ... 04935

Nº 1.571, de 1995, de autoria do Senador Ademir Andrade, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 368, de 1995. **Aprovado.** ... 04935

Nº 1.572, de 1995, de autoria do Senador Francelino Pereira, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 369, de 1995. **Aprovado.** ... 04936

Nº 1.573, de 1995, de autoria do Senador Josaphat Marinho, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 371, de 1995. **Aprovado.** ... 04936

Nº 1.574, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 372, de 1995. **Aprovado.** 04936

Nº 1.575, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à Mensagem nº 392, de 1995. **Aprovado.** 04936

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 570/95, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 636/95 e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam. (**Diversos nº 129, de 1995**)..... 04936

Recebimento do Aviso nº 546/95, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da

Decisão nº 615/95, e da Decisão Normativa nº 8/95, que dispõe sobre a aprovação, para o exercício de 1996, dos Fundos de Participação previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a, b e c**, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, aprovadas por aquele Tribunal..... 04936

Recebimento do Aviso nº 924/95, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 1995. 04937

– Lembrando convocação de sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, dia 7 do corrente, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa. 04937

Inclusão na Ordem do Dia da presente sessão das Mensagens nºs 300, 304 e 377/95, referentes à escolha de chefes de missão diplomática, como itens nºs 27 a 29. 04937

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Roberto Freire. À Comissão Diretora para a redação final. 04937

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364/93, na Câmara dos Deputados). **Aprovada.** À promulgação. 04940

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final..... 04940

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379/93, na Câmara dos Deputados). **Aprovada.** À promulgação. 04942

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04942

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395/94, na Câmara dos Deputados). **Aprovada.** À promulgação. 04943

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43/95, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra a Sr^a Júnia Marise. À Comissão Diretora para a redação final. 04944

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04945

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04946

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04948

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda. para explorar serviço de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04948

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04949

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04950

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04951

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio Janeiro. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04952

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04953

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112/95, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04954

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04955

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Epitácio Cafeteira, Lúcio Alcântara, Roberto Freire, Freitas Neto, Marina Silva, Artur da Távola, Antonio Carlos Valadares, Júnia Marise e José Ignácio Ferreira. À Comissão Diretora para a redação final. 04956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04966

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04968

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação. 04970

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, após parecer de plenário. À Comissão Diretora para a redação final. 04970

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422/95, na Câmara dos Deputados). Aprovada. À promulgação.	04972	blica submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Fernando Pedreira, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Apreciado em sessão secreta.	04975
Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995 (nº 45/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Rádio Libertas) a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Aprovado , após parecer de plenário, tendo usado da palavra o Sr. Francelino Pereira e a Srª Júnia Marise. À Comissão Diretora para a redação final.	04972	Mensagem nº 377, de 1995 (nº 1.281/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Itamar Augusto Cautiero Franco, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Apreciado em sessão secreta.	04975
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995 (nº 45/95, na Câmara dos Deputados). Aprovada. À promulgação.	04974	Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências. Aprovado após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra. À Câmara dos Deputados.	04975
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 298, de 1995 (nº 953/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. Apreciado em sessão secreta.	04974	Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1993 (nº 1.230/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União a Estados e Municípios. Aprovado. À sanção.	04976
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 342, de 1995 (nº 1.084/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel. Apreciado em sessão secreta.	04975	Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1993 (nº 562/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências. Apreciação sobrestada, para aguardar pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Requerimento nº 1.577/95.	04977
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 348, de 1995 (nº 1.104/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Apreciado em sessão secreta.	04975	Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), que acrescenta exigência para a adoção internacional. Discussão sobrestada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 1.578/95, após usarem da palavra o Sr. Eduardo Suplicy, a Srª Júnia Marise e os Srs. Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara e Epitácio Cafeteira.	04978
Mensagem nº 300, de 1995 (nº 955/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas. Apreciado em sessão secreta.	04975	Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas. Discussão encerrada , ficando a votação adiada por falta de quorum.	04981
Mensagem nº 304, de 1995 (nº 971/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da Repú-		Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1995 (nº 2.188/91, na Casa de origem), que altera o caput do art. 53 e o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Discussão encerrada , ficando a votação adiada por falta de quorum. .	04981
		Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995 (nº 4.434/94, na Casa de origem), que altera a re-	

dação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**. 04981

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995- Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão. ... 04982

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995- Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão. 04983

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações acerca do tema imagem do Parlamento, tratado pela Senadora Marina Silva, publicado no **Jornal do Senado**. 04983

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Ética na política, revertendo em benefícios para o crescimento e o desenvolvimento da Nação. 04984

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registrando os sete anos do assassinato do Deputado Estadual João Carlos Batista, então líder do PSB na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e da luta contra a violência no campo e a impunidade. ... 04987

2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 201ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 29 de novembro de 1995. (Publicada no **Diário do Senado Federal** de 30 de novembro de 1995). 04994

4 – ATAS DE COMISSÕES

45ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 2ª da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.179/95, realizadas em 28 de novembro de 1995. 04995

3ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, realizada em 5 de dezembro de 1995. 05035

25ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 30 de novembro de 1995. 05092

5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 19, de 1995. 05092

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 963 a 971, de 1995. 05093

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 4 de dezembro de 1991, a con-

cessão outorgada à Rádio e Televisão Gazeta de Tapera para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 19 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 24 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Fundação Expansão Cultural para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Fe-

deral, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 1991, a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.820, de 13 de dezembro de 1993, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa da Região dos Lagos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1995

Aprova os atos que outorgam permissão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para executar, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina, serviço de ra-

radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os atos constantes das Portarias nºs 1.671, 1.672 e 1.673, de 16 de novembro de 1993, do Ministério das Comunicações, que outorgam permissão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, nas cidades de Florianópolis, Joinville e Lages, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Cristã Educativa Ltda., posteriormente transferida à Fundação Cristã Educativa, para explorar, por dez anos, a partir de 15 de maio de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.130, de 27 de agosto de 1993, que outorga

permissão à Fundação Universidade Estadual de Maringá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaberaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 655, de 5 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Itaberaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 16 de novembro de 1986, a concessão outorgada à Fundação TV Minas – Cultural e Educativa para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 212ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de novembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Samey, Teotônio Vilela Filho, Júlio Campos

Renan Calheiros, Levy Dias e José Eduardo Dutra

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turna – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 395, DE 1995 (Nº 1.355/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 6 a

7 do mês em curso, para comparecer à IX Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Punta del Este, Uruguai.

As Reuniões do Conselho do Mercado Comum ocorrem duas vezes ao ano, com a participação dos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul, de conformidade com o disposto no art. 6º do Protocolo de Ouro Preto e no art. 12 do Tratado de Assunção. Essas Reuniões constituem-se em foros privilegiados para a discussão, no mais alto nível, das questões relacionadas ao processo de integração, no qual tomamos parte juntamente com os demais países signatários do Tratado.

Brasília, 5 de dezembro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

OFÍCIOS

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1995 (Nº 1.235/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas – FAHFA, pelo art. 6º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, fica ratificada nos termos desta lei.

Parágrafo único. O FAHFA tem por objetivo consolidar todos os recursos decorrentes das atividades do Hospital, bem como integrar recursos provenientes de outras Fontes de Receita.

Art. 2º Constituem Fontes de Receita – FR, do Fundo de Administração do HFA, os recursos oriundos:

I – do Fundo de Saúde das Forças Singulares;

II – de convênios, subvenções, contribuições, acordos, doações e legados;

III – de indenizações provenientes do atendimento médico-hospitalar, de pagamento de diárias

referentes aos acompanhantes dos pacientes internados;

IV – de receitas provenientes de arrendamento de bens móveis;

V – de receitas provenientes de exploração e arrendamento de bens imóveis;

VI – de rendimentos líquidos das operações financeiras realizadas pelo próprio Fundo;

VII – de recolhimento de indenizações do Auxílio-Moradia dos militares e da taxa de ocupação dos civis, referente aos Próprios Nacionais Residenciais sob a administração do HFA; e

VIII – de quaisquer outras fontes que forem expressamente atribuídas ao Fundo de Administração do HFA.

Art. 3º O Fundo de Administração do HFA será administrado por uma Junta Administrativa, constituída pelo Vice-Diretor do HFA, chefes de departamentos e Chefe da Divisão de Finanças, sob a presidência do Diretor do HFA.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Administração do HFA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta corrente e caderneta de poupança, e terão caráter rotativo.

Art. 5º O Fundo de Administração do HFA será estruturado de acordo com as normas de Contabilidade Pública e auditorias estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.284/95

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas e dá outras providências".

Brasília, 16 de novembro de 1995. –

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4.520, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Hospital das Forças Armadas (HFA) é um Hospital Terciário (de patologias complexas) e, além dos militares e seus familiares, atende à Presidência

da República, ao Corpo Diplomático e ao Congresso Nacional.

2. Para custear as suas despesas, a par dos recursos recebidos dos cofres públicos, o HFA se utiliza do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, criado pelo Decreto nº 69.846, de 28 de dezembro de 1971, e regulamentado pelo Decreto nº 69.859, de 29 de dezembro, daquele mesmo ano.

3. Conforme o previsto em seu Regulamento, arrecada recursos provenientes de diversas fontes de receita, como aqueles oriundos dos Fundos de Saúde dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em caso de prestação de serviços; de convênios, subvenções, contribuições, acordos, doações e legados; de atendimento médico-hospitalar e diárias de acompanhantes de pacientes internados; de arrendamento de bens móveis e imóveis; de taxas de ocupação de Próprios Nacionais administrados pelo HFA.

4. Esses recursos, que representam um montante significativo, os quais complementam o crédito orçamentário proveniente dos cofres públicos, chegando a igualá-los em Custeio e Investimentos, necessitam de especiais cuidados e de flexibilidade na sua gerência, visando atender despesas não previstas no orçamento do HFA, mormente no que tange ao aperfeiçoamento da assistência médico-hospitalar e aos serviços administrativos de apoio.

5. Porém, a Constituição Federal de 1988, estabelece no artigo 36 das Disposições Constitucionais Transitórias que: "os fundos existentes na data da promulgação da Constituição, excetuados os resultantes de isenções fiscais que passem a integrar patrimônio privado e os que interessem à defesa nacional, extinguir-se-ão, se não forem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos".

6. Para evitar essa extinção, no exíguo prazo de dois anos, o Governo Federal recriou-os, até o final do exercício financeiro de 1995, ao fazer constar na Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1991/1995, dispositivo nesse sentido.

7. Como se aproxima o fim do prazo estabelecido na citada lei, que provocará a extinção de todos esses fundos recriados, caso não sejam ratificados, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, solicitando o encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei em anexo, que ratifica a recriação do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

Respeitosamente, – General-de-Exército **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.173, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995 e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995, que, de conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelece, para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes, o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas, a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados nos anexos desta lei, observada a seguinte estruturação:

- a) Anexo I – Diretrizes e Objetivos Gerais;
- b) Anexo II – Diretrizes e Metas Setoriais;
- c) Anexo III – Relação dos Projetos Prioritários;
- d) Anexo IV – Quadros das Despesas.

Art. 2º (Vetado)

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 35, § 1º, do inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, são relacionados, no Anexo III desta lei, os projetos prioritários do Plano Plurianual para o quinquênio 1991/1995.

Art. 4º Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta lei estão orçados a preços vigentes em maio de 1990 e serão atualizados, em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, pela variação entre o valor médio no exercício, do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o valor do IPC do mês de maio de 1990.

Art. 5º O Plano Plurianual de que trata esta lei, ao longo de sua vigência, somente poderá ser revisado, ou modificado, através de lei específica, sendo que o projeto de lei relativo à primeira revisão deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa de 1992.

§ 1º Revisões do Plano Plurianual 1991/1995, nas condições e limites de que trata o caput deste artigo, deverão observar o seu ajustamento às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como a continuidade do processo de reestruturação do gasto público federal.

§ 2º A reestruturação do gasto público federal terá como objetivos básicos:

- a) assegurar o equilíbrio nas contas públicas;
- b) aumentar os níveis de investimento público federal, em particular os voltados para a área social e para infraestrutura econômica;

c) ajustar a execução das políticas públicas federais a uma nova conformação do Estado, que privilegie as iniciativas e a capacidade gerencial do setor privado e, ao mesmo tempo, fortaleça as inerentes ao Poder Público;

d) rever o papel regulador do Estado, com vistas à consolidação de uma economia de mercado moderna, competitiva e sujeita a controles sociais;

e) conferir racionalidade e austeridade ao gasto público federal;

h) elevar o nível de eficiência do gasto público, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios efetivos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 3º Para consecução dos objetivos referidos no parágrafo anterior, o Poder Executivo adotará as seguintes linhas de ação:

a) redução da participação relativa dos gastos com pessoal na despesa pública federal;

b) modernização e racionalização da Administração Pública Federal;

c) privatização de participações societárias, bens ou instalações de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, de conformidade com o Programa Nacional de Desestatização, criado pela Lei nº 8.031(1), de 12 de abril de 1990;

d) alienação de imóveis e de outros bens e direitos integrados do ativo permanente de órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional;

e) transferência de encargos públicos para os Estados, Distrito Federal e Municípios;

f) (Vetado);

Art. 6º São criados temporariamente, no período abrangido por esta lei, todos os fundos, constantes dos Orçamentos da União, para 1990 e 1991, extintos nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mantidas suas denominações e respectiva legislação em vigor na data de sua extinção.

§ 1º Os fundos recriados nos termos deste artigo serão extintos ao final do primeiro exercício financeiro subsequente à publicação da lei complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição Federal, caso não tenham sido ratificados pelo Congresso Nacional, através de lei, até o final do sexto mês anterior ao prazo de extinção estabelecido neste parágrafo.

§ 2º No prazo de três meses após a publicação da lei complementar de que trata o art. 165, § 9º, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei para tramitação em regime de urgência, definindo:

I – todos os fundos a serem ratificados, bem como as alterações que se fizerem necessárias em sua legislação, tendo em vista a adequação à lei complementar de que trata este artigo;

II – todos os fundos que serão extintos nos termos deste artigo;

III – a destinação do patrimônio e dos recursos remanescentes dos fundos após sua extinção.

Art. 7º (Vetado).

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR**, Zélia M. Cardoso de Mello.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 189, DE 1995

(Nº 185/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados Junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acredita-

dos junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 799, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo que autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 29 de julho de 1994.

Brasília, 29 de setembro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 461/MRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo que Autoriza os Dependentes dos Funcionários Acreditados junto às Missões Diplomáticas e Consulares de Ambos os Países a Desempenharem Trabalho Remunerado, celebrado em Caracas, em 29 de julho de 1994, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela.

2. O presente Acordo – de teor similar aos celebrados com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha (em 1987), com a Argentina (em 1991), com o Chile, Colômbia e o Uruguai (em 1993), com a Dinamarca e a Austrália (no corrente ano) espelha clara tendência histórica, decorrente do desenvolvimento cultural do mundo ocidental e da valorização do papel da mulher na sociedade moderna.

3. No serviço diplomático brasileiro, as novas gerações reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes em geral – cônjuges em especial – que resultam cada vez mais, em abdicar de seu direito ao trabalho para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

Nessas condições, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas de Acordo, com vistas a seu encaminhamento a apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso L. N. Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA RE
PÚBLICA DA VENEZUELA QUE AUTORIZA OS
DEPENDENTES DOS FUNCIONÁRIOS ACREDI
TADOS JUNTO ÀS MISSÕES DIPLOMÁTICAS E
CONSULARES DE AMBOS OS PAÍSES A DESEM
PENHAREM TRABALHO REMUNERADO

1. Ambos os Governos concordam em autorizar os dependentes de funcionários designados oficialmente no outro país como membros de missão diplomática, Consulado, Delegação ou Representação Permanente junto a uma Organização Internacional a aceitarem trabalho remunerado no Estado receptor. Não será estabelecida restrição alguma quanto ao tipo de emprego a ser aceito. Entretanto, entende-se que, para as profissões que exijam requisitos especiais, tais requisitos deverão ser preenchidos pela pessoa em questão. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas no sentido de implicarem o reconhecimento, por parte do Estado receptor, de títulos para o exercício de determinada profissão. A autorização de emprego não será concedida quando afetar a segurança nacional ou quando o empregador seja o Estado receptor, seus órgãos, instituições ou outras entidades dependentes do referido Estado.

2. Para os fins do presente Acordo:

"Funcionário(s)" significa pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico designado para as Missões Diplomáticas, Consulares e Representações Permanentes junto a uma Organização Internacional com sede no Estado receptor.

"Dependente(s)" significa:

a) cônjuge;

b) filhos solteiros menores de 21 anos ou menores de 25 que freqüentem instituições de ensino superior em tempo integral;

c) filhos solteiros incapacitados física ou mentalmente.

3. Para que um dependente possa aceitar emprego no Estado receptor, a Embaixada do país acreditante deverá submeter solicitação oficial ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores. Após verificar que o interessado preenche as condições estabelecidas pelo presente Acordo, e observar os procedimentos locais, o Cerimonial informará a Embaixada oficialmente de que o interessado está autorizado a aceitar trabalho remunerado considerando os procedimentos aplicáveis no Estado receptor.

4. No que concerne aos dependentes que tenham sido autorizados a trabalhar em conformidade com o presente Acordo e que gozem de imunidade de jurisdição civil e administrativa segundo a Convenção de Viena sobre relações Diplomáticas ou qualquer outro acordo internacional aplicável, tal imunidade será suspensa em caráter irrevogável, no que se refere ao exercício do referido emprego.

5. Caso um dependente que goze de imunidade de jurisdição penal cometa um delito definido na legislação penal do Estado receptor no exercício de suas funções profissionais, o Estado acreditante, por solicitação escrita do Estado receptor, estudará a possibilidade de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente em questão.

6. Os dependentes que obtenham emprego em conformidade com o presente Acordo estarão sujeitos, no que se refere à remuneração que percebam por esse emprego, às normas fiscais do Estado receptor. Estarão igualmente sujeitos às normas referentes à seguridade social do referido Estado.

7. A autorização para desempenhar trabalho remunerado por parte de um dependente perderá a validade quando o funcionário do qual depende termine suas funções junto ao Estado receptor.

8. O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após o recebimento da última notificação entre as Partes relativa ao cumprimento dos respectivos procedimentos legais internos necessários a tal efeito. Terá validade de 6 (seis) anos, e se renovará por períodos sucessivos de 1 (um) ano. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, por escrito, com 6 (seis) meses de antecedência da data em que se deseje dá-lo por terminado.

Feito em Caracas, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro, em dois originais igualmente autênticos, nos idiomas espanhol e português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Luiz Nunes Amorim** – Pelo Governo da República da Venezuela – **Miguel Angel Burelli Rivas**

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO I
Do Congresso Nacional

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 1995
(Nº 199/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do

Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 736, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da Sede do Instituto Interamericano, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, no Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1995.

Brasília, 3 de julho de 1995.

LEGISLAÇÃO CITADA.
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional:

.....
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 347/MRE, DE 26 DE JUNHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
A criação, em maio de 1992, do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais (IAI),

veio a responder a uma necessidade dos países das Américas de estabelecer uma rede regional de cooperação entre entidades de pesquisa no campo ambiental, notadamente a pesquisa em mudanças climáticas.

2. A I Reunião da Conferência das Partes do IAI, realizada em setembro de 1994, na Cidade do México, elegeu o Brasil como sede do referido organismo, a localizar-se no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em São José dos Campos. Essa eleição demonstra o reconhecimento internacional dos compromissos brasileiros no campo ambiental, bem como da capacitação científica e tecnológica nacional.

3. Tendo em vista regular as questões relativas ao estabelecimento e funcionamento do Instituto no Brasil, o Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Professor José Israel Vargas, assinou no Rio de Janeiro, em 23 de abril último, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais acerca da sede do IAI, por ocasião da II Reunião da Conferência das Partes daquele Instituto.

4. O referido Acordo serviria como arcabouço jurídico para o bom funcionamento do IAI no Brasil, especialmente no que tange à questão de instalações, direitos, deveres, privilégios e imunidades do Instituto e seus funcionários.

5. Nessas condições, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O INSTITUTO INTERAMERICANO
PARA PESQUISA EM MUDANÇAS GLOBAIS
ACERCA DA SEDE O IAI**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Instituto Interamericano para Pesquisa em
Mudanças Globais,

Considerando que representantes dos Estados das Américas se reuniram em Montevideu e assinaram, em 13 de maio de 1992, um Acordo Estabelecendo o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais como uma rede regional de cooperação entre entidades de pesquisa;

Considerando que, em 23 de junho de 1993, o Governo da República Federativa do Brasil depositou, junto ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, seu instrumento de ratificação do referido Acordo;

Considerando que a I Reunião da Conferência das Partes do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais, realizada na Cidade do México, de 12 a 14 de setembro de 1994, elegeu a República Federativa do Brasil como país-sede do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais;

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais concordaram em localizar a sede do Instituto na República Federativa do Brasil, e desejam concluir um Acordo para regular as questões relativas ao estabelecimento e funcionamento do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais na República Federativa do Brasil;

Acordaram o seguinte:

**ARTIGO I
Definições**

Para os fins deste Acordo, aplicam-se as seguintes definições:

a) o termo "Governo" significa o Governo da República Federativa do Brasil;

b) a expressão "país-sede" significa a República Federativa do Brasil;

c) a expressão "autoridades brasileiras" significa autoridades governamentais federais, estaduais, municipais e outras autoridades governamentais competentes do país-sede;

d) o termo "IAI" significa o Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais;

e) o termo "INPE" significa o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

f) a expressão "Acordo do IAI" significa o Acordo Estabelecendo o IAI, concluído em Montevideu, em 13 de maio de 1992;

g) o termo "Diretor" significa o Diretor e representante legal do IAI mencionado no Artigo VIII do Acordo do IAI;

h) o termo "Diretoria" significa o órgão administrativo básico do IAI, referido no Artigo VIII do Acordo do IAI;

i) a expressão "instalações do IAI" significa as instalações descritas no Anexo A ao presente Acordo, bem como qualquer terreno, edificação, partes de edificações, locais e instalações fornecidas ao IAI,

ou por ele mantidas, ocupadas ou usadas no país-sede;

j) o termo "sede" significa as instalações do IAI na República Federativa do Brasil onde se localiza a Diretoria;

k) a expressão "pessoal do IAI" significa todos os empregados e consultores do IAI.

ARTIGO II

Personalidade Jurídica

Nos termos do Acordo do IAI, o Governo reconhece que o IAI possui personalidade jurídica e a capacidade de adquirir direitos e contrair qualquer obrigação, incluindo celebrar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como adquirir e dispor de bens tangíveis e intangíveis, móveis e imóveis e, sem prejuízo dos dispositivos deste Acordo, promover e contestar ações judiciais, de maneira compatível com todas as demais organizações internacionais.

ARTIGO III

Instalações

1. O país-sede fornecerá ao IAI as instalações e serviços descritos no Anexo A do presente Acordo.

2. Os bens mencionados no parágrafo 1 permanecerão como propriedade do Governo.

ARTIGO IV

Mecanismos Administrativos e Financeiros

O Diretor e o INPE poderão concluir entendimentos com relação às estruturas administrativas e de apoio existentes no INPE que possam ser postas à disposição da Diretoria.

ARTIGO V

Instalações, Fundos e Outros Bens do IAI

1. As instalações, arquivos, documentos e correspondência oficial do IAI serão invioláveis e, juntamente com o mobiliário das instalações, meios de transporte, fundos, ativos e outros bens do IAI, onde quer que se localizem no país-sede e sob a guarda de quem quer que seja, serão imunes a busca, requisição, embargo, confisco, expropriação ou execução, seja por autoridades nacionais, regionais ou locais, e seja por ações executivas, administrativas, judiciais ou legislativas.

2. Os atos judiciais e as citações ou execuções de processos não podem ser realizados nas instalações do IAI, exceto com o consentimento do Diretor e segundo condições aprovadas por ele ou seu representante.

3. As autoridades brasileiras não entrarão nas instalações do IAI para o desempenho de qualquer função oficial, exceto com o consentimento expresso ou a pedido do Diretor ou seu representante. Tal consentimento será considerado dado em caso de emergências, na hipótese de o consentimento não poder ser obtido antecipadamente.

4. O IAI poderá, como as demais organizações internacionais localizadas no Brasil:

a) no país-sede, possuir e usar fundos, ouro ou instrumentos negociáveis de qualquer tipo e manter e operar contas em qualquer moeda e converter qualquer moeda que possua em outra; e

b) transferir seus fundos, ouro ou moeda de um país para outro, ou dentro do país-sede, para qualquer indivíduo ou entidade.

5. O IAI, seus ativos, renda ou outros bens estarão isentos de todos os impostos diretos no país-sede, sejam nacionais, regionais ou locais, que incluam, entre outros, imposto sobre renda, imposto sobre capital, imposto sobre entidades, bem como impostos diretos estabelecidos por qualquer autoridade brasileira, e estará isento de direitos aduaneiros e proibições e restrições de importar ou exportar com relação a artigos importados ou exportados pelo IAI para seu uso oficial. Entretanto, artigos importados com tais isenções não poderão ser vendidos no país-sede, exceto sob condições acordadas com o Governo.

6. As disposições do parágrafo 5 acima não se aplicam a taxas e encargos cobrados por serviços públicos pagáveis pelo IAI.

ARTIGO VI

Legislação e Autoridade nas Instalações do IAI

1. As instalações do IAI estarão sob o controle e a autoridade do IAI, nos termos deste Acordo.

2. As leis e regulamentos do país-sede se aplicarão às instalações do IAI, de forma compatível com este Acordo. O IAI terá a faculdade de estabelecer regulamentos que operem nas instalações do IAI, para fins de nelas garantir as condições necessárias para o pleno desempenho de suas funções. O IAI informará prontamente as autoridades brasileiras dos regulamentos estabelecidos nos termos deste parágrafo.

ARTIGO VII

Proteção das Instalações do IAI

1. O Governo assegurará que o IAI não será desapoderado de suas instalações, exceto na hipótese de o IAI deixar de usá-las.

2. As autoridades brasileiras adotarão as medidas adequadas para garantir que a segurança e a tranquilidade das instalações do IAI não sejam perturbadas e providenciará, se apropriado, a proteção policial que possa ser necessária para esses propósitos.

ARTIGO VIII

Facilidades de Comunicação

Para comunicações oficiais, a Diretoria na República Federativa do Brasil gozará de:

a) liberdade de comunicação e vantagens não menos favoráveis que as atribuídas pelo Governo a qualquer organização internacional em termos de

prioridade, tarifas, sobretaxas e impostos aplicados às comunicações;

b) direito de usar códigos ou cifras e de enviar e receber sua correspondência por meio de malas seladas, beneficiando-se das mesmas prerrogativas e imunidades concedidas a malas de organizações internacionais.

ARTIGO IX

Privilégios e Imunidades

1. O Diretor e os membros de sua família que com ele vivam, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente na República Federativa do Brasil, gozarão os privilégios e imunidades, isenções e facilidades atribuídos a representantes de organizações internacionais, de acordo com o direito internacional. Gozarão, entre outros direitos, de:

a) inviolabilidade pessoal, incluindo imunidade de prisão ou detenção;

b) imunidade de jurisdição penal, civil e administrativa;

c) inviolabilidade de todos os papéis, documentos e correspondência;

d) isenção de impostos sobre salários e emolumentos pagos ao Diretor por seus serviços ao IAI;

e) isenção de restrições de imigração, registro de estrangeiros e obrigações de serviço nacional;

f) as mesmas facilidades com respeito a restrições de moeda ou câmbio que são concedidas a representantes de organizações internacionais;

g) as mesmas imunidades e facilidades relativamente a suas bagagens pessoais que são concedidas aos agentes diplomáticos;

h) o direito de importar, livre de taxas e impostos, exceto o pagamento por serviços, sua mobília e bens de uso pessoal por ocasião de sua primeira entrada em funções no país-sede; e

i) o direito de importar um carro ou comprar um carro nacional para seu uso pessoal, com as mesmas isenções e nas mesmas condições que são normalmente concedidas aos representantes de organizações internacionais em missões oficiais de longa duração na República Federativa do Brasil.

2. A residência do Diretor gozará da mesma inviolabilidade e proteção que as instalações do IAI.

3. Os outros membros do pessoal do IAI, de qualquer nacionalidade gozarão de imunidade de processo legal em relação a palavras faladas ou escritas e todos os atos desempenhados em sua capacidade oficial. Tal imunidade continuará a ser concedida após o término do contrato de emprego com o IAI.

4. Os outros membros do pessoal do IAI, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente na República Federativa do Brasil, gozarão de:

a) o direito de importar, livre de direitos e impostos, exceto o pagamento por serviços, sua mobi-

lia e bens de uso pessoal por ocasião de sua primeira entrada em funções no país-sede; e

b) outros privilégios e imunidades atribuídos ao pessoal de nível comparável de organizações internacionais estabelecidas no país-sede.

5. O Diretor e o pessoal do IAI, desde que não tenham nacionalidade brasileira nem residam permanentemente na República Federativa do Brasil, terão o direito de exportar, sem direitos ou impostos, ao término de suas funções no país-sede, sua mobília e bens de uso pessoal, inclusive veículos automotores.

6. A concessão de privilégios e imunidades ao Diretor e ao pessoal do IAI ocorre no interesse do IAI e não para seu benefício pessoal. O direito de renunciar à imunidade para o Diretor e sua família cabe ao Conselho Executivo estabelecido pelo Acordo do IAI e ao Diretor em todos os demais casos.

ARTIGO X

Cooperação com as Autoridades Brasileiras

1. Sem prejuízo de seus privilégios e imunidades, é dever de todas as pessoas que gozem de tais privilégios e imunidades respeitar as leis do país-sede. Essas pessoas também têm o dever de não interferir nos assuntos internos do país-sede.

2. O IAI cooperará em todas as ocasiões com as autoridades brasileiras para facilitar a administração adequada da justiça, e adotará medidas para evitar que o pessoal do IAI abuse dos privilégios, imunidades e facilidades concedidas nos termos deste Acordo.

3. O IAI respeitará todos os regulamentos de segurança acordados com o país-sede ou determinados pelas autoridades brasileiras responsáveis pelas condições de segurança dentro do país-sede, bem como todas as determinações das autoridades brasileiras responsáveis pelos regulamentos de prevenção de incêndios.

4. O IAI respeitará os dispositivos de segurança social que o país-sede impõe aos empregadores, com relação a seus empregados que sejam nacionais ou residentes permanentes do país-sede, bem como os de nacionalidade estrangeira não cobertos por dispositivos de segurança social de outro país.

ARTIGO XI

Notificação

1. O Diretor notificará ao Governo os nomes e as categorias dos membros do pessoal do IAI referidos neste Acordo e de qualquer alteração em sua situação.

2. O Diretor, em caso de ausência, notificará ao país-sede o nome do membro do pessoal do IAI que permanecerá como responsável oficial durante o período de ausência.

ARTIGO XII

Entrada, Saída e Circulação no País-Sede

O Diretor e o pessoal do IAI, e os membros de suas famílias que com eles vivam, bem como os

membros do Conselho Executivo e do Comitê Científico Assessor referidos no Acordo do IAI, e todos os demais indivíduos não-brasileiros que prestem serviços ao IAI, terão o direito de livre entrada, saída e circulação no país-sede, conforme apropriado e para os fins do IAI. Vistos, licenças e permissões de entrada, quando requeridos, serão concedidos sem custos tão prontamente quanto possível.

ARTIGO XIII

Disposições Gerais

1. Os membros do pessoal da Diretoria têm a qualidade de funcionários internacionais servindo uma organização internacional.

2. De acordo com as normas e regulamentos existentes, o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil fornecerá documentos oficiais de identificação para o Diretor e os membros do pessoal da Diretoria indicando sua qualidade de funcionários internacionais servindo uma organização internacional.

ARTIGO XIV

Segurança e Proteção das Pessoas Referidas Neste Acordo

As autoridades brasileiras competentes adotarão as medidas que sejam necessárias para garantir segurança e proteção às pessoas referidas neste Acordo, indispensáveis para o funcionamento adequado do IAI.

ARTIGO XV

Outras Facilidades

1. O país-sede concederá plenas facilidades para o desempenho das funções do IAI segundo os termos deste Acordo.

2. O país-sede, quando necessário e possível, procurará auxiliar o IAI a obter acomodações adequadas para o Diretor.

ARTIGO XVI

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou interpretação dos dispositivos deste Acordo será submetida a um processo de solução acordado pelo Governo e o IAI, de acordo com o direito internacional.

ARTIGO XVII

Emendas

Este Acordo poderá ser emendado por acordo mútuo entre o Governo e o IAI.

ARTIGO XVIII

Entrada em Vigor

Este Acordo, ou qualquer emenda a seu texto, entrará em vigor no dia seguinte àquele em que cada Parte comunicar à outra, por escrito, que completou seus requisitos internos para a entrada em vigor.

ARTIGO XIX

Denúncia

Este Acordo pode ser denunciado a qualquer tempo, por meio de notificação por escrito, terminando seus efeitos 6 (seis) meses após a data de recebimento de tal notificação.

ARTIGO XX

Disposições Finais

Este Acordo expirará caso a sede do IAI seja transferida do território do país-sede ou o IAI seja dissolvido, exceto os dispositivos que possam ser aplicáveis em relação ao bom término das operações do IAI no país-sede e a destinação de sua propriedade, bem como aqueles relativos à concessão de imunidades de processo legal de qualquer tipo em relação a palavras faladas ou escritas e atos desempenhados em capacidade oficial, mesmo após o término do contrato de emprego com o IAI.

Feito no Rio de Janeiro, 28 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português, espanhol, inglês e francês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.

Pelo Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais.

ANEXO A

1. O Governo porá à disposição do IAI, sem custo, aproximadamente 280 metros quadrados de espaço em edificação localizada no campus do INPE, segundo a planta abaixo (denominada "instalações do IAI"). O Governo equipará as instalações do IAI com mobiliário e equipamentos adequados, inclusive seis microcomputadores, duas impressoras a laser, uma máquina de escrever e uma copiadora.

2. O IAI compartilhará com o INPE, sem custos, o uso de um auditório para 50 pessoas e uma sala de seminários para 60 pessoas conforme a figura abaixo.

3. O Governo porá à disposição do IAI instalações de comunicações, consistindo de quatro linhas telefônicas, sete extensões e uma linha telefônica para fac-símile, bem como conexões entre os microcomputadores do IAI e a rede local de computadores do INPE, que permite acesso à INTERNET e ao Grid.

4. O Governo assegurará a disponibilidade de todos os serviços públicos necessários para o IAI, inclusive, mas não apenas, eletricidade, água, esgoto, coleta de lixo e proteção contra incêndios.

5. O Governo porá à disposição da Diretoria três secretárias trilingües (português/espanhol/inglês ou francês) e um auxiliar de escritório, à custa do Governo. Esses funcionários serão alocados à Diretoria a pedido do Diretor do IAI.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 851, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 43, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Sr. Governador do Estado de Sergipe, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 36.000.000,00, equivalentes a R\$ 32.868.000,00, em 28.04.95, destinados ao financiamento do Projeto de Alívio à Pobreza Rural do Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador Jonas Pinheiro

O Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe, por intermédio do Ofício nº "S" 43, de 1995, solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 36.000.000,00, equivalentes a R\$ 32.868.000,00, em 28.04.95, destinados ao financiamento do Projeto de Alívio à Pobreza Rural em Sergipe.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de nºs. 96/89 e 11/94, do Senado Federal, que disciplinam as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ao Ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 381, de 1995, com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado de Sergipe naquela operação de crédito.

Nos termos da Res. 96/89, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional manifestaram-se favoravelmente ao pleito, conforme atestam os Pareceres PGFN/COF/nº1206/95 e STN/COREF/DIREF/nº 380, de 30.10.95.

O Parecer do Banco Central do Brasil - DEDIP/DIARE-95/0654, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o pleito atende aos requisitos dos arts. 3º e 4º da Resolução 11/94 referentes aos limites financeiros a serem observados.

Estão cumpridas também as demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 11/94, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham aquele Ofício.

Ressalte-se, ainda, ter o Banco Central do Brasil julgado que a operação de crédito externo sob exame, está em consonância com a política de captação de recursos externos do País, credenciando-a, por conseguinte.

8. A operação de crédito externo pretendida envolve as seguintes condições:

a) *devedor*: Governo do Estado de Sergipe;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRC;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *valor*: US\$ 36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 32.868.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), em 28.04.95;

e) *juros*: 0,5% ao ano acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings", cotados no semestre precedente;

f) "*commitment charge*": 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de hum milhão e oitocentos mil dólares americanos cada uma, vendendo-se a primeira em 15.03.2001 e a última em 15.09.2010;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

– "*commitment charge*": semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– obs.: as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

10. Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Sergipe encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções n.ºs. 98/89 e 11/94, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1995

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 36.000.000,00, equivalentes a R\$ 32.868.000,00, em 28.04.95.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), equivalentes a 32.868.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), em 28 de abril de 1995.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Alívio à Pobreza Rural no Estado de Sergipe.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *devedor*: Governo do Estado de Sergipe;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *valor*: US\$ 36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 32.868.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), em 28.04.95;

e) *juros*: 0,5% ao ano acima da taxa equivalente ao custo dos “Qualified Borrowings”, cotados no semestre precedente;

f) *“commitment charge”*: 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) *condições de pagamento*:

do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de um milhão e oitocentos

mil dólares americanos cada uma, vencendo-se a primeira em 15.03.2001 e a última em 15.09.2010;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

– *“commitment charge”*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– obs.: as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1995.

GILBERTO MIRANDA, Presidente

JONAS PINHEIRO, Relator

JONAS PINHEIRO
JOÃO ROCHA
MAURO MIRANDA
EDUARDO SUPPLY
FREITAS NETO

ONOFRE QUINAN
CARLOS PATROCÍNIO
NEY SUASSUNA
VILSON KLEINÜBING
VALMIR CAMPELO
PEDRO PIVA
BELLO PARGA
WALDECK ORNELAS

PARECER Nº 852, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 47, de 1995, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Sr. Governador do Estado de Ceará, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00, equivalentes a R\$ 62.720.000,00, em 31.03.95, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

RELATOR: Senador Beni Veras

O Exmº Sr. Governador do Estado do Ceará, por intermédio do Ofício nº "S" 47, de 1995, solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00, equivalentes a R\$ 62.720.000,00, em 31.03.95, destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções de nºs. 96/89 e 11/94, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. Ao Ofício acima citado, foi anexada a Mensagem nº 363, de 09 de novembro de 1995, com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que possa a União conceder garantia ao Estado do Ceará naquela operação de crédito.

5. Nos termos da Res. 96/89, já referida, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional manifestaram-se favoravelmente ao pleito, conforme atestam os Pareceres PGFN/COF/nº1133/95 e STN/COREF/DIREF/nº s/nº, de 08.06.95.

O Parecer do Banco Central do Brasil- DEDIP/DIARE-95/072, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Estado do Ceará já se encontra com o limite definido no inciso II do art. 4º da Resolução 11/94 extrapolado para o exercício de 1995.

Todavia, nos termos do disposto no art. 10º da referida Resolução, a elevação do limite ora extrapolado permitirá o enquadramento da operação pretendida. Ou seja, a elevação temporária do limite em questão possibilitará ao Estado do Ceará margem para a contratação de operação de crédito adicional. A relevância da destinação dos recursos, assim como a estrita observância dos parâmetros fixados pelo Senado Federal para a concessão de ampliações como a solicitada, fazem com que se possa dispensar ao Estado do Ceará, o tratamento excepcional previsto no art. 10º da referida Resolução. Ressalte-se ainda que essa operação de crédito pretendida não afeta o dispêndio do referido exercício, uma vez que os desembolsos do empréstimo só acontecem a partir de 1996.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 11/94 são plenamente atendidas pelo Estado do Ceará, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

7. Ressalte-se, ainda, que o Banco Central do Brasil julgou que esta operação de crédito externo atende à política de captação de recursos externos do país, credenciando-a, por conseguinte.

8. Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

devedor: Governo do Estado do Ceará;

credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;

garantidor: República Federativa do Brasil;

valor: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 62.720.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais), em 31.03.95;

juros: 0,5% ao ano acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings", cotados no semestre precedente;

"commitment charge": 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

contragarantia: cotas partes do FPE;

garantidor: República Federativa do Brasil;

condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de três milhões e quinhentos mil dólares americanos cada uma, vendendo-se a primeira em 15.03.2001 e a última em 15.09.2010;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

– Commitment charge: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– obs.: as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

10. Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções n.ºs. 98/89 e 11/94, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1995

Autoriza o Estado do Ceará a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4 da Resolução 11/94 e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 70.000.000,00, equivalentes a R\$ 62.720.000,00, em 31.03.95.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a elevar, temporariamente, e em caráter excepcional, o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 11, de 1994, e a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Recuperação e Desenvolvimento - BIRD, no valor de setenta milhões de dólares americanos, equivalentes a sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais, em 31 de março de 1995.

Parágrafo único. os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *devedor*: Governo do Estado do Ceará;
- b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD;
- c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- d) *valor*: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$ 62.720.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais), em 31.03.95;
- e) *juros*: 0,5% ao ano acima da taxa equivalente ao custo dos “Qualified Borrowings”, cotados no semestre precedente;
- f) “*commitment charge*”: 0,75% ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;
- g) *contragarantia*: cotas partes do FPE;
- h) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- i) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de três milhões e quinhentos mil dólares americanos cada uma, vendendo-se a primeira em 15.03.2001 e a última em 15.09.2010;
 - *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano.

– *Commitment charge*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

– obs.: as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1995.

GILBERTO MIRANDA, Presidente

BENI VERAS, Relator

PEDRO PIVA
VALMIR CAMPELO
FRANCELINO PEREIRA
JOÃO ROCHA
JONAS PINHEIRO

CARLOS PATROCÍNIO
MAURO MIRANDA
FREITAS NETO
WALDECK ORNELAS
NEY SUASSUNA
BELLO PARGA
ONOFRE QUINAN
VILSON KLEINÜBING

PARECER Nº 853, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 64, de 1995, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento parcial do "Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro - PROAP-RIO".

RELATOR: Senador BELLO PARGA

Através do Ofício PRESI-95-3225, do Presidente do Banco Central do Brasil e da Mensagem nº1.334, do Senhor Presidente da República foi encaminhada para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da União.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro - PROAP - RIO.

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas pelas Resolução nº 96, de 1989, e 11, de 1994, ambas do Senado Federal, sendo cumpridas todas as exigências previstas nessas Resoluções.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1248/95, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

No momento em que ainda são escassas as possibilidades de financiamento externo à economia brasileira, notadamente ao setor público, que enfrenta expressivas dificuldades e desequilíbrios financeiros, a oportunidade de se obter aportes de capitais de empréstimo de agências internacionais de desenvolvimento, por si só, demarca a relevância do empréstimo pretendido.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 64, de 1995, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1995

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da União, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$ 180.000.000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Parágrafo Único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento do "Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro", PROAP-RIO.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **CREDOR:** BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID;
- b) **VALOR:** US\$ 180.000.000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos);
- c) **AMORTIZAÇÃO:** mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o final do empréstimo e a última até 08.05.2021;
- d) **JUROS:** sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis semestralmente, em 08.05 e 08.11 de cada ano, a partir de 08.11.1996;

e) **COMISSÃO DE CRÉDITO:** 0,75% sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da taxa de assinatura do contrato, pagável semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

II) OBSERVAÇÕES:

1) do valor do financiamento destinar-se-á a quantia de US\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil dólares norte-americanos) para atender despesas de inspeção e supervisão geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressado nas contas do credor independentemente de solicitação do mutuário;

2) as datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1995.

GILBERTO MIRANDA, Presidente

BELLO PARGA, Relator

MAURO MIRANDA

NEY SUASSUNA

FREITAS NETO

JONAS PINHEIRO

BENI VERAS

VALMIR CAMPELO

ONOFRE QUINAN

CARLOS PATROCÍNIO

EDUARDO SUPPLY

WALECK ORNELAS

JOÃO ROCHA

PEDRO PIVA

VILSON KLEINÜBING

PARECER Nº 854, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 66, de 1995, do Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito a ser realizada junto à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, no valor de R\$ 1.889.679,00, destinado ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás.

Relator: **BELLO PARGA**

O Presidente do Banco do Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-95/1126, de 17 de novembro de 1995, relativo à operação de crédito a ser contratada pelo Estado do Maranhão, junto à Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, no valor de R\$ 1.889,679,00, (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais), destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás, naquela unidade federada.

2. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 1.889.679,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais);

b) *juros:* 1% a.a. no período de carência e 3% a.a. durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) *correção*: 80% / da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da liberação dos recursos e a da amortização de cada parcela semestral;

d) *garantia*: quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados - FPE, cabíveis ao Estado do Maranhão;

e) *destinação dos recursos*: financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: amortização em 16 (dezesseis) parcelas semestrais e sucessivas, com carência de 2 (dois) anos;

3. De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 11, de 31.01.94, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento externo e interno do Estado, acrescida da operação proposta, apresenta a seguinte situação:

a) Art. 3º

Despesas de Capital orçadas para o ano em curso	300.619,9
Operações realizadas no exercício (FUNDADA+ARO)	(40.000,0)
Operação sob análise (liberação no exercício)	(1.889,7)
Saldo	258.730,2

b) Art. 4º I (*)

Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano, pagos e a pagar	118.070,8
ou 27% da Receita Líquida Real	255.911,2
Operações de dívidas fundadas já existentes	(0,0)
Operação sob análise	(1.889,7)
Saldo	254.021,5

Art. 4º II (**)

Margem de Poupança Real.....	252.501,8
e 15% da Receita Líquida Real	142.172,9
Maior dispêndio anual (vide cronograma).....	(165.635,9)
Saldo	(23.463,0)

(*) prevalece o maior

(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

R\$ mil

Ano	Operações Já Existentes (A)	Operação sob Exame (B)	Dispêndio Anual (C)
1995	114.637,0	0,0	114.637,0
1996	165.617,0	18,9	165.635,9
1997	152.954,0	18,9	152.972,9
1998	145.507,0	292,9	145.799,9
1999	138.642,0	292,9	138.934,9
2000	135.060,0	292,9	135.352,9
2001	127.756,0	292,9	128.048,9
2002	119.119,0	292,9	119.411,9
2003	113.998,0	292,9	114.290,9
2004	118.021,0	292,9	118.313,9

4. Cabe ressaltar que, em decorrência de operações anteriormente contratadas, o limite previsto pelo art. 4º, inciso II da Res. 11/94, já se encontrava extrapolado para os exercícios de 1996 a 1998. Entretanto considerando a solicitação do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10, parágrafo 1º, do referido normativo, a elevação em até 25% do limite em questão permitiria o enquadramento da operação pretendida.

5. Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Maranhão encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções 98/89 e 11/94, do Senado Federal, podendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de empréstimo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito a ser realizada junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$ 1.889.679,00, destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás.

O Senado Federal Resolve

Art. 1º É a Governadora do Estado do Maranhão autorizada a contratar operação de crédito a ser realizada junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$ 1.889.675,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) *valor pretendido*: R\$ 1.889.679,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais);
- b) *juros*: 1% a.a. no período de carência e 3% a.a. durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;
- c) *correção*: 80% da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da liberação dos recursos e a da amortização de cada parcela semestral;

d) *garantia*: quotas-partes do FPE - Fundo de Participação dos Estados;

e) *destinação dos recursos*: financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás;

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: amortização em dezesseis parcelas semestrais e sucessivas, com carência de dois anos;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270(duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1995.

GILBERTO MIRANDA, Presidente

BELLO PARGA, Relator

**NEY SUASSUNA
ONOFRE QUINAN
BENI VERAS
CARLOS PATROCÍNIO
JOÃO ROCHA
WALDECK ORNELAS
FREITAS NETO
MAURO MIRANDA
JONAS PINHEIRO
VALMIR CAMPELO
PEDRO PIVA
VILSON KLEINÜBING**

PARECER Nº 855, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" Nº 68, de 1995, (Ofício PRESI Nº 3.264, DE 29.11.95, na origem), do Sr Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado da Bahia, para encaminhando solicitação do Governador do Estado da Bahia, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

RELATOR: Senador BELLO PARGA

I – Relatório

O Banco Central do Brasil encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício "S" nº 68/95 (PRESI-95/3.264, na origem), parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA, dependente de autorização desta Casa, para levantamento de recursos destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

2. A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-95/1.172) à luz da Resolução nº 11, de 31.01.94, que dispõe sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, abrangendo o lançamento de títulos da dívida pública, e apresenta as seguintes características:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) *prazo*: 03 anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
551095	15.01.96	165.619.991.418
551095	15.02.96	228.070.121.238
551096	15.04.96	444.139.557.569
551094	15.05.96	588.689.695.324
551096	15.06.96	590.213.797.137
		2.016.733.162.686

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15.01.96	15.01.1999	551096	15.01.96
15.02.96	15.02.1999	551096	15.02.96
15.04.96	15.04.1999	551095	15.04.96
15.05.96	15.05.1999	551095	15.05.96
17.06.96	15.06.1999	551093	17.06.96

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nº 4.828, de 17.02.89 e nº 6.914, de 09.11.95.

3. O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto do Relator

4. A dívida mobiliária do Estado da Bahia atingiu, em 29.09.95, o montante de R\$ 530.906.851,00 (quinhentos e trinta milhões, novecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais), representada, em termos quantitativos, por 2.392.547.107.856 (dois trilhões, trezentos e noventa e dois bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis) Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia – LFTBA.

5. O financiamento da dívida mobiliária daquele Estado, a exemplo dos demais, somente tem sido possível graças à intervenção do Banco Central, por meio do mecanismo de substituição dos títulos estaduais por federais. De fato, em 31.10.95, a dívida mobiliária do Estado somava R\$ 547 milhões, dos quais, R\$ 266 milhões, equivalentes a 49% do total da dívida, foram substituídos por Letras do Banco Central - LBC's.

6. A efetivação da emissão sob exame resultará em um alongamento do perfil da dívida mobiliária do Estado da Bahia, que passa a ser de 68,83%, em 1998; e 31,17%, em 1999, representando uma sensível melhora no perfil anterior de 21,68%, em 1995; 31,17%, em 1996; e 47,14%, em 1998.

7. O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-95/1.172, de 27.11.95, no qual analisa as condições para a emissão dos títulos, tendo verificado que se encontra adscrita aos limites estabelecidos na citada Resolução e fixado o percentual de rolagem em 99,65%, calculado em função do comprometimento de receitas futuras com outras obrigações.

8. Entretanto, o Governo do Estado informou a existência, em novembro, de um resíduo relativo à renegociação realizada com base na Lei nº 8.727/93, no montante de R\$ 30.751 mil, e sendo assim, deve aplicar, prioritariamente, a diferença entre a margem de pagamento e o valor devido da prestação mensal, no pagamento de resíduos acumulados, o que implicaria a necessidade de rolagem de 100% da dívida mobiliária.

9. Deste modo, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, ^{o governo em questão e outras entidades em condições semelhantes neste exercício,} considero adequada a rolagem ~~total~~ da parcela da dívida mobiliária estadual, vincenda no 1º semestre de 1996. *(de 3% (anuidade) para cento)*

10. Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 11/94, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado da Bahia, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA), destinadas ao giro de ~~100% (cem por cento)~~ ^{98 (NOVENZA E OITO POR CIENTO)} de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03; ^{DEPUZADA A PARCELA DE DOIS POR CIENTO;}
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo*: 03 anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
551095	15.01.96	165.619.991.418
551095	15.02.96	228.070.121.238
551096	15.04.96	444.139.557.569
551094	15.05.96	588.689.695.324
551096	15.06.96	590.213.797.137
		2.016.733.162.686

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15.01.96	15.01.1999	551096	15.01.96
15.02.96	15.02.1999	551096	15.02.96
15.04.96	15.04.1999	551095	15.04.96
15.05.96	15.05.1999	551095	15.05.96
17.06.96	15.06.1999	551093	17.06.96

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Leis nº 4.828, de 17.02.89 e nº 6.914, de 09.11.95.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1995.

GILBERTO MIRANDA, Presidente

BELLO PARGA, Relator

JOÃO ROCHA
VALMIR CAMPELO
CARLOS BEZERRA
PEDRO PIVA
VILSON KLEINÜBING

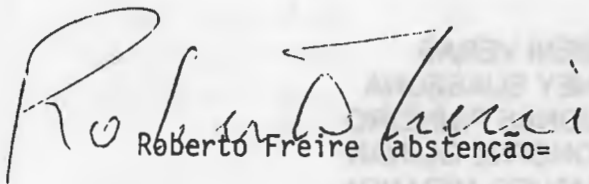
BENI VERAS
NEY SUASSUNA
JONAS PINHEIRO
ONOFRE QUINAN
MAURO MIRANDA
FREITAS NETO
WALDECK ORNELAS (VENCIDO)
CARLOS PATROCÍNIO

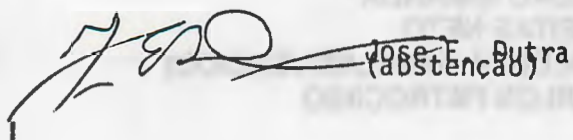
PARECER Nº 856, DE 1995

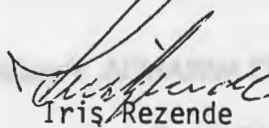
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 364, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Carlos Everaldo dos Santos, para Suplente de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

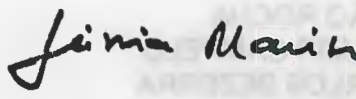
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Francelino Pereira (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 364, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor CARLOS EVERALDO DOS SANTOS para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

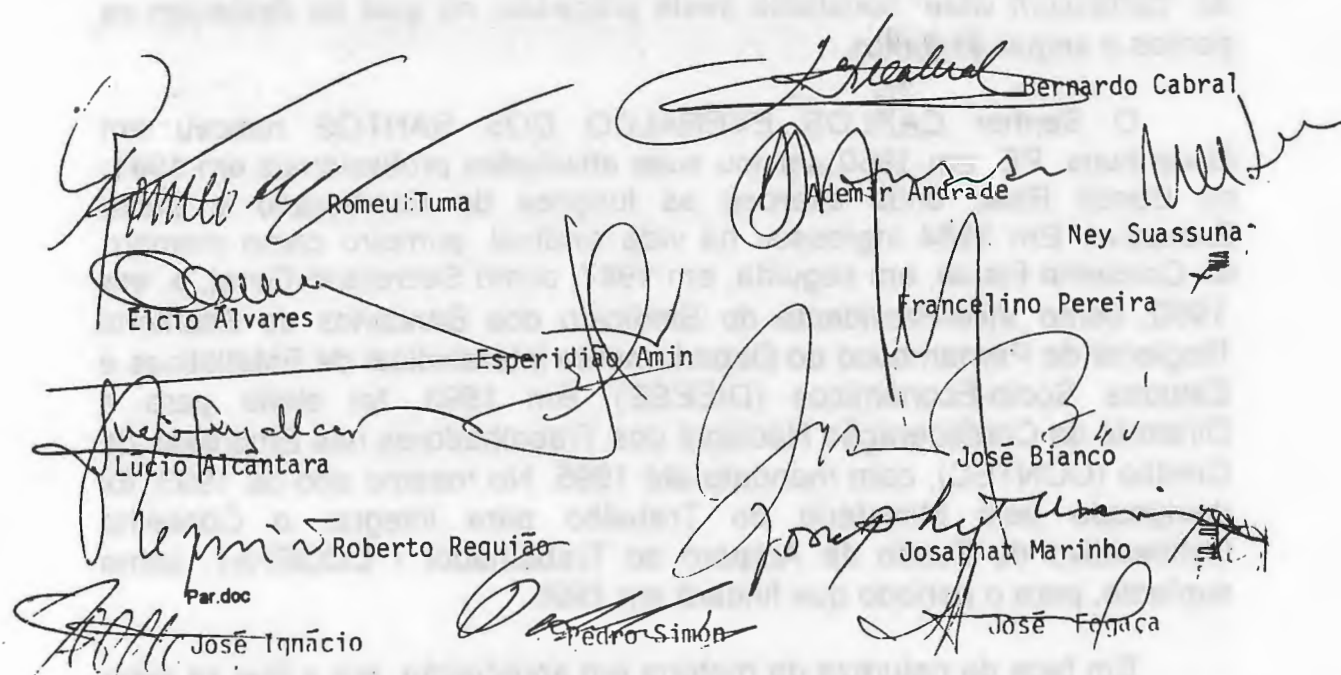
SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995


Roberto Freire (abstenção=)


Jose E. Dutra (abstenção)


Iris Rezende
PRESIDENTE,
RELATOR,


Jônia Marise



Handwritten signatures of various senators, including: Romeu Tuma, Elcio Alvares, Esperidião Amin, Lucio Alcantara, Roberto Requião, José Ignácio, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Ney Suassuna, Francelino Pereira, José Bianco, Josaphat Marinho, and José Fogaça. There is also a signature labeled 'Par.doc'.

RELATOR: Francelino Pereira

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Senhor CARLOS EVERALDO DOS SANTOS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a", da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Senhor CARLOS EVERALDO DOS SANTOS, natural de Niterói, RJ, indicado para exercer o elevado cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, extrai-se

do "*curriculum vitae*" constante deste processo, no qual se destacam os pontos a seguir descritos.

O Senhor CARLOS EVERALDO DOS SANTOS nasceu em Garanhuns, PE, em 1960. Iniciou suas atividades profissionais em 1981, no Banco Real, onde exerceu as funções de Escriturário e Caixa Executivo. Em 1984 ingressou na vida sindical, primeiro como membro do Conselho Fiscal, em seguida, em 1987, como Secretário-Geral, e, em 1990, como Vice-Presidente do Sindicato dos Bancários do Escritório Regional de Pernambuco do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE). Em 1993, foi eleito para a Diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), com mandato até 1995. No mesmo ano de 1993, foi designado pelo Ministério do Trabalho para integrar o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, como suplente, para o período que findará em 1996.

Em face da natureza da matéria em apreciação, era o que se tinha a relatar no âmbito do presente processo.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 1995

Iris Rezende

Presidente

, Relator

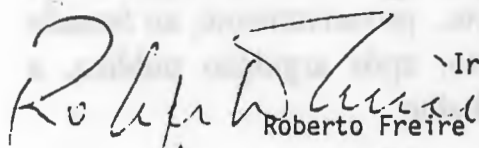
Francelino Pereira

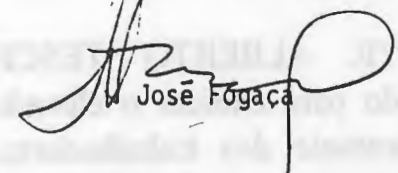
PARECER Nº 857, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUTICA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 365, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD, para Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

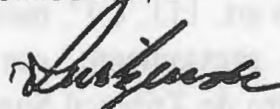
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Roberto Requião (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 365, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

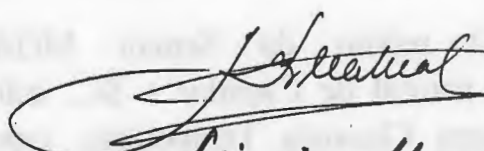

Roberto Freire

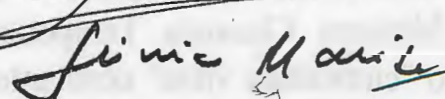

José Fogaça

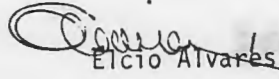
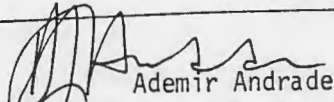
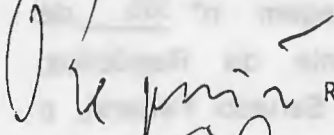
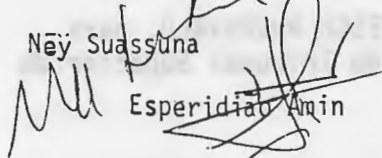
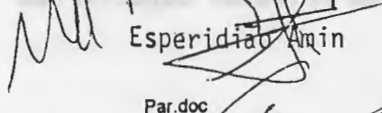
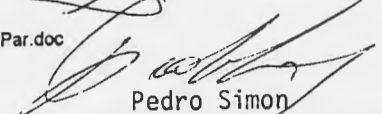
Iris Rezende

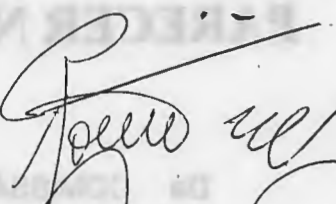


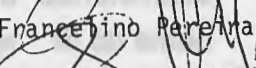
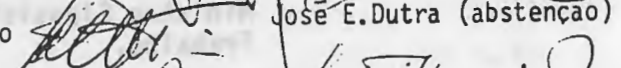
PRESIDENTE,
RELATOR,

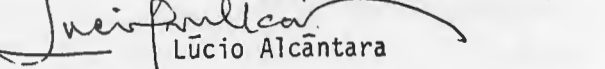
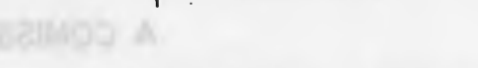

Bernardo Cabral


Júlia Marise


 Elcio Alvares

 Ademir Andrade

 Roberto Requião

 Ney Suassuna

 Esperidião Amin

 Par.doc

 Pedro Simon

 Romeu Tuma

 José Bianco

 Francisco Perenna

 José E. Dutra (abstenção)

 José Ignácio

 Josaphat Marinho

 Lúcio Alcântara

RELATOR: Senador Roberto Requião

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Senhor MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a", da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Senhor MOACYR ALBERTO TESCH AUERSVALD, natural de Caçador – SC, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, extrai-se do "curriculum vitae" constante deste processo, no qual se destacam os pontos a seguir descritos.

O Senhor MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD, exerceu diversas atividades profissionais junto ao setor comercial e industrial de Curitiba-PR, sempre voltado para a área de contabilidade, paralelamente as suas atividades nos sindicatos, notadamente junto ao Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Curitiba, à Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.

Outrossim, o Senhor MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD foi ainda membro efetivo da Junta de Recursos da Previdência Social, em Curitiba-PR, tendo sido conduzido, mercê de seus méritos pessoais e profissionais, a Juiz Classista da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento, no período de 1993 a 1996, havendo também ocupado o cargo de 1º Secretário da AJUCLA IX, Associação dos Juizes Classistas da Nona Região.

Em face da natureza da matéria em apreciação, era o que se tinha a relatar no âmbito do presente processo.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1995

Iris Rezende

, Presidente

, Relator

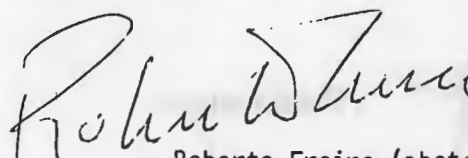
Roberto Requião

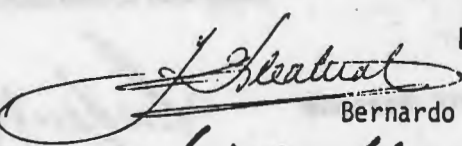
PARECER Nº 858, DE 1995

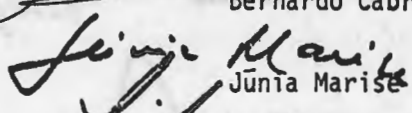
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 367, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Zito Calasãs Rodrigues, para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

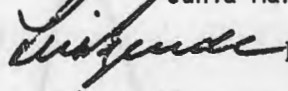
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 367, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor José Zito Calasãs Rodrigues para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

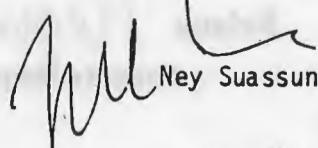
SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

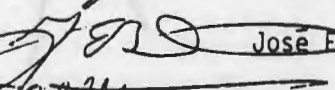

Roberto Freire (abstenção)

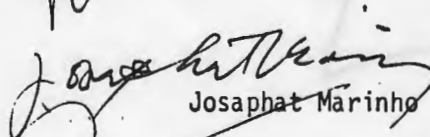

PRESIDENTE, RELATOR,
Bernardo Cabral

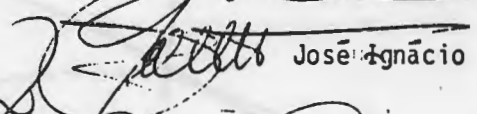

Júlia Marise

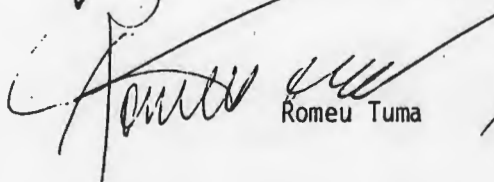

Irís Rezende

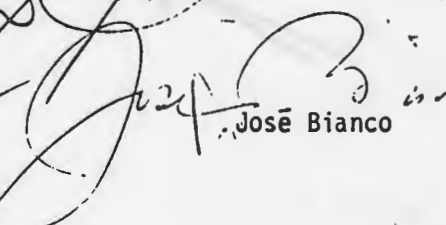

Ney Suassuna

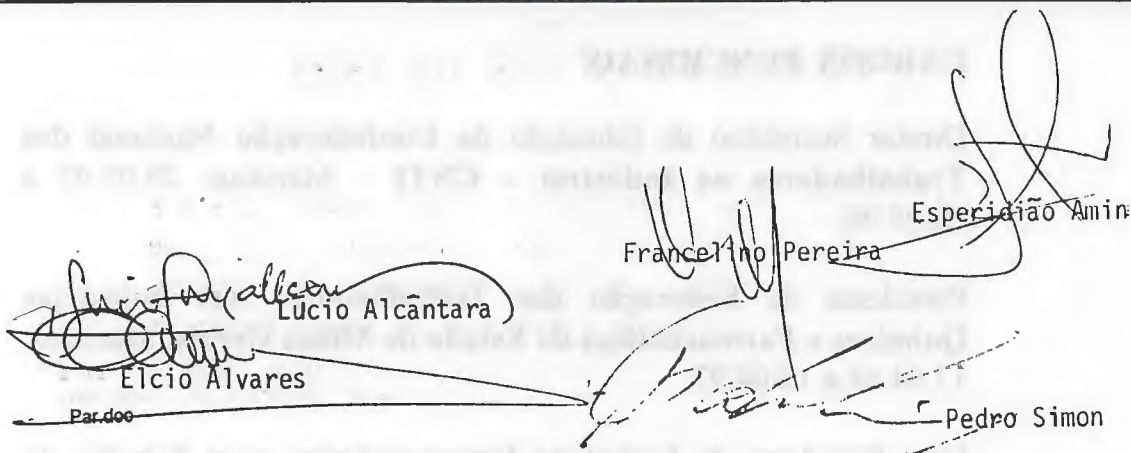

José F. Dutra (abstenção)


Josaphat Marinho


José Ignácio


Romeu Tuma


José Bianco



Lucio Alcântara
Elcio Alvares
Francisco Pereira
Esperidião Amin
Pedro Simon

RELATOR: Senador BERNARDO CABRAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Senhor JOSÉ ZITO CALASÃS RODRIGUES, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a", da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Senhor JOSÉ ZITO CALASÃS RODRIGUES, natural de Itabaianinha – Estado de Sergipe, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, extrai-se do “curriculum vitae” constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

DADOS CULTURAIS

1º GRAU: Colégio Boulanger Pucci – Uberaba

2º GRAU: Colégio Estadual Castelo Branco – Uberaba

3º GRAU: Bacharel em Direito, formado pelo Cnetro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB) 1º semestre de 1995.

CARGOS FUNCIONAIS

Diretor Secretário de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI – Mandato: 29.05.92 a 28.05.96;

Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais. Mandato: 17.04.94 a 16.04.97;

Vice Presidente da Sociedade Interamericana para Estudos do Meio Ambiente. Mandato: 28.10.94 a 27.10.96.

Membro do Conselho Nacional de Seguridade Social. Mandato: 06.05.94 a 05.05.96;

Membro do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Mandato: 09.06.93 a 08.06.96.

Ministro Classista Suplente do Tribunal Superior do Trabalho Representante dos Trabalhadores. Mandato: 23.06.95 a 22.06.98, assumindo a titularidade provisoriamente a partir de 1º de agosto de 1995.

CURSOS E SEMINÁRIOS INTERNACIONAIS

1 – Conferência Internacional dos Trabalhadores em Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Diversos. Local: Diplomat Hotel, Fort Lauderdale Miami, Estados Unidos da América. Período: 17.09.91 a 02.10.91. Entidade Patrocinadora: ICEF Internacional;

2 – Congresso Internacional dos Trabalhadores em Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Vidro da borracha e Derivados Diversos. Local: Bohn, Alemanha, Centro de Estudos da Fundação Frederich Ebbert. Entidade Patrocinadora: IG CHEMIE E ICEF. QUÍMICA. Período: 23.10.92 a 08.11.92;

3 – Curso de Programas de Ajuste para as Organizações Sindicais Livres. Local: George Meany Center for Labor Studies, cidade de

Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América.
Entidade Promotora: Instituto Americano para o Desenvolvimento
do Sindicalismo Livre. Período: 07.10.93 a 22.11.93;

4 – Congresso Internacional dos Trabalhadores em Entidades
Sindicais filiadas a CIOLS e ICEF Internacional. Local: Las Vegas,
Centro de Convenções do Hotel Aladim. Período: 23.11.93 a
02.12.93.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Empregado da Empresa Fertilizantes Fosfatados S/A, desde
09.11.78, na função de Operador III (Chefe), na área de Processo
Químico. (*) Contrato de Trabalho suspenso a partir de 29.05.92,
para exercer mandato Sindical.

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

1 – Tecnologia de Processo Químico e Utilidades. Período:
05.12.78 a 12.07.79;

2 – Curso de Operação de Sistema de Geração e Distribuição
de Energia Elétrica. Período: 07.11.83 a 06.05.84;

3 – Curso Especial de Operação e manutenção de Turbinas a
Gás a Vapor. Período: 20.08.84 a 05.09.84;

4 – Curso de Chefia e Liderança TWI. Período: 17.03.85 a
02.04.85;

5 – Curso de Capacitação de Supervisores. Período: 13.06.85 a
26.06.85.

OUTRAS ATIVIDADES

1 – Diretor Presidente do Conselho Deliberativo do INOCOOP
– Instituto Nacional de Orientação às Cooperativas

Habitacionais, Seção da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, quadriênio 80/84;

2 – Diretor Secretário de Esportes da Associação Esportiva Cultural de Uberaba, Minas Gerais, Triênios 81/84 e 84/86;

3 – Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Morada do Sol, cidade de Uberaba, Minas Gerais, quadriênio 80/84;

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Palestrante, Conferencista e Instrutor de Cursos de Orientação Sindical nas áreas de Direito do Trabalho e Previdência Social.

Ante o exposto, em face da natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

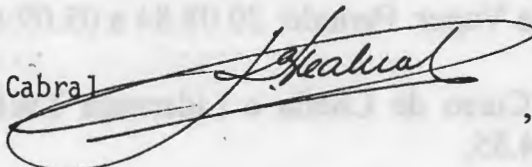
Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1995

Iris Rezende



, Presidente

Bernardo Cabral



, Relator

PARECER Nº 859, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 368, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. FRANCISCO CANINDÉ PEGADO, para o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador ADEMIR ANDRADE (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 368, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO para exercer o cargo de SUPLENTE DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

Ronaldo C. Lima

PRESIDENTE,
RELATOR,

Elcio Álvares

Pedro Simon

Sérgio Machado

Jose E. Dutra
(abstenção)

José Ignácio

Handwritten signatures and names of Senators:

- Carlos Patrocínio
- Júnia Marise
- Romeu Tuma
- Roberto Freire (abstenção)
- Par.doc
- José Fogaca
- Bernardo Cabral
- Esperidião Amin
- Ademir Andrade
- José Bianco
- Ney Suassuna
- Lucio Alcântara

RELATOR: Senador ADEMIR ANDRADE

Com base no § 1º, **in fine**, do artigo 111 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998. A indicação presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do "curriculum vitae" em anexo. (fls. 02 a 08).

2. Efetivamente, reza o art. 111, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que o Tribunal Superior do Trabalho, além dos seus ministros togados e vitalícios, compor-se-á, igualmente, de ministros classistas temporários, em número de dez, "com representação paritária dos trabalhadores e empregadores." E esclarece o § 2º do mesmo artigo que as vagas destinadas aos classistas será "o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores e empregadores, conforme o caso;"

3. O “curriculum vitae” do indicado aponta-o como filho de Pedro Sebastião do Nascimento e Francisca Pegado do Nascimento, tendo nascido em 08 de dezembro de 1955 e natural da cidade de Lajes, no Rio Grande do Norte. Além de jornalista profissional, com registro no seu estado natal, o Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento possui o título de Mestre em Administração de Empresas, com tese defendida no Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 1988, sob o título “Negociação Coletiva nas Empresas Estatais” (fls.02). Ademais, é acadêmico de direito da Universidade de Guarulhos – SP.

4. O Sr. FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO participou de vários congressos, seminários e cursos (fls. 04) sobre assuntos sindicais, no Brasil e no exterior. Também foi conferencista sobre matéria sindical nas Escolas Superior de Guerra e de Comando e Estado Maior do Exército, bem como na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (fls. 04). Exerceu, ou exerce, igualmente, vários cargos de presidente de instituições voltadas para a temática trabalhista no âmbito sindical (fls. 05). Atualmente, encontra-se licenciado (fls 06) do cargo de chefe de divisão do Sindicato da Telecomunicações do Rio Grande do Norte (TELERN), desde 1975. De 1970 a 1975 prestou serviços ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a nível de Secretaria, Departamento e Fundação. Foi, ainda, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1987). Dentre os cursos realizados entre 1980 e 1984 (fls. 07) estão: gerência empresarial, administração de empresas, licitações públicas, telecomunicações, controle de qualidade e supervisão de segurança do trabalho. Ademais é autor de vários artigos publicados em livros técnicos, selecionados com a área trabalhista.

5. O indicado é portador de várias condecorações (fls. 08) que lhe foram outorgadas pela Justiça e pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, Suprema Corte da Ordem Internacional do Jornalismo,

Sociedade Brasileira de Arte, Ciência e História e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, bem como por grupos de Jornalistas e Consultores "ZILDETE MONTIEL". É autor de vários artigos publicados em livros técnicos relacionados com a área trabalhista.

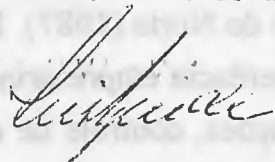
6. Includos, ainda, no processado, uma declaração de tempo de sindicalização e atividade profissional (fls. 09), assinada pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, bem como uma "Declaração de Boa Conduta", firmada pelo Ministro Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e pelo juiz Luiz Expedito Monteiro de Lima, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

7. Por fim, quer-nos parecer que, em face do exposto, os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Sr. FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro-Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

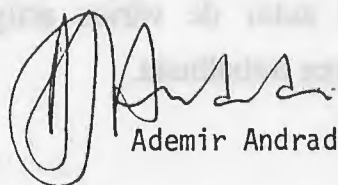
É o Relatório, s.m.j.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 1995

Iris Rezende



, Presidente



, Relator

Ademir Andrade

PARECER Nº 860, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 369⁵, de 199⁵, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Dra. Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel, para Ministra Classista Temporária, do Tribunal Superior do Trabalho.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador^a Júnia Marise (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 369⁵, de 199⁵, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel para exercer o cargo de Ministra Classista Temporária, do Tribunal Superior do Trabalho.

SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

Roberto Freire
Roberto Freire (abstenção)

Júnia Marise
Júnia Marise

Carlos Patrocínio
Carlos Patrocínio

PRESIDENTE,
RELATOR,

Júnia Marise

Carlos Patrocínio

Ademir Andrade
Esperidião Amin
Francelino Pereira
José Ignácio
Lúcio Alcântara
Presidente
Romeu Tuma
José E. Dutra (abstenção)
Bernardo Cabral
Ronaldo G. Lima
Josaphat Marinho
Ney Suassuna
Jefferson Peres
Elio Álvares
Jader Barbalho

RELATORA: Senadora JÚNIA MARISE

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome da Senhora REGINA FÁTIMA ABRANTES REZENDE EZEQUIEL, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a", da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito da Senhora REGINA FÁTIMA ABRANTES REZENDE EZEQUIEL, natural de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais,

indicada para exercer o elevado cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, extrai-se do *curriculum vitae* constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

“2 – FORMAÇÃO ESCOLAR

Primário

Grupo Escolar Major Américo Ferreira Lima – Belo Horizonte
Ano de conclusão – 1964

Ginásio

Instituto de Educação de Minas Gerais – Belo Horizonte
Ano de conclusão – 1970

Colegial Normal

Instituto de Educação de Minas Gerais – Belo Horizonte
Ano de Conclusão – 1973

Superior

Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais
– Belo Horizonte
Ano de conclusão – julho de 1982

.....

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Selpe – Seleção de Pessoal Sociedade Civil Ltda.

Cargos: arquivista, recepcionista, telefonista, relações públicas,
consultora e assistente da diretoria

Período: 23 de janeiro de 1974 a 30 de setembro de 1978

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Cargo: Estagiária

Setor: Serviço Cível

Período: 18 de junho a 30 de outubro de 1981

Atividades desenvolvidas: elaboração de pedidos de dia para julgamento dos recursos, das pautas para julgamento, datilografia de resultados de julgamentos para publicação no Diário Oficial.

Departamento de -Assistência Judiciária da Universidade Federal de Minas Gerais

Cargo: Estagiária

Setor: Departamento jurídico

Período: 28 de setembro de 1980 a 31 de julho de 1982

Atividades desenvolvidas: elaboração e petições iniciais, contestações, recursos, comparecimento e audiências e acompanhamento de processos.

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG

Cargo: Estagiária

Setor: Área Operacional III – Infra-estrutura e Serviços Básicos

Período: 05 de janeiro de 1981 a 30 de junho de 1982

Cargo: Advogada

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 1982, contratada pela Adservis – Administração de Serviços Internos Ltda., para substituir funcionário de licença.

Setor: Área Operacional III – Diretoria de Infra-estrutura e Serviços Básicos

Atividades desenvolvidas: análise jurídica de empresas postulantes e apoio financeiro; acompanhamento de processos junto a cartórios de notas, de títulos e documentos e de registro de imóveis; elaboração de contratos por instrumento particular e público, aditivos, envolvendo garantias reais, fiduciárias, fidejussórias; elaboração de títulos de crédito, cédula de crédito industrial e comercial, nota de crédito industrial e comercial; elaboração de estudos e pareceres.

Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – SETRANSP

Cargo: Assessora Jurídica

Período: 19 de maio de 1983 a 03 de novembro de 1988

Atividades desenvolvidas: prestar assistência jurídica (consulta e informações sobre legislação trabalhista, comercial, civil, em geral, todas ligadas a área de transporte, aos associados, quando solicitada; promover acordos em questões de interesse do Sindicato; elaborar documentos, convenções coletivas de trabalho; redigir toda documentação e correspondência que envolvia normas jurídicas e as que fossem dirigidas a autoridades; elaborar recursos administrativos de todas as empresas junto à METROBEL; elaboração e fundação das Associações Profissionais das Empresas de Transportes de Passageiros de Pouso Alegre, Divinópolis, Conselheiro Lafaiete e Cataguases; transformação das associações em Sindicatos; Fundação da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado de Minas Gerais; fundação da Associação nacional das Empresas de Transportes Urbanos, com sede em Brasília.

. Viação Platina Ltda.

Cargo: Sócia-proprietária

Período: Desde 25 de janeiro de 1989

Atividades desenvolvidas: responsável pela coordenação da parte administrativa e jurídica da empresa e das demais integrantes do mesmo grupo.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO À:

. Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU

Cargo: membro da Comissão de Assuntos Jurídicos

Períodos: 01 de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1993

Atividades desenvolvidas: análise e aprovação de pareceres jurídicos, elaborados pelo Departamento Jurídico, solicitados pelas empresas e entidades associadas, avaliação de projetos de lei em tramitação no Congresso nacional de interesse do setor, participação em comissões e grupos de trabalho formados, por órgãos públicos para discussão de temas sobre os setor de transporte.

. Confederação Nacional do Transporte – CNT

Cargo: Vice-Presidente da Seção de Passageiros

Atividades desenvolvidas: dar suporte às entidades e empresas que formam o sistema de transporte de passageiros.

Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Minas Gerais – FETRAM

Cargo: Diretora jurídica

Períodos: Desde 01 de dezembro de 1993

Atividades desenvolvidas: responsável pelas atividades desenvolvidas pelo Departamento Jurídico da Entidade junto aos Sindicatos em empresas filiados à Federação.

. Associação Comercial de Minas
Cargo: Membro do Conselho de Assuntos Jurídicos
Período: Desde maio de 1995

Atividades desenvolvidas: análise e discussão de temas jurídicos, projetos de lei de interesse do setor econômico do País.

6 – PALESTRAS PROFERIDAS

. “O Benefício do Vale-Transporte – histórico, institucionalização, legislação e política do vale-transporte”, no Encontro Nacional sobre Vale-Transporte, realizado no dias 01 e 02 de fevereiro de 1988, promovido pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU.

. A mesma palestra, no Curso de Implantação do Vale-Transporte, realizado nos dias 22 e 23 de março de 1988, promovido pelo Grupo de Assistentes Sociais de Empresas de Franca – GASEF.

Sobre Vale-Transporte – legislação e operacionalização nas cidades de Natal, Recife, Governador Valadares, Divinópolis, entre outras, para empresários dos diversos segmentos da economia.

. “O Transporte na Constituição Federal”, no II Ciclo de Estudos da NTU, promovido pela Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre, no mês de agosto de 1988.

. “Vale-Transporte – Situação Atual e Perspectivas”, no IV Encontro Nacional dos Transportadores de Passageiros, realizado no período de 29 a 31 de maio de 1989.

. “Ações da Iniciativa Privada”, no Seminário nacional sobre a Municipalização do Trânsito, promovido pelo Instituto Brasileiro de Municípios – IBAM, realizado no período de 17 a 19 de setembro de 1991.

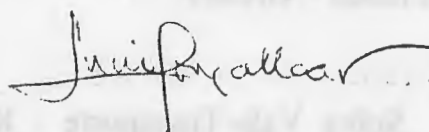
. “O Código do Consumidor e o Usuário de Transporte”, promovido pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Santa Catarina, em maio de 1992.

. Licitações em Linhas Urbanas (Lei nº 8.666/93)”, no 6º ETRANSPORT, promovido pela Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste Meridional do Brasil – FETRANSPO, realizado no período de 05 a 07 de outubro de 1994.”

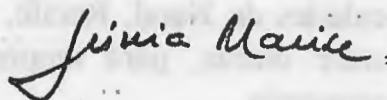
Ante o exposto, considerando a natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1995

Lúcio Alcântara

 , Presidente

Júnia Marise

 , Relator

PARECER Nº 861, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 371, de 199⁵, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA, para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Josaphat Marinho (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 371, de 199⁵, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA para exercer o cargo de MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

Ney Suassuna

Iris Rezende

[Assinatura]
PRESIDENTE,
RELATOR,

Ronaldo Cunha Lima
Bernardo Cabral
José Bianco
Ademir Andrade
Elcio Álvares
Romeu Tuma
José E. Dutra (abstenção)
Roberto Freire (abstenção)
Josaphat Marinho
Francelino Pereira
Ramez Tebet
Pedro Simon
José Fogaça
Júnia Marise
Lúcio Alcântara

RELATOR: SENADOR JOSAPHAT MARINHO**RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão a Mensagem nº 371, de 1995 (nº 1.208, DE 10.11.95, na origem), do Executivo, que apresenta à consideração do Senado Federal o nome do Dr. ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

Diplomado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública em 1961, tem extensa experiência e consistente especialização na área de Otorrinolaringologia. Frequentou seminários, além de ter conquistado o Troféu Imprensa--Melhor Administrador Público Estadual, conferido pelo Jornal Feira Hoje, em 1983, conforme indica seu *curriculum vitae*. Entre outros cargos, exerceu o de Presidente da ARENA-

-Aliança Renovadora Nacional, Diretório Municipal de Feira de Santana, de outubro de 1973 a outubro de 1981; foi Diretor-Financeiro da Casa de Saúde Santana, Hospital Geral, de dezembro de 1971 a dezembro de 1975, exercendo anteriormente, no mesmo hospital, o cargo de Diretor Administrativo (1968-1971). Foi também Diretor do Serviço Médico da Companhia Docas da Bahia (1963-1966).

Exerceu também a Presidência da Federação da Agricultura do Estado da Bahia (triênio 1991-1994); a Vice-Presidência da Confederação Nacional da Agricultura (triênio 1990-1993). Ainda agora ocupa o cargo de Diretor Presidente da Casa de Saúde de Santana, de Diretor Administrativo-Financeiro do Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia--DESENBANCO; a Vice-Presidência do Conselho nacional de Pecuária de Corte e do Conselho Estadual do SEBRAE.

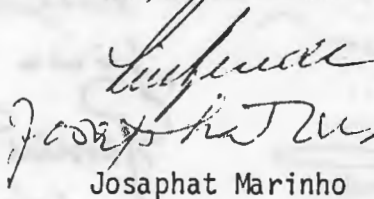
Na qualidade de membro do TST--Tribunal Superior do Trabalho--recebeu a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho; ocupa ainda o cargo de Presidente do Conselho de Administração do SENAR da Bahia e de Presidente da Comissão Técnica de Relações Governamentais e Institucionais da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento--ABDE, para a qual foi eleito em 02/08/95.

A indicação atende aos preceitos constitucionais.

Isto posto, cremos estar esta douta Comissão apta a deliberar sobre a indicação do nome de **ÂNGELO MÁRIO DE CARVALHO E SILVA**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 1995.

Iris Rezende


Josaphat Marinho

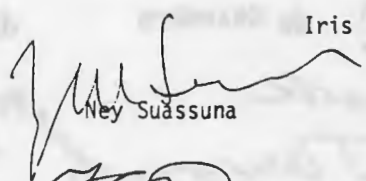
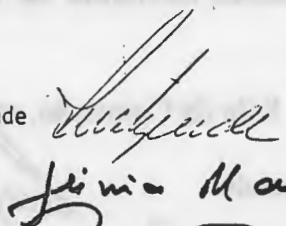
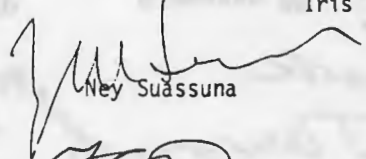
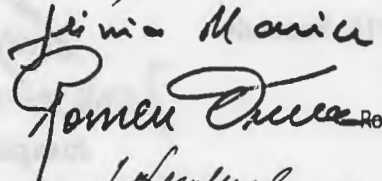
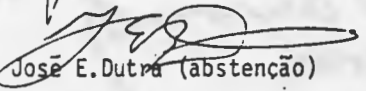
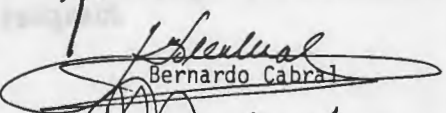
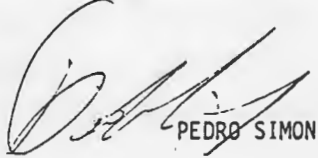
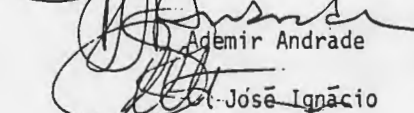
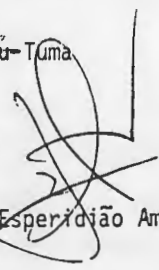
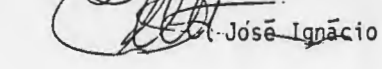
Presidente
, Relator

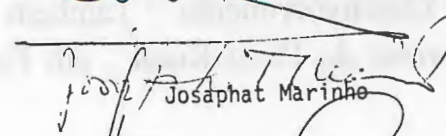
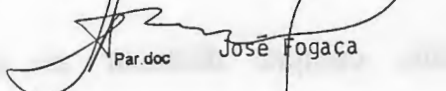
PARECER Nº 862, DE 1995

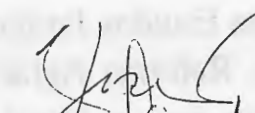
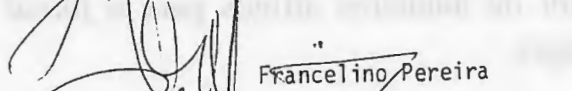
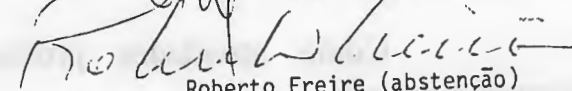
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 372, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. NESTOR FERNANDO HEIN, para Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 6.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador JOSE FOGAÇA (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 372, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor NESTOR FERNANDO HEIN para exercer o cargo de MINISTRO CLASSISTA TEMPORÁRIO, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

SALA DAS COMISSÕES, EM 6 de dezembro de 1995

 Iris Rezende	 Jônia Marise	PRESIDENTE, RELATOR,
 Ney Suassuna	 Romeu Tuma	
 José E. Dutra (abstenção)	 Bernardo Cabral	
 PEDRO SIMON	 Ademir Andrade	 Esperidião Amin
	 José Ignácio	

 Elcio Álvares
 Josaphat Marinho
 Par.doc
 José Fogaça

 José Bianco
 Francelino Pereira
 Roberto Freire (abstenção)

RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta a recondução do Senhor NESTOR FERNANDO HEIN, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea "a", da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Senhor NESTOR FERNANDO HEIN, natural de Guaíba – RS, indicado para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores extrai-se do "curriculum vitae" constante deste processo, no qual se destacam os pontos a seguir mencionados.

Formado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, com especialização em Direito Processual Civil na mesma instituição de ensino superior de Caxias do Sul, possui ainda uma série de cursos de especialização na área do Direito Agrário, tendo participado de congressos e seminários também na área do Direito do Trabalho e Direito Previdenciário.

Na revista Estudos Jurídicos, nº 36, da UNISINOS, publicou o artigo "Direito Agrário, Reforma Agrária e Desenvolvimento". Também foi autor de inúmeros artigos para o jornal "Correio do Povo Rural", em Porto Alegre.

Como atividades profissionais, cumpre destacar as que passamos a indicar.

Em 01/07/83 constituiu a sociedade CODORNIZ & HEIN – Advogados Associados, nas áreas de Direito do Trabalho, Comercial e Cível, da qual se afastou para exercer a função de Juiz Classista junto ao Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, em 1990. Foi ainda Consultor Jurídico da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, tendo na Assembléia Nacional Constituinte exercido as atividades de assessor jurídico da Frente Ampla de Agropecuária Brasileira.

Outrossim cabe destacar que o indicado representou a Confederação Nacional de Agricultura junto ao Sub-Grupo nº 11 do Mercosul, incumbido de elaborar projeto de uma carta social e regulamentação do trabalho rural.

Em face da natureza da matéria em apreciação, era o que se tinha a relatar no âmbito do presente processo.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1995

Iris Rezende

, Presidente

Relator

José Fogaça

PARECER Nº 863, DE 1995

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 392, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa, para Ministro do Superior Tribunal Militar.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 06.12.95 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador José Bianco (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 392, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

SALA DAS COMISSÕES, EM

PRESIDENTE,
RELATOR,

Roberto Freire (abstenção)
Ademir Andrade
Ney Svassuna
Iris Rezende
Bernardo Cabral
Júnia Marise
Elcio Alvares
José Bianco
Francelino Pereira
Jefferson Peres
Josaphat Marinho
Lúcio Alcântara

Roberto Freire (abstenção)
Ademir Andrade
José Eduardo Dutra (abstenção)
José Ignácio
Pedro Simon
Par.doc

Relator : Senador JOSÉ BIANCO

Vem a esta Comissão, para exame, a Mensagem nº 392, de 1995 (nº /95, na origem), do Executivo, que submete à consideração do Senado Federal o nome do **Almirante-de-Esquadra JOSÉ JULIO PEDROSA**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Marinha, decorrente do falecimento do Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO.

Indicado pelo Excelentíssimo Presidente da República, o ilustre Oficial-General possui uma profunda e extensa experiência castrense, atestada pelo seu admirável *curriculum vitae*. Entre os inúmeros cargos de relevância que desempenhou, por mais de 40 anos de serviço, destacam-se o Comando de três navios de nossa Marinha, o Comando do 5º Distrito Naval, o Comando-em-Chefe da Esquadra, o Comando de Operações Navais e a Chefia do Estado-Maior da Armada, que vem exercendo.

Os conhecimentos acumulados ao longo destes profícuos anos, nos quais teve a oportunidade de conduzir diversos processos de averiguação de caráter administrativo e disciplinar, certamente, o qualificam para o julgamento de fatos jurídicos de competência do foro militar.

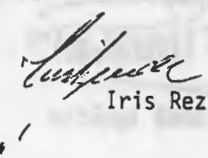
Os conhecimentos acumulados ao longo destes profícuos anos, nos quais teve a oportunidade de conduzir diversos processos de averiguação de caráter administrativo e disciplinar, certamente o qualificam para o julgamento de fatos jurídicos de competência do foro militar.

Em face do exposto, cremos estar, esta douta Comissão, apta a deliberar sobre a indicação do nome do **Almirante-de-Esquadra JOSÉ JULIO PEDROSA**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 1995



SENADOR JOSÉ BIANCO
RELATOR



Iris Rezende

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Resolução nºs 136 a 140, de 1995, oriundos dos pareceres lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f do regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 189 e 190, de 1995, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Considerando o esgotamento iminente dos prazos previstos para a consecução dos objetivos estabelecidos nos Projetos de Resolução nºs 130, 131, 133 e 134, de 1995, apresentados pela Comissão de Assuntos Econômicos, de interesse, respectivamente, dos Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Piauí, e, uma vez que já foram distribuídos os avulsos das matérias, a Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 172 do Regimento Interno, determina sejam os referidos Projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 12 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1995

Isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, promovidos pela Administração Pública Federal, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, as pessoas que tiverem feito doação voluntária de sangue a banco de sangue mantido por ente estatal ou autárquico, no período de três meses, contado retroativamente da data da inscrição referida.

§ 1º O benefício a que se refere o caput será concedido desde que a doação voluntária de sangue

seja devidamente comprovada por atestado oficial do banco de sangue.

§ 2º O atestado referido no parágrafo anterior será retido pelo responsável pelos procedimentos de inscrição, não podendo, em qualquer caso, ser oferecido como comprovação da doação para mais de uma inscrição em concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A doação voluntária de sangue é, além de um ato de solidariedade e de elevada relevância social, uma necessidade sempre premente dos serviços de hematologia e hemoterapia de nosso País.

Uma vez equacionado o problema da comercialização do sangue e regulamentados tecnicamente os processos de coleta, processamento e transfusão de sangue, em decorrência de dispositivo constitucional e de legislação ordinária, persiste, para a maioria dos hemocentros e bancos de sangue, o fantasma da insuficiência de estoques.

Apenas 0,7% da população brasileira é doadora, um índice três vezes inferior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde. O egoísmo dos segmentos economicamente mais favorecidos, normalmente em melhores condições para doar sangue, é exemplar: a maior parte dos doadores brasileiros está concentrada nas classes C e D.

Explicam os especialistas na matéria que este quadro é, provavelmente, decorrente de um problema cultural e do fato de o Brasil nunca ter passado por guerras e grandes catástrofes, como os países europeus, onde a população doa sangue regularmente numa proporção acima de 6%, como é o caso dos países do norte europeu.

Em nosso meio, o estímulo à doação voluntária tem de ser feito permanentemente, tendo disto se incumbido tanto organismos governamentais como algumas organizações não-governamentais. A veiculação de campanhas de comunicação social e a promoção de ações educativas têm sido, assim, frequentes e necessárias para promover a reposição de estoques.

A legislação federal igualmente tratou de estimular esta prática em nosso meio: a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) prevê, em seu art. 473, inciso IV, que o empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho por um dia, em cada doze meses de trabalho, sem prejuízo do salário, em caso de doação voluntária.

ria de sangue devidamente comprovada; o Regime Jurídico Único do Funcionalismo Público Federal (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), em seu art. 97, inciso I, também dispõe que, sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço por um dia para doação de sangue.

A Lei nº 1.075, de 27 de março de 1950, igualmente dispõe sobre este tópico, prevendo, em seu art. 2º, a dispensa de ponto para os funcionários públicos civis, militares ou de autarquia que comprovarem a doação. Dispõe, ainda, que o fato seja consignado com louvor, na folha de serviço do servidor.

A proposição que ora faço visa a dar, com a força de lei federal, mais um incentivo à doação voluntária de sangue, através da concessão de mais esse benefício aos doadores.

Algumas leis estaduais e municipais já antecederam a iniciativa de uma lei federal sobre a matéria.

O benefício concedido a doadores neste Projeto – isenção de pagamento de taxas em concursos públicos – é facilmente operacionalizável e sem impacto econômico significativo para o Poder Público, ao mesmo tempo que oferece estímulo e compensação relevante para que uma pessoa opte pela doação.

Em vista do exposto, submeto à apreciação dos nobres colegas esta proposição.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. –
Senador **Lúcio Alcântara**

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a apreciação terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de caminhões, reboques e semi-reboques para utilização no transporte autônomo de cargas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os caminhões, reboques e semi-reboques, de fabricação nacional, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais das categorias C e E que, na data de publicação desta Lei, exerçam, comprovadamente em veículo de sua propriedade, atividade de transportador autônomo de cargas;

II – motoristas profissionais das categorias C e E autônomos, impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, sem recuperação, com-

provados esses casos por declaração policial, desde que destinem o veículo adquirido para a retomada de sua atividade original;

III – cooperativas de trabalho dedicadas ao transporte de cargas, desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade.

Art. 2º O benefício da isenção prevista no art. 1º somente poderá ser utilizado uma única vez, até 31 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. No caso de cooperativa de trabalho, o número máximo de veículos a ser adquirido com o benefício será igual ao de profissionais regularmente inscritos na mesma, na data de sua publicação desta Lei.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoa que não satisfaça às condições constantes deste diploma legal, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta Lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado na categoria C ou E e destine o veículo ao serviço de transporte de cargas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As estatísticas de acidentes em nossas estradas são assustadoras. O mau estado de conserva-

ção dos caminhões de propriedade dos motoristas autônomos, muitos dos quais já ultrapassaram, em muito, os limites de sua vida útil, é uma das causas desses desastres, alguns com vítimas fatais.

É imperiosa a necessidade de renovação da frota dos chamados carreteiros, responsáveis por expressiva parcela da movimentação da economia brasileira.

Por outro lado, os caminhoneiros vêm sofrendo sobremaneira com uma terrível seqüência de assaltos, perdendo seus veículos adquiridos com tantos sacrifícios e, até mesmo, a vida.

Assim, a lei propiciará, durante o exercício de 1996, justo incentivo aos carreteiros para a aquisição de veículos novos, eliminando um dos fatores causadores de acidentes. Não foram esquecidos os casos dos profissionais que, tendo direito ao benefício legal, venham a falecer antes de exercitá-lo.

Também não foi olvidado o preceito constitucional de apoiar e estimular o cooperativismo.

O ônus fiscal decorrente da isenção proposta, além de limitado no tempo, é irrisório perante o benefício econômico da diminuição das perdas materiais oriundas de acidentes, e torna-se ainda mais insignificante se confrontado com a redução das perdas de vidas humanas, estas de valor inestimável. Como subproduto benéfico, teremos ainda o estímulo à indústria nacional de caminhões, tão necessário neste momento de dificuldades, em que a geração de empregos se afigura como a prioridade máxima do País.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Senador **Erandes Amorim**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
— decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 1995

**Acrescenta parágrafo ao art. 92 da
Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que
"Institui o Código Eleitoral".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 92.

Parágrafo único. Nas eleições de que trata este artigo, vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas com candidaturas de mulheres."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 trouxe, em seu bojo, um grande avanço no sentido da busca da igualdade entre os sexos, que, inclusive foi erigida em norma constitucional, constante do art. 5º, I, e, nesta qualidade, cláusula pétrea.

Esse comando constitucional deve direcionar a legislação ordinária no sentido de assegurar a participação igualitária das mulheres nos mais elevados cargos de direção e de responsabilidade de nosso País.

Vale observar a este respeito que o Relatório de Desenvolvimento Humano de 1995, da Organização das Nações Unidas, mostra o Brasil classificado em 53º lugar entre as nações do Mundo, no que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres. A ONU recomenda que as mulheres ocupem, no mínimo, 30% dos cargos de decisão de um país. Trata-se de recomendação que foi reiterada na recente Conferência de Pequim sobre a situação da mulher, na qual o Brasil enviou representação do mais alto nível, inclusive com a participação de Parlamentares brasileiras.

Já se verifica razoável crescimento do número de mulheres em cargos políticos no Brasil. Ainda que de forma lenta e paulatina, aumenta o número de deputadas, senadoras, vereadoras, prefeitas e governadoras, que vêm demonstrando a capacidade, a competência e a consciência política de nossas cidadãs.

Faz-se necessário, entretanto, assegurar o crescimento da candidatura de mulheres aos cargos eletivos. Neste sentido, já demos um gigantesco passo com a edição da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que "Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências". Essa lei inclui emenda de nossa autoria, que determina que, nas próximas eleições municipais, vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas com candidaturas de mulheres.

Impõe-se, agora, tornar permanente essa norma, incorporando-a ao nosso Código Eleitoral, de forma a atingir todas as eleições proporcionais.

Temos certeza de que esta conquista será de grande importância para que se caminhe no sentido da igualdade, sem os vícios discriminatórios, contribuindo para o efetivo resgate da cidadania das mulheres brasileiras, e assim possamos, todos juntos, construir o nosso País, na consolidação da democracia que a Nação deseja, com a participação de homens e mulheres, no seu desenvolvimento e Justiça Social.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Senadora **Júnia Marise**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 11. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.

§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral

Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos até o seguinte limite:

a) para a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas – o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;

b) para as Câmaras de Vereadores – o triplo do número de lugares a preencher.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.566, DE 1995

Senhor Presidente,

Com base no art. 215, inciso II, alínea b, solicito a Mesa Doretora do Senado Federal as seguintes informações:

1. Demonstrativo de despesas com pagamentos das remunerações dos funcionários do Senado Federal, Prodasen e Cegraf classificado por nível (superior, médio e básico) em ordem crescente de remuneração contendo:

a) valor da remuneração de cada funcionário

a) total da folha e número de funcionários ativos (referente ao mês de novembro);

b) total de folha e número de funcionários inativos (referente ao mês de novembro);

c) média das remunerações dos funcionários ativos e dos funcionários inativos em cada nível.

2. Média das remunerações efetuadas no mês de novembro para o pessoal de nível médio do Senado Federal, individualizadas por padrão contendo número de funcionários no padrão

Sala das sessões, 6 de dezembro de 1995. – Senador **Vilson Kleinübing**.

(Ao Sr. Diretor-Geral.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 733/95

Brasília, 6 de dezembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.213, de 30 de novembro de 1995, ficando assim constituída:

Titulares	Suplentes
Romero Jucá	Freitas Neto
Joel de Hollanda	Bello Parga

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, Em exercício

OF. 226/95

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Agnelo Queiroz e a Deputada Jandira Feghali, em substituição aos Deputados Aldo Rebelo e Haroldo Lima, para comporem, como titular e suplente, res-

pectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 1.209, que dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. — Deputado **Aldo Rebelo**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para cobrar uma decisão efetiva e imediata do Governo Federal para o setor de transportes. É preciso definir com urgência o que se pretende fazer com o corredor Centro-Leste de exportação, que é vital para Goiás e o Centro-Oeste.

Existe um conflito de orientação que está prejudicando o escoamento dos grãos produzidos em Goiás, com reflexos que deverão ser prolongados e agravados na próxima safra agrícola. O Corredor tem recursos previstos no Plano Plurianual, o que é bom, mas ao mesmo tempo o Governo convive com as dúvidas de uma privatização que não decola, agravando os conflitos e os desencontros. A privatização não acontece, mas serve de desculpa para não investir na correção dos gargalos do sistema. Esse é um conflito aberto, que tem de ser dirimido já.

O resultado dessa desorientação é o impasse. Ninguém decide nada e os investimentos estão parados à espera da privatização. Mas a produção, que não pára, não pode esperar. E quem paga a conta das indefinições é o produtor e, de resto, toda a população. Até agora, têm sido inúteis as tentativas de encaminhar uma solução junto às autoridades para corrigir as disfunções do setor ferroviário. A correção dos estrangulamentos na travessia de Belo Horizonte está paralisada porque a Rede Ferroviária e a Vale do Rio Doce brigam entre si e não se entendem sobre as responsabilidades específicas. Os Ministros do Planejamento e dos Transportes precisam interferir rapidamente para resolver essa polêmica. Com as obras, que estão definidas, a capacidade de carga vai subir de cinco para 18 milhões de toneladas anuais. Os próprios órgãos técnicos do Ministério dos Transportes, em documentos oficiais, reconhecem sérios problemas de infra e super-estrutura em outros dois trechos de Minas: na serra do Ti-

gre e na parte entre Ibiá e Garças de Minas, onde o traçado é "extremamente desfavorável".

No setor de rodovias, há pelo menos a expectativa de que os acordos de parceria com os Estados, com base na lei de concessões, vão permitir um processo lento de recuperação das principais estradas de escoamento. Já para as ferrovias o quadro é inverso. O edital de privatização está previsto para o próximo ano, com preço mínimo de 270 milhões de reais, segundo a presidência da Rede Ferroviária Federal. Por sua natureza, o processo, que já é lento, deverá sofrer contestações dos funcionários, que vão buscar a garantia de sua absorção pelos novos concessionários. O noticiário indica a Vale do Rio Doce como uma das principais candidatas à concessão, e este fato complica ainda mais a compreensão de tudo, pois a empresa também está na lista das estatais privatizáveis. Assim, acho imperativo promover as reformas necessárias, antes da privatização, que obedece a um cronograma lento e exaustivo.

O orçamento já inclui a previsão de 23 milhões de reais para a construção da super-estrutura na travessia de Belo Horizonte, nem os pretextos do conflito entre a Vale e a Rede, e menos ainda as desculpas da privatização devem interferir para bloquear os investimentos. Sem definir volume de recursos, o Plano Plurianual prevê a recuperação de locomotivas e a instalação de melhoramentos na Superintendência Regional de Belo Horizonte, além de enfatizar o projeto específico da construção de uma variante na serra do Tigre. Todos esses projetos devem ser agilizados. Se não vier a privatização já, que venham os investimentos com a urgência requerida.

A meta dos goianos eu sei qual é. É a de reduzir para a metade o tempo de transporte das mercadorias na direção dos portos de Santos, do Rio de Janeiro e de Vitória. Não é um sonho, mas uma exigência da economia do Centro-Oeste, a que mais tem crescido no País nos últimos anos. Só para se ter uma idéia da dimensão do movimento de grãos transportados pelo corredor Centro-Leste, basta lembrar a eloqüência dos números de 1993: dois milhões e seiscentas mil toneladas transportadas por rodovia e um milhão e cem mil toneladas transportadas por ferrovia. E o peso de Goiás na composição dessa carga é decisivo. Em 1984, por exemplo, a produção estadual de soja, milho e arroz destinada aos mercados interno e externo atingiu a marca de 5 milhões e 585 mil toneladas.

Por esses dados, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que dá para entender por que os

goianos não podem viver apenas das expectativas que não se cumprem. O nível das nossas necessidades de transporte rápido e eficiente é dramático. Os gargalos do sistema viário são conhecidos, estão em todos os estudos já realizados por órgãos técnicos, a luta dos governadores e dos representantes na Câmara e no Senado tem sido intensa, e há uma notória consciência econômica de que adiar prioridades, em nome da escassez de recursos, acaba custando mais caro. É uma regra tão simples quanto dois mais dois são quatro.

Tudo isso leva à conclusão de que o Governo precisa romper as resistências desse dilema e abandonar a paralisia. Nossas prioridades são para ontem, seja na decisão de privatizar a malha ferroviária do corredor Centro-Leste, seja na decisão de antecipar os investimentos na melhoria do sistema. Os pontos nevralgicos são conhecidos, e os prejuízos que eles têm causado à nossa economia estão esgotando a paciência dos produtores que dependem da eficiência do corredor Centro-Leste. Reclama a solidariedade dos nobres colegas para essa causa, que não é exclusivamente de Goiás, mas de todo País que, no seu conjunto, é beneficiário direto das receitas de exportação oriundas de meu Estado. Meu apelo é endereçado especialmente aos Senadores de Minas Gerais, Distrito Federal e Espírito Santo, que também são parceiros importantes da mesma causa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, como estou usando desse expediente a toda hora, tenho problemas de hipoglicemia e o açúcar pode cair durante a fala, peço licença para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - A Presidência defere a solicitação de V. Ex^a

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que esta sessão acontece em um momento em que temos um grande acontecimento ocorrendo em nosso País, que é a reunião do Conselho de Defesa do Estado, que se reuniu hoje às 10h, convocada pelo Presidente da República.

Esse acontecimento se deu em função da crise que se instalou no Governo, a partir de denúncias feitas oriundas do "grampo", envolvendo pessoas da República, Ministros de Estado, Chefe de Cerimonial, inclusive tendo o episódio culminado com a saída do Dr. Francisco Graziano do Incra, e vários ou-

tros contratempos, o que originou a formação da supercomissão do Senado que investiga o caso.

Ainda não fui informada sobre os resultados dessa reunião, mas mesmo não sabendo, o importante é que o Governo se reuniu, em um momento de crise grave, para discutir os problemas ligados ao SIVAM - Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia. Um fato interessante para pensarmos, é que o Sivam tornou-se mais importante, mais preocupante do que a própria Amazônia.

É como se, no caso, o Sivam fosse um paciente necessitado de fazer uma operação para trocar o fêmur por um outro de diamante ou outro minério precioso. Se fosse possível, sob o ponto-de-vista técnico das saídas da Medicina, e, de repente, todos os cuidados passassem a girar em torno da peça que estaria sendo usada para salvar o paciente e não dele próprio. Quer dizer, a peça tornar-se-ia mais importante que o paciente, que, no caso, é a Amazônia.

As atribuições do Sivam, segundo os levantamentos que fiz, são várias. É como se ele fosse um organismo composto de várias células. O Sivam tem um papel muito importante para a Amazônia, que é a questão do controle de tráfego aéreo. Além disso, possui uma outra célula que cuida da vigilância aérea e de superfície, que seria a responsável para localizar os aviões com narcotráficos e combatê-los, e uma outra célula que faz o monitoramento meteorológico. Esses dados meteorológicos seriam para uso na agricultura e a respeito de riscos de enchentes.

É bom ressaltar que Rogério Cezar de Cerqueira Leite, num extenso artigo que fez para o jornal **A Folha de S. Paulo**, diz que o próprio INPE tem condições de fazer esse tipo de trabalho.

Uma outra célula do Sivam é com relação à questão da vigilância ambiental, que é o controle de ocupação e uso de recursos naturais, queimadas e áreas indígenas. Segundo Rogério Leite, esse levantamento já é executado pelo Núcleo de Monitoramento Ambiental - MA, Embrapa e pelo próprio Ibama.

Uma outra célula do Sivam seria para o mapeamento de florestas, já executado pelo INPE e pelo Ibama. Teria, ainda, a função do zoneamento, que é um programa que já está em andamento pela Secretaria de Assuntos Estratégicos e pelo IBGE. E o monitoramento de comunicações, que seria centralizar as informações para os órgãos públicos que atuam na Amazônia. E, a última célula do Sivam, seria o planejamento e controle de operações. Essa célula coordenará o trabalho das demais.

Como falei, toda essa função e importância para a questão da Amazônia, não discutimos, muito embora haja até superposição com relação a outros órgãos do Governo que atuam nessa área. No caso, o Sivam iria auxiliar algumas delas, como é o caso do próprio Ibama, a ação da Funai e tantas outras.

Sr. Presidente, no bojo dessa crise e de todas essas preocupações seria muito importante até citarmos, aqui, um artigo que saiu hoje no jornal **Correio Braziliense**, em que a manchete diz o seguinte: "IBGE prova que ocupação da Amazônia fracassou."

O que fracassou na Amazônia? Foi o modelo errado de ocupação da Amazônia, inclusive porque a visão de que a Amazônia precisa ser ocupada é colonialista, expansionista, não respeita a forma histórica em que a Amazônia foi sendo ocupada secularmente, e que ali há um vazio demográfico e, portanto, tem que ser ocupada. Essa visão de ocupação da Amazônia realmente fracassou e vai fracassar - espero - todas as vezes, porque a Amazônia já era ocupada. O problema é que chegaram grandes projetos agropecuários, que não acrescentaram absolutamente nada, outras atividades no campo da mineração e as atividades madeireiras. Estas, sim, irão fracassar.

Há um dado importante que, inclusive, coincidiu com o que venho dizendo; hoje, 70% da população da Amazônia - segundo dados do IBGE - estão morando em cidades. Tenho esses dados, auxiliado pelo pessoal do INPA, e eles têm-me dito que 75% da população do Estado da Amazônia está vivendo em cidades; no Estado do Amapá, 80%; no meu Estado, 53%, e no Pará. Muitas pessoas me dizem que é um fenômeno do Brasil, e não um fenômeno particular da Amazônia. O País todo tem uma população superior nas cidades do que no interior. É claro que nos Estados onde existe indústria, mercado de trabalho é possível até se entender por que a população rural vai para as cidades. Na Amazônia, não; não existe indústria, mercado de trabalho para incorporar essas pessoas e, no entanto, elas vão para a cidade para ser subempregadas, para viver em atividades periféricas que não podem, nem de longe, ser considerado um mercado informal, porque muitos não têm uma renda sequer para sobreviver, inchando as periferias da cidade.

Hoje, a Amazônia é o maior fenômeno de urbanização do País. E nesse sentido quero colocar um dado, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se pudessemos optar, o volume de recursos que hoje estamos discutindo para o Sivam, com certeza, iria para investimentos em outros setores. Tenho dito reitera-

das vezes que numa lista de 10 itens o Sivam ficaria em décimo lugar, porque, certamente, quereríamos investimentos na Amazônia para implantação dos sistemas agroflorestais, como é o caso do Projeto Reca, para projetos de reforma agrária, como é o caso do Pólo Agroflorestal do Rio Branco, que trabalha com consórcio de várias culturas permanentes, tira pessoas da periferia e lhes dá uma renda mensal de mais de R\$500,00 - num momento em que a média de salário é uma miséria, um salário de R\$100,00 - e que representa atividades importantes para implementação de um parque agroindustrial, beneficiando, em primeira instância, nossos recursos naturais, agregando valor, gerando emprego e receita para nossos Estados da Amazônia e beneficiando produtos.

Não me canso de referir que uma tora de mogno que sai **in natura** da Amazônia custa R\$20,00; no Porto de Paranaguá, apenas um metro cúbico dessa mesma madeira é vendida por R\$800,00 - e uma tora rende seis ou oito metros cúbicos - e, chegando na Europa e nos Estados Unidos, nem se imagina em quanto esse preço é majorado. Poderíamos beneficiar essa madeira na Amazônia, com tecnologia apropriada, tornando-nos produtores de móveis altamente finos e especializados para vender na Europa. Por que não? Se uma cama de mogno, lá, custa R\$3 mil, por que não seríamos nós os vendedores desse tipo de móvel e assim criamos divisas, receita para o País e emprego para nossos Estados?

Nós, com certeza, optaríamos por uma política de desenvolvimento que levasse em conta as experiências que já foram gestadas e estão dando certo no interior da Amazônia. Infelizmente, não podemos dizer em que gostaríamos de ser ajudados.

O Sivam foi criado para processar inúmeras informações que são importantes. Para essas informações temos alguns caminhos a oferecer, Sr. Presidente: A primeira hipótese - muito ruim, sob meu ponto de vista - seria acontecer o que ocorre com o INPE, que gerou informações, fotografias de satélites que nem sequer foram processadas, e hoje o mundo todo sabe que na Amazônia aumentou-se o número de queimadas, mas não se sabe sequer se são queimadas oriundas das pastagens ou de florestas que foram derrubadas - as informações não foram processadas. Será que o Sivam representaria também acúmulo de informações que nem sequer seriam processadas?

Outra hipótese seria que essas informações fossem processadas, mas ficariam nas prateleiras das instituições de pesquisa para, na melhor das ex-

pectativas, servir como instrumento de denúncia para dizermos em quanto aumentou-se o número de queimadas, o quanto os índios não têm condições de proteger sua floresta para a tirada irregular de madeira ou então sobre a questão dos nossos recursos minerais.

Entretanto, a melhor das hipóteses para o SIVAM, com certeza, seria produzir todas essas informações agregadas a um programa de desenvolvimento para a Amazônia em que fossem envolvidos todos esses itens que acabei de falar, que não são novidade, nem invenções da cabeça da Senadora Marina Silva, que já foram produzidas pelas comunidades, por instituições de pesquisas, por entidades não-governamentais e que estão esperando ser transformadas em políticas públicas de desenvolvimento.

Se colocarmos a Amazônia como prioridade ligada a um plano de desenvolvimento para a região, o SIVAM teria uma importância estratégica fundamental; mais fundamental ainda, porque o perigo de barbarização da Amazônia, em se tornar um espaço para o narcotráfico privilegiado, existe em função de alternativas para as populações que estão morrendo.

Fico impressionada: Se hoje não temos condições sequer de atender à demanda gerada por denúncias de um padre de 70 anos de idade, que toma conta apenas da metade do rio Iaco, como nos portaremos frente às possíveis informações do SIVAM?

Com toda essa tecnologia, com essa sofisticação, se tivermos a competência de fazer a interação desse projeto com uma idéia de desenvolvimento para a Amazônia, então, acredito que seria uma prioridade fundamental. Entretanto, como falei anteriormente e não me canso de dizer, não podemos optar; se pudéssemos, seguiríamos outro caminho que, na minha opinião, seria o que afirmei.

Em momentos como esse de ajuda ao Brasil, ainda temos a capacidade de fazer com que a ajuda fique na situação em que está: Eivada de denúncias de irregularidades no que se refere à dispensa de licitação - há dúvidas se realmente envolveria segurança nacional e, portanto, deveria haver dispensa de licitação -, pressão para favorecimento de empresas, envolvimento de autoridades no tráfico de influência - aliás, parece-me que confundiram tráfico aéreo com tráfico de influência.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, observando o caso do SIVAM, fiquei pensando em como temos a capacidade de transformar tudo o que nos envolve, à Nação, em algo propício a denúncia, desencanto, corrupção, uma espécie de

desclassificação da nossa capacidade de gerência. Há um livro intitulado "O menino do dedo verde", no qual o personagem transformava em flores tudo o que tocava. No nosso caso, parece-me que tudo que tocamos acaba se tomando alguma irregularidade; o que é uma pena, porque, embora esteja em 10º lugar na minha lista de prioridades, o SIVAM é importante para a Amazônia, por todos os aspectos que disse.

Mais importante do que isso, Sr. Presidente, é dar uma alternativa de desenvolvimento para aquela região, onde as populações tradicionais estão se acabando. Hoje, o problema mais grave da Amazônia não é mais as queimadas; é a extração irregular de madeira, que leva ao empobrecimento da região, à política de terra arrasada, à alteração completa de sua biodiversidade.

O ecossistema da Amazônia está se transformando em outra realidade, e o Governo brasileiro tem a responsabilidade de pensar nela com medidas ousadas, como é o caso do SIVAM, e com idéias simples e pequenas, mas que dão excelentes resultados, como as que citei: sistemas agroflorestais, agroindústria, pólos agroflorestais, aproveitamento de recursos de pesca, de madeira, enfim, todas essas idéias que já estamos trabalhando.

Infelizmente, não sei por que motivo, a Amazônia é utilizada apenas para ilustrar discursos internacionais que nunca são efetivados na prática: política séria que coadune a preocupação com o crescimento econômico, melhoria da qualidade de vida, justiça social e preservação do meio ambiente.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Conselho de Defesa Nacional está reunido, desde às 10h da manhã, para tomar uma decisão relativamente ao Projeto SIVAM.

Acredito que ainda é tempo, Sr. Presidente, e gostaríamos muito de alertar o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador José Sarney e os demais membros do Conselho de Defesa Nacional, de que se constituirá uma impropriedade de procedimento se o Conselho de Defesa Nacional vier a adotar decisão sobre o Projeto SIVAM que não leve em conta as apurações que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados estão realizando.

Ambas as Casas do Congresso Nacional estão apurando fatos diante dos indícios captados, inicialmente, com respeito ao possível tráfico de influência pela própria Polícia Federal, quando da oitiva dos telefonemas, especialmente entre o ex-chefe do cerimonial Embaixador Júlio Cesar Gomes de Souza e o Presidente da Líder, representante da Raytheon no Brasil, Sr. José Affonso Assumpção.

Ainda hoje, o Jornal **O Estado de S. Paulo** e o **Jornal da Tarde** publicam, na íntegra, o diálogo entre aquelas pessoas captadas por escuta, solicitada pela Polícia Federal ao juiz de Brasília. Apura-se, inclusive, como houve a primeira denúncia, que levou o delegado a solicitar que houvesse a escuta telefônica autorizada judicialmente. Se não foi constatado narcotráfico, foram constatados indícios veementes de possível tráfico de influência, a ponto de o próprio Presidente da República afastar o Chefe do Cerimonial. O próprio Ministro Mauro Gandra acabou, numa postura até digna, afastando-se de seu cargo de Ministro da Aeronáutica.

Mas há outros fatos da maior relevância que estão sendo objeto de apuração. E ainda ontem à noite, a partir das seis da tarde, nós ouvimos depoimentos de grande relevância, do Ex-Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Mário César Flores, bem como do Major-Brigadeiro-do-Ar Marco Antônio Oliveira, Coordenador do Projeto Sivam.

Dentre as revelações de grande relevância expostas ontem por ambos estão, por exemplo, a surpresa do Almirante Mário César Flores com o fato de, no art. 4º das Resoluções do Sivam, da operação de financiamento do Sivam, ter sido colocado que para a empresa integradora Esca iriam US\$250 milhões.

Eis a resposta do Almirante Mário César Flores a mim próprio:

"O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr.

Senador, eu estranhei, não conheço, e não conheci na ocasião, razões para mudar daquilo que se supunha. Evidentemente, a tendência da União, através da CC-Sivam, era segurar para baixo e a tendência da empresa era puxar para cima, o que é absolutamente lógico. Lembro-me dessa oscilação entre 10% e 15%."

A Esca iria cobrar, sobre o Projeto Sivam, 10% de US\$1,4 bilhão, o que daria US\$140 milhões.

Continua o Almirante Mário César Flores:

"Isso era ventilado, mas daí a passar a 250 milhões! Afirmando a V. Exª que soube

quando o assessor parlamentar da SAE entregou-me a sugestão da Resolução do Relator. Realmente olhei aquilo, mas não tive a curiosidade de investigar como havia chegado àquilo. Apenas fiquei um pouco, diria, intrigado: por que constar da Resolução essa divisão, já que o contrato comercial não está feito. A minha dúvida era a seguinte: se o contrato comercial não está feito, não se sabe exatamente o que cada um vai fazer. No atacado se sabe, mas há pequenos detalhes que não se sabe o que cada um vai fazer."

Foi então que o Senador Gilberto Miranda encaminhava um ofício que havia, por fax, recebido da CC-Sivam, onde constava aquela divisão de recursos. Mas o próprio Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, ao esclarecer como é que houve aquela divisão de recursos, também deixou dúvidas a respeito de como é que poderia ter havido aquela divisão. Ele disse ter ficado surpreso que aquilo constasse do Projeto de Resolução. Não havia sido, segundo o Brigadeiro Oliveira, a orientação da própria CC-Sivam, contradizendo o que estava no documento enviado ao então assessor do Senador Gilberto Miranda.

Há outra revelação importante, que ocorreu já tarde da noite - depois de meia-noite -, quando o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira respondeu à questão relativa ao que havia dito o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, segundo eu próprio perguntei, havia informado aos Líderes do Senado que após a sua última viagem aos Estados Unidos, há cerca de um mês, o Senador Gilberto Miranda tinha dito a Sua Excelência o Presidente que se fosse possível realizar o contrato inteiro **turned key** com a Raytheon, ele daria parecer favorável.

Isso ocorreu no mesmo dia em que o Senador Gilberto Miranda teria reunião com os Líderes e com o Presidente. Posteriormente, o Presidente reiterou essa explicação a mim próprio, dizendo-me que, além disso, ele o chamara para uma nova reunião, com a presença do Ministro Mauro Gandra, do Ministro Ronaldo Sardenberg e do Brigadeiro-do-Ar Marco Antonio Oliveira, em que o Senador Gilberto Miranda teria reafirmado aquela disposição.

Pedi a ele para descrever o que acontecera na reunião e então ele respondeu que o tema da discussão foi exatamente a questão do **turned key**: Entregar para a Raytheon a responsabilidade pela obras civis. E aí descreveu as preocupações do Senador Gilberto Miranda.

E eu perguntei:

"O SR. EDUARDO SUPPLY - Mas é fato que ele havia afirmado que daria parecer favorável se fosse aceito o **turned key** completo?"

Respondeu o Sr. Marco Antonio Oliveira:

"O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Entendi que o Senador Gilberto Miranda reconhecia que era a única forma de levar o projeto à frente."

Mais adiante, o próprio Senador Jader Barbalho perguntou outra vez:

"O SR. JADER BARBALHO - Quero saber, Sr. Presidente, se houve essa condicionante de dar para a Raytheon?"

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - É fato.

O SR. JADER BARBALHO - Então diga o que aconteceu nessa reunião.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - O Senador colocou claramente que não via outra alternativa para concluir esse projeto e levá-lo à frente, sem que essas obras não estivessem sob a responsabilidade da Raytheon. Exatamente isso."

O Senador Gilberto Miranda deu alguns esclarecimentos.

Ora, Sr. Presidente, isto aqui é algo que merece investigação profunda. Se porventura houve um procedimento da Raytheon, quando da visita do Senador Gilberto Miranda, para convencê-lo de que deveria haver o projeto **turned key**, o que realmente aconteceu? Faltam esclarecimentos.

E ainda há outro problema sério, Sr. Presidente, que gostaria aqui de lembrar a todos que participaram da Comissão, presidida pelo Senador Ney Suassuna, que examina a medida provisória dos bancos, e do qual certamente V. Ex^a deverá se lembrar. Quando o Senador Pedro Simon perguntou ao Ministro Pedro Malan e ao Presidente do Banco Central se já havia o Governo brasileiro pago os **commitment fees** relativos a esses empréstimos, ambos, o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, não responderam, como se não soubessem! Ora, eles se omitiram a respeito de algo que sabiam. Isto é grave. Como o Ministro da Fazenda pôde se omitir sobre algo que já tinha até enviado para o Senado Federal? Por que razão?

No início deste semestre, o Senador Gilberto Miranda havia enviado um requerimento solicitando precisamente essa informação, e recebeu essa res-

posta, hoje divulgada pela **Gazeta Mercantil**, e em que há contradição entre as autoridades governamentais. Enquanto o Banco Central disse que não estava autorizado e não permitiria aquele pagamento, o Banco do Brasil resolveu, através de sua agência, na ilha de Grand Cayman, pagar os US\$3,5 milhões. E vai pagar ainda outro tanto em dezembro, se nós não alertarmos o Executivo para o descumprimento das prerrogativas do Senado Federal na Constituição.

Outro aspecto grave, para completar, Sr. Presidente, é que o **Correio Braziliense** de hoje fala que oficiais da Aeronáutica estavam recebendo tanto pela Aeronáutica quanto pela Esca, ou seja, recebiam uma remuneração extra para serem membros da Comissão e por diversos trabalhos juntos à Esca. São fatos extremamente graves, que precisam ser desvendados. O Senado Federal está realizando uma averiguação em profundidade e é inadmissível que o Conselho de Defesa Nacional, que ainda não tem todos os elementos que nós poderíamos fornecer ao Executivo e à Nação brasileira, tome uma decisão de forma inadequada. Não se pode colocar o carro à frente dos bois nessa questão, que é de extrema delicadeza. É preciso que o Conselho de Defesa Nacional respeite o Congresso Nacional, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:

PAGAMENTO PELO SIVAM CRIA DISPUTA

Fazenda e BC discordam do Banco do Brasil

por Eliane Cantanhêde de Brasília

Documento do Ministério da Fazenda e do Banco Central (BC) condenam o pagamento de comissões de compromisso ("commitment fee") que o Banco do Brasil (BB) vem fazendo para o Eximbank norte-americano, a título de compensação por créditos disponíveis, e não utilizados, para o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam). Em correspondência oficiais, o então Ministro da Fazenda, Ciro Gomes, o diretor de Assuntos Internacionais do BC, Gustavo Franco, e outros altos funcionários do BC declararam que o prazo para o encargo só passaria a contar a partir da vigência do contrato.

Esse contrato, no valor de US\$ 1,4 bilhão, não foi firmado ainda porque depende de autorização legal do Senado, que até este momento não se manifestou a respeito. Entretanto, a agência de Grand Cayman do Banco do Brasil já desembolsou US\$

3,5 milhões em 15 de junho deste ano e está prestes a pagar mais US\$ 3,5 milhões até o próximo dia 20, como "commitment fee" para o Eximbank. O argumento é o de que essa é uma exigência da instituição norte-americana que, se não cumprida, poderia deixar o BB na condição de inadimplente.

Por discordar do pagamento, o Banco Central negou autorização à Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) para reembolsar o BB, em caráter excepcional, pela "commitment fee" paga em 15 de junho. Em ofício encaminhado à SAE, no último dia 15 de setembro, o Departamento de Capitais Estrangeiros do BC alega "a impossibilidade" de acatar esse pleito, considerando que o prazo para o pagamento das comissões começaria a contar apenas depois da assinatura do contrato, que não foi feita.

Em ofício encaminhado ao Senador Gilberto Miranda (PMDB-AM), em 26 de outubro deste ano, Gustavo Franco anexa o documento da instituição para a SAE e explica: "Informamos a impossibilidade do acolhimento do pleito, vez que na operação entre a República e o Banco do Brasil (Grand Cayman) foi autorizada a incidência daquele encargo a partir da data da assinatura do contrato".

Ainda nesse documento, Gustavo Franco informa que, antes do pedido da SAE, o Banco do Brasil solicitará alteração – não concedidas – das condições autorizadas para o pagamento da "commitment fee", de forma que fosse contada, especificamente, a partir de 30 de novembro de 1994. "Informamos àquele banco que foi mantida a condição inicialmente autorizada", conclui o diretor do BC na carta ao senador peemedebista.

Já na exposição de motivos nº 371, de 16 de novembro de 1994, o então Ministro Ciro Gomes pediu ao Presidente Itamar Franco.

Correio Braziliense **Política**

ESCA PAGOU A MILITARES...

Cleber Praxedes e
Roberto Naves
Da Meridional

Integrantes da Comissão do Ministério da Aeronáutica que em setembro de 1993 escolheu a Esca Engenharia para participar do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) recebiam remuneração mensal da empresa.

"Seis participantes (de um total de nove) mantinham, à época, vínculos com a Esca S/A, na condição de funcionários ou prestadores de serviços", registra relatório reservado preparado pelo Tribunal de

Contas da União (TCU), obtido com exclusividade pelo **Correio Braziliense**.

Do relatório do Ministro Adhemar Ghisi, do TCU, consta o extrato da folha de pagamento da Esca que relaciona os participantes da comissão com a empresa.

Dois funcionários da Esca – Cláudio Barboza e José Roberto Dantas – desempenhavam funções na Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (CISCEA). Outro, Tarcísio Muta, era o gerente do Projeto Sivam.

Oficiais – Ainda, segundo o relatório, três oficiais militares da reserva que trabalhavam no projeto do Sivam recebiam remunerações da Esca como prestadores de serviço.

Eram os coronéis Ayrton da Silva Porto e Durval Pacheco Dias e o tenente-coronel Alfredo Francisco de Moraes. Os dois últimos ainda ocupam cargos na Ciscea.

No relatório reservado, o ministro informa que "a situação do contrato é totalmente irregular, pois encerra verdadeira promiscuidade entre Estado e empresa".

Mesmo com essa opinião, o relator lembra que o TCU ainda não tomou decisão final sobre as irregularidades constatadas.

Isso só vai ocorrer quando os brigadeiros José Salazar Primo e Marcos Antonio de Oliveira, ex-presidente e presidente da Ciscea, respectivamente, derem explicações ao TCU.

O brigadeiro Oliveira, que depôs ontem na supercomissão do Senado que investiga denúncias contra o Sivam, recusou-se a comentar o caso.

Prazo – Primo e Oliveira têm 15 dias para se justificar. Se, mesmo com as explicações, ficarem comprovadas as irregularidades, os responsáveis terão que ressarcir os danos ao Erário, além de outras penas cabíveis, como pagamento de multa e demissão a bem do serviço público.

O relatório do TCU, encomendado pelo Senado, analisa a série de contratos firmados pelo Ministério da Aeronáutica com a Esca desde 1981.

A empresa foi afastada do Projeto Sivam, no primeiro semestre deste ano, por não recolher contribuições da Previdência e falsificar documentos do INSS.

O Ministério da Aeronáutica não quis comentar o relatório. A Assessoria de Imprensa pediu ao **Correio** que consultasse a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), da Presidência da República.

Na SAE, a informação era de que o assunto cabia ao Ministério da Aeronáutica, ao qual o Ciscea é vinculada.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho)
Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Senadora Marina Silva abordou, com muita propriedade, há poucos instantes, o problema da falta de uma política de desenvolvimento para a Amazônia, que incluísse uma política minerária, uma política indigenista, uma política energética, uma política de transportes, enfim, um projeto de desenvolvimento abrangente, que abarcasse todos os aspectos da problemática regional.

O pior, Senadora, é que este Governo já esboçou uma política para a Amazônia; esboçou-a e, antes de detalhá-la, começa a descumpri-la. Vai ficar, creio eu, como mais uma triste carta de intenções, das muitas com que Governos passados brindaram a Amazônia para não executá-las.

Em 27 de junho deste ano, o Presidente da República assinou o decreto criando o Conamaz, Decreto nº 1.541, de 21 de junho de 1995, que regulamentou o Conselho Nacional da Amazônia Legal, composto de vários Ministros que até hoje não se reuniram, a não ser uma vez para aprovarem as diretrizes de política nacional integrada para a Amazônia Legal.

Não se sabe o que é isso, Sr. Presidente, porque até hoje não se deu um passo, um mínimo passo no sentido de levar a cabo esses objetivos de política. E o que é pior: os próprios integrantes do primeiro Escalão do Governo são os primeiros membros do Conamaz, são os primeiros a dissentir dos próprios objetivos de política oficialmente traçados.

Veja, Senadora Marina Silva, que este documento do Governo, recentíssimo, diz o seguinte:

A implantação dessas malhas intermodais de transporte permitirá também tirar proveito da posição estratégica da região e deverá completar-se com o estabelecimento de eixos de acesso ao Caribe e ao Pacífico, atingindo mercados mundiais onde os produtos da Amazônia, até o momento, ressentem-se da falta de competitividade.

Ouvimos, estarecidos, o Ministro do Planejamento, há 15 dias, declarar-se publicamente contra a estrada para o Pacífico. Ou seja, se depender daquele Ministério, a pavimentação da BR 317 - salvo engano é esse o número -, Rio Branco/Assis Brasil, não será feita e não haverá como entroncar-se com a estrada já construída, mas não totalmente pavi-

mentada, que daria acesso ao porto de Ilo, no sul do Peru.

Uma contradição, portanto, estranha, partindo de um Ministro de Estado da área econômica que, assim, publicamente, diverge da política oficial adotada.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PERES - Com muito prazer.

A Sr^a Marina Silva - Senador Jefferson Peres, quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e dizer que tem toda razão quando diz que o Governo fez uma carta de intenções com relação ao que seria um plano de desenvolvimento para a Amazônia. Mas creio que há algo sobre o qual devemos ficar atentos: desde que assumi o mandato de Senadora, fiz questão de ter uma ação parlamentar que não fosse meramente discursiva, nem tampouco de identificação e de diagnóstico de problemas apenas; quero oferecer alternativas. Não me escuso de levar ao Governo todas as idéias boas que tenho identificado em relação à Amazônia, na esperança de que sejam encaminhadas. Com coragem, digo que algumas, poucas, estão sendo encaminhadas, não por determinação de Governo, por um entendimento, mas por pessoas que estão estrategicamente em órgãos importantes do Governo e que, por um compromisso pessoal, às vezes fazem tudo o que podem para dar cabo a essas sugestões. Há um dado que não podemos desconhecer: um é o discurso politicamente correto, inatingível, se formos analisar as idéias do ponto de vista do discurso. Esse programa que está aí seria endossado por qualquer um de nós; está perfeito. Se for aplicado na Amazônia, ficarei feliz. O problema é realmente acontecer um milagre, que ele saia do papel e deixe de ser apenas referencial para as palestras nos países estrangeiros, onde se tem que vender uma boa imagem da Amazônia, uma imagem de preocupação - se possível, até franzir a testa para dizer que a preocupação é grande! Mas, na prática, sabemos - e principalmente os índios, os seringueiros e os agricultores o sabem - que as idéias ainda estão muito aquém do que deveria ser feito, nas mínimas coisas, que não são difíceis. Acredito que, com o acúmulo de experiências que temos, como mencionei, o que já foi produzido na Amazônia, se transformado em políticas públicas de desenvolvimento, traria uma contribuição de grande necessidade. Uma coisa é o discurso politicamente correto, outra coisa é a ação correta, que ainda está muito longe de acontecer.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

A Amazônia, historicamente, é vítima dessa retórica vazia, que vem desde o primeiro plano do Governo do Marechal Hermes e nunca saiu do papel, passando pelo famosíssimo discurso do rio Amazonas, pronunciado, em Manaus, pelo Presidente Getúlio Vargas. Uma peça literária que não teve absolutamente nenhuma consequência para a região, mas é incrível que essa questão continue ainda hoje, com toda a massa de informações que se tem sobre a Amazônia, com todos os elementos e recursos da tecnologia moderna, que tornariam perfeitamente viável a execução de uma política integrada para a região.

Mas, há pouco, eu me referia ao fato de Ministros entrarem publicamente em contradição com o próprio Governo a que servem. Não foi só o Ministro do Planejamento que, há pouco dias, como eu dizia, condenou a abertura de uma estrada para o Pacífico, sob a alegação de que os produtos da Amazônia seriam melhor escoados pelos portos do sul do País. É uma visão preconceituosa e equivocada de um Ministro de Estado, mas é estranhável, para dizer o mínimo, que ele a manifeste publicamente.

Nessa diretriz e nessas mesmas diretrizes, que são da responsabilidade do próprio Presidente da República, define-se a Zona Franca como um fator estratégico para a integração continental e melhor inserção na economia mundial. A Zona Franca de Manaus é o projeto de política de desenvolvimento regional de maior êxito neste País. Talvez o único que tenha obtido êxitos, se o circunscrevermos à área de Manaus. Se a Zona Franca de Manaus não teve realmente sucesso como pólo interiorizador do desenvolvimento, o teve quanto ao crescimento econômico da cidade de Manaus que, sem dúvida, é um enorme e brilhante êxito de política econômica.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Mais uma vez cedo-lhe o aparte, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Havia olvidado da questão abordada por V. Exª, aliás com muita propriedade, de o Ministro José Serra descartar a possibilidade da execução da BR-317, que é importante não só para o Acre, mas para a Amazônia, no sentido de ser um canal de exportação dos nossos produtores. Até porque sabemos que a ligação com o Peru, de responsabilidade do Governo peruano, parte já está edificada, ainda que não na forma desejada, digamos assim, já que precisa de melhoramentos, mas

já existe um capital investido e, portanto, deve ser potencializado. Tenho insistido reiteradas vezes que seria fundamental - inclusive se o Governo do meu Estado tivesse a capacidade e o discernimento político - que o Governo do Acre lutasse pelo zoneamento econômico-ecológico, porque, com esse zoneamento, com certeza conseguiríamos, num esforço concentrado de pessoas de bem, buscar recursos junto a instituições financeiras internacionais, como é o caso do próprio BIRD. Eles estariam dispostos a financiar um projeto de responsabilidade que atendessem às peculiaridades da Amazônia: demarcação das reservas indígenas, viabilidade econômica das reservas extrativistas, a questão do pontilhamento de pequenas propriedades à margem da estrada, uma política florestal baseada no manejo, no certificado de origem, enfim, uma série de exigências que teríamos de fazer para conseguirmos esses recursos. Entretanto, o que as instituições financeiras internacionais não vão fazer é dar dinheiro para ver acontecer o que aconteceu em Rondônia - já fizemos **mea culpa** -, ou seja, colocar dinheiro do contribuinte americano, favorável à preservação da Amazônia, e obterem como resultado um Estado com 20% de suas florestas devastadas, o que é lamentável. Concluindo, Senador, e agradecendo a paciência de V. Exª para comigo, gostaria de dizer, em relação à Zona Franca, zona de livre comércio, que, com a crise do desemprego que estamos atravessando atualmente e da falta de perspectiva para a vida das pessoas, temos inúmeras pessoas chamadas de "sacoleiras" que vão ao Paraguai comprar mercadorias como contrabandistas e são maltratadas, achincalhadas, envergonhadas por essa atividade que desenvolvem. Entretanto, essas pessoas poderiam muito bem, com a ajuda do Governo brasileiro, organizarem-se e apoiar corretamente as zonas de livre comércio e legalmente fazerem suas compras em Guajará-Mirim, Rondônia, por exemplo - que não é tão longe daqui -, e não serem mais tratadas como contrabandistas. Necessário seria que o Governo fizesse esse investimento, tivesse essa sensibilidade para com as nossas zonas de livre comércio, por que estaria, inclusive, propiciando que fosse deixado esse capital, esses recursos dentro do nosso País, além de estar cumprindo a função social de garantir que essas pessoas, que vivem do mercado informal, desenvolvam suas atividades. Muito obrigada.

O SR. JEFFERSON PERES - Mais uma vez V. Exª tem toda razão, Senadora Marina Silva. Nós mesmos, lá Zona Franca, estamos fazendo todo o possível, através de entendimento com um Deputa-

do do Partido de V. Ex^a, junto aos "sacoleiros" e aos microcomerciantes integrantes da "Feira do Paraguai", aqui em Brasília, no sentido de que eles adquiram, em Manaus, ou quem sabe em Guajará-Mirim, essas mercadorias, desde que se promova uma política de barateamento de transporte e que lhes permita adquirir no atacado essas mercadorias, que perfeitamente poderiam ser colocadas no mercado de Brasília. Enquanto isso, prefere-se simplesmente reprimi-los.

Quanto à rodovia para o Pacífico, é incrível a falta de descortino de um ministro em não perceber que um Estado como o Acre, um Estado mediterrâneo, encravado lá no centro da Amazônia, pobre, e no entanto com tantas potencialidades, até porque é um Estado que, pelas suas características, teria a maior boa vontade dos órgãos multilaterais de financiamentos internacionais para a abertura de uma via para o Pacífico, que é, sem dúvida, o local para onde se deslocará o eixo econômico do mundo, do Atlântico para o Pacífico, com a abertura da franja asiática, inclusive para os produtos extrativistas do Acre. Sem a menor dúvida que para o Acre, talvez não de imediato, mas para daqui a cinco ou um pouco mais de anos, esta será uma perspectiva que se abre, nobre Senadora. No entanto, o Governo vem, pela palavra do seu Ministro, simplesmente descartar essa estrada.

Como se não bastasse, a Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, que deveria ser a primeira a promover a industrialização e a intensificação do setor industrial de Manaus - S. Ex^a nos visitou há poucos dias -, simplesmente declarou-se, publicamente, contrária à instalação da fábrica de Cinescópio da Samsung, uma multinacional coreana, em Manaus. Essa indústria está em busca de um local para sua instalação, e essa indústria seria fundamental para a fixação e consolidação do polo eletrônico de Manaus, polo esse que responde por 70% do valor industrial da Zona Franca de Manaus. E a Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, diz que não concederá os incentivos que a lei assegura a quem se instalar em Manaus, porque prefere que essa indústria se instale fora de lá, alegando que a Samsung, em Manaus, iria fazer concorrência à única indústria de cinescópio, que é a da Philips, localizada em São José dos Campos, que não abastece o mercado brasileiro.

Conversamos com a Ministra ontem, o Governador do Estado e eu, tentando convencê-la a voltar atrás - parece que vamos conseguir. O que é profundamente lamentável é que um Ministro de Estado pense em voz alta para dizer o que não deve em de-

trimento de uma região que deveria merecer toda a atenção do Governo Federal que, pelo visto, só olha para a região, realmente, como tema de discursos retóricos e que não representam absolutamente coisa nenhuma em termos de efetiva política de desenvolvimento regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavras ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Senadores, tenho ocupado esta tribuna diversas vezes para falar a respeito do tema da conscientização que os Estados, a Federação e os Municípios precisam ter em relação à falência ou a pré-falência a que já chegaram, e que a hora é de reorganização e pagamento das contas. Em relação à dívida dos Estados, todos sabemos o que está ocorrendo. Inúmeros são os Estados completamente inviáveis; alguns deles sequer têm condições de pagar os seus funcionários há meses. Os que estão em melhor situação não têm condições de pagar o 13º salário.

Sr. Presidente, muito tem sido falado e pouco tem sido resolvido. E quando digo pouco é porque apenas R\$2 bilhões foram destinados à renegociação das dívidas dos Estados, quando vemos que inúmeros bancos receberam de R\$3 a R\$4 bilhões de ajuda. Momentos há em que os bancos são mais importantes do que todas as Unidades da Federação.

Sr. Presidente, não ocuparei esta tribuna para falar dos Estados, nem tampouco da República. Para onde nos viramos nos deparamos com furos, dívidas de bilhões; se nos voltamos para a área elétrica, são bilhões; se nos voltamos para a siderurgia também são bilhões, ao ponto de a Siderbrás ter sido extinta e não poder hoje ser inteiramente extinta porque sua dívida é de R\$13 bilhões; se nos voltamos para o Banco do Brasil, vemos rombo; se nos voltamos à Caixa Econômica, vemos rombo; enfim, para onde se viram os Parlamentares ou o cidadão comum, só encontramos nesta República rombos, rombos e rombos. Essa é a situação da República, essa é a situação dos Estados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes dos Estados e antes até mesmo da Federação vêm os municípios. O município precede o Estado na forma-

ção histórica da humanidade. E os municípios brasileiros estão passando, neste momento, horas de muita amargura. O Governador pode se deslocar facilmente, vir aqui e encontra até certo eco, pouco - banqueiros conseguem mais. Mas os quase 5.000 Prefeitos que temos neste País estão passando horas de amargura e de dificuldade, e, infelizmente, não se apresenta uma solução que venha atender, que venha minorar essas agruras por que estão passando os Srs. Prefeitos das cidades brasileiras.

O SR. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, nobre Senador.

O SR. Ronaldo Cunha Lima - Nobre Senador Ney Suassuna, louvando o pronunciamento de V. Ex^a, lembro que fui procurado, ontem, pelo Presidente da Federação dos Prefeitos Brasileiros e por uma comitiva de Prefeitos de vários Estados, das mais diversas regiões, Prefeitos que vieram pessoalmente traduzir a sua angústia e a sua preocupação com a situação que enfrentam em seus municípios. Não apenas os Estados - quase todos passam por dificuldades, uns mais, outros menos -, mas os municípios brasileiros - e lembro-me disso, porque fui Secretário-Geral da Frente Municipalista e à época já defendia a revisão do critério da distribuição das quotas do Fundo de Participação - necessitam urgentemente de uma definição por parte do Governo Federal, de modo a lhes possibilitar o cumprimento mínimo das suas obrigações como prefeitos. Solidarizo-me com V. Ex^a e faço somar o meu eco a esse de angústia dos prefeitos brasileiros que buscam uma solução por parte do Governo Federal.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Senador Ney Suassuna, permita-me interromper o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar o horário do Expediente por 15 minutos e, ao mesmo tempo, convocar todos os Srs. Senadores ao plenário, já que temos 19 pontos de pauta com votação nominal.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muitos são os Prefeitos que estão buscando solução dentro de suas medidas. Quero citar um, do meu Estado: o Prefeito da cidade de Cajazeiras, Dr. José Nello Zerinho Rodrigues, que decretou estado de emergência, no âmbito da Administração Municipal, da seguinte forma:

"Decreto nº 009/95.

Decreta estado de emergência no âmbito da Administração Municipal, na

forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Cajazeiras-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as constantes reduções do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - "FMP", e a redução assustadora da receita própria do município, acarretando atrasos no pagamento da folha de pessoal e do pagamento a credores da edilidade cajazeirense;

Considerando que a inadimplência do município, motivada pela crise financeira ora em andamento, preocupa e exige da Administração medidas saneadoras e emergenciais;

Considerando a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que vigerão a partir do presente Decreto, com o objetivo de conter despesas e buscar o equilíbrio e o controle orçamentário da receita com a despesa;Decreta:

Art. 1º Estado de Emergência no âmbito da Administração Municipal, durante o tempo que permanecer o Estado de insolvência na Administração Pública.

Art. 2º Determinar a todas as Secretarias e demais setores da administração municipal, em especial ao titular das respectivas, contenção drástica de despesas, inclusive com sugestões para o enxugamento da folha de pagamento, ficando terminantemente proibida qualquer despesa que não tenha autorização escrita do Prefeito Municipal.

Art. 3º Determinar o desconto de cinquenta por cento (50%) do vencimento e representação do Prefeito Municipal; trinta por cento (30%) do vencimento e representação do Vice-Prefeito, vinte por cento (20%) dos vencimentos e representação dos ocupantes de cargos CCS 1; e quinze por cento (15%) dos vencimentos e representação dos ocupantes de cargos CCS 2 e CCS 3, a partir de 01 de novembro próximo, a título de empréstimo compulsório, por tempo indeterminado, devendo a Administração Municipal devolver os valores descontados, sem nenhum acréscimo, quando findo o Estado de Emergência ora decretado.

Art. 4º Determinar aos Srs. Secretários e Diretores de Departamento rigoroso con-

trole da frequência, fazendo cumprir a jornada de trabalho de quatro horas diárias, como já previsto em norma desta edilidade, inclusive limitando até às 13h o funcionamento das creches municipais.

Art. 5º Determinar a suspensão ou redução imediata das despesas provenientes de:

1 - Combustível - em 20%;

2 - Uso de telefones e serviços de comunicação, fornecimento de água e energia elétrica em repartições municipais;

3 - Convênios e contratos com órgãos e entidades cujos serviços não sejam essenciais à municipalidade;

4 - Gratificações e vantagens de servidores municipais à disposição de repartições e órgãos de outras administrações;

5 - Contratos administrativos para prestação de serviços à edilidade;

6 - Mensalidades escolares a escolas particulares (bolsa de estudos);

7 - Assistência social individualizada (passagem, receita, exames laboratoriais etc.);

8 - Água e cafezinho.

Art. 6º Determinar a exoneração imediata de ocupantes de cargos comissionados considerados excedentes ou dispensáveis ao serviço público.

Art. 7º Designar os Secretários da Administração, do Planejamento e Secretário Chefe do Gabinete para, sob a presidência do primeiro, acompanharem o cumprimento, o controle de atos e procedimentos administrativos exigidos pelo Decreto".

Então, crise há e é global. No entanto, temos o sacrifício das prefeituras, e aqui está demonstrado, através desse decreto de José Nello Zerinho Rodrigues, Prefeito Municipal de Cajazeiras, na Paraíba, que mostra que está com pulso, tentando conter e tentando sobreviver, e tentando, com energia, sobrepor-se a essa crise.

O Sr. Romero Jucá - V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com todo o prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senador Ney Suassuna, eu estava no gabinete ouvindo o discurso de V. Exª e fiz questão de vir até o plenário, rapidamente, no sentido de proceder a um aparte, pela importância das colocações que faz nesta tarde. Eu mesmo já tive oportunidade, na semana passada, de tratar da mesma questão, porque, efetivamente, os municí-

pios brasileiros passam por uma situação extremamente vexatória. Já tivemos aqui, explicitamos aqui inúmeros casos de prefeituras que fecharam as portas, porque não têm mais condição de funcionar. Estamos às vésperas do pagamento de décimo-terceiro salário. Temos a certeza de que em torno de 90% das prefeituras do Brasil não vão poder cumprir esse pagamento do décimo-terceiro salário. Temos acompanhado o esforço e a preocupação do Governo Federal no sentido de socorrer os Estados, o que é uma ação meritória, é uma ação que merece o nosso aplauso. Mas, efetivamente, se, de um lado, os Estados estão tendo pelo menos algum caminho para discutir uma saída, as prefeituras não o tem, com um agravante, é que os Estados têm condições de rolar a dívida, os Estados têm bancos para alavancar recursos e a prefeitura, tecnicamente, não tem nenhuma saída, a não ser algumas operações de antecipação de receita para pagar com dois, três meses, o que inviabiliza a operacionalidade e a realidade dessa operação. Porque não adianta uma prefeitura tirar recursos para pagar daqui a dois meses; não vai pagar, vai entrar no Cadin, vai entrar no Siaf e aí não recebe recursos federais, não recebe merenda escolar, não recebe recursos do SUS, e a situação piora ainda mais. Eu queria juntar-me ao discurso de V. Exª e fazer um apelo ao Governo Federal para que efetivamente procure uma saída - talvez 50%, uma quota extra do FPM ou algum tipo de antecipação, alguma saída, algum empréstimo com um fôlego maior de doze meses, alguma coisa que vislumbre a condição de pelo menos as prefeituras de nosso País, aquelas que precisam, terem condição de cumprir as suas obrigações sociais, como o pagamento do décimo-terceiro no final deste ano. Solidarizo-me com V. Exª, apóio as suas colocações e faço este apelo ao Governo Federal, dizendo que as prefeituras brasileiras vivem hoje uma situação de extrema delicadeza, de extrema urgência e precisam da atenção necessária. Meus parabéns.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado. Coloco os ditos de V. Exª como parte do meu discurso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Ney Suassuna, V. Exª traz ao debate, nesta Casa, um assunto que já tem sido por demais examinado aqui ou pelo menos o problema tem sido apontado com muita insistência por muitos de nós, Senadores, em diversas ocasiões; no entanto, ele perdura. Veja bem, eu, um dia desses, participando de um debate sobre municí-

palismo, lembrei-me de uma frase que ouvi certa vez, em um congresso, do Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, um grande tributarista brasileiro, recentemente falecido. Ao se referir a essa falta de recursos da União, Estados e municípios, ele dizia, com toda a propriedade, que o município se queixa do Estado, o Estado se queixa da União e a União se queixa do FMI, porque, na época, o FMI estava muito em moda. Enfim, trata-se de uma sucessão de queixas que retratam apenas a situação de penúria, de insuficiência de recursos em que nos encontramos. O plano de estabilidade econômica, o desaparecimento ou, pelo menos, a redução acentuada da inflação, pôs a nu a situação das finanças dos Estados e municípios, e é uma situação que não permite mais nenhum tipo de excesso. V. Ex^a estava lendo a respeito das providências tomadas pelo Prefeito de Cajazeiras. Até porque não adianta pegar um avião e vir atrás de dinheiro em Brasília, porque também em Brasília não há dinheiro, nem em João Pessoa, nem em Fortaleza, e assim por diante. Temos que encarar essa situação e estabelecer prioridades. Num regime inflacionário, o que acontecia? Havia uma receita, uma espécie de um orçamento paralelo, que decorria do achatamento dos vencimentos dos funcionários públicos, que eram, no máximo, reajustados de três em três meses, e a aplicação desses recursos terminava gerando uma receita adicional para os Estados, municípios e para a própria União. Com o desaparecimento da inflação, essa receita também deixou de existir. Os prefeitos municipais vinham a Brasília conseguir recursos no Ministério da Educação, no Ministério do Bem-Estar Social, no Ministério da Integração Regional. Hoje, não há razão para eles virem aqui, porque simplesmente esses recursos não existem. Compete à União somente cumprir com as suas obrigações que se encontram no Orçamento e, conseqüentemente, arcar com esse desembolso. Contudo, recursos novos, adicionais, negociados mediante convênios, simplesmente não existem. Precisamos examinar em profundidade e com cuidado se realmente há, nessa reforma tributária que vem, algo a fazer no sentido de, por um lado, reestudar a partilha de receitas entre o Estado, a União e os municípios, e também as suas competências. Na Constituição há muitas competências concorrentes, que são, ao mesmo tempo, do Estado, do município e da União. Por vezes, a União, para se ver livre de um encargo, simplesmente joga-o no ombro do município, o que também não resolve o problema. Para concluir, é importante também mencionar que algumas providências foram tomadas.

Votamos aqui a lei que permite o parcelamento das dívidas com a Previdência em condições absolutamente excepcionais, inclusive permitindo parcelar a contribuição dos empregados que porventura foi descontada e deveria ter sido recolhida, mas não o foi. Desse modo, há algumas situações que estão sendo geradas pelo Governo da União no sentido de colaborar com esses municípios e com os Estados. Infelizmente, temos que compreender que milagres não acontecem. A situação é difícil, inclusive a da própria União.

O SR. NEY SUASSUNA - Senador Lúcio Alcântara, realmente em economia e administração não há milagres. Nesta hora, saúdo o Prefeito de Cajazeiras, José Nello Zerinho Rodrigues, que corta na carne, diminuindo inclusive o seu próprio salário em 50%, como também o dos seus secretários, dos chefes de departamento, dos cargos comissionados, as despesas com gasolina, água, cafezinho. Acredito que é assim mesmo que se deve enfrentar o problema. No entanto, há municípios que nem fazendo isso conseguem sobreviver. Devemos estar atentos, porque o município é a unidade do País; se ele quebra, também quebram o Estado e a República.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Ney Suassuna, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com satisfação, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Ney Suassuna, nesta tarde, V. Ex^a aborda um assunto que constitui uma preocupação de todos nós, notadamente porque sabemos que é no município que nasce o desenvolvimento do País, que nascem as decisões políticas, porque é no município que se elegem os governadores, os presidentes da República, os deputados federais e estaduais, enfim, é na base municipal que se estrutura a vida da Nação. Se a base que sustenta o edifício da Nação, que é o município, encontra-se numa situação como essa, de penúria, é realmente motivo para que nos preocupemos e procuremos, todos nós, a solução mais consentânea possível com a realidade nacional, que possa colocar o município como era antes, como fator de desenvolvimento nacional, e não como um peso a mais em nosso País. Já fui Prefeito na minha cidade, numa época em que tinham acabado com a famosa quota federal e criado o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Até o momento em que o Presidente Costa e Silva cortou pela metade as verbas do Fundo de Participação, os municípios viveram uma época áurea, possibilitando que mesmo os mais pobres, como os do Nordeste, fizessem

obras de saneamento básico, de educação, enfim, promovessem uma nova estruturação. Hoje em dia, o peso da máquina administrativa vem se acentuando ao longo dos anos; há gastos exorbitantes com a saúde e educação. A proporção em que o tempo passa, o Estado vai colocando sobre os ombros dos municípios essa responsabilidade, que a União também não deseja assumir. Concluindo o meu aparte, no desejo de colaborar com mais esse grande pronunciamento do Senador Ney Suassuna, quero dizer que hoje é um risco um cidadão assumir uma candidatura de prefeito. Ele pode cometer um suicídio político ou, até mesmo, perder a sua vida; com as preocupações que tem diariamente, a sua pressão pode subir tanto que ele se arrisca a morrer do coração, como já aconteceu com vários dos meus amigos.

O SR. NEY SUASSUNA - Agradeço o aparte de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Ney Suassuna, a Mesa lembra a V. Ex^a que o tempo de V. Ex^a já se esgotou. Portanto, pede a V. Ex^a que conclua, por gentileza, o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA - Concluindo, Sr. Presidente, deixo aqui a minha solicitação ao Governo Federal no sentido de que olhe pela célula basilar do nosso sistema, o município; que dê condição a que os municípios possam sobreviver.

Louvo o exemplo do Prefeito de Cajazeiras, José Nello Zerinho Rodrigues, que toma uma medida exemplar. Deve ser seguido por demais Prefeitos, Governadores e até pelo Presidente da República, cortando profundamente a máquina, no que pode ter de supérfluo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo dizendo lamentar que, numa hora de tanta dificuldade, alguns organismos, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal, tenham feito reestruturações, realizando cortes, principalmente no Nordeste do Brasil, como ocorreu agora na Paraíba. Cinco dos nove Estados nordestinos perderam a autonomia. Alteraram a estrutura administrativa de recursos humanos, mandaram todos os médicos e dentistas para outros Estados; dos seis advogados, mandaram quatro para outros Estados; dos 19 engenheiros, mandaram 12 para outros Estados; e transferiram o Processamento de Dados da Caixa Econômica da Paraíba para Pernambuco e para o Rio Grande do Norte, fazendo com que, num momento em que se passa por dificuldades, se retirem ainda aqueles que são medianamente remunerados, mas que, para nossa região, são bem remunerados e consumidores, o que enfraquece ainda mais a unidade municipal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Mesa pede aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou nas demais dependências da Casa que venham ao plenário. Hoje, na Ordem do Dia, temos 21 votações nominais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.567, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no artigo 336, alínea c, do Regimento Interno, o regime de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 161 de 1995, que altera a Lei nº 8.031/90, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desestatização.

Justificação

A proposição que o Projeto de Lei nº 161/95 apresenta ao Senado Federal, a autorização legislativa para a privatização da Vale do Rio Doce, é de extrema urgência devido à evolução acelerada dos estudos que o Governo Federal vem realizando para definir o processo de privatização desta empresa.

Vale destacar que a apreciação desta matéria pelo Senado sofreu um grande atraso, em função de requerimento para seu reexame na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que ao cabo de cerca de sessenta dias acabou não acontecendo.

Esta Casa aprovou ontem requerimento de minha autoria para a inclusão deste projeto na ordem do dia do plenário. Tendo em vista o significado do processo de privatização da Vale do Rio Doce para o País, e a necessidade do Congresso Nacional assumir as suas prerrogativas de poder institucional, é de fundamental importância que esta matéria seja tratada com um elevado grau de prioridade pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. - Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE - **Pedro Simon** (PMDB) - **José Bianco** (PFL) - **Júnia Marise** (PDT) - **Ademir Andrade** (PSB) - **Roberto Freire** (PPS) - **José Fogaça** (PMDB) - **Ronaldo Cunha Lima** (PMDB) - **Lúcio Alcântara** (PSDB) - **Josaphat Marinho** (PFL) - **Esperidião Amin** (PPB) - **Eduardo Suplicy** (PT) - **Roberto Requião** (PMDB) - **João França** (PMDB) - **Carlos Patrocínio** (PFL)

– **Romeu Tuma** – **Coutinho Jorge** (PMDB) – **Gilvam Borges** (PMDB) – **Marina Silva** (PT) – **Mauro Miranda** (PMDB) – **Ney Suassuna** (PMDB) – **Epitácio Cafeteira** (PPB) – **Osmar Dias** (PSDB) – **José Alves** (PFL).

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.568, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 364, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome de Carlos Everaldo dos Santos, para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, para o Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.569, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 365, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. – Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.570, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 367, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. José Zito Calasãs Rodrigues, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.571 DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 368, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Francisco Canindé Pegado, para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. – Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Edjardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.572, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 369, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o Nome da Dra. Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel, para exercer o cargo de Ministra Classista temporária, do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1995.
— Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.573, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 371, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Ângelo Mário de Carvalho e Silva, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.574, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 372, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Nestor Fernando Hein, para

exercer o cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.575, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 392, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Senador **José Bianco**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 570/95, de 04 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 636/95, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos relatórios e voto que a fundamentam. (Diversos nº 129, de 1995)

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 546/95, de 04 do corrente, encaminhando, a título de contribuição, cópias da Decisão nº 615/95 e da Decisão Normativa nº 8/95, que "dispõe sobre a aprovação, para o exercício de 1996, dos coeficientes dos Fundos de Participação previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, aprovadas por aquele referido Tribunal.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Avi-

so nº 924/95, de 30 de novembro último, encaminhando, nos termos do § 4º do art. 71, da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 1995.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, a realizar-se quinta-feira, dia 7 do corrente, às 11h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Considerando o esgotamento iminente dos prazos previstos para a consecução dos objetivos estabelecidos nos Projetos de Resolução nºs 130, 131, 133 e 134, de 1995, apresentados pela Comissão de Assuntos Econômicos, de interesse, respectivamente, dos Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Piauí, e, uma vez que já foram distribuídos os avulsos das matérias, a Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 172 do Regimento Interno, determina sejam os referidos projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 12 próximo.

A Mesa convoca as Srªs e os Srs. Senadores para virem ao plenário, pois vamos ter 21 votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência informa que, não havendo objeção do Plenário, fará constar da pauta de hoje, como itens nºs 27 a 29, as Mensagens nº 300, 304 e 377/95, referentes à escolha de chefes de missão diplomática, cujos avulsos serão distribuídos neste momento. (Pausa)

Não havendo objeção, está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda para proferir o parecer.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB - DF. Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364-B. de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda. para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 351, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 58, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Aurélio Saffi	2.375
Mário Cezar Saffi	2.375
Maria Herminia Gatto Saffi	250
Total de Cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Silva, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Dirceu.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à nossa análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 61, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda atendeu a to-

dos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Supply, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com referência ao Projeto de Decreto Legislativo nº 61, o Partido dos Trabalhadores firmou posição de abster-se nos processos de renovação de concessões de exploração de serviços de radiodifusão, tendo em vista que, até o presente, o art. 224 da Constituição Federal não foi objeto de regulamentação. É preciso que tenhamos, o quanto antes, o Conselho de Comunicação Social para que, previamente, o Senado tenha essa matéria analisada.

Portanto, o PT encaminha pela abstenção.

Mas, Sr. Presidente, aproveito o tempo que me resta para solicitar a atenção para a decisão tomada pelo Conselho de Defesa Nacional, agora há pouco divulgada, sobre o Projeto Sipam/Sivam. A nota oficial da Presidência da República informa:

"O Conselho de Defesa Nacional, depois de circunstanciada exposição do Ministro da Aeronáutica e de amplo debate, reafirmou a importância e a urgência para o Brasil do Projeto Sipam/Sivam.

O Ministro da Aeronáutica rebateu as críticas sobre a forma de seleção das empresas, bem como sobre os aspectos técnicos e financeiros das propostas concorrentes.

Ouvindo o Conselho, o Presidente da República resolveu aguardar o pronunciamento do Senado sobre a Mensagem que lhe foi enviada. O Governo continuará a prestar ao Congresso todas as informações sobre a matéria."

Sr. Presidente, reitero o que há pouco disse na comunicação como Líder do Partido dos Trabalhadores: é importante que o Conselho de Defesa Nacional e o próprio Presidente da República aguardem de fato aquilo que o Senado vier a apurar e a recomendar. Por tudo aquilo que já conseguimos levantar e apurar, acredito que a tendência do Senado Federal será de recomendar, ao próprio Conselho de Defesa Nacional e à Presidência da República, a realização de um processo de licitação pública e um novo procedimento com relação ao Projeto Sivam/sipam.

Estamos em meio ao processo de apuração e isso precisa ser realizado com a devida profundidade, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vce-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Encerrada.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em cumprimento ao Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com o art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que não registraram a sua presença que o façam neste instante, a fim de liberarmos o computador para a votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nas comissões técnicas da Casa que venham ao plenário.

Presentes na Casa 71 Srs. Senadores. Há **quorum** para a votação de todas as matérias. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para votação do Item 1 da pauta.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta Casa tem votado, nesses últimos dias, quase que exclusivamente concessão ou permissão para empresas de radiodifusão. Trata-se de uma pressa que nos causa estranheza. Isso me parece mais uma tentativa de fugir de uma nova regulamentação, de uma nova sistemática, do que algo relacionado com a questão regimental.

Esses processos estavam há mais de quarenta e cinco dias aqui. Portanto, o Regimento tinha sido, desde muito, esquecido. Sai um decreto de regulamentação, que trata não apenas da outorga de permissão, mas inclusive das questões de renovação, e nós estamos assistindo, aqui - e não sei quando vai parar -, a três sessões seguidas de autorização para renovação e algumas outorgas.

Ontem, apreciamos aqui o caso da Empresa Paulista de Televisão, que é de um único proprietá-

rio e que recebeu uma renovação para a cidade de Campinas; hoje, está aqui para a cidade de Ribeirão Preto; talvez, amanhã, para alguma outra cidade do interior de São Paulo.

Evidentemente infringindo uma nova sistemática que tenta evitar a formação de cartel. Sabemos que essa empresa paulista de televisão é um grande cartel nacional das Emissoras **Globo** com outro nome de fantasia, mas com os mesmos controladores.

É evidente que esta Casa não poderia estar fazendo isso. Tinha que suspender, sobrestar todos esses processos, integrar na nova legislação, na nova sistemática, que é algo que evita o imperial e gracioso, que sempre foi, as outorgas e permissões como essa. Se se quer um sistema de comunicação, neste País, pluralista, mais democrático, evidentemente que a nova sistemática garantiria, em parte, essa democratização e esse pluralismo.

Não tenho nada a ver com nenhum desses processos. Não fui relator, não tenho conhecimento, apenas estranho essa pressa, esse atropelo, e quero com isso - vinha me abstendo -, votar contra todos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa esclarece que estamos cumprindo o que determina o art. 64, §§ 2º e 4º, combinado com o art. 223, da Constituição Federal, que dispõe que o Senado deverá se manifestar sobre a proposição em até 45 dias. Esses processos, a grande maioria, já estão nesta Casa desde o dia 8 de setembro de 1994.

O SR. ROBERTO FREIRE - Exatamente, 45 dias, não tem mais nada a ver com isso. Foi colocado na Ordem do Dia agora. Está aqui há mais de um ano. Portanto, não tem justificativa de se falar em 45 dias. Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Senador Roberto Freire tem toda razão. O que coloco, aqui, é em face do fato de V. Exª ter decidido a questão de ordem que S. Exª levantou ou, no mínimo, respondido às suas alegações, invocando o texto da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) (Fazendo soar a campainha) - Nobre Senador Roberto Freire, há orador na tribuna com a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Veja V. Exª que o Regimento Interno do Senado é claro em seu art. 172, II, d, quando diz que, por ato do Presidente, esses processos, uma vez esgotado o prazo a que se refere a Constituição Federal, deveriam ser avocados e trazidos para votação.

É verdade que esse ato foi praticado, mas a destempesto, tendo em vista que havia um prazo fixado. O art. 172 diz:

"Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

II - por ato do Presidente, quando se tratar:

d) de projetos com prazo, se faltarem 20 dias para o seu término."

Quer dizer, isso deveria ter sido feito com 25 dias dos 45 dias a que se refere o texto constitucional. De maneira que reitero a V. Exª a questão de ordem que havia levantado em ocasião anterior e me sintonizo, por inteiro, com as palavras do eminente Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

(*Procede-se à votação eletrônica.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Bello Parga - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Emilia Fernandes - Esperidião Amin - Francelino Pereira - Freitas Neto - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Amuda - José Fogaça - Junia Marise - Levy Dias - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Ney Suassuna - Pedro Piva - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sergio Machado - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Jefferson Peres - José Ignácio - Marina Silva - Mauro Miranda - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gerson Camata - José Dutra - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 56

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 864, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1994 (nº 364, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ermendes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 864, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gerson Camata, para proferir parecer.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio Comunicadora FM Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 295, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 88, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição do empreendimento Rádio Comunicadora FM Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Armando de Jesus Campos	950.000
Conceição Aparecida Lellis Campos	950.000
Denise Lellis Campos	100.000
Total de cotas	2.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lourival Freitas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Mendes Ribeiro, José Genoíno e Edésio Passos.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 81, de 1994, eviden-

cia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Comunicadora FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em cumprimento ao Parecer nº 252 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania são necessários votos favoráveis de dois quintos da composição da Casa.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Júnia Marise – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emandes Amorim – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Ignacio – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

José Dutra – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram "sim" 39 Srs. Senadores; e "não", 2.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 53.

Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 865, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1994 (nº 379, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Comunicadora FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 63, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Vilson Kleinübing, para proferir parecer.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para emitir parecer) – Sr. Presidente Sras. e Srs. Senadores:

I. Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 63, de 1995 (nº 395, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à entidade Rádio de Canoinhas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 327, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 61, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio de Canoinhas Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Heloísa Helena de C. Cruz Lima	82.477
Rafael Carvalho Cruz Lima	11.782
Aroldo de Carvalho Cruz Lima	11.782
Rita de Cássia Carvalho C. Lima	11.782
Total de Cotas	117.823

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eraldo Trindade, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II. Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 63, de 1995, evidência o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio de Canoinhas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Júnia Marise – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Onofre Quinan – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Dutra – Jose Ignácio – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marina Silva – Ney Suassuna – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 11 abstenções.

Total de votos: 54.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PARECER Nº 866, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1995 (nº 395, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 866, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Canoinhas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Arlindo Porto, para proferir parecer.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 476, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 126, de 13 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Montanhese Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Bosco Torres	27.000
José Reinaldo Stanciola Filho	3.000
Total de Cotas	30.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Tilden Santiago, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das

Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 101, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Montanhosa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o relatório desta matéria é de nosso querido Senador Arlindo Porto e, evidentemente, quero encaminhar, como Líder da Bancada do PDT, favoravelmente à aprovação, principalmente como mineira porque reconheço, inclusive, as condições de seriedade, democracia e transparência com que os proprietários dessa emissora de rádio vêm trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Bello Parga - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Freitas Neto - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Arruda - José Fogaça - Junia Marise - Levy Dias - Lucio Alcantara - Ludio Coelho - Onofre Quinan - Pedro Piva - Ro-

berto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sergio Machado - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Elcio Alvares - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Gerson Camata - Jefferson Peres - José Ignacio - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Osmar Dias - Pedro Simon - Ronaldo Cunha Lima.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin - José Dutra - Marina Silva - Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votaram SIM 37 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 11 abstenções.

Total de votos: 52.

Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam no Plenário, temos ainda 20 matérias a serem votadas.

Aprovado. A Comissão Diretora para a redação final.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR) - Sr. Presidente, peço que conste em Ata meu voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Senadora Marluce Pinto registra SIM.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Sr. Presidente, peço a gentileza de registrar minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 867, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1995 (nº 43, de 1995, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 867, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Sociedade Rádio Montanhese Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra à Srª Senadora Emilia Fernandes, para proferir parecer.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 862, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tapejara Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Afonso Alcides Scariot	20.000
Alceu Basso	20.000
Adair João Calegari	20.000
Santo Antônio Moreti	20.000
Silvino Bemardo Lamb	20.000
Valdemar Vilibaldo Lamb	20.000
Vitalino Calegari	20.000
Afonso Muxfeldt	40.000
Cláudio Borela	40.000
Demetrio Honório V. Gonzales	40.000
Francisco Luiz Moretti	40.000
Jonny Dorval Zoppas	40.000
Total de Cotas	340.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ubaldo Correa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 117, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Tapejara Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Fogaça – Júnia Marise – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Onofre Quinan – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Dutra – José Ignácio – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Ronaldo Cunha Lima.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 12 abstenções.

total: 54 votos.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 868, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1995 (nº 49, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 868, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 2 de setembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Tapejara Ltda, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stéreo Rádio Fm De Ituverava Ltda. para explorar serviço de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Gerson Camata, para proferir parecer.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo 126, de 1995 (nº 86, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à entidade **Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.048, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 824, de 7 de novembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento **Stereo Rádio FM de Ituverava Ltda.:**

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Cesar Paulo Expedito Can- gussu	21
José Angelo Sicca Filho	20
Norval Mendonça Freitas de Mattos	20
João Fernandes Molina	21
Wilson Macelino Palhares	18
Total de Cotas	300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ubaldo Correa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 126, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jäder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Júnia Marise – Levy Dias – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Onofre Quinan – Pedro Piva – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Jefferson Peres – José Dutra – José Ignácio – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Ney Suassuna – Osmar Dias – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gerson Camata – Mauro Miranda – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 37 Srs Senadores; e NÃO 3.

Houve 12 abstenções.

Total de votos: 52.

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PARECER Nº 869, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1995 (nº 86, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente –

Ney Suassuna, Relator – Ernandes Amorim – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 869, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ 196 _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 824, de 7 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1992, a permissão outorgada à Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MENINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado, para proferir parecer.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Menina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.050, de 1994, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 827, de 7 de novembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Menina Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Jorge de Souza	1.500
Sílvio Roberto Bibi M. Netto	1.500
Total de Cotas	3.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de inormações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das

Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 129, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Menina Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque haverá votação secreta para seis embaixadores.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Onofre Quinan – Pedro Piva – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sergio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ARSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Gerson Camata – Jefferson Peres – Josaphat Marinho – José Dutra – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ney Suassuna – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve 14 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido a seguinte:

PARECER Nº 870, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1995 (nº 53, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 870, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 827, de 7 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 25 de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Menina Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SFI. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 130, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ney Suassuna, para proferir parecer.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 865, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Eny Theodoro Nade	443.600
José Leite Nader	60.400
Total de Cotas	604.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vadão Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 130, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Artur da Távola - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Francelino Pereira - Freitas Neto - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Josaphat Marinho - José Agripino - José Arruda - José Fogaça - Júnia Marise - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lúdio Alcântara - Marluce Pinto - Pedro Piva - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sergio Machado - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Dutra – José Ignácio – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 18 abstenções.

Total de votos: 55.

Aprovado à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 871, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1995 (nº 50, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 871, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 13 de junho de 1990, a concessão outorgada à Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Exª

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Relator dessa matéria é o Senador Ney Suassuna. Verificando o relatório, constatamos que S. Exª opinou pela aprovação do projeto; no entanto, há poucos instantes, o Senador absteve-se de votar. Penso que o Senador Ney Suassuna nos deve uma explicação sobre isso.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não fiz o relato em plenário; na Comissão, pediram-me para assinar aqui. Estou votando abstenção em todas as rádios por uma razão pura e simples: nunca uma rádio solicitou a algum Senador que votasse favoravelmente; acham que é obrigação. Por essa razão, estou me abstendo de votar em todas. Eu assinei, mas foi em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 134, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça para emitir parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RG. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 115, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 98.931, de 5 de fevereiro de 1990, que outorga concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo Ijuí Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Harry Rayer	21.000
Valdir Gomes de Oliveira	9.000
Total de Cotas	30.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 134, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Globo Ijuí Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em cumprimento ao Parecer nº 252/93, da Comissão de Justiça, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 2/5 da sua composição. No mínimo, trinta e três votos favoráveis para que a cidade de Ijuí tenha a sua rádio.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Pedro Piva – Pedro Simon – Romeu Tuma – Sergio Machado – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Flaviano Melo – Gerson Camata – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Onofre Quinan – Osmar Dias – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin – José Dutra – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Votaram Sim 35 Srs. Senadores e Não 3.

Houve 18 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, estou sem entender as votações, por isso, pedi a palavra.

Os pareceres são iguais. Tenho sido favorável a todas as rádios. Há bancadas que se colocam, de repente, contra as concessões, e outras que variam. Por exemplo, a bancada do Espírito Santo se absteve de votar todas as concessões; a do Rio Grande do Sul, não. Quando se trata de outorga de concessão de rádio daquele Estado, a bancada é unânime. Quando não o é, às vezes, vota unânime contra a abstenção. Quero saber se há alguma discriminação, esclarecendo que não sou proprietário de nenhuma rádio. Agora, tenho-me louvado no parecer da comissão. Daí por que eu gostaria de saber o que existe nisso, porque não estou entendendo. Talvez V. Ex^a poderia dar-me alguma luz a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O apelo de V. Ex^a tem fundamento. Acho bom os Srs. Senadores pensarem com justiça social. O Brasil é igual para todos. O Senado representa os Estados brasileiros. Não queremos qualquer discriminação, Srs. Senadores. Vamos olhar com justiça e com carinho o interior brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 872, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1995 (nº 112, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 872, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.931, de 5 de fevereiro, de 1990, que outorga concessão à Rádio Globo Ijuí Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 10:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para emitir parecer.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 620, de 1994, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 1.929, de 22 de dezembro de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Cassio Cunha Lima, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Co-

missão de Constituição e Justiça e de Redação daquela casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações). Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra para discutir o eminente Senador e líder Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos aqui, neste caso, como no caso seguinte e como tivemos alguns casos ontem, discussão sobre como

deveriam ser as rádios e televisões do nosso País. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, executa serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

O próximo item da pauta é sobre serviço de radiodifusão executado pela Prefeitura Municipal de Campinas. Ontem, votamos o da Universidade de Minas Gerais no mesmo sentido.

Penso que o Congresso Nacional poderia fazer com que as renovações no futuro, dentro do possível, fossem entregues à comunidade, fazendo com que a prefeitura, a universidade, o conjunto da sociedade tenham uma rádio e não o Pedro Simon, a empresa ou o grupo tal.

Eu gostaria de felicitar a Prefeitura de Teresina bem como a de Campinas por essa iniciativa.

Ouçõ alguém, no plenário, dizer que a Prefeitura de Teresina é do PMDB. Creio que há um engano, pois ela é do PSDB, e a de Campinas também. Chego a pensar que se trata de provocação, querendo insinuar que ganharam a rádio porque é do PSDB. Isso não tem nada a ver. A concessão foi feita ainda no Governo anterior. Para mim pode ser do PSDB ou de qualquer partido, porque a rádio de uma prefeitura, de uma universidade, de uma fundação de componentes da sociedade é outra coisa. É por aí que temos que começar a caminhar - rádio e televisão a serviço da comunidade.

Por isso, tenho votado sempre favorável a projetos iguais a esse do Piauí, dando minhas felicitações.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há pouco, V. Ex^a, ao anunciar, disse que a televisão é do Piauí, mas a Fundação Cultural Monsenhor Frederico Chaves é do Maranhão, o homenageado é do Maranhão. Mas a questão de ordem que levantei é para saber se mudamos ou não a legislação, se vamos aprovar aqui apenas as rádios e as televisões que forem do Governo. Para isso, precisamos mudar a legislação.

Pelo que sei, é permitido a particular ser proprietário. Portanto, não estou entendendo que uma Comissão de Educação examina tudo, dá o parecer e, de repente, ele não vale nada. Interessa saber quem é o dono da rádio, quem é o dono da televisão.

Foi essa a ponderação que fiz ao nobre Senador Pedro Simon que não a respondeu. S. Ex^a apenas quis argumentar quando votava a favor.

Quem sabe, o Presidente da Comissão de Educação, nobre Senador Roberto Requião, tenha tido essa espécie de audiência do Senador Pedro Simon na hora de dar esses pareceres, de tal ordem que não fiquemos nesta situação. Considero até certo ponto ridícula para nós. Ou a Comissão estudou criteriosamente ou não, e nós vamos votar em função do proprietário da rádio. Se é de uma prefeitura, é preciso notar que há prefeituras que são bem dirigidas e há prefeituras mal dirigidas; há prefeituras que usam a rádio para fins educativos e outras que a usam para fins políticos. Não me anima votar apenas porque se trata de prefeitura. Quero saber o que disse a Comissão de Educação.

O Sr. Pedro Simon - Ora V. Ex^a não vota por se tratar de família, ora por se tratar de prefeitura.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Enquanto eu estava discutindo este assunto, V. Ex^a discutia outros. Perdoe-me, mas até citei-lhe o nome e V. Ex^a fez que não estava ouvindo.

O Sr. Pedro Simon - Estávamos aqui comentando o assunto.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Ex^a está dizendo que vota somente quando se tratar de prefeitura ou de governo. Há que se mudar, pois, a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nobre Senador Pedro Simon, a Mesa adverte que há necessidade de o orador conceder o aparte.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Pedro Simon já conquistou o direito de participar dos meus pronunciamentos e o faz com a maior desenvoltura e o maior brilho. De forma que o ouço sempre, para beber da sabedoria que nos brinda no plenário, não diria aparte, mas com a sua co-participação nos meus pronunciamentos. V. Ex^a, Senador Pedro Simon, com muita honra, vai fazer com que meu discurso tenha mais consistência.

O Sr. Pedro Simon - Muito obrigado. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que a Mesa quis intrometer-se entre nossa relação e não conseguiu. Temos intimidade em fazer estes apartes. Portanto, V. Ex^a pode ficar tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Regimento vai para o Arquivo, então.

O Sr. Pedro Simon - Veja V. Ex^a como é difícil a situação: existem casos em que não votamos favoravelmente à concessão de rádio e de televisão para tal lugar, para tal Estado, pois a família de fulano é dona de tudo, porque fulano foi governador, porque fulano é genro, é cunhado, é filho, enfim, é família. Todavia, V. Ex^a diz que neste caso não vota porque a autorização é para prefeitura. Concorde com V. Ex^a de que o ideal é o que votamos antes: uma fundação da Universidade de Campinas. Isso é o ideal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Mas vamos votar o ideal ou vamos votar tudo?

O Sr. Pedro Simon - Vamos sair do pior, e o pior é um grupo fechado ter a televisão. Oferecer-se concessão a prefeitura não é ruim.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Gostaria de convidar V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, para ir ao Maranhão me dar uma mão nisso. Lá ocorre isso que V. Ex^a está dizendo.

O Sr. Pedro Simon - Não falei em Maranhão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Mas é o meu Estado e V. Ex^a está assumindo um discurso que eu podia estar fazendo, mas não estou.

O Sr. Pedro Simon - Não falei em Maranhão. O nome do livro é "O Dono do Mar". V. Ex^a está equivocado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - É o dono do mar, não é o dono do Senado nem das televisões.

Faço esta colocação, como sempre tenho procurado fazê-las, sem trazer questões políticas locais para o plenário. Enquanto não mexerem comigo, vou viver. Mas quero dizer a V. Ex^a que não entendo que somente votemos concessões de rádio e de televisão se forem as ideais.

Temos que votar a ideal e a que não é ideal, pois somente assim vamos poder votar essa série de concessões de rádios e de televisões. Poucas são ideais, mas estão todas enquadradas na legislação, foram todas examinadas pela Comissão de Educação e aprovadas. O relatório as aprovou.

Eu não sou dono de nenhuma. Tenho uma televisão de 29 polegadas em minha casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a intervenção do Senador Pedro Simon procede em parte. Em princípio, concessões outorgadas ao Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, a universidades ou a fundações universitárias alcançariam os propósitos de oferecer informação digna, não tendenciosa, programação de boa qualidade a todo o público.

Porém, a maior dificuldade que temos em relação às comunicações no Brasil - televisão, rádio - é o fato de que não há um controle social sobre essas empresas, que podem pertencer a um particular, a um Estado, a um Governo Municipal ou universidade, desde que, havendo um controle social sobre elas, seja resguardado o interesse público. Quem me garante que, amanhã, uma estação de rádio, por exemplo, pertencente a uma prefeitura municipal não seja tendenciosa, não vá permitir apenas a participação dos seus aliados, dos líderes políticos que apóiam o prefeito?

Seria preciso que essas instituições, antes de serem oficiais, fossem de fato públicas, no sentido de que agasalhassem todas as tendências, que ouvissem pessoas, lideranças políticas, correntes da sociedade de diferentes partidos políticos, de diferentes ideologias.

O maior exemplo disso é a BBC. Será que, se o Governo brasileiro fosse proprietário de uma estação de rádio como a BBC, iria permitir, como o governo inglês permitiu, que lá comparecesse Lady Di, para fazer algumas considerações, não propriamente agradáveis, sobre o futuro rei da Inglaterra? Eu tenho minhas dúvidas.

E nós o que fizemos em relação a isso? Onde é que está o Conselho de Comunicação Social, por exemplo, que está previsto, criado na Constituição Federal? Precisamos assegurar, sejam essas emissoras de rádio e de televisão pertencentes a empresas, a famílias, a particulares, a universidades, a prefeituras ou a governos estaduais ou até a União, seu caráter público, sua natureza pública. É preciso haver um conselho dessas instituições onde estejam todos representados.

Eu pergunto: será que nessa rádio da Prefeitura Municipal de Teresina vai haver um conselho pluripartidário composto de representantes da sociedade para orientar, para acompanhar, para julgar a sua programação? Duvido muito.

Então, pode ser que essa rádio, a qual o Senador Pedro Simon está votando favoravelmente, se

transforme num instrumento político nas mãos de um prefeito ou de uma Câmara de Vereadores, de um partido político, de uma facção local.

Para as comunicações no Brasil, temos de defender o caráter público, o serviço relevante, importante, de interesse da comunidade. Elas têm de ser de natureza pública, pertençam a quem pertencer. E um bom caminho para fazermos isso é já cuidarmos de instalar o Conselho de Comunicação Social.

O Sr. Flaviano Melo - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, nobre Senador Flaviano Melo.

O Sr. Flaviano Melo - Senador Lúcio Alcântara, apenas para ilustrar o pronunciamento de V. Ex^a, no Estado do Acre existe uma rádio AM do Governo do Estado que tem uns 50 anos de existência. Ela é do Governo e presta um grande serviço social. É a única rádio ouvida em todo o Estado. Ocorre que nenhum Senador do Acre - nem o Senador Nabor Júnior, nem a Senadora Marina Silva nem eu - pode falar nessa rádio. Portanto, isso é uma prova clara do que V. Ex^a está dizendo. O conselho social tem de existir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E veja que tanto V. Ex^a como o Senador Nabor Júnior e a Senadora Marina Silva estão investidos de um mandato do Estado do Acre. Estão aqui representando o Estado do Acre e não têm acesso a uma emissora que pertence ao Governo do Estado do Acre, certamente porque hoje há uma luta política no Estado e há todo um processo que está sendo levantado contra atos praticados pelo Governador do Acre. Mas S. Ex^a não tem o direito, por ser eventualmente Governador, de determinar que essa estação de rádio não dê acesso a V. Ex^a ou à Senadora Marina Silva ou quem quer que deseje ir lá para debater, para tratar de assuntos de interesse ou para falar mal do Governador, se for o caso. Isso, sim, seria verdadeiramente uma instituição de natureza pública.

Mas, se estivesse vindo para cá a aprovação dessa concessão, o Senador Pedro Simon votaria favoravelmente, porque não saberia o que está acontecendo lá no Estado do Acre.

Portanto, o fato de ser da universidade, de ser do governo do Estado, de ser da prefeitura não é um selo de qualidade, necessariamente. É preciso, volto a insistir - e agora para ouvir o Senador Pedro Simon -, o caráter público das comunicações. Por isso defendo a **Voz do Brasil**. É o único noticiário neutro que existe no Brasil. Notícia-se somente os fatos

ocorridos durante o dia, sem emitir opiniões a respeito. Esse, realmente, é um tipo de comunicação que nos trata a todos igualmente, porque se limita a ecoar o que dizemos - as nossas idéias, os nossos pronunciamentos -, sem fazer nenhum comentário sobre eles.

O Sr. Pedro Simon - Concede-me um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador Lúcio Alcântara, talvez, na rapidez do meu aparte, tenha sido mal interpretado. Gostaria de esclarecer que penso como V. Ex^a, ou seja, o que valoriza a rádio ou a televisão é o seu caráter público, o caráter comunitário da presença da sociedade. Nota dez para o que disse V. Ex^a! Creio que o ideal para a rádio ou para a televisão seria que se organizassem fundações comunitárias, como, por exemplo, fundações criadas pela prefeitura, pela câmara de vereadores, pela igreja, pelos sindicatos, pelos empresários etc. Eles coordenariam a televisão ou a rádio. Esse seria o ideal. Mas, não se chegando ao ideal, votei, com muita alegria, favoravelmente à criação de uma Fundação da Universidade de Campinas. Penso que é melhor a rádio de uma fundação, pois não pertence à prefeitura ou ao prefeito; trata-se de uma fundação criada pela prefeitura. Presume-se que se trata de uma vigarice ou de uma fundação composta por forças da sociedade da cidade de Teresina. Parece-me que é o caminho. Fui Governador do meu Estado, que possui uma televisão - Televisão Cultural do Rio Grande do Sul. Durante o meu governo, quem menos apareceu fomos eu e o PMDB. Essa TV era considerada núcleo do PT, no que não intervia. E ela progrediu, aumentou, cresceu e alastrou-se. Mas para que isso fosse possível, sem que os competidores das televisões particulares dissessem que eu estava promovendo uma competição, tive que deixar que o PT, durante praticamente todo o meu governo, fizesse uso dela. E, por esta razão, hoje, é uma grande televisão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a deu uma demonstração de espírito democrático, o que é característico de V. Ex^a. No caso da Televisão do Rio Grande do Sul, pelo menos no período durante o qual V. Ex^a foi Governador, foi preservado justamente o caráter público, pois todas as correntes tinham acesso a ela. Já não é esse o caso do Acre. Então, insisto que o problema é de estabelecermos mecanismos e exigências para garantirmos a natureza pública dessas organizações.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, indago se ainda há tempo para conceder um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Peço a V. Ex^a que seja breve, para não abusarmos da tolerância do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nobre Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a dispõe ainda de um minuto.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Nobre Senador Lúcio Alcântara, falarei encaminhando a votação, para enaltecer o discurso de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era essa a contribuição que queria trazer a este debate. Quero justamente fazer um apelo para que busquemos dar um tratamento coerente, consistente a esta questão, acolhendo essas preocupações que estão aqui. O exemplo que nos foi trazido pelo Senador Flaviano Melo em nome da bancada de Senadores do Acre é eloquente; fala por si mesmo e mostra que temos, realmente, de encarar essa questão de maneira a assegurarmos também a participação da iniciativa privada, mas sempre exigindo que observem determinados comportamentos que garantam a natureza pública. Afinal de contas, trata-se de uma concessão, uma outorga do Governo, que faz isso para que alguém preste um serviço, obedecendo a determinados condicionamentos.

Senador Pedro Simon, penso que - concorrendo, por exemplo - dever-se-ia privilegiar a iniciativa privada, uma empresa, uma fundação e uma organização comunitária, em detrimento das outras.

De qualquer sorte, o que importa é assegurar esse caráter público das comunicações no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou discutir muito, vou ser bem sintético.

É interessante notar que basta uma simples e pequena contestação, para que surja no plenário uma série de idéias de como democratizar, de como evitar a prática comumente adotada de se fazer do afilhadismo, do apadrinhamento político, o ato de concessão de serviços de radiodifusão de som e imagem. Conhecemos isso.

Como resolver? Atropelando o Regimento Interno, como atropelamos? Há mais de um ano

essa matéria está tramitando. Quando queremos fugir de uma nova sistemática, rapidamente votamos.

Continuo com a mesma posição: votarei contra, independente de se tratar de TV educativa, rádio educativa, rádio de governo, de prefeitura, de fundação ou de quem quer que seja. Esse não é o tema para se discutir. O que tinha que ser discutido é a questão da não-outorga e da não-renovação, salvo se apreciadas de acordo com a nova lei, com o novo sistema, com a possibilidade, inclusive, de se ter maior controle social e democratização.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto para discutir.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, houve muita polêmica em relação a este item da Ordem do Dia e, por esta razão, julgo necessário trazer alguns esclarecimentos para a Casa.

A emissora foi solicitada pela Prefeitura Municipal de Teresina, que mantém há muito tempo uma fundação - Fundação Cultural Monsenhor Chaves. Como consta o projeto, funcionará única e exclusivamente para fins educativos.

Mais ainda: essa emissora foi solicitada quando governava ainda o Município de Teresina o Prefeito Raimundo Wall Ferraz, do PSDB, falecido no início deste ano. Eu era Governador do Estado do Piauí e recebi S. Ex^a em meu gabinete, onde ele foi pedir o nosso apoio junto às autoridades do Ministério e à Presidência da República.

Não faltei com o meu apoio, por julgar de grande interesse para a educação e para a vida cultural da Capital do Estado do Piauí.

Era Ministro da Comunicações o Senador Hugo Napoleão, nosso companheiro nesta Casa, que fez a exposição de motivos e assinou, em 1993, a portaria de concessão. Foi S. Ex^a também quem tratou com o Presidente Itamar Franco.

Senador Pedro Simon, lá no Piauí, como no Rio Grande do Sul, existe uma televisão do Estado e, como V. Ex^a, quando Governador, também quase não a utilizei, foram poucas as vezes. Quando assumi, essa televisão funcionava apenas na Capital do Estado. Levamo-na para cerca de 20 Municípios do interior, em várias regiões do Estado do Piauí. Não a utilizamos de maneira alguma para fins políticos, mas, na nossa candidatura em 1990, a TV Educativa do Piauí foi a principal arma de campanha do meu adversário.

O Sr. Epitacio Cafeteira - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FREITAS NETO - Com muito prazer, Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Nobre Senador Freitas Neto, no Maranhão, há uma rádio que chegou a ser multada mais de uma vez pela Justiça Eleitoral.

O SR. FREITAS NETO - Foi o caso da rádio do Piauí, que chegou a ser tirada do ar por alguns dias durante a campanha eleitoral de 1990.

O Sr. Epitacio Cafeteira - O Senador Pedro Simon falou que, pertencer a uma prefeitura, é o ideal. Gostaria de acrescentar, dando o meu depoimento sobre o que ocorreu com a rádio do Maranhão, que foi tirada do ar pela Justiça Eleitoral, várias vezes, tendo que pagar várias multas, porque fazia campanha eleitoral aberta contra o Senador Epitacio Cafeteira. Então, esse o ideal, às vezes, não é bem o ideal, é um arremedo de ideal, é uma maneira que se usa para ser contra alguém, como aconteceu também com V. Ex^a, como acabou de esclarecer.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, gostaria de pedir o apoio desta Casa para a aprovação deste item da Ordem do Dia, que é de grande utilidade para a vida cultural da Capital do Estado do Piauí.

Eram estas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não vou repetir o que foi dito pelos que me antecederam, até porque o Senador Lúcio Alcântara já expressou grande parte das minhas preocupações com bastante eficiência.

No entanto, quero dizer que não podemos instituir aqui a prática - com todo respeito ao Senador Pedro Simon, cuja preocupação compreendo; desde que entrei nesta Casa, S. Ex^a tem, de forma séria, debatido o problema e tentado colaborar com essa questão, sobre a qual há, inclusive, um projeto - de os fins justificarem os meios; se os fins são nobres, pode-se lançar mão de qualquer meio, e isso estaria justificado.

Não concordo com essa tese e considero que a concessão pública, quer para uma TV Educativa, quer para uma rádio, também tem que ser educativa no processo de encaminhamento, ou seja, deve exatamente passar pelo Conselho Nacional de Comunicação Social, porque dentro deste devem existir for-

mas de se aprovarem as propostas existentes, e aqueles que estão pleiteando a concessão podem ser classificados, ou não, de acordo com a proposta que apresentarem.

Sendo aprovada, a proposta terá de ser encaminhada pelos que ganharam a concessão, que é, no caso, uma dádiva, no bom sentido, do Estado, do Poder Público. Não se pode admitir que seja utilizada, quer por universidade, quer por prefeito, quer pela iniciativa privada, para beneficiar esse ou aquele grupo, formando uma opinião com base em um só ponto de vista, como ocorre no meu Estado, conforme muito bem ilustrou o Senador Flaviano Melo. Poderemos encontrar esse tipo de atitude em várias emissoras, públicas ou privadas.

O que queremos é formar uma opinião, trabalhar com a idéia de fazer comunicação, levando em conta o sentido público da ação, do ato de informar, não de forma direcionada como acontece muitas vezes, em que se negligenciam determinadas opiniões ou simplesmente faz-se de conta que não existem.

O meu entendimento e o da Bancada do Partido dos Trabalhadores é o mesmo: em se tratando de renovação daqueles que já gozam do benefício, iríamos abster-nos da votação; no caso de novas outorgas, iríamos votar contra. Manteríamos essa posição, na medida em que essas propostas podem, sim, passar pelo Conselho, que as aprova ou não. Entendemos que as pessoas contempladas com a concessão não possam apenas beneficiar as suas idéias, o seu grupo político, a sua concepção, mesmo sendo do PT, do PC do B, seja lá o que for, ou até mesmo de uma universidade que queira discutir apenas um ponto de vista acadêmico, uma tese, enfim. Deve haver pluralidade no sentido de mostrarmos os diferentes posicionamentos.

Essa é a minha observação e afirmo ser fundamental que o Conselho passe a funcionar, porque, somente a partir dele, poderemos aprovar, ou não, as propostas que estejam de acordo com uma visão democrática do ato de fazer comunicação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a seriedade com a qual o tema foi, aqui, levantado provocou-nos e turvou-nos.

Quero fazer um pouco de história; história breve, recente. A Constituição de 1988 trouxe inovações em

matéria de radiodifusão. A inovação básica é aquela que determina para a concessão de canais, a partir da entrega em vigor da Constituição, de um sistema - o texto usa essa palavra - tripartite, ou seja, a concessão ser dada a três tipos de concessionários: o privado, o público e o estatal.

Cria, neste momento, a Constituição de 1988, esse conceito da entidade pública separado da entidade estatal. Aliás, ela o cria também no capítulo da Educação, quando cria um conceito de educação pública que abrange escolas filantrópicas, comunitárias, etc. e não mais apenas as escolas do Estado.

Essa é uma inovação que os estudiosos da nossa Constituição muito pouco notaram e que o próprio País ainda não absorveu e, muito menos do que o País, o Poder Executivo de 1988 até os nossos dias.

Portanto, uma parte da preocupação expressa no discurso do Senador Pedro Simon inicialmente, que deu azo a tantas ilustres manifestações, está atendida ou estará atendida a partir do momento no qual o Poder Executivo, no Brasil, ao dar as concessões para o uso de rádio e televisão, faça-o para o setor privado, para o setor público e para o estado.

Hoje temos o espectro de comunicação com cerca de 95% do capital em mãos privadas, cerca de 4% em mãos do Estado e cerca de apenas 1% por instituições de caráter público.

Temos, evidentemente, um espectro de comunicação desordenado, de certa forma monstruoso. Por quê? O ideal seria se ter uma quantidade de cerca de 60% em mãos do capital privado, que tem condições de fazer um tipo de desenvolvimento na linha de aplicação de capital, do avanço da tecnologia, de consulta do mercado. Temos um quantidade razoável em mãos do Estado. Não para fazer a política miúda, tão bem colocada aqui pelos Senadores quando aludiram a casos em seus Estados, mas para fazer a política do Estado em matéria de comunicação educativa, cultural e informativa. E, uma outra parte, em mãos de instituições da sociedade - como foi aqui lembrado - para que não apenas o Estado e não apenas o capital possam ser detentores desse poder.

O Texto Constitucional brasileiro, portanto, permite uma grande abertura nesta matéria, o que corresponde, a meu juízo, a um começo de democratização do uso dos meios de comunicação. Nada obstante, por desconhecimento, por desinteresse, até hoje, o Poder Executivo, nos governos existentes, da Constituição até hoje, não tomou qualquer deliberação no sentido do cumprimento da Constituição.

Segundo ponto, quando se votou a Constituição de 1988, o Congresso achou por bem retirar das mãos do Poder Executivo a exclusividade do controle sobre os meios de comunicação. Dois motivos preponderaram naquela época.

Primeiro, o uso, de certa forma abusivo, pelo Poder Executivo, da concessão de canais como forma de pressão política ou de fortalecimento da estrutura política dos eventuais governantes. Essa foi a primeira razão.

Segundo, fez parte direta do processo constituinte a entrega de canais de televisão e rádio a políticos, para que o Poder Executivo da época obtivesse a vitória na questão da duração do mandato do Presidente da República.

Esses dois fatos levaram o Congresso, num ato de defesa, a retirar do Poder Executivo a plenitude do controle sobre os meios de comunicação, dividindo-o com o Poder Executivo. Para tal, criou, então, a Constituição de 1988, um conselho de comunicação que seria, que será ou que é - o tempo do verbo aí nunca foi tão indefinido - o órgão consultor do Poder Legislativo para efeito da concessão de canais, para efeito de confirmação da concessão, 10 anos de emissoras de rádio, 15 anos de emissoras de televisão.

Chegamos aos nossos dias, 1995. O Congresso, a meu juízo, e o País estão perdidos nessa matéria, porque não há ainda um pensamento comum a nortear esse assunto. O Congresso está perdido por quê? Porque tem se mostrado incapaz de formar um Conselho de Comunicação, conforme determina a Constituição. Por que tal ocorre? Porque as propostas de formação do Conselho de Comunicação, em vez de visarem o sentido geral do benefício do País, visam caracteres estritamente corporativos.

O Conselho de Comunicação está ameaçado de se transformar num órgão dos interessados: interessados do ponto de vista do patronato; interessados do ponto de vista daqueles que nele trabalham. É mais órgão corporativo, candidato à inutilidade na vida brasileira.

Entre parênteses digo que há um esforço do Senador José Fogaça no sentido de dar ao Conselho um conteúdo de outra natureza, o que merece a meditação dos Srs. Senadores.

Por essa razão, cada vez que somos obrigados a votar no plenário essas matérias, avultam dúvidas, porque estamos a funcionar de modo precário nesse particular.

Qual era o sentido de um Conselho de Comunicação a orientar o Parlamento em matéria tão relevante como a comunicação? Era possuir o Parlamento um corpo especializado em matéria de alta complexidade, que é problema no mundo inteiro porque é fonte de poder e, portanto, como fonte de poder, estimula todas as formas de força inerentes a todas as formas de poder.

O Congresso, no seu dia-a-dia, não tem condições de fazer um acompanhamento especializado dessa matéria. E o que ocorre quando vamos tratar da renovação? Foi dito muito bem aqui por vários Senadores: ou votamos "sim" porque não temos nada contra, ou votamos "sim" porque também não temos o direito de obstaculizar o funcionamento da comunicação no País, ou votamos "sim" por desinteresse, ou votamos "sim" por desconhecimento. Ou votamos "não" por birra, ou votamos "não" por inimizade local, ou, como faz muito bem o Senador Roberto Freire, enquanto a matéria não se torna clara, a abstenção parece ser um caminho. Por quê? Porque a Casa está desarmada, do ponto de vista teórico, em relação a saber qual a trajetória das emissoras de rádio e de televisão no momento da renovação.

O momento da renovação, Sr^{as} e Srs. Senadores, é talvez mais importante do que o momento da concessão. A concessão é uma expectativa de uso de um meio de comunicação, uso que pode dar certo, que pode dar errado, que pode ser orientado no sentido da formação dos padrões culturais, na direção do que exige a Constituição dos meios de comunicação ou não. O uso pode dar errado do ponto de vista empresarial pura e simplesmente.

A concessão, portanto, deve ter expectativas favoráveis e a renovação deveria ser um momento dos mais difíceis, não no sentido de obstaculizar o andamento das emissoras de televisão, mas no sentido de os poderes públicos terem condições de cobrança efetiva, da real utilização do meio de comunicação dentro do que prevê a lei, dentro dos objetivos gerais, que, aliás, estão previstos na própria Constituição Federal.

Estamos, pois, Sr. Presidente, nessa matéria a voar voo cego. Enquanto não tivermos, por parte do Poder Executivo, associada ao Parlamento a articulação de uma política de comunicação capaz de colocar nos trilhos da lei aquilo que a Constituição já dispôs, e enquanto não tivermos no Parlamento condições de analisar em profundidade o desempenho das empresas concessionárias, ficaremos aqui eter-

namente a apalpar o vazio, a cogitar sobre o vago, a votar por intuição talvez, com boa vontade até, com lisura, mas com desconhecimento.

Quero, portanto, trazer à Casa estas reflexões, porque a todo instante elas nos ocorrem ao analisarmos essa matéria, que muito raramente é analisada à luz da Constituição, da lei e dos mais altos interesses do País, de vez que, em se tratando de matéria de poder, o poder sempre fala mais alto do que as boas intenções.

Agradeço a V. Ex^a e à Casa pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para discutir o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já fomos brindados com o pronunciamento elucidativo e brilhante do Senador Artur da Távola, Presidente do PSDB. Por isso, torna-se desnecessário qualquer discurso, qualquer fala a respeito do assunto, uma vez que S. Ex^a foi bastante clarividente ao enfocar o assunto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise para discutir.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem.

Estou com o parecer sobre a matéria e peço a V. Ex^a que o examine junto à Assessoria da Secretaria-Geral da Mesa. Segundo consta do processo, o Relator é o Senador Hugo Napoleão; entretanto, não consta a assinatura do Relator.

Sr. Presidente, qualquer parecer, sobre qualquer projeto, deve vir para o plenário devidamente

assinado pelo Relator, porque esta Casa não pode apreciar projetos nem pareceres sem assinatura.

Estou recebendo, encaminhado pela Mesa, uma folha - e eu não sei se ela é autêntica ou não - em cuja primeira página está escrito o seguinte: Relator, Senador Hugo Napoleão, e, na outra página, na assinatura, parece-me que está aqui escrito o seguinte: Senador Requião. E ainda há uma rasura, Sr. Presidente.

Não sei quem rasurou esse relatório, não sei se isso é rascunho ou não. Houve aqui, do próprio punho de alguém, uma rasura nesse relatório, porque quem a fez cortou um parágrafo inteiro, inclusive o parágrafo - não dá para ler - que diz o seguinte:

Acrescente-se a coincidente circunstância de que tanto a portaria de autorização como a exposição de motivos ao Senhor Presidente da República são da época em que eu desempenhava as funções de Ministro de Estado das Comunicações.

Certamente é o próprio Senador Hugo Napoleão que faz referência a isso.

Estou vendo que o processo está com alguns vícios de tramitação. Certamente foi encaminhado ao plenário sem o zelo que se deve ter quando se trata da apreciação de projetos, relatórios e pareceres. Estamos aqui discutindo o parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, cujo Relator era o Senador Hugo Napoleão. Agora nos chega uma folha, e percebo que, embora mantido o Senador Hugo Napoleão como Relator, o parecer é assinado por "Requião". Deve ser o Senador Roberto Requião. No processo não existe assinatura, Sr. Presidente. A assinatura está numa folha avulsa que chegou agora. No processo não existe assinatura - repito.

Levanto uma questão de ordem porque creio ser preciso haver zelo na tramitação dessas matérias, para que o o Plenário do Senado possa votá-las. Tenho me antecipado e votado favoravelmente a essas matérias. Devemos ter cuidado com os projetos, a fim de que o Plenário tenha condições de votar as matérias. Os pareceres devem estar devidamente assinados por seus relatores, evitando que se tenha de buscar assinatura de relator avulso, que não seja o designado pelo Presidente da Comissão. O processo que tenho em mão e que foi distribuído a todos os Senadores está sem assinatura alguma. Não reconheço esse parecer.

Sr. Presidente, Levanto uma questão de ordem e tenho certeza de que será dada uma explicação ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Senadora Júnia Marise, a Mesa concorda com as reclamações de V. Ex^a com referência ao afogadilho com que as matérias estão sendo votadas.

Com relação à questão de ordem, a Mesa esclarece: o Relator original dessa matéria era o Senador Hugo Napoleão, que se encontra no exterior, para participar, como observador parlamentar, da 50ª Reunião da ONU. Em função disso, o Senador Roberto Requião, na condição de Presidente da Comissão de Educação, avocou para si a relatoria e assinou o parecer do Senador Hugo Napoleão - naturalmente fazendo as necessárias adaptações e, particularmente, excluindo esse parágrafo que fazia referência ao fato de ser Ministro de Estado das Comunicações, que se enquadrava ao Ministro Hugo Napoleão, mas não se enquadrava ao Senador Roberto Requião.

Gostaria de informar que, no material que está na mesa, o relatório está assinado pelo Senador Roberto Requião, que, na condição de Presidente da Comissão de Educação e em função da ausência do Senador Hugo Napoleão, avocou para si a relatoria dessa matéria.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, para discutir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero, de novo, fazer eco às manifestações no sentido da pressurosidade. De uns tempos para cá está havendo, por parte da Mesa, um açodamento. A Constituição Federal dispõe claramente sobre prazos. Essa matéria se encontra na Casa há mais de um ano, conforme já foi enunciado em outras oportunidades. Essa ocorrência, de fato, colide com a disposição constitucional que determina 45 dias para a votação e com a disposição regimental que manda que o Presidente do Senado, após decorridos 25 dias no caso específico dessa matéria, avoque e traga para o plenário para que os pareceres sejam dados aqui. Isso está sendo feito, é verdade, mas depois que fluíram meses e meses. Abordo essa questão neste momento, após ouvir o Senador Artur da Távola, com cujas ponderações eu me sintonizo também.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, estive com o Ministro dos Transportes, Odacir Klein, que está

preocupado com uma situação que realmente me inquieta. Trata-se da situação dos gargalos, que está ocorrendo no sistema portuário do meu Estado - ressaltando que o sistema portuário do meu Estado é um dos melhores do País, mas também lá existem gargalos. Estamos vendo o processo de privatização dos portos, bem como, de modo geral, o de outros setores, como algo que vai libertar o País desses gargalos na área de telecomunicações, na área portuária, na área ferroviária, na área rodoviária. Vemos sempre que o setor privado é chamado para que haja acentuado caráter público na prestação de serviços. No momento em que se vai ter um porto aparelhado para servir apenas o privado e não se vê o sentido público, a preocupação com o gargalo aumenta, porque gargalo maior haverá porque ele passa a servir a interesses privados.

A grande discussão, na verdade, sempre tem sido, não entre o privado e o estatal, mas entre o público e o não público. Também nessa questão, Sr. Presidente, nós nos vemos a braços com essa indagação. Estava, ainda há pouco, dizendo aos eminentes Senadores José Fogaça e Artur da Távola que há previsão na Carta Constitucional, aprovada por nós, no art. 230, do conselho de comunicação social, ali previsto para a questão de radiodifusão de sons e imagens. Acabamos de aprovar a emenda constitucional das telecomunicações, que prevê uma agência regulatória que virá, necessariamente, por disposição de lei prevista nessa emenda constitucional. Indagava do eminente Senador José Fogaça como é que ele faz o paralelismo entre essas duas agências, isto é, a prevista no texto constitucional, no art. 230, e essa agora prevista no art. 21 da emenda, que nós aprovamos, formulada pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, como disse ao Ministro Odacir Klein agora há pouco, a preocupação que temos com esse aparelhamento dos portos, que produzirão gargalho maior ainda do que o existente hoje nos portos públicos, também tem cabido em situações como essa.

Vejo isso agora como uma possibilidade de criar pequenos pólos de poder exclusivos, não destinados ao público, mas ao privado, na medida em que votamos açodadamente essas matérias.

E digo isso porque de repente houve uma corrida apenas por ter chegado o fim do ano. As matérias que estavam na Comissão de Educação foram trazidas para o Plenário, que foi colhido de surpresa para votar matérias que tinham nascedouro em Governos anteriores.

Há pouco falou o Senador Lúcio Alcântara, referindo-se ao único programa de rádio que realmente tem um sentido público porque é absolutamente isento - e concordo plenamente com isso - que é a Voz do Brasil, e que se quer, por sinal, acabar.

Devemos nos debruçar sobre a realidade e fazer a leitura do que estamos vivendo. Estamos vivendo um tempo de passagem de uma sociedade industrial para uma sociedade pós-capitalista, uma sociedade do conhecimento, sociedade da informação. A sociedade emerge forte nesse tempo, com a criação diária de milhares de pólos de poderes novos que estão surgindo dentro dela. Não há como se planejar para uma sociedade que a todo instante produz novos poderes. Afinal de contas, quem tentar planejar para uma sociedade dessas "queima o fusível", porque é impossível planejar para uma sociedade que, a todo instante, no seu bulício, gera poderes novos.

Queremos que essa sociedade seja múltipla, seja variegada, seja plural e queremos estimular esses fatos. Estamos, na verdade, gerando um grande mosaico de pequenos poderes dentro da sociedade. O que temos de pensar é que a aprovação dessas matérias está, talvez, conduzindo ao fortalecimento dessa visão de uma sociedade espalhada, mas com núcleos de poder que não servem ao público. O grande trabalho que temos de produzir nesta Casa deve levar em conta essa realidade que se cria, em que o Estado, cada vez mais, deixa de ser o único centro do poder. Os poderes se multiplicam pela sociedade. Nunca mais vamos ter um Estado totalitário - podemos ter autoritário, mas não teremos mais totalitário - pela impossibilidade de se ter o monopólio da informação. Ninguém mais terá o monopólio da informação neste País, mas temos que fazer a leitura desse tempo e nos precarmos contra o acentuamento desse mosaico, com pólos distintos de poder que servem a si mesmos e não servem, como deviam servir, ao interesse coletivo.

Penso, Sr. Presidente, que é o momento de repensar a nossa realidade diante dos fatos novos que estão surgindo e nos preocuparmos com o que estamos fazendo agora: estamos votando açodadamente medidas que podem propiciar a formação desses núcleos tópicos que não servem ao interesse público.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Esperidião Amin – Jefferson Peres – José Ignácio Ferreira – Osmar Dias.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Votaram SIM 44 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 8 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 873, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1995 (nº 80, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 873, DE 1995.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art.48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que autoriza Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.929, de 22 de dezembro de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a executar, por intermédio da Fundação Cultural Monsenhor Chaves pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga

permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

I. Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 563, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 1.009, de 3 de agosto de 1993, que "aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas, para executar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos".

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Matheus Iensen, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II. Voto do Relator

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução

de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidade e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações). No projeto em exame a Prefeitura Municipal de Campinas criou, através da Lei nº 5.721, de 20 de janeiro de 1987, o Departamento Municipal de Radiodifusão Educativa, entidade destinada a executar o referido serviço de radiodifusão educativa, em atendimento às exigências legais. Através do Decreto nº 10.348, de 10 de janeiro de 1991, aquele mesmo governo aprova o estatuto daquele Departamento, e nomeia em seu artigo 5º, a emissora de "Municipal de Campinas FM".

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - A Presidência esclarece ao Plenário que, em cumprimento ao Parecer nº 252/93 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 2/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Beni Veras – Carlos Wilson – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonaś Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Arruda – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Ignácio Ferreira – Osmar Dias.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Lúdio Coelho – Marina Silva – Ramez Tebet – Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Votaram SIM 36 Srs. Senadores e NÃO, 4.

Houve 8 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 874, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1995 (nº 424, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Erandes Amorim** – **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 874, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.009, de 3 de agosto de 1993, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Prefeitura Municipal de Campinas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) –
Item 12:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 139, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de

sons e imagens (televisão) na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Empresa Paulista de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 704, de 1994, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa Paulista de Televisão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Bonifácio Coutinho Nogueira	50.418.750
João Roberto Marinho	49.000.000
José Bonifácio Coutinho N. Filho	581.250
Total de Cotas	100.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e

renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 139, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Empresa Paulista de Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Carlos Wilson – Edison Lobão – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sergio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Ignacio Ferreira – Ney Suassuna – Osmair Dias – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Marina Silva – Roberto Freire.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) - Sr. Presidente, votei "sim" e o painel não acusou o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O voto de V. Ex^a será registrado em Ata.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) - Sr. Presidente, peço que meu voto "sim" seja registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O voto de V. Ex^a será registrado em Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Votaram SIM 33 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 12 abstenções.

TOTAL: 47 votos.

A matéria foi aprovada. À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 875, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1995 (nº 81, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. - **Teotônio Vilela Filho**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Erandes Amorim** - **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 875, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Te-

levisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 22 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 7 de maio de 1991, a concessão outorgada à Empresa paulista de Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - **Item 13:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2^o, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Vilson Kleinübing para proferir o parecer.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL - SC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422, de

1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da mensagem Presidencial nº 401, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de junho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Jorge Saad	9.060.000
Maria Helena Mendes de Barros Saad	900.000
João Carlos Saad	40.000
Total de Cotas	10.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 140, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Proje-

to de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - A Presidência esclarece ao Plenário que, em cumprimento ao Parecer nº 252/93, da Comissão de Constituição e Justiça, e de acordo com o art. 281, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 2/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico. Dois quintos correspondem a 33 votos favoráveis.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Edison Lobão – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Iris Rezende – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Ignácio – Marina Silva – Pedro Simon.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 09 abstenções.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício o Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 876, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1995 (nº 422, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. - **Teotonio Vilela Filho**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Erandes Amorim** - **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 876, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, a partir de 15 de julho de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Item 14:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 146, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995 (nº 45/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - Rádio Libertas a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Francelino Pereira Para emitir parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL - MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato constante da Portaria nº 459, de 28 de abril de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - Rádio Libertas, a explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Poços de Caldas Estado de Minas Gerais.

A outorga será concedida mediante autorização do Presidente da República e formalizada através de convênio, após aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações e está de acordo com a legislação pertinente.

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto de Decreto Legislativo chega à apreciação do Senado Federal.

O processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de conces-

sões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

Tal é o que estabelece o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985.

Em seu art. 13, o mencionado decreto dispõe que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital.

Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil com finalidade educativa.

É o que estabelece o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

A Rádio Libertas, que está no ar desde 1975, é uma das mais tradicionais emissoras educativas do país e uma das primeiras a operar em regime de frequência modulada.

Integra o Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa, desenvolvendo um conjunto de programas de apoio à comunidade, voltados especialmente para educação sanitária e ambiental da população de Poços de Caldas.

A emissora tem se destacado nas atividades de educação de trânsito, serviço público dos mais necessários e cruciais atualmente.

Concedendo por mais dez anos a outorga para a operação da Rádio Libertas, o Congresso e o Senado homenageiam Poços de Caldas, uma das mais importantes tradicionais e hospitaleiras cidades mineiras.

Opinamos, portanto, pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, proferi parecer favorável a este pedido de re-

novação de outorga da Rádio Educativa de Poços de Caldas, que é uma das cidades mais importantes da vida cultural, política e social de Minas Gerais. Trata-se da Rádio Libertas, a mais antiga de Minas Gerais, a nível de concessão, como rádio educativa.

Sr. Presidente, eu queria apenas uma informação: o parecer que proferi na Comissão de Educação, anexado ao processo, será divulgado no Diário do Congresso Nacional?

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, para discutir.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, tem razão o Senador Francelino Pereira. A Rádio Libertas, de Poços de Caldas, tem 20 anos de existência, efetivamente prestando relevantes serviços não só à comunidade de Poços de Caldas, mas a toda a região. Por isso, acompanho o Relator, votando favoravelmente, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)
(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Edison Lobão - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Iris Rezende - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Arruda - José Sarney - Júnia Marise - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Roberto Requião - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Eduardo Suplicy - Elcio Alva-
res - José Ignácio - Marina Silva - Osniar Dias.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -
Votaram Sim 42 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve 6 abstenções.

Total: 49 votos.

A matéria foi aprovada.

À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -
Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 877, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1995 (nº 45, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto legislativo nº 146, de 1995 (nº 45, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Rádio Libertas) a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reunião da Comissão, 6 de dezembro de 1995. — **Teotônio Vilela Filho**, Presidente — **Ney Suassuna**, Relator — **Ernandes Amorim** — **José Eduardo Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 877, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Rádio Libertas) a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 459, de 28 de abril de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Rádio Libertas) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -
Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para as Mensagens nºs 298, 342, 348, 300, 304 e 377/95, a fim de serem apreciadas antes da matéria constante do item nº 15 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. —
Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) -
Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação dos itens nº 24 a 29.

As matérias constantes dos itens 24 a 29 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

Voltamos a fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário do Senado, pois teremos votação secreta.

São os seguintes os itens a serem apreciados em sessão secreta:

— 24 —

MENSAGEM Nº 298, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 298, de 1995 (nº 953/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de

Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

– 25 –

MENSAGEM Nº 342, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 342, de 1995 (nº 1.084/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

– 26 –

MENSAGEM Nº 348, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 348, de 1995 (nº 1.104/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

– 27 –

MENSAGEM Nº 300, de 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1995 (nº 955/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

– 28 –

MENSAGEM Nº 304, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

sobre a Mensagem nº 304, de 1995 (nº 971/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Fernando Pedreira para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

– 29 –

MENSAGEM Nº 377, de 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 377, de 1995 (nº 1.281/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h48min e volta a ser pública às 18h01min.)

O Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão torna-se pública.

Vamos prosseguir na Ordem do Dia.

Item 15:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 760, de 1995, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo em turno suplementar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Quero apenas registrar que durante a discussão deste projeto, tanto na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura quanto neste plenário, apresentamos três emendas que, no nosso entendimento, corrigiriam problemas sérios que este projeto tem. Infelizmente, essas emendas

não foram aprovadas e resolvemos não apresentá-las novamente em turno suplementar, porque achamos que seria perda de tempo. Em função disso, vamos votar contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua a discussão da matéria (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 139, o art. 140 e o art. 141 do Decreto nº 26.643, de 10 de julho de 1934, o Código de Águas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139.

§ 2º Também são excetuados os aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica de potência inferior a 100 (cem) kW para uso exclusivo do respectivo proprietário.

Art. 140. São considerados de utilidade pública e dependem de concessão, outorgada mediante processo de licitação, na modalidade de concorrência ou conforme lei específica, os aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica que se destinem aos serviços públicos de energia elétrica ou ao comércio integral ou parcial da energia produzida, com potência superior a 1.000 (um mil) kW.

Parágrafo único. São também considerados de utilidade pública e dependem de concessão, outorgada por meio de processo discricionário do Poder Concedente, verificadas as prioridades estabelecidas pelo planejamento setorial indicativo para os aproveitamentos a que se refere o **caput**, os aproveitamentos com potência superior a 1.000 (um mil) kW que se destinem ao uso exclusivo do concessionário.

Art. 141. Dependem de autorização os aproveitamentos de potência igual ou supe-

rior a 100 (cem) kW e igual ou inferior a 1.000 (um mil) kW para uso exclusivo do respectivo proprietário ou titular de direito de ribeiridade."

Art. 2º São de utilidade pública e dependem de permissão, outorgada mediante licitação, os aproveitamentos das quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica que se destinem aos serviços públicos de energia elétrica ou ao comércio integral ou parcial da energia produzida, de qualquer potência não superior a 1.000 (um mil) kW.

Art. 3º A dispensa de autorização, permissão ou concessão, não isenta os beneficiários de aproveitamentos de quedas d'água ou de outras fontes de energia hidráulica de cumprimento das exigências ambientais pertinentes, feitas pelos órgãos competentes integrantes do Sistema nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), criado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, e demais alterações legais supervenientes.

Art. 4º O Presidente da República poderá delegar ao Ministro de Estado de Minas e Energia a outorga de atos de concessão e permissão de energia elétrica relativas a aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica, bem como o Ministro de Estado de Minas e Energia poderá delegar ao titular do órgão setorial específico a outorga de atos de concessão e permissão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, e de autorização de aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica ou de usinas de geração elétrica de origem térmica.

§ 1º O Ministro de Estado de Minas e Energia poderá subdelegar ao titular do órgão setorial específico a outorga de atos de concessão e permissão de energia elétrica relativas a aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica.

§ 2º Os respectivos contratos serão firmados, como representante da União, pelo titular do órgão setorial específico.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1993 (nº 1.230/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União a Estados e Municípios, tendo

Parecer, sob nº 707, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A Presidência deixa de submeter à votação a Emenda nº 1, de redação, haja vista não alterar o texto recebido da Câmara dos Deputados.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 91, DE 1993**

(Nº 1.230/91, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a alienação de bens
imóveis da União a Estados e Municípios**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação a Estados e Municípios, a título gratuito, dos bens imóveis da União de que trata esta lei.

§ 1º Serão objeto de doação os bens imóveis que foram adquiridos de Estados e Municípios, a título gratuito, e cuja utilização esteja contrariando a finalidade de sua destinação original.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior quando a utilização, embora com desvio, se preste ao Serviço Público.

§ 3º Serão, igualmente, objeto de doação os bens imóveis que foram adquiridos de estados e Municípios, a título gratuito, e que se encontrem sem qualquer utilização.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo aos imóveis que se encontram sob a jurisdição dos Ministérios Militares.

Art. 2º A alienação dependerá da iniciativa do ente donatário, da qual constará a descrição individualizada do bem solicitado.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo realizar o levantamento, de acordo com a solicitação, a fim de verificar se o bem a ser alienado atende ao disposto no art. 1º.

Art. 4º Do ato de doação constarão todas as benfeitorias introduzidas no bem imóvel, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º Os bens imóveis a serem alienados serão previamente avaliados pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. RESIDENTE (José Sarney) - **Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1993 (nº 562/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 718, de 1995, da Comissão

- De **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, espero que esse requerimento seja para compatibilizar a nossa votação com a proposta que está sendo votada na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.577, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requero sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 202/93, a fim de aguardar tramitação, nesta Casa, de matéria semelhante oriunda da Câmara dos Deputados, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1995. - **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nos termos do art. 335, parágrafo único, do Regimento Interno, o requerimento vai à Comissão de Assuntos Econômicos para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994 (nº 3.358/92, na Casa de origem), que acrescenta exigência para a adoção internacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 741, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero importante a aprovação do projeto que trata da adoção de crianças e adolescentes por parte de famílias estrangeiras.

É preciso que haja cuidado por parte das autoridades brasileiras, para que não ocorram quaisquer abusos. Há, por exemplo, na Assembleia Legislativa da Bahia, uma Comissão Especial de Inquérito examinando tráfico de menores e formas inadequadas de transferência de menores para o exterior.

A proposição justamente vem impedir qualquer tráfico de crianças e adoções simuladas, estabelecendo que a saída do Território Nacional seja acompanhada de processo que terá que ser transitado em julgado; propõe a organização de cadastro contendo o registro de adotados potenciais e de pessoas interessadas na adoção, dando preferência à adoção por brasileiros; estabelece mais claros prazos de convivência e exige avaliação prévia da Comissão Estadual Judiciária.

Com relação ao acréscimo proposto no Projeto, por meio do inciso IV do § 6º do art. 51 do conteúdo do art. 1º do PLC em exame, que dispõe sobre "promover o acompanhamento pós-adotivo", consideramos importante salientar que, embora reconhecendo e concordando com a iniciativa de estabelecer esse sistema de acompanhamento, sentimos necessidade de que, mesmo posteriormente, pois nesta fase não cabe emendas ao Projeto, o item aqui mencionado mereça ser aperfeiçoado, para que explicita melhor dois pontos relevantes: primeiro, que tal acompanhamento deverá ocorrer até o adotado atingir a maioridade e, segundo, que um dispositivo legal deverá deixar mais clara a posição de acatamento por parte do Governo da família es-

trangeira quanto a decisões jurídicas que poderão advir desse acompanhamento proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Este cuidado aponta a necessidade de deixar-se explícita a não interferência de jurisdição, garantindo mais ainda o percurso de vida tranquilo que deva percorrer a adaptação e vivência do pós-adotivo.

Somos favoráveis ao projeto.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra a Senadora Júnia Marise para discutir.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui designada pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para relatar esta matéria.

O projeto é originário da Câmara dos Deputados. Pedi um prazo maior para que pudéssemos, com todo o cuidado, ouvir os diversos segmentos da nossa sociedade com relação à matéria, que vem criar mecanismos de defesa das nossas crianças no que tange à sua adoção por estrangeiros.

Ouvimos, portanto, Sr. Presidente, juízes de menores, representantes da sociedade, religiosos, entidades representativas que cuidam de crianças carentes. Fizemos, efetivamente, um grande trabalho no sentido de conferir acuidade ao nosso parecer, para que esses mecanismos de prevenção possibilitem ao Estado brasileiro tratar da matéria com a necessária precaução.

Por isso, Sr. Presidente, consideramos neste projeto de lei que:

"As exigências, ora impostas aos adotantes, nos parecem eficazes, em especial a de invocar-se a chancela de órgão credenciado, capaz de acompanhar, no exterior, a evolução das novas formações familiares decorrentes da adoção.

São bem dosados os prazos exigidos, tanto para o estágio de convivência, no Brasil, quanto o estipulado para remessa de relatórios.

Com efeito, a adoção de menores brasileiros por estrangeiros residentes no exterior, condicionada à intermediação do órgão público ou entidade particular do país de origem do adotante, credenciada pelo Governo brasileiro, constitui-se em medida da maior relevância, pois viabiliza o acompanhamento pós-adotivo e importa em assegurar o bem-estar dos menores brasileiros, mesmo estando eles além das nossas fronteiras. Afinal, cabe ao Governo brasileiro zelar pelos direitos de seus cidadãos em qualquer parte do mundo e adoção de menores bra-

sileiros por estrangeiros não importa em qualquer restrição à nacionalidade do brasileiro adotado.

Outro ponto de suma importância para conferir legitimidade e certeza quanto ao acerto ou conveniência da adoção internacional é a dependência de uma avaliação por parte de uma Comissão Estadual Judiciária, já anteriormente prevista pelo art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente." Mas, agora, por meio dessas modificações, certamente vão conferir a esta Comissão Estadual Judiciária o necessário apoio legal para que, efetivamente, possa cumprir a sua finalidade.

"Temos a certeza de que agora, a partir do condicionamento instituído neste projeto, visto que o laudo de avaliação, antes facultativo, passa a ser instrumento essencial à instrução do processo de adoção internacional, serão incentivadas a criação e a manutenção atuante de uma Comissão Estadual Judiciária em todos os Estados da Federação, porquanto, uma vez expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente a competência dessas comissões, a instalação das mesmas, nos Estados onde ainda não foram criadas, passa a ser prioridade social.

Tais medidas associadas à obrigatoriedade de existência, nas Comarcas Judiciárias, de cadastro organizado de maneira uniforme, visando à centralização das informações quanto às crianças e adolescentes em condições de serem adotados, bem como das pessoas interessadas na adoção, possibilitarão meios mais condizentes para se aferir a conveniência ou não da adoção internacional, certo que a criança ou adolescente brasileiro deve ser mantido no seio da família natural e, não sendo possível, em lar substituto, preferencialmente no Brasil."

Essa Comissão Estadual Judiciária vai definir-se, com as precauções necessárias e a juízo da própria Comissão e também das Comarcas Judiciárias, através desse cadastro, priorizando a adoção dessas crianças que não tiverem condições de se manter em seus lares naturais, no seio de suas famílias, prioritária e preferencialmente, no Brasil.

"Quanto à transação, trata-se de possibilidade constitucional, inserta no inciso I do art. 98 da Carta Federal, que não vinha sendo contemplada pelo atual texto do Estatuto da Criança e do Adolescente. Também nesse particular, a modificação proposta neste Projeto de Lei aprimora o Código minorista."

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero enfatizar efetivamente a importância da aprovação deste projeto, elaborado com todos os cuidados e já com uma grande experiência, uma grande vivência nessa área.

Em relação à questão do atendimento ao menor, à questão das adoções, temos observado - e a própria imprensa tem veiculado, como fez, nestes últimos dias, a **Rede Globo de Televisão**, e que causou uma grande perplexidade nacional - a forma como os estrangeiros vêm adotando crianças no nosso País, ou seja, uma forma ilegal, ilegítima, passando por todos os procedimentos corretos, jurídicos e judiciais. Praticamente, compram crianças brasileiras, transferindo-as para os seus países sem que o Governo - o Estado Brasileiro e o Poder Judiciário de nosso País - tenha sequer o nome, o cadastro, o conhecimento da adoção dessas crianças.

Creio que a partir do momento em que nós estivermos decididamente inseridos no aspecto legal, principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprimorando e aperfeiçoando, através desses mecanismos, a instalação de comissões judiciárias permanentes em todos os estados brasileiros e nos municípios, certamente teremos condições efetivas de acompanhar o que acontece em todo o Brasil na área de adoção de crianças. O mais importante - e vai ficar claro a partir de agora - é que, preferencialmente, essas crianças que não puderem se manter no seio de sua família, no seu lar natural, que precisarem ser adotadas, que o sejam, preferencialmente, por famílias brasileiras e, em última instância, adotadas por estrangeiros. Mas eles terão de passar pelos mecanismos judiciais do nosso País, em todas as comarcas, em todos os Estados e Municípios, para que o Estado brasileiro, que é responsável por essas crianças, aqui no Brasil e lá fora, possa acompanhar a forma, a conduta e a adoção dessas crianças brasileiras no exterior.

É o meu parecer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sobre o trabalho que realizei - como falei e repito -, durante dois meses, ouvindo a sociedade, técnicos, professores, juizes, religiosos, entidades que têm afinidade com a questão da criança e do adolescente. Enfim, fizemos desse trabalho um grande debate para que, assim, pudéssemos oferecer um parecer que estivesse em consonância com a realidade brasileira e com esses mecanismos que sempre temos defendido: que o Estado brasileiro dê o atendimento efetivo e necessário, tome as precauções, os cuidados e tenha zelo na condução do processo de adoção de crianças em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.578, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1994, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1992. —

Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (-AM. Para justificar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero louvar o trabalho da eminente Senadora Júnia Marise, trabalho percuciente, analítico, com a responsabilidade que sempre desenvolve na matéria.

Mas há um projeto de lei de minha autoria, sendo Relator o eminente Senador Lúcio Alcântara, que talvez possa se casar com essa temática, uma vez que nele está previsto o acompanhamento do adotado no exterior, pelas legações diplomáticas.

Pediria, assim, à eminente Senadora Júnia Marise que colaborasse comigo no sentido de aperfeiçoarmos esse projeto de interesse de toda a sociedade brasileira, pois ambos os projetos se completam, são abrangentes e talvez ficassem, não mais perfeitos, mas com amplitude um pouco maior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, gostaria apenas de dizer, em aditamento às palavras do Senador Bernardo Cabral, que o projeto de sua autoria realmente foi por mim relatado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto versa, sobretudo, sobre o acompanhamento das crianças brasileiras, adotadas por estrangeiros, obrigando que o Governo brasileiro, através das suas representações diplomáticas, acompanhe a situação dessas crianças, inclusive com relação ao seu estado de saúde. É um projeto que visa a resguardar o interesse das crianças brasileiras.

A nobre Senadora Júnia Marise fez um trabalho exaustivo, muito completo, aliás, como é próprio dela, e creio que um requerimento do Senador Ber-

nardo Cabral pode contribuir para que os dois projetos examinados conjuntamente produzam um terceiro, ou um substitutivo, ou o que for, que venha realmente a abarcar todos esses aspectos da questão, que é momentosa.

A Senadora Júnia Marise falou com muita propriedade: há abusos, há inclusive inquéritos correndo na Justiça, há facilidades inadmissíveis em relação à adoção dessas crianças; há, enfim, a necessidade de se pôr cobro a esses abusos que, de fato, deixam nosso País, nossas crianças e nossa sociedade muito mal; deixam nossas crianças, repito, muito vulneráveis. Há notícias e fatos já apurados até de mercancia, de venda dessas crianças, aproveitando-se da situação econômico-financeira de famílias que não têm como oferecer-lhes o apoio necessário, e que terminam sendo adotadas em condições absolutamente ilegais.

Dessa forma, se o Plenário decidir por acolher o requerimento do nobre Senador Bernardo Cabral, irá contribuir para que os dois projetos analisados conjuntamente possam produzir aperfeiçoamentos nessa legislação, de modo a resguardar os interesses das crianças brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SR^a JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, não tenho nenhum óbice em relação ao sobrestamento da aprovação desta matéria nesta tarde de hoje. Penso que são de suma importância todas as iniciativas que visem efetivamente a contribuir para o resguardo e, principalmente, para oferecer uma legislação adequada a ser cumprida na questão da adoção de crianças brasileiras não só por brasileiros, mas principalmente por estrangeiros.

Oferecemos o parecer ao projeto que veio da Câmara, e, certamente, a iniciativa do Senador Bernardo Cabral, baseada na sua larga experiência de jurista e na sua preocupação com todas as questões que dizem respeito à adoção de crianças no Brasil, particularmente por estrangeiros, pode trazer uma grande contribuição para o aperfeiçoamento dessa proposta originária da Câmara dos Deputados, melhorando-a e aperfeiçoando-a.

Por isso, não tenho nenhum óbice a que essa matéria seja sobrestada para uma posterior avaliação e aprovação no Plenário.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho a impressão de que, até por força da reunião das três comissões neste momento, não temos número para votar. Estamos votando aqui sem consistência - penso eu. Talvez por uma questão regimental, alguém devesse chamar a atenção ou pedir a atenção da Mesa para este fato.

De forma que, regimentalmente, pediria a V. Ex^a que procedesse à verificação de **quorum** na Casa para continuarmos a deliberação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Consulto V. Ex^a se submeteria primeiro o requerimento à votação para ouvir a Comissão, pois, aprovado pelo Plenário, o projeto não seria votado nesta tarde com esse número.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Concordo em que votemos o requerimento do Senador Bernardo Cabral, pois é importante; mas, a partir daí, façamos a verificação de **quorum**, pois temos até lei complementar para votar hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Essa depende de **quorum** e, desde que não haja, não pode ser votada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Os outros itens dependeriam de **quorum** para votação e esse **quorum** realmente não existe.

Aguardarei a votação desse requerimento e voltarei ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento para seja ouvida Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão do Plenário será cumprida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 19:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer, sob nº 748, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Valmir Campelo.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa deixa de submeter a matéria à votação em face da visível falta de **quorum** no plenário, como bem nos chamou a atenção o Sr. Senador Epitacio Cafeteira.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1995 (nº 2.188/91, na Casa de origem), que altera o caput do art. 53 e o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

Parecer favorável, sob nº 710, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995 (nº 4.434/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 711, de 1995, da Comissão - de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a sessão de amanhã por falta de **quorum**.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - V. Ex^a está agindo corretamente, pois uma vez que é evidente a falta de **quorum**, V. Ex^a cumpre o Regimento: coloca a matéria em discussão, encerra-a e transfere para amanhã a votação.

O item 22, que trata do sigilo bancário, é o próximo a ser colocado em discussão. V. Ex^a o colocaria em discussão, haveria a discussão, encerraria a discussão, ficando para amanhã a votação.

Como é evidente a falta de **quorum** e é evidente também a importância da matéria; seria, portanto, necessário que os Senadores estivessem presentes para debatê-la e analisá-la.

Peço a V. Ex^a que encerre a Ordem do Dia antes da discussão da matéria, que ficaria, assim, para o dia de amanhã. É o apelo que eu faria à compreensão de V. Ex^a, repito, pelo significado da matéria e pela visível falta de **quorum**.

Agradeço antecipadamente a compreensão que sei que terei por parte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Pedro Simon, peço a V. Ex^a que formule o seu pedido à Mesa por escrito. A Mesa vai considerar o pedido de adiamento, por 24 horas, da discussão da matéria, uma vez que o Regimento manda discutir a matéria com o número mínimo de Senadores presentes no plenário. Não temos **quorum** para votação. E para adiarmos a discussão, eu pediria a V. Ex^a que solicitasse adiamento da discussão para a sessão de amanhã.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que poderíamos incluir também o Item 23, que é uma Lei Complementar de autoria do Senador Freitas Neto. E poderia ser aplicado o mesmo critério.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Da mesma maneira, a Mesa recomenda a V. Ex^a que formule um pedido de adiamento. E assim compatibilizemos o Regimento com o desejo do Plenário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é natural que os autores das matérias queiram uma oportunidade maior para a discussão. Mas creio que podemos continuar a discutir a matéria.

Li o projeto do nobre Senador Pedro Simon e creio que S. Ex^a deseja transparência; e o que se encontra no projeto é apenas a quebra do sigilo bancário do titular da conta.

Para mim, não haveria diferença alguma porque todas as contas que possuo são conjuntas com minha mulher. Mas se desejamos transparência, não podemos quebrar o sigilo do titular da conta e deixar sua esposa, que é sua permanente sócia, inclusive

perante à própria Receita Federal. Se deixarmos essa conta em aberto, lá fora poder-se-ia ter a impressão de que os titulares abririam mão do seu sigilo bancário e colocariam suas respectivas mulheres para assinar cheques.

Por isso, fiz um apelo ao nobre Senador Pedro Simon para que S. Ex^a examinasse essa possibilidade. Se queremos mostrar transparência, devemos fazê-lo por inteiro, não podemos quebrar o sigilo apenas do titular se este tem sócio permanente, que é sua esposa, sua companheira, aquela que com ele divide o patrimônio feito durante a vida.

Era esta a colocação que desejava fazer. Trata-se de uma discussão prévia, e peço a V. Ex^a que não a encerre. Penso que esta discussão deve continuar. Se queremos mostrar transparência lá fora, temos que fazê-lo por inteiro. A quebra do sigilo bancário terá que ser do titular e pelo menos de sua esposa e companheira, porque aí se terá certeza de que a transparência desejada pelo Senador Pedro Simon vai ser feita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O tempo conseguiu compatibilizar a vontade do Plenário com o desejo de todos que queriam que a discussão fosse protelada para amanhã.

O tempo da sessão está encerrado e não foi prorrogado. De maneira que estamos às 18h30min e a Mesa deixa de submeter à apreciação os requerimentos de adiamento da discussão.

Os demais itens ficam com sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação ficou sobrestada:

- 22 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1995 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Pareceres sob nºs 594 e 595, de 1995, das Comissões

- de **Assuntos Econômicos**, concluindo pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211,
DE 1995 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão - de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no Art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao retornar da viagem à Romênia, onde estive na qualidade de integrante da Comitiva de Senadores que representaram o Brasil e o Congresso Nacional na 95ª Conferência Interparlamentar, busquei inteirar-me das atividades desenvolvidas nesta Casa, durante período em que estive ausente. Na oportunidade, a excelente publicação **Jornal do Senado** apresentou-me uma resenha dos pronunciamentos e proposições, demonstrando sobejamente, que o coração do Senado pulsa em inteira consonância com a vida brasileira.

Dos problemas tratados, um, ao meu ver, se destaca, por estar inteiramente ao nosso alcance a sua solução. Bem o resumiu a Senadora Marina Silva, o permitam-me aqui transcrever as palavras da ilustre Colega:

A nossa Casa, que é o Senado, precisa de reavaliar, se perguntar em que pode melhorar a imagem do Parlamento.

Mesmo do outro lado do Atlântico, chegaram-me os ecos da pesquisa publicada pela **Folha de S. Paulo**. E se 38% do nosso povo considera dispensável o Poder Legislativo, é porque estamos deixando de cumprir satisfatoriamente as nossas atribuições.

Não é de agora, no entanto, que reflito sobre o assunto e acredito conhecer a principal causa de estarmos incorrendo no descrédito popular. Desejo ressaltar, também, que o tema já foi inúmeras vezes informalmente discutido, razão pela qual quero trazê-lo a este colendo Colegiado.

É fato corriqueiro que, quase sempre, a ausência de deputados e senadores do plenário da respectiva Casa, corresponde à presença em uma co-

missão permanente ou temporária. Essa atuação, de extrema importância para a vida nacional, dificilmente é valorizada tanto pelos meios de comunicação, quanto pelo grande público.

E por que, Sr. Presidente? Porque a ação do Senado, como órgão controlador externo dos atos do Poder Executivo, somente desperta o interesse da população, quando da atuação das comissões de inquérito. Ao tratar de assuntos polêmicos, as CPLs e as CPMLs os transformam em temas de impacto popular e recebem espaço na grande imprensa.

O povo acompanhou passo a passo a Comissão Especial do Senado Federal, instalada em 1992, na qual esta Casa atuou como órgão judiciário no processo de **Impeachment** contra o Presidente da República, Fernando Collor. Da mesma forma, a CPML destinada a apurar denúncias do ex-funcionário José Carlos Alves dos Santos - a chamada "CPI do Orçamento" -, apaixonou a opinião pública. Pode-se dizer, Senhores, terem sido estas as únicas comissões que realmente apresentaram resultados concretos, nos últimos anos.

Assim sendo, uma tarefa exaustiva e importante caiu aos poucos no descrédito do povo, em razão da falta de providências. Pode-se, então, afirmar, Sr. Presidente, que o tempo consumido, as despesas, o esforço dos membros da Mesa e todo o procedimento regimental foram inúteis, apesar do elenco de recomendações constantes do relatório de cada comissão.

Defrontei-me, nos últimos meses, com uma dessas situações desgastantes. Como sabem, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o Endividamento do Setor Agrícola aprovou seu relatório final em dezembro de 1993. Tal documento enviou sugestões e recomendações a vários órgãos, dentre os quais o Tribunal de Contas da União - TCU. Como integrante da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, coube-me analisar e relatar os documentos encaminhados pelo TCU ao Congresso Nacional, em resposta à solicitação contida naquele relatório.

Para melhor avaliar tal documentação, debruicei-me sobre os volumes relativos aos trabalhos da CPML do Endividamento Agrícola, detendo-me, com especial atenção no relatório final. Lamentei constatar que a grande maioria das recomendações foi ignorada, dentre elas a da criação de uma Comissão de Alto Nível, a quem caberia monitorar as providências a serem tomadas quanto à situação das dívidas rurais.

No acervo encaminhado pelo TCU, em atendimento à demanda da CPML, constatamos algumas

incoerências nas respostas, dissociação entre solicitação e retomo, equívocos, informações desatualizadas e/ou insuficientes. Tais deficiências não deveriam acontecer, uma vez que, conforme reza a Constituição vigente:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compulsei, recentemente, uma separata da Revista de Informação Legislativa, de janeiro/março de 1995, intitulada "o Senado como controlador externo", de autoria das Consultoras Heloísa Tartarotti e Maria de Lourdes Kain. Essa publicação, extremamente objetiva, engloba aspectos diversos do controle externo a ser exercido por esta Casa Legislativa e apresenta, como primeira conclusão:

... a única atividade de controle externo que o Congresso nacional divulga para a sociedade é das Comissões de Inquérito, o que envolve o risco de se supervalorizar um instrumento, que deve ser utilizado de forma limitada, em ocasiões específicas.

Em seguida a várias considerações pertinentes, a separata relaciona as seguintes propostas:

- verificar se as CPLs atingiram seus objetivos e quais as conseqüências de algumas das CPLs julgadas mais importantes;
- identificar problemas na divulgação e utilização do trabalho do TCU pelos parlamentares;
- procurar estabelecer canais de comunicação entre o Parlamento e o Tribunal de Contas da União, incluindo a comunicação com os órgãos de controle interno do Poder Executivo;
- estabelecer e sistematizar o fluxo de informações oriundos tanto do Executivo quanto de outras áreas daquela sociedade;
- (...) aperfeiçoar o instrumento "requerimento de informações";
- redefinir o papel do Congresso Nacional na autorização para emissão de moeda (...);
- selecionar algumas leis para efeito de avaliação quanto à sua eficiência e eficácia, considerando que existe necessidade de adequação dos instrumentos legais aos reclamos da sociedade. Esse processo, eminentemente seletivo e de médio prazo, a ser desenvolvido no âmbito das comissões Per-

manentes, acabaria por ajudar na reorganização da estrutura jurídica do País.

São estas, Sr^{as} e Srs. Senadores, as medidas consideradas pelas especialistas como indispensáveis à efetiva atuação do Senado na função de controlador externo.

A esse rol de procedimentos, e fundamentado na experiência de quase sete anos de dedicação exclusiva a esta Casa, peço vênha para acrescentar outros dois:

1^o - ao se evidenciar a necessidade de informações mais precisas e detalhadas a respeito de qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, deve o Senado, sempre que possível, solicitar ao Tribunal de Contas da União a auditoria operacional;

2^o - antes de ser instalada qualquer nova CPMI é preciso se verificar se as determinações das anteriores foram cumpridas. Caso não tenham sido, devem-se tomar as necessárias providências para tanto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não basta que o coração do Senado pulse em consonância com a vida brasileira; não basta que os problemas nacionais sejam aqui debatidos. É preciso que as responsabilidades sejam apuradas, nos casos de erro ou omissão, e que se apliquem os procedimentos legais recomendados pelas comissões.

Creio que, exercendo adequadamente o seu papel de controlador externo, esta Casa Legislativa passará a contar com o respaldo da opinião pública.

Tem inteira razão a Senadora Marina Silva; "A nossa Casa precisa se reavaliar, se perguntar em que pode melhorar a imagem do Parlamento".

Nobres Colegas, se cumprirmos correta e integralmente as funções para as quais fomos investidos, estaremos contribuindo de forma indiscutível para o desenvolvimento do nosso País, a distribuição da justiça social e a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro. A imagem do Parlamento, então, corresponderá às expectativas da Nação quanto à importância do Poder Legislativo em um sistema democrático.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores Senadores, muito se tem utilizado, hoje em dia, o termo *ética*, quando se quer confrontar determinados tipos de condutas ou atos com aquilo que seria considerado o desejável segundo padrões estabelecidos pela sociedade.

Observamos que se vão multiplicando as publicações sobre a ética em todo o mundo e em todos

os ramos da experiência humana: na política, no direito, na indústria, no comércio, na administração, no esporte, na ciência, na economia, na comunicação.

Significa isso que o homem se vem afastando dos padrões morais que teria recebido de seus antepassados ou que é necessária uma revisão dos conceitos éticos para adaptá-los ao estágio de evolução em que se encontra a sociedade?

Não é à toa que um estudo de Fernando Savater, publicado com o título *Ética para Amador*, esgotou, apenas no ano de 1991, sete edições na Espanha.

Esse fato, que poderia ser considerado isoladamente apenas como o sucesso de um escritor que caiu no gosto do público, vem demonstrar, ao meu ver, que a sociedade está ansiosa, aflita mesmo, pela retomada de certos valores que vinham correndo o risco de serem relegados ao esquecimento.

É preciso atentar para o fato de que a parte da filosofia mais estudada neste final de século é a **axiologia**, aquela que trata dos **valores**. Como exemplo dessa demanda, ainda temos vivos na memória, por constituírem fatos muito recentes, os movimentos populares que resultaram na famosa "Operação Mãos Limpas", na Itália, e na cassação do próprio Presidente da República e de vários parlamentares, no Brasil.

Em vista de situações que vêm ocorrendo e são amplamente divulgadas por todos os meios, pode-se afirmar, reproduzindo as palavras de Benilton Bezerra Júnior, psicanalista e professor do Instituto de Medicina Social da UERJ, que "A chamada crise da ética ultrapassou os tratados de filosofia para chegar à imprensa e ao cidadão comum. As razões estão no dia-a-dia: a erosão das utopias políticas, o renascimento do racismo, a degradação da esfera pública por interesses privados, o abismo crescente entre miséria absoluta e fruição do supérfluo, a banalização da violência nos espaços urbanos são alguns dos problemas para os quais percebe-se não haver solução que prescinda de uma discussão partilhada sobre os ideais projetados em nossos horizontes políticos e sociais".

Por outro lado, publicação recente da CNBB denominada *Ética: pessoa e sociedade*, assim descreve o estágio atual:

"A sociedade técnico-científica pretende impor a lógica da economia e da técnica como sucedâneo da ética e da religião. Em oposição, manifesta-se a resistência de pessoas, comunidades e movimentos sociais, que continuam mantendo viva a exigência

ética, seja propondo novos valores a partir de uma nova sensibilidade, seja redescobrimdo a tradição cristã e valorizando tradições não-ocidentais.

(....) Não há mais um "ethos", mas vários; não uma ética, e sim muitas.

(...) Não raro, donos de jornais e emissoras televisivas defendem a verdade e a honestidade na política, mas permitem a pornografia e, mais grave, incentivam o relativismo e o subjetivismo no plano da moral pessoal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade moderna está atenta para os atos de seus representantes na condução da "coisa pública" e, mesmo no Brasil, não é mais aceito o argumento do "rouba, mas faz".

Escândalos em cima de escândalos acabaram por abrir os olhos do povo, e a atenção passou a ser redobrada para os acontecimentos em que estão envolvidos seus representantes. É preciso não esquecer que para um maior envolvimento social muito contribuíram o aperfeiçoamento dos mecanismos e dos instrumentos de acompanhamento dos atos de governo, a redemocratização do País ocorrida nos últimos anos e a marcação cerrada realizada sobre setores importantes da Administração Pública pelos órgãos de imprensa.

Seria isso suficiente para se chegar a um modelo de Estado que contemplasse efetivamente a maior parcela possível ou até mesmo a totalidade da população com os serviços sociais que devem ser supridos pelo Poder Público?

Parte do próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a constatação de que ainda há muito a ser feito, quando afirma, em seu discurso de posse, que "o Brasil não é um país subdesenvolvido, mas um país injusto".

Para que essa situação possa ser modificada, nobres Senadores, é necessário que a elite que determina as ações de Governo e que tem reais possibilidades de influir no destino da Nação tome consciência dos deveres a ela atribuídos. Podemos dizer que a necessidade de ética na política é incompatível com as concepções maquiavélicas e as práticas políticas dominadas pelo interesse pessoal ou de grupos. Diz Jacques Maritain, famoso pensador francês: "A máxima segundo a qual a política deve ser indiferente ao bem e à moral é um erro fatal".

Já não podemos conviver com o argumento de que "os fins justificam os meios".

Sabemos que, para os adeptos de Maquiavel, a política se define como "a arte de conquistar e conservar o poder por qualquer meio, com a única condição de que esse meio possa assegurar o sucesso". Essa é uma forma amoral e personalista de fazer política, mas que leva ao sucesso aquele que bem a executa.

Em sentido oposto, segundo Maritain, o humanismo político se funda no reconhecimento dos fins essencialmente humanos da vida política e de suas fontes mais profundas, que são a justiça, a lei, a solidariedade e, fundamentalmente, a dignidade da pessoa humana. Esta é a concepção e a prática política dos grandes filósofos da Antiguidade e da Idade Média, que convergem para a formulação do seguinte enunciado: "Apesar de suas imperfeições e de seus limites, a democracia é o único caminho por onde passam as energias progressivas na história humana."

Mas, para que possam concretizar-se os ideais desses grandes pensadores, é necessário que haja homens capazes e preparados para exercer o poder segundo os princípios que conduzam à verdadeira democracia, aquela que tem como objetivo a felicidade do povo.

A serem seguidos os princípios tão bem elaborados por Maquiavel, acabar-se-á sucumbindo sempre sob a ditadura e a tirania, disfarçada ou aberta. Essa é a fórmula adotada por aqueles que querem "levar vantagem em tudo" (a popular Lei de Gerson) ou subir a qualquer preço, o que compreende a hipocrisia, o "puxa-saquismo", o jogo sujo, tal como fez o candidato Fernando Collor de Mello, em 1989, ao mostrar, em seu programa eleitoral, a ex-companheira do candidato Lula. É a utilização de expedientes aéticos e indignos para a consecução dos objetivos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos notado uma sensível melhora nos modos de fazer política no Brasil, mas ainda há muito para se melhorar.

Uma das atitudes mais reprováveis até os nossos dias é o hábito de se trocar apoio político por cargos públicos. Que tal cada um apoiar este ou aquele projeto por estar em consonância com as idéias expostas e inseridas no programa do partido, ao invés de negociar a aprovação de projetos em troca do recebimento de determinado número de cargos para pessoas vinculadas a este ou aquele partido?

E as propagandas de divulgação de obras das quais muitas vezes não é possível avaliar a exata dimensão? Vale citar como exemplo a escancarada

propaganda que vem sendo realizada em rede nacional de TV sobre projeto habitacional da cidade de São Paulo. Com que finalidade isso se faz em época tão distante de campanha eleitoral? Aliás, é mérito devido apenas ao governante, ou é obrigação dele propugnar pelo aprimoramento dos serviços públicos e do bem-estar social, honrando compromissos assumidos em campanha? Sabe-se, ademais, que as obras não são realizadas com dinheiro do administrador público, mas com recursos arrecadados do contribuinte.

E as promessas em campanha, muitas vezes inverossímeis e que são apenas palavras que o vento leva? Geralmente são impossíveis de serem realizadas, mas iludem a boa fé dos eleitores, configurando um meio antiético utilizado apenas para vencer as eleições.

Mesmo do interior de um quadro de governo que se proclama sério e moral podem surgir focos de contaminação, quais foram os casos recentes do Secretário Especial José Milton Dallari e do Presidente dos Correios, Henrique Hargreaves, que foram afastados, apesar de não haver sido comprovado nenhum fato abominável por parte dos mesmos. Acontece que, às pessoas que fazem parte do governo, não basta serem honestas; elas têm também de parecer honestas.

Sr. Presidente, ampliando o foco do meu pronunciamento e antevendo que o mundo está em vias de se transformar na tão propalada aldeia global, pelas facilidades que a tecnologia atual oferece, devemos refletir sobre como se concretizarão as relações entre os povos e como se poderá garantir que os mais fortes não se imporão sobre os mais fracos. É sabido que a mundialização da economia e o progresso das tecnologias aumentam a cada dia a interdependência entre as nações.

Em março deste ano, realizou-se em Copenhague a **Cúpula Mundial pelo Desenvolvimento Social**, que reuniu chefes de governo e representantes de 185 países, além de milhares de delegados de organizações não-governamentais. À época, o Presidente da França, François Mitterrand disse que "não podemos deixar que o mundo se transforme num mercado global, sem outra lei que a do mais forte". Houve também a condenação dos programas econômicos que só enxergam a eficiência e o lucro. Levantou-se a voz da Assembléia Mundial para recolocar a pessoa humana como valor ético fundamental da economia e do desenvolvimento.

Portanto, todas as ações do homem devem ser orientadas por princípios éticos em todos os ramos

de atividade. Hoje em dia, é comum ouvir-se falar em ética por categorias profissionais e, num sentido mais amplo, criou-se a expressão "politicamente correto", que significa, nada mais nada menos, que atos ou discursos que obedeçam às normas que a sociedade tem para classificar condutas humanas recheadas de valores representativos do bem (segundo a velha dicotomia do bem e do mal).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que já estou alongando-me.

Outra não era a minha intenção que a de colocar à reflexão dos nobres Colegas a necessidade de aperfeiçoamento das nossas instituições em resposta às demandas que vêm sendo apresentadas por significativas parcelas da sociedade.

Este País, com a profusão de recursos naturais de que dispõe, não pode continuar a figurar nas piores colocações quanto ao desenvolvimento social nos relatórios da ONU.

É preciso urgentemente reduzir as desigualdades, e isso acontecerá de maneira natural à medida que formos elegendo governantes comprometidos com as necessidades sociais e que visem, prioritariamente, a elevar a dignidade da pessoa humana.

É o que bastará para se poder afirmar que existe ética na política e, a partir daí, serão palpáveis os resultados que reverterão em benefícios para o crescimento e desenvolvimento desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Ref: Sete anos sem João Batista – Permanece a luta contra a violência no campo e a impunidade.

Venho a esta tribuna hoje, ocupar a atenção de V. Ex^{as} para fazer um registro.

Há exatos sete anos, em 6 de dezembro de 1988, o então Deputado Estadual João Carlos Batista, líder de meu partido, o PSB, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, foi covarde e barbaramente assassinado, na presença de sua esposa e filhas, quando chegava em sua residência, após participar de uma Sessão da Assembleia Estadual Constituinte, onde acabara de denunciar mais uma, entre tantas ameaças de morte que vinha sofrendo.

Este crime, Senhor Presidente, chocou e indignou a opinião pública, e os meios políticos locais e nacionais, por seus requintes de violência e ousadia, de vez que o então deputado encontrava-se em pleno exercício de seu mandato parlamentar.

Mais do que indignação e revolta, este crime concorreu para o recrudescimento de um dos piores momentos já vividos pela sociedade paraense no que se refere à violência e agressão aos princípios mais elementares dos Direitos Humanos, ocorrendo às vésperas da passagem dos 40 anos de aniversário da Declaração dos Direitos do Homem.

As lutas pela terra, pela justiça social e pela Reforma Agrária vitimaram João Batista através da ação covarde levada a efeito pelo braço armado do latifúndio e da famigerada UDR, cuja organização ensejou o surgimento de uma verdadeira "verdadeira indústria do crime organizado", que se estabeleceu no Pará e em outros Estados da Federação, a partir de meados dos anos 70, alcançando seu apogeu na metade dos anos 80, época em que as estatísticas indicam uma significativa incidência de conflitos fundiários e assassinatos no campo.

A "indústria do crime", lamentável e vergonhosamente, subsiste ainda hoje através da ação de pistoleiros e matadores de aluguel que continuam eliminando, indistintamente, lideranças políticas, sindicais e religiosas que "ousam" lutar pela Reforma Agrária e pela justiça social no campo. Aí estão os episódios recentes que não nos deixam mentir, como o massacre de Corumbiara/RR e os assassinatos de trabalhadores rurais ocorridos recentemente em Santana do Araguaia, no sul do Pará.

O clima de ameaças e ousadia imposto pelo crime organizado, Sr^{as} e Srs. Senadores, não respeita barreiras nem reconhece instituições.

Os dados desse verdadeiro genocídio que vem sendo cometido sob a égide dos conflitos fundiários são alarmantes.

Segundo os arquivos da Comissão Pastoral da Terra – Regional Norte II, e de acordo com informações divulgadas pela imprensa de meu Estado, somente na década de 80, entre os anos de 1980 a 1989, foram registradas 779 ocorrências de conflito envolvendo colonos, posseiros, fazendeiros, pistoleiros e assassinos de aluguel, e até mesmo a própria polícia. Essa gama de conflitos resultou, no mesmo período, em um total de 578 pessoas assassinadas.

Nos anos de 1984, 1985 e 1986, Sr. Presidente, a violência no campo paraense mostrou sua face mais perversa e hedionda. Naqueles anos, respectivamente, foram mortas 69, 143 e 113 pessoas envolvidas em conflitos fundiários no Pará...

O que causa indignação e revolta, é que a grande maioria desses assassinatos, quase todos cometidos através de chacinas e emboscadas covardes contra trabalhadores rurais, se encontra sem

nenhuma solução judicial no que respeita à condenação e prisão de mandantes e executores, reforçando assim a impunidade que acaba por estimular a ocorrência permanente de novos crimes.

Alguns aspectos, dignos senadores, chamam a atenção neste cenário de violência e conflitos agrários amazônicos, forçando-nos a uma profunda reflexão e análise, posto que a intolerância e até mesmo a convivência implícita, por parte do Poder Público; o tratamento dispensado pelos órgãos de segurança aos trabalhadores rurais considerados, via de regra, como invasores da propriedade alheia e a lentidão e falta de aparelhamento funcional do Poder Judiciário em conduzir as questões agrárias, não deixam margem para dúvidas:

— Ou o Poder Público toma para si, urgentemente, a responsabilidade por equacionar os conflitos fundiários, implantando um modelo de Reforma Agrária que atenda aos interesses da sociedade, principalmente daqueles brasileiros que vivem no campo ou então este mesmo Poder Público conduzirá a refém do genocídio inaceitável que caracteriza as relações fundiárias no Brasil como um todo, e no Estado do Pará de modo particular.

A violência no campo, aparentemente resultante de uma estratégia de defesa e manutenção da propriedade, sintetizada no conflito permanente entre grandes latifundiários e pequenos produtores rurais, posseiros e colonos, na verdade mostra-se como uma expressão ideológica da divergência entre segmentos sociais antagônicos, em que pese os interesses contraditoriamente comuns de subtrair do campo e da atividade agrícola o meio de suas subsistências.

A solução desse quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, passa imperiosa e necessariamente pela ação do Estado, que precisa ser tanto vigorosa quanto determinada. Envolve, conseqüentemente, a indeclinável responsabilidade do Poder Judiciário em apreciar com isenção e celeridade as questões relativas aos conflitos agrários, de modo a que o resultado da ação jurisdicional seja, antes de qualquer coisa, um antídoto contra todo e qualquer tipo de violência.

A expectativa da sociedade, principalmente dos setores que lutam pela Reforma Agrária é, acima de qualquer outro interesse, alcançar a paz. Uma paz que não seja mera ausência circunstancial de conflito, nem reduzida a um simples equilíbrio de forças entre os adversários, se é que isto pode ser possível; muito menos resultado da opressão violenta e desmedida. Mais que tudo, a paz no campo deve ser uma obra de justiça!

Sete anos se passaram desde o assassinato do Deputado João Batista. No Pará, o Partido Socialista Brasileiro, do qual sou líder nesta Casa, está promovendo uma série de manifestações no decorrer de toda esta semana para lembrar e homenagear a memória de nosso companheiro. Porém, acima de tudo, para denunciar a violência e os conflitos de terra que continuam a existir em meu Estado, é também para denunciar a impunidade que ainda protege pistoleiros e mandantes de crimes aos sem-terra.

Hoje, no mesmo momento em que decorre esta Sessão do Senado Federal, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará realiza Sessão Especial para homenagear o parlamentar socialista que tomou enfrentando o latifúndio e o crime organizado na luta pela Reforma Agrária. Amanhã, dia 7/12, deverão ocorrer audiências com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e com o Procurador Geral do Ministério Público do Pará, visando pressionar o Judiciário para uma solução mais rápida para esse crime.

No domingo, dia 10, encerraremos esta semana de manifestações com um grande ato público na praça da República, onde contaremos com a presença de várias lideranças políticas, sindicais, estudantes e de artistas regionais denunciando, todos juntos, a violência contra os sem-terra que ainda medra em nosso Estado e em todo o País.

Ainda ontem, uma comissão composta pelas companheiras Sandra e Isaura Batista, respectivamente viúva e mãe do Deputado João Batista, acompanhadas pela Deputada Estadual Janete Capiberibe, do PSB do Amapá, lideranças do PSB do Pará e de outros partidos políticos, foi recebida em audiência pelo governador Almir Gabriel. Na ocasião, o governador manifestou seu irrestrito apoio à luta contra a violência no campo e afirmou que deverá contactar com o presidente do TJ/PA, no sentido de que seja acelerada a manifestação da justiça quanto ao processo judicial que apura o crime.

Até hoje os mandantes e executores do assassinato de João Batista não foram a julgamento, e o processo se arrasta no Tribunal de Justiça do Estado do Pará numa tramitação lenta, provocada por inúmeros recursos impetrados na tentativa de proteger e garantir a impunidade dos acusados.

O processo encontra-se em fase de sentença de pronúncia, na 16ª Vara Penal, tendo sido pronunciados como autores do homicídio os pistoleiros Péricles Ribeiro, preso em junho de 1993, e Roberto Cirino, preso em fevereiro de 1989, ambos recolhidos na Penitenciária Estadual, à disposição da Justi-

ça; e como mandantes os fazendeiros Josiel Martins e Oscar Ferreira, que se encontram em liberdade...

Josiel Martins, pronunciado como um dos mandantes, recorreu da decisão judicial, aguardando-se agora que decorra o prazo para que a Justiça se manifeste sobre tal recurso para posteriormente, marcar a data do julgamento dos mandantes e assassinos.

Apesar de também terem sido apontados como mandantes do crime nos depoimentos que o pistoleiro Péricles Ribeiro prestou à polícia, à justiça e à CPI da Violência no Campo, realizada pela Assembleia Legislativa do Pará; o Poder Judiciário deixou de pronunciar os fazendeiros Camilo Uliana, Joaquim Fonseca e Davi Resende, todos arrolados no processo por envolvimento com o crime organizado no Pará.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os trabalhadores rurais, posseiros, colonos, o povo paraense, enfim, a sociedade em geral e particularmente todos aqueles que lutam pela Reforma Agrária e Contra a Violência no Campo, lembram estes sete anos sem João Batista para exigir do Poder Público, especialmente do Poder Judiciário Estadual, a maior brevidade possível no julgamento de pistoleiros e mandantes deste, e de tantos outros crimes cometidos em decorrência de conflitos fundiários, de tal modo que prevaleça a justiça e se alcance, de uma vez por todas, o Fim da Impunidade e da Violência no Campo.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 - Complementar)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.548, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Pareceres, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**:

- **1º pronunciamento**: proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, favorável, com emenda nº 1, que apresenta, em substituição à Comissão;

- **2º pronunciamento**: (atendendo a requerimento de reexame), que será lido em Plenário: favorável, com emenda que apresenta; e

- **3º pronunciamento**: (sobre os dois projetos, que tramitam em conjunto), que será lido em Plenário: favorável ao Projeto de Lei do Senado e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara.

- 2-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.548, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 - Complementar (nº 47/95-Complementar, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer, que será lido em Plenário, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar, que tramita em conjunto.

- 3-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1995 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.549, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995 (nº 426/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 1995, da Comissão

- de Educação.

(Dependendo de parecer sobre as Emendas nºs 1 a 3, de Plenário)

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.564, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1995 (nº 4.823/94, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que acrescenta inciso ao art. 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, tendo

Parecer favorável, sob nº 827, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.561, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1995 (nº 1.088/95, na Casa de origem), que autoriza a criação de subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 893, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.563, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1995 (nº 64/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto - assinado em Ouro Preto, Minas Gerais, em 17 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, nos termos do Requerimento nº 1.099, de 1995)

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.562, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995, de autoria do Senador

José Roberto Arruda, que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Sociais**)

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.565, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que estabelece **quorum** para formação de bloco parlamentar.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.560, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 851, de 1995), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de trinta e seis milhões de dólares americanos, equivalentes a trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais, em 28 de abril de 1995.

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.556, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 852, de 1995), que autoriza o Estado do Ceará a elevar o limite de endividamento de que trata o inciso II do art. 4 da Resolução nº 11/94 e a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de setenta milhões de dólares americanos, equivalente a sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil reais, em 31 de março de 1995.

- 11 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.559, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 138, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 853, de 1995), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, através de oferta públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFTBA), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

- 12 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.557, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 854, de 1995), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito a ser realizada junto à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no valor de um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais, destinados ao financiamento do projeto de desenvolvimento da região sob influência da Estrada de Ferro Carajás.

- 13 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.558, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 140, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 855, de 1995), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da União, destinada ao financiamento parcial do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro.

- 14 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1994 (nº 4.650/94, na Casa de origem), que dispõe sobre bebidas, tendo

Parecer, sob nº 748, de 1995, da Comissão - de **Assuntos Sociais**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Valmir Campelo.

- 15 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1995 (nº 2.188/91, na Casa de origem), que altera o caput do art. 53 e o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, tendo

Parecer favorável, sob nº 710, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 16 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1995 (nº 4.434/94, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 711, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

- 17 -

REQUERIMENTO Nº 1.567, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.567, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra e outros senhores Senadores, solicitando nos termos do art. 336, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que altera a Lei nº 8.031/90, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desestatização.

- 18 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1992 (nº 2.086/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 74 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, sob nºs 75 e 786, de 1995, da Comissão

- De **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CCJ, de redação; 2º pronunciamento: favorável à emenda apresentada perante a Mesa.

- 19 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1995 (nº 3.811/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo, tendo

Pareceres, sob nºs 646 e 792, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.361/95): ratificando seu parecer anterior.

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1995 (nº 67/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, entre os dois países, de 6 de fevereiro de 1994 tendo

Parecer, sob nº 775, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, com voto vencido, em separado, da Senadora Benedita da Silva.

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1995 (nº 96/95, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Protocolo de Medidas Cautelares, aprovado mediante a Decisão nº 27/94 do Conselho do Mercado Comum (mercossul), por ocasião de sua VII Reunião, realizada em Ouro Preto, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 776, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1995 (nº 122/95, na Câ-

mara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 15 de setembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 777, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 149, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1995 (nº 144/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 778, de 1995, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 24 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1995 -
COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona, tendo

Pareceres sob nºs 594 e 595, de 1995, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, **concluindo pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;**

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 25 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer, sob nº 749, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos vencidos dos Senadores Lúdio Coelho, Carlos Patrocínio, Bello Parga e, em separado, do Senador João França.

- 26 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 211, DE 1995 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer, sob nº 745, de 1995, da Comissão

- de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

- 27 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1995 (nº 2.744/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 7º e 20, e revoga o art. 6º, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, tendo

Parecer, sob nº 793, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade.

- 28 -

MENSAGEM Nº 364, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.568, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 856, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 364, de 1995 (nº 1.201/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Everaldo Dos Santos para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 29 -

MENSAGEM Nº 365, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.569, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 857, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 365, de 1995 (nº 1.202/95, na origem), de 10 de novembro último,

pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Moacyr Roberto Tesch Auersvald para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 30 -

MENSAGEM Nº 367, DE 1995
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.570, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 858, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 367, de 1995 (nº 1.204/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Zito Calasãs Rodrigues para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 31 -

MENSAGEM Nº 368, DE 1995
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.571, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 859, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 368, de 1995 (nº 1.205/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Canindé Pegado Do Nascimento para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 32 -

MENSAGEM Nº 369, DE 1995
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.572, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 860, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 369, de 1995 (nº 1.206/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Regina Fátima Abrantes Rezende Ezequiel para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 33 -

MENSAGEM Nº 371, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.571, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 861, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 371, de 1995 (nº 1.208/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ângelo Mário de Carvalho e Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 34 -

MENSAGEM Nº 372, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.571, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 862, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 372, de 1995 (nº 1.209/95, na origem), de 10 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Fernando Hein para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

- 35 -

MENSAGEM Nº 392, DE 1995

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.571, de 1995)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 863, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 392, de 1995 (nº 1.341/95, na origem), de 29 de novembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra José Júlio Pedrosa para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Marinha, decorrente do falecimento do Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h34min.)

RETIFICAÇÃO

Trecho da Ata da 201ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 29 de novembro de 1995, que se republica por haver saído com incorreções no

"Diário do Senado Federal", de 30 de novembro de 1995, na página 04188 e seguinte, referente ao parecer de plenário oferecido pelo Senador Ronaldo Cunha Lima ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/94 (nº 2.161/91, na Casa de Origem) e fala da Presidência sobre o mesmo:

.....
O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB - PB.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o Código de Processo Civil, de 1973, estabeleceu, em seu art. 1.215, que os autos poderiam ser eliminados pelo processo de incineração, destruição mecânica ou outro meio adequado, após decorrido determinado prazo.

Posteriormente, com o advento da Lei nº 6.246, de 7-10-75, houve uma alteração ou a suspensão da vigência deste dispositivo ao se estabelecer que ficava suspensa a vigência do art. 1.215 do Código de Processo Civil até que lei especial disciplinasse a matéria nele contida.

Em 1991, com base em sugestão de projeto discutido e oferecido à Câmara pelo Deputado Gustavo Capanema, veio a Lei nº 8.159 prevendo a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público, a ser realizada mediante autorização de instituição arquivística pública na sua esfera específica de competência.

Entendemos, da forma como o projeto é oferecido pelo eminente Deputado José Luiz Clerot, que a Lei nº 8.159, como está redigida, ainda não é suficiente para autorizar a eliminação de processos findos, conforme se depreende do próprio texto da Lei, nº 2.161 na Câmara dos Deputados.

Nota-se que pelo projeto em exame, os autos judiciais findos só serão eliminados depois de copiados em discos óticos ou outro sistema eletrônico similar que assegure a memória das informações e evite alterações ou regravações.

Por outro lado, os documentos de valor histórico serão preservados e recolhidos ao museu do Tribunal respectivo ou ao Arquivo Público.

O projeto de lei em análise complementa o que pretende a Lei nº 8.159, de 1991, e possibilita que os autos judiciais findos sejam eliminados por sistema eletrônico da mais moderna tecnologia, após copiados para assegurar a memória integral das informações.

O projeto é uma reivindicação da Justiça Federal, através do Superior Tribunal de Justiça.

Por estas razões e outras expostas no próprio projeto aprovado pela Câmara, somos pela sua aprovação também no Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela aprovação da matéria.

O projeto ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis para receber emendas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

45ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 2ª da Comissão Mista destinada a apreciar a mp nº 1.179/95; da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizadas em 28 de novembro de 1995, às 10:13min.

Às dez horas e treze minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senador NEY SUASSUNA e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Roberto Requião, Esperidião Amin, Jefferson Peres, Joel de Hollanda, Eduardo Suplicy, João Rocha, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Carlos Bezerra, Gilberto Miranda, Júnia Marise, Pedro Piva, Luiz Alberto de Oliveira, José Eduardo Dutra, Freitas Neto, Osmar Dias, Valmir Campelo, José Bianco, Francelino Pereira, Mauro Miranda, Romeu Tuma, e dos Deputados Milton Temer, Gonzaga Mota e Ayrton Xerez, reúnem-se a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão Mista destinada a apreciar a **MP Nº 1.179/95**. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Fernando Bezerra, Ramez Tabet, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, Arlindo Porto e João França. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à exposição dos Senhores **Pedro Malan, Ministro da Fazenda e Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central do Brasil**, sobre os seguintes temas: informações sobre a situação das instituições financeiras submetidas a regimes especiais; informações sobre a medida provisória nº 1.179/95, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do sistema financeiro nacional; informações sobre as reservas cambiais brasileiras aplicadas no exterior, condições a que estão submetidas, a que taxas e em quais instituições financeiras encontram-se aplicadas; informações sobre o processo de recadastramento de contas bancárias (objeto das resoluções do BACEN nº 2.025 e 2.078); informações sobre punições aplicadas a gestores do sistema financeiro nacional pela abertura de contas fantasmas; e informações sobre a participação societária das entidades do sistema fi-

nanceiro, ou de suas controladoras, em qualquer atividade empresarial, alheia ao sistema financeiro, em que forem detentoras de pelo menos 5% do capital social.. Usa da palavra para uma questão de ordem o Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, o senhor Presidente confere a palavra ao senhor **Ministro Pedro Malan**, para que faça sua exposição. Ao final da fala do Ministro, a Presidência passa a palavra ao **Doutor Gustavo Loyola** para que teça suas considerações a respeito do assunto. Usam da palavra para apartear o **Doutor Gustavo Loyola** os Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy. A Presidência concede a palavra pela ordem ao Deputado Milton Temer e, a seguir, dá início aos debates. Participam os Senadores Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, Roberto Requião, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Júnia Marise, Pedro Piva, Pedro Simon e os Deputados Milton Temer e Ayrton Xerez. Não havendo mais quem queira interpellar o **Ministro Pedro Malan e o Doutor Gustavo Loyola**, o senhor Presidente agradece a sua presença e, nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da CMI-1.179/95.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Está aberta a 45ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e a 2ª reunião da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.179/95.

Nesta reunião vamos ter a exposição do Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e do Sr. Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre informações a respeito da situação das instituições financeiras, submetidas a regimes especiais; informações sobre a Medida Provisória nº 1.179, que dispõe sobre as medidas de fortalecimento do sistema financeiro nacional; informações sobre as reservas cambiais brasileiras aplicadas no exterior, condições a que estão submetidas, a que taxas e quais instituições financeiras se encontram aplicadas; informações sobre o processo de recadastramento das contas bancárias, objeto das Resoluções BACEN nº 2.025 a 2.078; informações sobre as punições aplicadas a gestores no Sistema Financeiro Nacional pela abertura de contas fantasmas; informações sobre a participação societária das entidades do sistema financeiro ou de suas controladoras, em qualquer atividade empresarial, alheia ao sistema financeiro, em que forem detentoras de pelo menos 5% do capital social.

Pedimos a presença à Mesa do Presidente da Comissão de Economia, Senador Gilberto Miranda.

Passamos a palavra ao Sr. Ministro Pedro Malan, para as palavras iniciais.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado.

É uma satisfação estar aqui, como, de resto, é o nosso dever, e aqui compareceremos tantas vezes quantas forem necessárias, porque atribuímos fundamental importância ao correto entendimento daquilo que motivou, vem motivando e continuará motivando, no futuro, as ações do Governo, no que diz respeito ao Sistema Financeiro Nacional.

É muito importante que fique absolutamente claro quais os objetivos principais do Governo, que são dois: o primeiro, defender os interesses dos depositantes, poupadores, clientes e aplicadores das instituições financeiras. Esse objetivo, a nosso juízo, é alcançado com a criação do Fundo de Garantia de Créditos, que assegura a cobertura até R\$20 mil por pessoa, de quaisquer depósitos e aplicações em instituições eventualmente submetidas a regimes de intervenção ou liquidação pelo Banco Central do Brasil.

Há alguns dias, em Porto Alegre, alguém me perguntou ou afirmou, por vezes é difícil distinguir uma pergunta de uma afirmação taxativa, se R\$20 mil não era muito pouco. Devo notar que, infelizmente, dado o grave nível de desigualdade na distribuição de renda e riqueza neste País, R\$20 mil representam a cobertura de mais de 90% do número de depositantes, poupadores e aplicadores no nosso sistema financeiro. Portanto, R\$20 mil não é uma quantia írisória como me perguntou ou afirmou, taxativamente, o indivíduo que me fez a pergunta ou afirmação em Porto Alegre, há alguns dias. Esse valor cobre, portanto, a esmagadora maioria da poupança popular, no que diz respeito ao número de poupadores. Estamos convencidos de que esta garantia contribui enormemente para a tranquilidade da população quanto à sua poupança e seus depósitos. A experiência internacional indica isso claramente.

Se me permite, Sr. Presidente, uma breve digressão, durante a grande depressão norte-americana, entre 1930 e 1933, faliram cerca de dois mil bancos por ano. O Presidente Franklin Delano Roosevelt, ao instituir, através da **FDIC - Federal Deposit Insurance Corporation**, a garantia de cobertura de depósitos até U\$100 mil fez com que, de uma média de duas mil falências, entre 1930 e 1933, as falências de bancos nos Estados Unidos entre 1934 - quando o sistema começou a entrar em operação - e 1981, fosse uma média de quinze por ano. Portanto,

isso mostra a tranquilidade que a garantia de créditos ou de depósitos trouxe à população.

Na verdade, hoje, quando o governo americano liquida uma instituição financeira, a cobertura de U\$100 mil assegura o pagamento da esmagadora maioria dos depositantes, e aqueles que tinham mais de U\$100 mil, na verdade, recebem alguma coisa, varia entre 50 e 90 centavos por dólar, através da liquidação e da venda dos ativos da instituição em processo de liquidação. Isso, na verdade, só se sabe, ao longo de alguns anos, enquanto o processo tem lugar.

O segundo e fundamental objetivo do Governo, como de resto - quero sublinhar aqui -, de qualquer governo, em qualquer país do mundo, é o fortalecimento do Sistema Financeiro e a preservação de sua solidez, solvência e liquidez. Não é como dizem os politicamente motivados, os desavisados e aqueles que procuram tratar de uma questão - que é uma questão sistêmica - como um problema de defesa de bancos ou de defesa de banqueiros ou de defesa de interesses de banqueiros. Sei que esse discurso se presta - na visão de alguns - a proveitosos dividendos políticos, na medida em que bancos em geral, e banqueiros em particular, não são figuras, digamos assim, populares em nenhum lugar do mundo e, portanto, há algum dividendo político num discurso que procura caracterizar a ação do Governo como tendo o propósito de defender banqueiro ou defender bancos específicos, como ouvimos com frequência.

Essa não é a nossa motivação, não é o objetivo do programa. Aqueles que se derem ao trabalho, não demanda muito tempo, poderão ler os artigos relevantes e a exposição de motivos da medida provisória de 17 de novembro e aí dar-se-ão conta de que a decisão de atribuir a responsabilidade solidária ao acionista controlador, de insistir na indisponibilidade de seus bens, de permitir que através de processo administrativo aprovado pela diretoria do banco a direção e o controle acionário do banco possam ser alterados, deveriam indicar - exceto para aqueles que não abrem mão de uma caracterização puramente política de um problema mais geral - que não é de forma alguma objetivo do Governo defender o banqueiro específico ou defender um banco específico: o propósito do Governo é defender o Sistema. Volto a insistir: esse é o propósito e o objetivo de qualquer Governo, de qualquer autoridade monetária, em qualquer país do mundo e desse propósito não abriremos mão.

É curioso que tenha escapado à atenção dos que são adeptos desse discurso, o fato de que exis-

tem vários tipos de processo: existem processos administrativos; de natureza fiscal; e processos penal e criminal. De um dos bancos que foram liquidados no ano passado, o acionista controlador - porque iniciamos um processo criminal - está preso hoje. Isso não chamou muito a atenção daqueles que insistem no discurso de que o único e exclusivo propósito do Governo é defender banqueiro e defender banco específico. Quero assegurar aqui que não é e não será esse o propósito e objetivo do Governo, mas sei que continuaremos ouvindo discursos a esse respeito porque sabemos que isso rende dividendos em algumas áreas. É um discurso equivocado e quero sublinhar isso aqui agora.

A outra questão que surge com frequência nessa procura de defesa dos interesses do sistema e seu fortalecimento é uma série de mal-entendidos sobre o chamado uso de recursos públicos ou uso de recursos do contribuinte.

Aqui, quero chamar atenção para duas coisas: primeiro, características do nosso sistema; segundo, experiência internacional, que penso deveria também servir de norte para algum tipo de discussão e, ao menos, limitar a motivação puramente política e ideológica de alguns discursos.

No que diz respeito ao nosso sistema, é fundamental distinguir o que é a atividade do mercado interbancário, a qual tem lugar no dia-a-dia sendo que a cada dia existem instituições que têm saques superiores aos seus depósitos; outras, que tem depósitos superiores às suas retiradas. Existe, portanto, um ativo mercado interbancário por meio do qual instituições que estão com "sobra" relativa de recursos naquele dia os emprestam, com taxas de mercado, para outras instituições que estão com deficiência de recursos naquele dia. Isto muda a cada dia, está em constante estágio de alteração. De modo que é um equívoco considerar que, pelo fato de que uma instituição recorrer ao mercado interbancário na qualidade de tomador, aquilo configurará um rombo ou um problema que é coberto com recursos públicos. Isso é parte da operação do mercado interbancário no seu dia-a-dia.

É claro, é evidente que uma instituição que, por um período prolongado de tempo, necessite recorrer em volumes crescentes a empréstimos de outras instituições, isso pode ser indicação de um problema a ser enfrentado. É um absurdo considerar as variações diárias de empréstimos no mercado interbancário como problemas de uso indevido de recursos públicos, ou roubo de instituições, ou coisas que deveriam causar a espécie. É assim que funciona o

sistema aqui e no mundo inteiro. Portanto, não tem sentido algum que a cada dia surja, como surgiu alguma vez na demanda, uma lista completa de doadores e receptores no mercado diário interbancário, como se fosse possível, com base naquela informação, extrair alguma grande conclusão de natureza política que se prestasse a manchetes de jornais no dia seguinte.

A outra razão pela qual, é outro mecanismo e instrumento que existe para lidar com questões de liquidez que surgem aqui como em qualquer lugar são os empréstimos de liquidez do Banco Central, a chamada linha de redesconto. No resto do mundo, o redesconto juntamente com operações de mercado aberto e com o compulsório constituem instrumentos clássicos de política monetária que são usados de maneira natural e corrente. Aqui, no Brasil, lamentavelmente, não foi possível ainda. Espero que um dia consigamos ter a maturidade suficiente para considerar que o acesso ao empréstimo de liquidez e ao redesconto do Banco Central significa algo normal, descriminalizado e não como é hoje e que lamentavelmente algumas partes do mercado e algumas partes da mídia consideram que o acesso ao redesconto é o sinal de que a instituição está insolvente, quebrada, portanto um sinal grave de problemas sérios na instituição. Não é assim no resto do mundo e não deveria ser aqui no Brasil, mas infelizmente há essa demanda, incorreta, para que a cada dia o Banco Central publique a relação completa dos bancos que tiveram acesso ao redesconto de liquidez com o valor devido.

Isso não se faz em qualquer lugar do mundo e não se pode fazer aqui também por envolver sigilo e é uma informação inadequada e que se presta a alguns alarmistas de plantão a levantarem sobre instituições que têm acesso a um mecanismo normal de acesso a empréstimo de liquidez do Banco Central que, diga-se de passagem, faz-se contra garantias. Ou seja, o Banco Central só dá acesso à linha de liquidez e redesconto contra garantias aceitáveis pelo Banco Central. Portanto, é um equívoco - volto a dizer - configurar o acesso ao redesconto de empréstimo de liquidez do Banco Central como sendo um roubo ou uso indevido de recursos públicos, porque eles estão garantidos e vão até apenas o limite das garantias que a instituição é capaz de oferecer ao Banco Central. Não sendo a instituição mais capaz de oferecer garantias, ela não tem acesso continuado à linha de redesconto do Banco Central. Há, portanto, uma contrapartida em garantias da instituição. Não é roubo, não é uso indevido de recursos públi-

cos, o que, lamentavelmente, com frequência é apresentado. Estou no capítulo da liquidez de instituições financeiras.

Há uma outra dimensão que tem a ver, não com a liquidez mas com outros problemas de outra natureza, que também vimos procurando tratar ano passado com a adoção das regras de Basileia, que impõem requerimentos mínimos de capital em termos dos ativos, aí não os ativos tais como registrados e somados no balanço, mas ativos ponderados por risco.

Há hoje uma exigência de capital mínimo que leva em conta a relação dos ativos ponderados por risco e esses requerimentos mínimos de capital são exigências que toda e qualquer instituição financeira deve cumprir. Da mesma maneira, ano passado estabelecemos restrições em termos de volume de capital mínimo requerido para entrada no sistema e relação entre o patrimônio pessoal do indivíduo e o capital mínimo da sua instituição como condição para entrada no sistema.

Além disso, obviamente, estamos cada vez mais trabalhando na direção de avaliar não o ativo ponderado por risco, mas ativos em função da sua qualidade, da sua coletibilidade, trabalho que envolve necessariamente um julgamento. O Banco Central quando faz um ajuste no patrimônio líquido de uma instituição e trabalha com o PLA - Patrimônio Líquido Ajustado - tem um julgamento daquela entidade sobre a qualidade dos ativos de uma instituição. Quero insistir que não se faz isto como quem demonstra um teorema e assina **quod erat demonstrandum** em baixo. Tem sempre, como quase tudo na vida, um elemento de julgamento envolvido que é legitimamente passível de discussão e questionamento por parte do acionista controlador, que pode ter uma visão distinta sobre a coletibilidade daquele ativo ou de seu desempenho, dos seus rendimentos ao longo do tempo de reestruturações que estão e podem estar em negociação. Portanto, esta é a razão pelo qual o Banco Central não publica, não divulga e não pretende fazê-lo. As estimativas preliminares que faz de patrimônio líquido ajustado de bancos, porque aqueles são temas para discussão com o acionista controlador e a administração de cada banco, onde o Banco Central expressa claramente a sua opinião sobre a estrutura de capital do banco, sobre a qualidade de seus ativos, a sua rentabilidade, a sua eficiência gerencial e sobre seu grau de liquidez.

Até a Medida Provisória de 17 de novembro, o que o Banco Central tinha como instrumento eram apenas recomendações ao acionista controlador,

por exemplo, no sentido que alterasse seus gerentes, porque na visão do Banco Central os gerentes estavam conduzindo o banco de forma inadequada. A outra sugestão do Banco Central era que o acionista controlador aumentasse o capital do banco em virtude de deficiência de capital por parte deste. A outra sugestão é que, além de mudar a gestão, fazer a chamada de capital, que houvesse uma reformulação na organização societária do banco ou a troca do seu controle acionário.

Até a MP de 17, de novembro, estas eram recomendações apenas do Banco Central. Ele não tinha instrumento legal para forçar um acionista controlador, na prática, a realizar nenhuma dessas recomendações, ou seja, mudar gestão, aumentar capital, alterar controle acionário ou simplesmente mudar e vender o controle acionário da instituição. Agora, com a Medida Provisória, há o papel preventivo do Banco Central que, antes, não existia. Essa é a razão por que o Banco Central era acusado, muitas vezes, injustamente, como foi o caso de um grande banco paulista que até hoje, 10 anos após, continua brigando na Justiça, alegando exatamente que o Banco Central agiu de maneira prematura com base em balanços que não permitiriam aquela ação. O Banco Central pautou-se exclusivamente nos dados tal como publicados em balanço.

Na verdade, na avaliação do Banco Central, justificava-se, sim, a liquidação daquela instituição. Estamos há 10 anos na Justiça, correndo o risco do pagamento de uma monumental indenização, com a alegação dos acionistas controladores de que o Banco Central agiu cedo demais, que havia problemas, mas que os mesmos seriam equacionados pelo controlador. Essa não era a visão do Banco Central, por isso optou pela liquidação.

Por outro lado, o Banco Central é acusado, com frequência, de agir tarde demais quando o problema já se deteriorou, portanto impondo custos excessivos. O que fizemos, com a Medida Provisória de 17 de novembro, foi exatamente dotar o Banco Central de uma capacidade de ação preventiva. Agora, o Banco Central pode fazer algo intermediário entre a liquidação e a intervenção prematura e a liquidação e intervenção tardia.

É um grande avanço e, de resto, coloca o Banco Central com os mesmos poderes que têm as autoridades monetárias ou reguladores e fiscalizadores de bancos no resto do mundo, com capacidade de ação mais preventiva com base e não apenas uma recomendação, que o acionista controlador aceitava ou não, como lhe parecesse mais apropriado.

Quero mencionar uma questão que é relevante nessa discussão que tem uma monumental deficiência de informação, talvez devido às tradicionais deficiências de comunicação social de nossa parte, pelas quais mais uma vez me penitencio. Refiro-me ao uso de recursos públicos, recursos do contribuinte, em casos que têm como propósito fortalecer o sistema como um todo - volto a insistir - e não para salvar banqueiro ou banco. Quem continua pensando assim, peço encarecidamente que leia a Medida Provisória de 17 de novembro de 1995.

Essa questão do uso de recursos públicos precisa ser tratada sem o grau de emocionalismo e a busca de dividendos políticos que, às vezes, engendra. Existem recursos públicos envolvidos potencialmente em operações que têm, por propósito, o fortalecimento do sistema financeiro nacional. Isso ocorre em qualquer país do mundo. Por exemplo, a falência do sistema de **Savings and Loan**, associações de poupança e empréstimo norte-americanas, no início da década de 80, já custou ao Governo americano, portanto aos contribuintes passados, presentes e futuros, algo estimando em US\$150 bilhões.

A crise por que passa hoje o sistema financeiro bancário japonês terá, pelo menos, a necessidade do uso de recursos do Governo da ordem de US\$100 bilhões. Ontem, o Governo japonês anunciou a criação de uma corporação semelhante ao **Resolution Trust Corporation**, aquela que lidou com os ativos das associações de poupança e empréstimo norte-americanas. Essa corporação terá por objetivo exatamente a compra de créditos de difícil liquidação do sistema financeiro bancário japonês, terão o tratamento fiscal favorável para essa questão. O Governo japonês decidiu que era a melhor coisa a fazer agora, não se arriscando a ter um custo muito maior no futuro, deixando o problema se desenvolver ao longo do tempo.

O Governo francês colocou dinheiro, sim, para evitar a falência do **Credit Lyonnais**. Esse banco foi separado, tendo uma parte que funciona e outra que representa um custo - quero insistir - que não se pode saber no momento, porque o custo só se saberá depois que os ativos da parte do **Credit Lyonnais**, que não está funcionando como banco, forem vendidos no mercado ao longo do tempo e ressarcidos ao Governo Francês do seu aporte inicial para equacionar o problema do **Credit Lyonnais**.

Para ficar apenas em um caso mais recente norte-americano, é sabido que aquele Governo decidiu que o **Continental Illinois**, que era o nono maior banco americano, não deveria falir, devido aos co-

nhecidos impactos que a falência de um grande banco tem sobre o sistema como um todo. O banco foi reestruturado com o aporte significativo de capitalização do Governo americano, linhas de crédito; foi posteriormente vendido para o **Bank of America**, e o Tesouro e o Governo americanos agora estão se ressarcindo - ou já se ressarciram, pois, no caso, já se passaram 10 anos - com o produto da venda da instituição para uma outra instituição privada. Mas a decisão inicial foi não deixar falir o **Continental Illinois**.

Mais recentemente, uma decisão semelhante foi tomada com um banco que não era nem considerado tão grande para fracassar: o Banco da Nova Inglaterra, trigésimo terceiro banco norte-americano. A decisão foi evitar a sua falência, a sua liquidação, porque ele tinha ativos de mais de US\$20 bilhões apesar de ser o trigésimo terceiro. O que aconteceu foi que a decisão de não falir significou um aporte de capital de US\$750 milhões no banco, uma linha de US\$2,3 bilhões para reerguer o banco e a sua posterior venda ao Banco de Boston. No processo de liquidação dos ativos e no resultado da venda, o Governo americano está se ressarcindo de parte do que lá colocou para impedir a falência e a quebra do Banco da Nova Inglaterra. Essa foi uma decisão de governo, pois o custo de deixá-lo falir seria maior do que o custo de evitar a sua falência. Existem inúmeros casos no mundo - não quero aborrecê-los aqui -, que sugerem que é uma decisão de governo arcar com certos custos, em determinado momento, para não tê-los muito maiores no futuro.

Quero chamar a atenção para o fato de que, infelizmente, aqui se soma, na avaliação desses custos, o CDI, que acabei de descrever; o redesconto de maneira indébita, porque ele está garantido com garantias das instituições financeiras; e se soma na partida algo que é uma estimativa precária e que não se pode fazer na partida - a natureza da insuficiência patrimonial de uma instituição.

Na verdade, o ressarcimento do governo dessa questão é função de um processo de venda de ativos, que se desdobra ao longo do tempo, depende da moeda de liquidação, depende do seu valor de mercado. Portanto, é um equívoco imaginar que um par de dias depois de uma solução como essa já se possa provar ou demonstrar, como quem demonstra um teorema, exatamente quanto custou, quanto vai custar, a natureza daquela intervenção. O resultado do processo conhece-se ao longo do tempo, na medida em que se vai dispondo ativos, e o governo vai se ressarcindo do empréstimo que foi feito para lidar com determinada situação. Não é roubo, não é jogar

recursos públicos fora a fundo perdido - uma parcela ponderável desses recursos volta ao longo do tempo, seja através do retorno do empréstimo, seja através da disposição e da venda de ativos da instituição financeira, seja através da venda, inclusive, da parte boa e separada que foi vendida em mercado.

Para resumir ao extremo, até pouco tempo atrás, tínhamos apenas duas opções ao considerar a liquidação e a intervenção numa instituição financeira. Uma delas era a sua liquidação, onde os custos recaem todos sobre o depositante, o aplicador, o cliente da instituição. A outra versão era a sua federalização, a sua absorção por parte do Governo Federal, o que significava a total absorção dos custos por parte do Tesouro. Agora, passamos a ter uma situação em que o cliente, o depositante, o aplicador, estão protegidos; o Tesouro não está mais arcando com o custo total que arcaria caso houvesse uma federalização, estatização da instituição financeira, e esses custos estão sendo distribuídos entre o acionista controlador, que perde todo o seu patrimônio, além de ter todos os seus bens e os de sua família indisponíveis.

Repito: laboram em erro aqueles que continuam a insistir equivocadamente que o propósito do Governo é proteger banqueiro e proteger banco. Sei que esse discurso não acabará, mas quero expressar aqui que se trata de um discurso que não corresponde à verdade dos fatos. Distribui-se esse custo entre o banqueiro, o acionista controlador, a sua família, o patrimônio líquido que se vai e serve para abater o gasto envolvido entre a instituição que absorveu a nova instituição, que paga por ela um ágio que pode ser expressivo, e uma parte inicial de recursos públicos, que é usado para facilitar o processo. Boa parte dos recursos, entretanto, retorna ao longo do tempo através de mecanismos que descrevi, seja através do retorno dos empréstimos, seja através da liquidação dos ativos da parte do banco que será liquidada e que, portanto, servem para abater o custo inicial.

Era isso o que eu gostaria de dizer, à guisa de introdução a essa discussão.

Quero fazer um comentário sobre o que motivou o Governo e quero insistir: não foi a preocupação com uma instância específica. Temos, desde a introdução do real, cinco bancos submetidos ao Regime de Administração Especial Temporária - BANNERJ, BANESPA, PRODUBAN, de Alagoas, BEMAT, de Mato Grosso e o BERON, de Rondônia. Temos três bancos sob intervenção: MERCANTIL, de Pernambuco; Econômico, da Bahia; Comercial,

de São Paulo. E liquidamos cerca de doze, no máximo treze bancos de pequeno porte, desde o primeiro dia do Real. Isso significa que liquidados foram menos de 5% dos bancos existentes no Brasil; submetidos ao regime de administração especial temporária, menos de 2,5%; submetidos ao regime de intervenção, pouco mais de 1% dos bancos brasileiros, que hoje são da ordem de 260.

Vi, para minha perplexidade, no dia seguinte ao da edição da Medida Provisória de 3 de novembro, manchetes em três jornais diferentes. Uma dizia que o número de bancos no Brasil seria reduzido a 70, precisamente; outra, que seria reduzido a 100; por fim, outra mencionava que o número se reduziria à metade. São monumentais chutes, porque ninguém pode saber qual será o resultado de um processo que se desdobrará ao longo dos próximos meses e anos e que depende de decisões privadas.

Sabemos é que o sistema financeiro brasileiro terá uma cara, uma estrutura e um modo de funcionamento diferente do que tinha enquanto vigia entre nós aquela vergonhosa inflação de 30%, 40% ou 45% ao mês, que encobria problemas de diferentes naturezas e permitia que o nosso sistema financeiro tivesse ganhos derivados da receita inflacionária, em média 26%. Um terço da receita de alguns bancos era derivado da inflação. Confirmando o que dizíamos há tempo, banco ganha dinheiro com inflação, e o fim desta significa a necessidade expressiva de ajuste, no qual vínhamos insistindo desde o final de 1993.

Criamos um comitê que reunia os seis Presidentes dos bancos oficiais federais - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, BASA, BNP e Meridional -, e desde o final de 1993 trabalhamos para exigir deles, primeiro, a constituição de uma reserva de liquidez, de um colchão de liquidez. Definimos com eles o valor dessa reserva de liquidez, para que pudessem enfrentar o tranco da virada da nova moeda e a queda bruta da inflação que se seguiria, bem como novas medidas de recuperação de crédito, comitês de crédito, início do processo de ajuste e a perda da receita inflacionária, que obviamente terá de ser compensada, a não ser para aqueles que apostam na volta da inflação.

Há os que apostam na volta da inflação - infelizmente existem muitos entre nós que pensam que isso resolveria grande parte dos problemas -, uma parte da sociedade brasileira que espero seja minoritária e declinante ao longo do tempo, mas para aqueles que acreditam que estamos numa trajetória de inflação civilizada e declinante, ainda que gra-

dualmente, ao longo do tempo, é inevitável o ajuste do sistema, porque a perda da receita inflacionária significa a necessidade de redução de custos, enxugamento, busca de outro tipo de receitas, derivadas da cobrança de tarifas por serviços prestados, especializações, fusões e incorporações de bancos. O sistema deverá de ter uma nova feição, se formos bem-sucedidos na consolidação do programa de estabilização. Vínhamos dizendo isso desde 1993, e não se tratava de um mero alerta; eram ações concretas que tivemos com bancos oficiais federais, um processo de ajustamento que ainda continua.

Tivemos inúmeras discussões com bancos estaduais, por meio da ASBACE, e com vários bancos específicos, em que chamamos a atenção para a importância das reservas de liquidez, identificando-lhes valor; mostramos a imperiosa necessidade de ajuste num período de inflação mais baixa. Com os bancos privados, não perdemos uma oportunidade, desde o final de 1993, para chamar a atenção - no caso, isso não era tão indispensável - sobre a necessidade de um ajuste ao longo do tempo, que já vinha tendo o seu curso, ainda continua e continuará. O papel do Governo, como de qualquer outro, é fazer com que esse ajuste se faça de forma menos traumática, mais ordenada, com menos custo para o poupador, aplicador, cliente ou depositante, para o Erário, e, obviamente, sem proteger um banqueiro ou um banco em especial. Este não era, não é, nem será o propósito das medidas do Governo.

Não quero estender-me demais. O Dr. Gustavo Loyola tem algo a dizer, em particular, sobre situações específicas e sobre as perguntas que nos foram encaminhadas.

Antecipando algumas das questões que virão, uma delas diz respeito ao fato de o Banco Central agir ora de uma maneira, ora de outra. A razão fundamental, para me referir aos dois casos mais recentes, é a de que, em um deles, havia o claro interesse do acionista controlador em vender a instituição e de duas instituições em comprá-la. O tratamento não é o mesmo de uma situação entre o acionista e o controlador, não expressa o claro direito de vender o controle acionário da instituição e não há comprador disponível antes da decisão que o Banco Central toma de intervir ao liquidar a instituição. Portanto, cada caso é um caso que depende da disposição do acionista controlador. Dependia. Agora, depois da Medida Provisória, depende menos, e, obviamente, da existência de comprador sério e realmente disposto a fazer o negócio.

No caso mais recente, havia compradores sérios e dispostos a fechar negócio e havia uma intenção do acionista controlador da instituição em vender. No caso de agosto, havia problemas do acionista controlador anterior de se desfazer do controle acionário da instituição e não havia um comprador interessado em ir às últimas consequências na compra do ativo. Isso explica a diferença. E como eu sei que essa pergunta que nos seria encaminhada já foi divulgada pela imprensa hoje, eu me antecipo a respondê-la.

O Banco foi submetido ao RAET porque tinha um comprador para o mesmo dia. O outro Banco foi submetido à intervenção porque não tinha um comprador e nem o interesse do acionista controlador em vendê-lo naquele momento.

Eu acho que, apenas para concluir, o conjunto de medidas que tomamos recentemente facilita enormemente a resolução de problemas das cinco instituições submetidas ao regime de administração especial temporária, das três instituições submetidas ao RAET, de outros casos que possam vir a surgir quando for de interesse de compradores potenciais ou do acionista controlador de uma instituição e, agora, quando for de interesse do Banco Central em forçar um solução, em não esperar o momento de que não há mais alternativas, senão, como disse o Prof. Mário Henrique Simonsen, é assinar o atestado de óbito de uma instituição. Espero que dessa discussão aqui no Congresso hoje e da discussão pública que se seguirá, nós possamos atribuir maior responsabilidade na avaliação e na situação real de uma instituição financeira. Em primeiro lugar, ao seu acionista controlador e aos seus administradores, hoje com responsabilidades solidárias.

Em segundo lugar, ao Banco Central, que reformulará, de maneira significativa, seu sistema de fiscalização, levando em conta a experiência do período recente. E, por outro, acho que deveríamos buscar formas de fazer com que os auditores externos independentes, que colocam sua assinatura nos balanços dos bancos e que se responsabilizam pelo fato de que os números ali refletidos correspondem a uma análise cuidadosa e que está baseada a princípios gerais de contabilidade universalmente reconhecidos, passem a ter um pouco mais de responsabilidade nessa avaliação da situação de balanço de bancos.

Mas quero voltar a insistir: São avaliações que envolvem questões de natureza julgamental, aqui como em qualquer lugar. O Banco Central, quando atribui riscos diferenciados a diferentes ativos, está

usando um determinado julgamento do qual outros podem legitimamente discordar. O Banco Central, quando diz que esse ativo não tem dificuldades de liquidação futura, pode haver outros que tenham visões diferentes sobre determinadas condições. Aquele ativo pode ter realmente um rendimento sobre outras condições.

O importante nesta questão, aqui, como no resto do mundo, envolve, como todas as questões humanas fundamentais, julgamento e não uma mera aplicação de manual, e não uma mera maquininha de calcular, e não um mero exercício de demonstrações de teoremas. Essa é a razão pela qual essa questão, no Brasil, como em qualquer lugar do mundo, exige maturidade, experiência e transparência. Uma transparência com a qual assumi o compromisso com Congressistas, Senadores e Deputados, com quem conversamos, que não faltará ao Congresso, uma vez concluído o processo. É nossa intenção sim apresentar ao Congresso e à sociedade uma descrição, a mais clara possível, preservando alguns aspectos que dizem respeito a sigilo bancário, da natureza da operação, das suas características principais e dos seus custos.

O que quero dizer é que imaginar que possa ser feito isso um par de dias depois de uma solução, enquanto existem ainda questões operacionais, o balanço do dia da intervenção sequer foi concluído, não se pode prever ainda a recuperação que terá lugar derivada de venda de ativos ou de recuperação de linhas de créditos. É prematuro responder a essa pergunta, porque sei que existe o aqodamento natural para que se diga, com precisão de vírgula, exatamente qual será o custo. Os números que vimos aí, na verdade, assim como o número de bancos que resultariam neste processo, sejam uns 70, pela manchete de um jornal, sejam 100 na manchete de outro, sejam a metade na manchete de outro, são chutes da mesma magnitude, aqueles que dizem que isso custará 10, 11, 12, 15 ou x bilhões de reais. A razão principal é porque ninguém tem bola de cristal, ninguém tem monopólio da verdade, ninguém tem capacidade mediúnica para prever o resultado de um processo que estará se desdobrando ao longo dos próximos anos e que o resultado final só saberemos depois de realizadas certas operações a que me referi. Você não sabe quanto recebe por um ativo antes de vendê-lo no mercado, e isso acontecerá com inúmeras dessas operações. Portanto, o relatório que será enviado ao Congresso e à opinião pública será o que mostre o processo e não o seu desdobrar a cada dia como quem transmite uma partida de futebol.

Acabei falando demais à guisa de introdução, creio que o Dr. Loyola teria algo adicional a dizer e, obviamente, depois, estamos, como de hábito, à disposição de V. Ex^{as} para perguntas. Muito obrigado pela atenção com que me ouviram.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Agradecendo a exposição inicial do Dr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, informamos a V. Ex^{as} que também está fazendo parte da Mesa o Deputado Gonzaga Mota, que é o Presidente da Comissão que analisa a Medida Provisória 1.182, e que aqui estamos reunidos a Comissão de Economia, a Comissão das Medidas Provisórias nºs 1.179 e 1.182.

Com a palavra o Dr. Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é um prazer estar aqui para discutir com V. Ex^{as} a questão das Medidas Provisórias nºs 1.182 e 1.179 e o PROER. Não tenho muito o que acrescentar ao que foi dito pelo Ministro, que foi bastante abrangente na sua exposição, tocou nos aspectos mais importantes do programa e não quero aborrecê-los com repetições.

A única questão que eu gostaria de colocar é, em primeiro lugar, que o PROER faz parte de um conjunto de medidas, não pode ser visto de maneira isolada. Na realidade, o que se está fazendo é um programa em que o Banco Central, através de linhas de crédito, procura estimular fusões, incorporações, transferências de controle acionário como elemento preventivo a futuros problemas no sistema bancário. Ao lado disso, o Banco Central, com a Medida Provisória 1.182, ganhou maiores poderes para prevenir exatamente essas situações e, inclusive, punir e afastar os administradores e os controladores das instituições financeiras. É uma inovação bastante importante a extensão aos controladores do regime de responsabilidade da Lei 6.024. Isso, inclusive, como disse bem o Ministro, atende a um clamor da sociedade, que nos foi colocado, principalmente, através do Congresso. Além disso, faz parte do programa o seguro de depósito que, cobrindo o depósito até R\$20 mil atende a mais de 95% dos depositantes, o que significa justamente aqueles depositantes que têm menos informação, menos acesso à informação sobre as instituições financeiras e estarão protegidos no caso de uma liquidação ou intervenção.

A idéia do PROER é justamente, como disse o Ministro, buscar o caminho do menor custo para o Tesouro e para a sociedade, preservando o interesse dos depositantes. A liquidação de uma instituição

financeira tem custos muito grandes associados a elas, não custos simplesmente diretos da operação em si de liquidação, mas custos indiretos representados pela perda de produto, perda econômica que a retenção de recursos num banco pode levar. Imagina-se que as empresas, por exemplo, que ficam com seus recursos presos num banco por causa de uma liquidação e que não podem, sequer, atender aos seus custos normais de operação, pagamento de funcionários etc, essas empresas são forçadas, inexoravelmente, a um estado de concordata ou mesmo de quebra. Acreditamos que esse programa seja o caminho de menor custo.

Em segundo lugar, eu gostaria de realçar novamente a questão de que não há doação de recursos públicos. O PROER é um programa com empréstimos reembolsáveis, feitos com recursos retirados do próprio sistema, através de depósitos compulsórios, e têm custos compatíveis com os ativos que estão sendo objeto de financiamento. Esses custos, é verdade, podem ser abaixo das taxas de mercado, mas não são custos excessivamente concessionais, não existem taxas de juros negativas. Os custos estão acima dos recursos que o Banco Central capta através dos compulsórios. Se existe um incentivo aí, ele é moderado e vem exatamente de acordo com a capacidade de geração de renda no ativo dessas instituições.

Esse conjunto de medidas ainda precisa ser completado, pelo menos por duas outras ações. A primeira delas, a que o Ministro se referiu aqui, é uma maior responsabilização dos auditores independentes. Acharmos que é preciso adotar no Brasil um sistema semelhante ao que existe em outros países do mundo, em que os auditores sejam responsabilizados pelos pareceres que dão dos balanços das instituições financeiras, em particular, e das empresas em geral. Esse conjunto de medidas deve ser completado por uma ampla reformulação na área de fiscalização do Banco Central, que, ao longo dos últimos anos, recebeu os encargos de fiscalizar consórcios, cooperativas de crédito e uma série de outras tarefas que acabaram - que é bom reconhecermos aqui, agora - por diluir sua capacidade de fiscalizar os bancos.

Para se ter uma idéia, citarei um número para os senhores: o Banco Central fiscaliza 3.538 instituições, tendo para isso cerca de 598 fiscais ou pessoas envolvidas diretamente na fiscalização, o que dá uma média de um fiscal para cada seis instituições. Na realidade, uma parte substantiva dessas instituições são consórcios e outros tipos de instituições

que não dizem respeito diretamente a uma atividade do Banco Central. Isso indica a necessidade, em primeiro lugar, de redefinir essas funções do Banco Central, tornando-o mais capaz de fiscalizar os bancos.

Em segundo lugar, é preciso haver uma mudança na filosofia de fiscalização do Banco Central, que hoje é muito mais preocupado com a sua adequação formal a determinadas regras estabelecidas na legislação do que propriamente com a situação patrimonial do banco. Ou seja, temos uma análise muito mais preocupada com os aspectos formais do que os patrimoniais. Essa é uma questão que está sendo atacada no Banco Central com intercâmbios com entidades reguladoras externas, cursos internos, o que vai levar a uma mudança dessa filosofia a curto prazo. Há várias tarefas ainda a serem completadas e que fazem parte de todo esse conjunto, que visa à manutenção da liquidez e da solvência das instituições financeiras. É muito bom que isso esteja sendo feito por meio de um amplo debate público, em que o Banco Central pode expor sua posição e, também, sofrer as críticas em relação ao seu comportamento em termos de fiscalização, no passado, e aos instrumentos que procura ter para lidar com a questão no futuro.

No entanto, esse debate não deve se degenerar num ambiente de fofocas sobre o sistema financeiro. Infelizmente, muitas pessoas estão pelo mercado espalhando boatos, ondas, sobre determinadas instituições financeiras, buscando tumultuar o processo de discussão sadia sobre essas questões. Essas pessoas esquecem que a própria lei do colarinho branco capitula como crime a divulgação de informação falsa sobre instituição financeira. Devemos evitar e separar as duas discussões. Posso afirmar aos senhores que o Banco Central vai, aqui, contra esse tipo de boato mas, não podemos deixar que esse tipo de boato mine as forças do nosso sistema financeiro e acabe causando maiores prejuízos no futuro.

Encerrarei a minha breve intervenção; na parte de debates, poderemos nos estender com mais detalhes sobre os diversos assuntos da pauta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Informamos aos Srs. Parlamentares que a lista de inscrição para perguntas está à disposição. A palavra está franqueada ao Dr. Gonzaga Mota, se assim o desejar. (Pausa.)

Passa-se à lista de Parlamentares que desejam fazer perguntas.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPPLY - A pauta da reunião conjunta de hoje envolve tantos os aspectos relativos às medidas provisórias referentes ao PROER, quanto outros assuntos. O Ministro Pedro Malan e o Presidente Sr. Gustavo Loyola referiram-se apenas às questões relativas ao PROER e as intervenções havidas.

Pergunto se haverá algum procedimento de ordem, se a reunião será por etapas: primeiro, este assunto e, depois, os outros temas que constam da pauta, pois foram solicitadas informações. Levanto essa questão porque precisamos organizar a arguição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O Ministro Pedro Malan vai fazer comentários sobre as três primeiras questões além desta inicial. O Dr. Loyola falará sobre as outras três. Dessa maneira, daremos o andamento à reunião.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - As três primeiras perguntas que constituem o requerimento feito, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, são as seguintes:

1ª) Informações sobre a situação das instituições financeiras submetidas a regimes especiais;

2ª) informações sobre a Medida Provisória nº 1.179, que dispõe sobre o PROER e;

3ª) informações sobre reservas cambiais brasileiras aplicadas no exterior.

Eu pediria, Senador Eduardo Supply, que V. Exª considerasse que a minha intervenção inicial bem como a do Dr. Loyola teriam, de certa forma, procurado apresentar informações sobre a medida provisória, não só a de 3 de novembro, mas também a de 17 de novembro. Explicamos as razões que levaram o Governo a editá-la. Se houver mais alguma pergunta específica sobre as medidas, estamos à disposição; mas, na nossa avaliação, demos as informações introdutórias que nos pareceram apropriadas.

Sobre a primeira pergunta - informações sobre instituições financeiras submetidas a regimes especiais - quero crer que V. Exª se referiu aqui a cinco instituições em regime de regime de RAET - Banerj, Banespa, Produban, Bemat e Beron -, as três sob regime de intervenção. Vou fazer os comentários possíveis sem abrir conversações que estão em andamento porque achamos que não é apropriado entrar em detalhes sobre conversações no momento em que estas se desenrolam.

O caso do Banerj, como é conhecido, o Governo do Estado assinou um convênio com o Governo Federal e o Banco Central. O edital já foi lançado. Devo dizer que cerca de trinta e três instituições financeiras pegaram cópias do edital, o que não quer dizer que haverá trinta e três na disputa pela gestão privada do Banerj no ano de 1996, mas é uma demonstração do interesse. O acordo feito prevê que o Banerj seja administrado profissionalmente por uma instituição financeira privada que ganhar a concorrência, que estará sendo resolvida brevemente ao longo do ano de 1996. Espero que, ao final do ano, a decisão possa ser tomada à luz desse trabalho de gestão profissional sobre o futuro do banco. Não está eliminada, de forma alguma, a possibilidade, caso haja um comprador apropriado, da privatização do banco.

Devo dizer que a instituição financeira privada que ganhar a concorrência e que estará gerindo profissionalmente o banco, não terá o direito de ser a instituição compradora da instituição ao final do exercício.

No caso do Banespa, como é sabido, a imprensa tem mencionado que conversações estão em estado adiantado com o Governo do Estado de São Paulo. Não irei, aqui, entrar em detalhes sobre o estágio atual dessas conversas, exceto dizer que o Governador Mário Covas apresentou uma proposta extremamente construtiva ao Banco Central e ao Governo Federal, e estamos caminhando para definir as linhas gerais de um acordo com a brevidade possível. Aqui, não irei entrar em detalhes porque dizem respeito a conversações em andamento no momento.

No que tange à situação do Produban, Bemat e Beron, Não sei se o Gustavo Loyola teria algo a dizer. Não estou acompanhando com o Ministro da Fazenda, especificamente, o desdobramento do regime de administração especial temporária nessas três instituições. A respeito dos três Bancos em regime de intervenção, como é sabido, o processo de conversações está adiantado o que esperamos resultará na venda do Banco Mercantil de Pernambuco a outra instituição financeira privada. Também não pretendemos dar detalhes de conversações em andamento; quando estiverem concluídas, as informações serão prestadas.

No caso do Banco Econômico existem também conversações em andamento com mais de uma instituição financeira. A esse respeito, também não pretendemos dar informações. No momento, essas questões estão em estado de fluxo e conversas,

mas pode-se ter uma solução, para essa instituição, também a exemplo da anterior. E no caso do Banco Comercial de São Paulo, é um Banco de pequeno porte que espero possa ser resolvido com a brevidade possível, mas não estou acompanhando diretamente. Essas são as oito instituições submetidas a regimes especiais.

A terceira pergunta consiste em informar sobre reservas cambiais brasileiras aplicadas no exterior. As reservas cambiais brasileiras em 31 de outubro de 1995, no conceito de caixa, chegaram a US\$48,2 bilhões. Temos aplicado em depósitos US\$43,0 bilhões desses US\$48,2 bilhões; o restante está aplicado em títulos e em ouro; desses US\$43,0 bilhões aplicados em depósitos temos cerca de 20% no BIS, Banco para Compensações Internacionais, e 80% em instituições financeiras privadas. Por sigilo, não temos condições de apresentar a relação das instituições financeiras privadas, exceto a informação do critério que adotamos; trata-se do critério de desempenho. Isso em função da rentabilidade da aplicação desses recursos em que aqueles que tiverem menor desempenho, em termos de rentabilidade, serão substituídos por outros que acusam maior rentabilidades nas aplicações das reservas internacionais.

Era o que tinha a dizer sobre as três primeiras questões do requerimento de informações. Passarei a palavra ao Dr. Gustavo Loyola, para falar sobre as outras informações. Não sei se ele as tem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Sr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Inicialmente, gostaria de complementar a informação do Ministro a respeito dos três Bancos que estão sob regime de intervenção: BERON, Bemat e PRODUBAN. Esses três Bancos já têm sua situação levantada. Estamos, no momento, em discussão com os respectivos governadores para definir o futuro desses Bancos. A situação de cada um deles difere. Por causa desse tipo de situação é que estamos discutindo com os governadores para encaminhar uma solução para a instituição.

Com relação às três últimas questões que estão no requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos, o primeiro assunto abordado é o recadastramento das contas bancárias. Terminamos o recadastramento e os dados disponíveis que posso passar para V. Ex^{as} são os seguintes: em 30 de julho de 1995, o total de contas, submetido ao processo de recadastramento, totalizava R\$128,8 bilhões. Essas foram as contas recadastradas. O saldo das contas não recadastradas, portanto, as contas para as

quais não apareceu ninguém buscando recadastramento totalizava 1,6 bilhões. Portanto, tivemos um total de 128,8 bilhões recadastrados e 1,6 bilhões não recadastrados.

A grande parte das contas não recadastradas é de contas de poupança. Na realidade, desse total de 1,665 bilhão, 1,332 bilhão são contas de poupança, grande parte das quais contas da Caixa Econômica Federal. Em termos de números de contas, deixaram de ser recadastradas 9,520 bilhões. Esse é um processo concluído. Temos dados com mais detalhes. Estamos encaminhando para a Comissão todos os disquetes de computador com esses dados de forma mais aberta, inclusive, por tipo de instituição e de conta.

A segunda questão diz respeito a informações sobre as punições aplicadas aos gestores do SFN, Sistema Financeiro Nacional, pela abertura de contas fantasmas. Foram aplicadas penalidades administrativas que variam desde a inabilitação para exercício de cargos no sistema financeiro até multa, dependendo da gradação. Existe apenas um dos processos ainda em exame. Por causa de alguns incidentes processuais, esse processo ainda não foi terminado, mas será concluído rapidamente. Em todos os casos, houve comunicação ao Ministério Público. O Ministério Público está desenvolvendo um competente inquérito para decisão na área da justiça, em relação a esses fatos. Portanto, do ponto de vista administrativo, os processos todos foram procedidos e apenas um deles ainda carece de decisão. Mas, certamente, são três bancos basicamente. Refiro-me aos episódios das contas fantasmas levantadas quando do processo da CPI. Existem outros casos isolados, mais três ou quatro, a que também foram aplicadas penalidades. No entanto, não dizem respeito a esse processo, especificamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, só para ganharmos tempo e não ter que voltar à pergunta. Sobre esses dois itens - até porque sou o autor desses requerimentos no que diz respeito às informações sobre o processo de recadastramento e as punições - indagaria do Presidente do Banco Central se haverá entrega à Comissão de alguma documentação complementar sobre essas informações. Isso para não ficarmos perguntando quantas são, por que são, que outras punições, qual o diretor apenado.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Encaminharemos, sem problema. As punições são publicadas.

Desculpe-me, Senador. Mas há um último item: informação sobre participação societária das entida-

des do sistema financeiro, empresas não financeiras com capital acima de 5%. Infelizmente, o Banco Central não dispõe desses dados. Temos os dados da participação do percentual do capital que é imobilizado pelas instituições financeiras e aquelas principais participações desses bancos. Mas não temos isso levantado da maneira que a Comissão está solicitando. Para darmos uma resposta a esse item, necessitaríamos de tempo para fazer um levantamento específico em relação a essa questão. Portanto, se o desejo da Comissão é ter essa listagem, o Banco Central terá que fazer um pedido de informação específico às instituições financeiras para levantar esses dados.

Aproveitando a oportunidade, quero dizer que uma das coisas que estamos detectando como, de certa forma, preocupante no sistema financeiro neste momento é o excesso de participação desses Bancos em algumas instituições não financeiras. Isso acaba fugindo ao controle do Banco Central. Há o caso típico de uma instituição que, recentemente, foi submetida a um regime de intervenção. Torna-se bastante difícil para o Banco Central fiscalizar exatamente qual a natureza dessas participações e como isso reflete na própria operação do Banco. Então, internamente, no Banco Central, estamos revendo esse tipo de questão, até para modificarmos as normas que regem esse assunto no momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, quando o Ministro Pedro Malan fez referência às informações sobre as reservas cambiais brasileiras, faltou a informação relativa às taxas. Essa não seria propriamente uma informação confidencial.

Queria lembrar que uma das preocupações que levaram diversos Senadores a formularem essa pergunta se deu devido à notícia de que diversas instituições internacionais financeiras privadas estavam recebendo a aplicação das reservas brasileiras. Compreendemos a motivação inicial, qual seja, em vez de deixar suas reservas apenas no BIS, o Governo brasileiro resolveu deixá-las em outras instituições, porque poderia ter uma taxa relativamente maior. Entretanto, tais instituições estariam com facilidade de receber essas reservas, pagando ao Governo brasileiro taxas relativamente baixas, ainda que superiores às do BIS, e aplicando-as, no mercado financeiro brasileiro, a taxas muito superiores. Obviamente, pergunto se o Governo brasileiro tem a

consciência desse mecanismo e se confere essa informação. Ao informar as taxas, seria interessante também comentar se o Governo brasileiro tem observado tal procedimento e se o considera normal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pedimos aos Srs. Parlamentares que não peçam a palavra pela ordem para assuntos que não sejam da ordem, até porque há uma lista de inscrição e precisamos dar início à mesma.

Passamos a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Sr. Presidente, é importante entender esse movimento que fizemos de retirada progressiva das nossas reservas internacionais do BIS, de onde recebíamos uma remuneração extremamente baixa, porque o risco também era extremamente baixo; essas coisas caminham em direções opostas. Transferimos essas reservas para instituições privadas como parte de um procedimento correto, normal, na administração de ativos e de reservas internacionais em qualquer país que utiliza instituições financeiras privadas, estabelecendo, obviamente, alguns parâmetros de referência sobre qual deve ser a remuneração desejada para aquelas reservas.

Na verdade, quando essa remuneração fica abaixo de expectativas e da prática de resultados de aplicação de reservas em outros países, o Banco Central simplesmente substitui a instituição privada por outra que tiver apresentado melhor resultado. O que não podemos fazer - isso seria uma irresponsabilidade; nenhum país o faz - é utilizar reservas internacionais para aplicações de altíssimo risco, embora, como é sabido, essas aplicações tenham uma rentabilidade maior. Não permitiremos isso; nenhum país procede dessa forma.

Pelo que estou informado, a rentabilidade média das aplicações em depósitos das reservas brasileiras é da ordem de 6%; as aplicações em títulos e em ouro normalmente têm uma rentabilidade maior. Não sei qual é a média para o conjunto. O fato é que, hoje, o resultado das aplicações das reservas internacionais brasileiras soma algo em torno de US\$3 bilhões.

Eu não saberia responder à sua pergunta sobre se alguma das instituições financeiras que aplicam reservas internacionais em qualquer país do mundo têm alguma área de atividade que opera com mercados emergentes. Se a sua pergunta significa que o critério para definição de instituições financeiras deveria ser jamais operar com nenhum tipo de atividade ou não operar nos chamados mercados emergentes é uma sugestão que será anotada e levada ao Banco Central, Senador.

O SR. MILTON TEMER - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a lesse a relação dos Parlamentares inscritos para intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pois não. Senadores Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, Roberto Requião, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra, Júnia Marise, Pedro Piva, José Eduardo Dutra e Deputados Milton Temer e Aírton Cherez.

Está com a palavra o primeiro inscrito da lista, Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Sr. Ministro e Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, sou Relator da Medida Provisória nº 1.182 e quero explicar para a Comissão e para as autoridades do Governo sob que ótica pretendemos examinar a Medida Provisória nº 1.182, cuja Comissão é presidida pelo Deputado Gonzaga Mota.

São quatro pontos, aos quais já nos referimos nas conversas que tivemos com as autoridades do Governo. Primeiro ponto: segurança do correntista; segundo ponto: o bloqueio de todos os bens visíveis e, se possível, invisíveis dos controladores do sistema financeiro que vai ser objeto de fusão ou de utilização do PROERO; terceiro: ressarcimento ao Governo se algum prejuízo houver; e quarto: a prestação de contas de cada fusão ou da utilização do PROERO às Comissões de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Baseado nesses quatro pontos, quero tirar algumas dúvidas, pois já começaram a surgir perguntas e emendas.

Em primeiro lugar, o financiamento é para o banco que sobra? No caso Nacional, foram separados dois bancos. Um banco, o UNIBANCO comprou; o outro banco sobrou. O financiamento é para o banco que sobra? Qual é a possibilidade de o banco remanescente receber esse dinheiro, já que é um financiamento para o banco que sobra? Esse é o modelo que já conhecemos - o do caso Nacional e Econômico. Nos outros casos, o modelo será o mesmo? Ou cada caso será um caso?

Surge uma outra pergunta. É lógico, Presidente Loyola, que o dinheiro que vai ser usado é o do compulsório, mas o dinheiro do compulsório ajuda, teoricamente, ao Governo ter taxas menores no financiamento das suas operações. No momento em que o Governo abre mão do compulsório, passa a pagar taxas maiores em média pelo financiamento dos seus débitos dos seus títulos ou algo parecido. Então, há um prejuízo para o Governo com a utilização do compulsório, que é dos bancos - evidente-

mente é dos bancos. Esse prejuízo está contabilizado? Está na conta dessa operação de saneamento?

Surge uma outra dúvida para a qual, para saná-la, é preciso aproveitar a oportunidade da presença do Presidente do Banco Central e do Ministro. O sistema corria riscos mesmo? Ou somente dois ou três bancos corriam risco? Há quem diga que o sistema está sólido, que só dois ou três bancos corriam risco e que se esses quebrassem, não aconteceria nada no sistema. Por último: como ficam os devedores do banco que remanesce? Vão ter seus bens indisponíveis? Senão, sou dono de um banco, vejo que começa a ter dificuldades, arrumo um amigo que toma empréstimo, termino de quebrar o banco e, no caso, esse amigo que tomou o empréstimo fica com o dinheiro. Este não vai pagar a conta nunca?

São essas as dúvidas que começam a surgir no âmbito da Comissão baseadas naqueles quatro princípios fundamentais. É impossível relatarem-se as duas medidas provisórias se não tivermos em conta as quatro coisas: segurança dos correntistas, punição dos controladores, não-prejuízo ao Erário público e transparência para as duas Comissões, para o Senado e para o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Queria parabenizar V. Ex^a por ter-se limitado às três perguntas de praxe. Como sempre, V. Ex^a é extremamente disciplinado.

Com a palavra o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Inicialmente, gostaria de dizer que a visão do Governo é exatamente a mesma do Senador Vilson Kleinübing. Visando a segurança do correntista, vamos buscar os bens dos controladores como garantia final no caso de uma insuficiência patrimonial. O princípio do ressarcimento das linhas de crédito e dos custos também está presente em nossas preocupações. Evidentemente, como o Ministro já colocou, e não podia ser diferente, somos favoráveis à ampla prestação de contas ao Congresso, em relação às operações do PROER. A discussão das medidas provisórias no Congresso, objetivando aperfeiçoá-las no sentido desses quatro pontos mencionados por V. Ex^a, é muito importante e conta com todo o nosso apoio.

Com relação às perguntas de V. Ex^a, em primeiro lugar, no caso específico que tivemos na semana passada, o financiamento realmente ficou com o banco que sobra - vamos chamar assim -, o Banco Nacional. Contudo, o programa permite que se financie tanto o banco incorporado quanto o banco incorporador da nova atividade. Isso depende de cada

caso, das circunstâncias e dos problemas específicos em cada situação. Independentemente de ser com A ou B, as operações estarão sempre garantidas, conforme a legislação em vigor (Lei nº 4595, lei da ação popular, e outras legislações), que estabelece a necessidade de as operações do Banco Central estarem cobertas por garantias adequadas. Apenas um tipo de linha foi regulamentado até agora: o financiamento lastreado de créditos contra o Governo. Porém, outros tipos de linha podem ser regulamentados, respeitado esse princípio.

Com relação à utilização dos recursos do compulsório, V. Ex^a tem razão. Na realidade, sempre que a linha de financiamento do Banco Central é abaixo da taxa de mercado, há um custo de oportunidade em que se incorre: a diferença entre essa taxa e a taxa de mercado. Esse é um custo que sem dúvida deve ser contabilizado ao programa.

Terceira questão: se o sistema corria risco. A nossa avaliação, Senador, é que o sistema está sólido, e os problemas acontecidos são isolados e específicos de algumas instituições financeiras. No entanto, isso não significa que não devamos ter uma ação mais abrangente. Em verdade, a responsabilidade que temos hoje não nos permite "pagar para ver".

Tratando de outra situação, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen se referiu a um determinado tipo de programa econômico em que a experiência seria semelhante a acender um palito de fósforo para ver se há gasolina no tanque. Não podemos simplesmente adotar uma postura passiva esperando que o resultado não seja catastrófico. A ação preventiva, no futuro, pode até vir a ser reconhecida como excesso de zelo. Mas é preferível que seja assim a nos arriscarmos no pólo oposto.

Com relação aos devedores de uma instituição financeira, estes continuam devedores, e esse crédito será cobrado até o fim, de acordo com uma legislação específica que rege as relações de mútuo entre empresas, pessoas físicas e instituições financeiras. Há empréstimos com garantias, e essas garantias podem ser executadas de várias formas previstas na legislação. Na realidade, evidentemente, a legislação permite que num processo de cobrança se possa chegar até aos bens do devedor em algumas circunstâncias. V. Ex^a mencionou um caso específico que é capitulado como crime pela lei do colarinho branco, que é a concessão de empréstimos de forma fraudulenta, visando retirar recursos do banco; muitas vezes, são empréstimos que são dados ao próprio controlador por via de terceiras pessoas e

não diretamente. Por exemplo, pode ser por "laranjas" e outros tipos de artifícios. Na realidade, quando detectado esse tipo de prática, além da cobrança específica, o Banco Central aciona o Ministério Público, e como disse o Ministro, há várias decisões do Ministério Público hoje, na direção da punição exemplar desses crimes no mercado financeiro. Além do caso mencionado pelo Ministro, por exemplo, tivemos na semana passada uma sentença dada em Porto Alegre com relação a uma fraude, que ocorreu na época do Plano Collor I, em que um banco forjou a conversão de cruzados novos em cruzeiros, em benefício dos seus próprios controladores, e que agora, veio a julgamento, e os entes responsáveis foram condenados a quatro anos de prisão. Então, realmente, há instrumentos na lei para se buscar tanto o ressarcimento quanto a punição desses fraudadores, vamos dizer assim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, Sr. Presidente das Comissões das Medidas Provisórias, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar a importância de serem fornecidas as informações dos tópicos nºs 4, 5 e 6 da pauta, que ensejou as convocações do Sr. Ministro e do Sr. Presidente do Banco Central. São assuntos que devem ser digeridos pela Comissão de Assuntos Econômicos, até para posterior esclarecimento se for o caso. Mas quero, desde já, revelar o meu absoluto inconformismo com a falta de visibilidade das punições sobre os responsáveis pelas instituições financeiras geradoras das contas fantasmas que o Congresso descobriu, porque, continuo desconhecendo que o Banco Central, em alguma ocasião, em alguma vez, tenha descoberto conta-fantasma. Ou seja, a dúvida sobre a fiscalização do Banco Central, em matéria de conta-fantasma, que já revelei na arguição ao Sr. Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, em dezembro de 1992, quando da sua primeira indicação; a dúvida, que reiterarei à sua nova indicação, está se transformando não num desalento, mas num inconformismo. Os únicos casos, que conheço, foram descobertos pela CPI do Congresso e o Congresso não tem instrumento permanente de fiscalização sobre conta-fantasma que, repito, duvido que conta-fantasma seja aberta sem anuência da direção do banco.

O segundo comentário, que desejo fazer ainda antes da primeira pergunta, é ao Sr. Ministro da Fazenda, por quem nunca escondi meu apreço, meu respeito, mas, acho que S. Ex^a, ou veio nos dizer, a

todos, uma série de observações de natureza política, que eu me permito dizer, relativamente impróprias, mas acho que as dúvidas que foram suscitadas por toda essa questão referente às Medidas Provisórias foram despertadas pelo Governo. Foi o Governo que em vez de estabelecer um diálogo com o Congresso e com a Comissão de Assuntos Econômicos que especificamente, no dia 31 de outubro designou o Senador Vilson Kleinübing, porque havia informações no ar a respeito de providências necessárias para socorrer instituições financeiras. Foi o Governo que promoveu a espetacular edição de uma Medida Provisória para criar um programa, ao que consta, meia-noite e quarenta e cinco do sábado, dia 4 de novembro. Não há melhor condimento para suscitar corvos, abutres e semelhantes, do que isso; corujas, inclusive; pelo horário. Isso é uma semeadura omitológica. Não há quem fique indiferente a isso.

A minha pergunta ao Sr. Ministro da Fazenda é a respeito da avaliação que S. Ex^a faz sobre até onde vamos com o custo dessa matéria tão importante para a segurança do país; porque os bancos são uma instituição de segurança nacional. O conceito dos bancos hoje, em geral, é um assunto de estado. Os bancos no Brasil hoje estão na primeira fase do Governo do Presidente François Mitterrand: são estatais na sua segurança. Até onde o Estado brasileiro está disposto a...Qual o limite para este custo?

Gostaria de pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que nos desse uma informação sobre o espírito da exposição de motivos que antecede à Medida Provisória nº 1.179, que ali delineia até mais abrangência em matéria fiscal do que o efetivo texto da Medida Provisória nº 1.179; ou seja, há ou houve alguma defasagem entre os instrumentos concebidos e os havidos?

E ao Sr. Presidente do Banco Central, para me ater a duas perguntas; e com isso quero revelar a minha simpatia integral ao Presidente dos nossos trabalhos, até afinidade, pelo menos quanto à sua apresentação frontal. Só queria fazer uma pergunta ao Sr. Presidente do Banco Central: S. Ex^a numa excelente entrevista, no último domingo, nos diz o seguinte: "Na próxima semana, o Ministro Pedro Malan e eu iremos ao Congresso e, provavelmente, naquela ocasião, poderemos explicitar claramente quais foram as operações que o Banco Central fez; qual o valor delas.."; até porque, no contexto, é citado o Diretor Cláudio mauch, como tendo afirmado que o valor da operação era 4 bilhões. Sei perfeitamente que o valor da operação não é o custo da operação. Mas

o último item é a minha pergunta: e os custos - portanto, também a minha pergunta ao Ministro, transporto-a à V. S^a - dessa operação, os custos para mim, só para terminar, também confrontando com sua própria entrevista; os empresários, os industriais, os agricultores, os outros mortais brasileiros, porque os bancos são imortais, os mortais não pedem isonomia, como V. Ex^a muito habilmente cogita na resposta a uma outra pergunta. Eles pedem um tratamento similar, não pedem para receber depósitos e fazer empréstimos em suas empresas.

O que os outros setores da economia brasileira não conseguem compreender é como um segmento tão necessário ao País, que ganhou tanto dinheiro durante tanto tempo, que mobilizou, inclusive, boa parte do que ganhou em outros negócios, a ponto de chegar a exercer uma participação no nosso Produto Interno Bruto, inédita no mundo, pelo menos no mundo que conheço, como é que esse setor, ao primeiro vacilo, e um vacilo não confirmado, recebe um programa de estruturação que toda a economia brasileira inveja? Vamos ser bem claros, todos invejam.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador, é sempre um prazer ouvi-lo. Eu vou deixar o Presidente do Banco Central comentar sobre o seu inconformismo com a falta de visibilidade das punições para os dirigentes de bancos que abrigavam contas fantasmas, descobertas pelo Congresso. E concordo com S. Ex^a que conta fantasma não existe - o senhor falou - sem anuência da Diretoria. Eu não iria a tanto. Acho que conta fantasma não existe sem o conhecimento do gerente da agência em que a conta foi aberta - isso eu concordo com o senhor - mas eu deixo esse assunto para o Dr. Gustavo Loyola.

Sobre as considerações de natureza política que o senhor disse que eu, de maneira um tanto imprópria, havia me permitido fazer nesta Casa, peço desculpas se ofendi alguém ou algum dos Srs. Parlamentares, mas achei apropriado dado o tom político que, com frequência, esta discussão tem lugar. Peço desculpas se alguém considera ou considerou imprópria minha intervenção inicial. Não havia a intenção de ofender a ninguém e nem ao debate político nesta Casa, muito pelo contrário.

Eu queria fazer um comentário - e já vi dezenas de comentários irônicos sobre a chamada MP da Madrugada, aquela que foi redigida na calada da noite, entre sexta-feira e sábado. Eu quero dizer que nada mais longe da verdade e vou tentar, provavel-

mente, sem muito sucesso, dado o apelo que tem a expressão "MP da Madrugada e calada da noite", neste caso. Vou dizer exatamente o que aconteceu: nós vínhamos trabalhando numa Medida Provisória que tinha por propósito lançar este programa de fortalecimento do sistema financeiro.

Eu, na verdade, Senador, anunciei publicamente numa reunião em Florianópolis, Santa Catarina - e estava o senhor à mesa, o Senador Vilson Kleinübing e vários Parlamentares -, eu anunciei na segunda-feira: estamos ultimando os trabalhos de uma Medida Provisória que tem como propósito o fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional. Foi manchete, no dia seguinte, em alguns jornais - do Rio e de São Paulo - o aviso de que o Governo estava trabalhando e ultimando os trabalhos de uma MP que tinha tal propósito. O fato é que os trabalhos dessa MP que envolve questões de natureza jurídica, fiscal, num debate amplo e de várias instâncias do Governo e ocorrem - e é natural que seja assim e só um ingênuo - infelizmente, nós os temos muitos - pode imaginar que três pessoas sentam-se numa madrugada e, num par de horas, se faz uma Medida Provisória e se a divulga. Isto é de quem não sabe como as coisas funcionam e a complexidade das questões envolvidas.

Essa discussão - digamos assim - e a conclusão da redação, aceitável, pelas várias instâncias do Governo, envolvidas - concluiu-se na sexta-feira, por volta de 9 horas da noite. Sexta-feira, por volta de 9 horas da noite, no Ministério da Fazenda - devo dizer a todos - é um horário normal de trabalho. Trabalha-se, normalmente, à noite, no Ministério da Fazenda, praticamente todos os dias. De modo que não deveria causar espécie a qualquer pessoa que saiba que o regime de trabalho ali não é de 9 às 5 - as pessoas se retiram para seu lazer, a partir das 5 da tarde -, que se termine alguma coisa num horário que é considerado um horário normal de trabalho.

Infelizmente, por razões alheias ao Ministério da Fazenda e da Equipe Econômica, como tudo vasa nesta cidade, alguém vasou que o Governo estaria editando uma Medida Provisória na noite de sexta-feira e, portanto, alguém tomou a decisão de torná-la disponível à imprensa, tão logo tivesse sido assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República que só o fez porque estava comprometido com o jantar, depois que terminou o seu jantar e, portanto, ela só foi distribuída nos escaninhos da imprensa por alguém que achou que era melhor fazê-lo - já que a informação havia vasado - soube aqui, agora - às 00:45h de sábado.

O que eu queria lhes assegurar é o seguinte: o trabalho foi feito em horas normais de trabalho, ao longo de semanas e dias que foram necessários. Foi anunciado na segunda-feira, em Santa Catarina. Saiu publicado nos jornais na terça-feira pela manhã e o trabalho foi concluído sexta-feira, às 9 horas, que é o horário normal de trabalho no Ministério.

Eu lamento o vasamento, que não é de nossa autoria. A minha expectativa é de que seria publicado no Diário Oficial de segunda-feira e na segunda-feira nós explicaríamos à imprensa. Infelizmente, as coisas avançaram e alguém resolveu divulgá-la, já que se havia criado a expectativa de que a imprensa estava à espera da MP que sairia na sexta-feira. Eu lamento profundamente o mal entendido, mas quero dizer que a Medida não foi escrita na madrugada de sexta-feira para sábado e que ninguém ficou trabalhando, virando a noite de sexta para sábado e, principalmente, que ninguém começou a trabalhar na sexta-feira à noite, para terminar na madrugada de sexta para sábado. Dizer isso é desconhecer a natureza da complexidade do problema e as várias instâncias do Governo em que uma Medida Provisória com esta natureza necessariamente demanda para ter ao seu texto final a aprovação e a assinatura pelo Presidente da República que, por acaso, neste dia, tinha um jantar.

A sua outra pergunta: até onde vamos com o custo? Até onde o Estado brasileiro está disposto a ir no sentido de lidar com as medidas que se façam necessárias para assegurar a solidez, a solvência, a liquidez e a tranquilidade do sistema? É difícil responder. Eu presumo, Senador, que o senhor não estava querendo, na minha resposta - eu lhe conheço bem - que eu dissesse um valor, aqui, até "x" bilhões de reais. A partir daí não iremos mais e o sistema, se for o caso, se tiver algum problema, que vá para o espaço. A resposta a esta pergunta depende de uma avaliação que este Governo, como qualquer governo, terá que fazer sobre os custos da ação em um determinado momento em relação aos custos da inação, se a questão se prolonga em alguma situação que o Governo possa antever que vá se deteriorar no futuro.

Em São Paulo, anteontem, alguém me perguntou se a medida provisória e o curso de ação em que o Governo está embarcando não seria um tiro no escuro. Respondi que não. Tiro no escuro seria se disséssemos que não temos nada a ver com isso, que o governo lava as suas mãos e que cabe ao sistema encontrar os seus próprios caminhos. Isso é um tiro no escuro de conseqüências e de custos po-

tencialmente imprevisíveis. Esse é um tiro no escuro que nenhum governo dá, nenhum Presidente do Banco Central, Ministro da Fazenda em nenhum país definirá, de antemão, até onde está disposto a ir porque a sua responsabilidade é para com a sociedade como um todo.

Já disse anteriormente que sei que bancos e banqueiros - e digo isso com a maior tranquilidade porque nunca tive nenhuma relação com o sistema financeiro brasileiro e nem pretendo ter, sinto-me à vontade para dizer isso - não são figuras ou instituições populares. Só ingênuos e mal informados acham que o País hoje, no mundo moderno, pode prescindir de um sistema financeiro minimamente eficiente, sólido, solvente e líquido. Portanto, devemos levar nossa atenção para o sistema.

Sobre o espírito da Exposição de Motivos nº 1.179, aparentemente V. Exª refere-se ao § 17, onde há uma descrição da proposta de tratamento fiscal e o texto do artigo da própria MP que diz respeito a essa questão. Confesso, nobre Senador, que vou olhar esse assunto com atenção. Não creio que haja qualquer inconsistência no texto, assim como entendo que o tratamento fiscal concedido na MP é algo que encontra guarida no procedimento e na prática hoje existentes. Hoje uma instituição pode reduzir do lucro líquido de um exercício seguinte, caso tenha prejuízo do exercício anterior, até o limite de 30%, para efeito de cálculo da base de incidência do imposto. O que a medida provisória faz é permitir esse tratamento para casos de fusão e incorporação, dando um tratamento à questão de créditos de difícil liquidação, que serão decididos na base, caso a caso, pelo Banco Central e a Receita Federal.

Sobre a entrevista do Dr. Gustavo Loyola, gostaria que ele mesmo falasse. Noto, com satisfação, que V. Exª faz a distinção apropriada entre valor e custo de operação, que lamentavelmente, com frequência, é assimilado como se fosse uma coisa só a que se soma operações de empréstimo e se considera como custo, sem levar em conta o retorno da operação e seu desdobramento no tempo.

Sobre a questão de similaridade de tratamento, o fato de que está sendo dado um tratamento ao sistema financeiro que não o tem e não tiveram ou presume-se não possam vir a ter empresários, agricultores, industriais e outros entes econômicos. Permitam-me dizer que o que fizemos com o setor da agricultura neste ano foi um tratamento específico, que envolveu uma avaliação por parte do Governo de que era importante resolver a crise agrícola que se instaurava entre nós e assegurar determinados tipos

de financiamento. V. Exª sabe que, em algumas condições, uma taxa de juros fixa de 16% ao ano, é extremamente baixa em termos reais, alguns dizem que pode ser negativa em termos reais. Fez-se a recomposição de dívidas do setor agrícola porque o Governo entendeu que o setor merecia crédito.

Da mesma maneira, na área da indústria, V. Exª, assim como os outros Senadores, sabe que o Governo tomou algumas medidas para amenizar o custo da transição de algumas indústrias como a calçadista, têxtil e outras. O governo continua e continuará aberto a esses tipos de negociações. Acho que não tem sentido um programa de fortalecimento do setor industrial como um todo e que isso seja considerado como equivalente a um programa de fortalecimento do setor financeiro. Não é como V. Exª disse, que bancos são imortais. Isso não é correto. Muitos já morreram, liquidamos muitos e outros morrerão também. O Nacional não é mais banco, morreu, não é imortal. Outros virão no futuro.

Volto a insistir, correndo o risco de mais uma vez cometer impropriedade: não estamos preocupados com o banco individual, com o banqueiro individual, com uma instituição financeira isolada. A nossa preocupação é com o sistema e seu funcionamento.

Sobre a participação do PIB, V. Exª deve ter notado que esse valor era alto e parte de sua altura era derivada da inflação que permitia ganhos que não encontram paralelos em economias estabilizadas. Hoje, se formos comparar a participação do PIB no sistema financeiro, verificaremos que ele vem se aproximando rapidamente do contexto internacional, onde deve permanecer.

Sobre a pergunta "ganham dinheiro no passado, portanto, devem ser punidos agora?", deixo que o Dr. Gustavo Loyola a responda.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Ministro.

Tem a palavra o Sr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação à questão das contas fantasmas, o Banco Central aplicou as penalidades que hoje podem ser aplicadas, de acordo com a lei, a respeito do assunto. A comunicação dos delitos foi levada ao Ministério Público. Portanto, o Banco Central, neste caso específico a que V. Exª se refere, fez aquilo que estava ao seu alcance dentro da legislação. Além disso, não podemos deixar de mencionar o esforço que o Banco Central fez para eliminar as contas fantasmas remanescentes nos bancos, principalmente para mudar os padrões de cuidado que os bancos têm nas aberturas das contas. Hoje, os bancos já se acautelam

muito mais, têm sistemas de controles muito mais firmes para evitar a abertura de contas fantasmas. Posso dizer que hoje é muito mais difícil abrir uma conta fantasma do que no passado. Evidentemente, podem ocorrer casos, mas houve um sensível aperfeiçoamento da legislação que rege esta matéria, a partir do próprio episódio mencionado por V. Ex^a, em que algumas contas fantasmas foram descobertas. A Comissão receberá informações sobre o recadastramento e as punições aplicadas pelo Banco Central.

Com relação especificamente ao PROER no que diz respeito à isonomia, o que se busca dizer é que o sistema financeiro tem características específicas que o diferenciam das empresas comerciais e industriais. A inoperância de um sistema financeiro leva necessariamente à falência do sistema econômico como um todo, o que não é reciprocamente verdadeiro para os outros setores quando visto isoladamente.

Por outro lado, o Banco Central tem uma responsabilidade específica para com o sistema financeiro. Na realidade, o fato de o Banco Central patrocinar um programa de reestruturação do sistema financeiro explica-se pela sua própria função de zelar exatamente pela solvência e liquidez desse sistema. Isso não envolve nenhum julgamento de valor sobre se outros setores de atividades não deveriam também receber linhas ou programas específicos. O Ministro declarou aqui que alguns setores já receberam este tipo de tratamento e outros poderão receber. Mas, evidentemente, o que diz respeito ao Banco Central é o sistema financeiro.

Além disso, desconheço qualquer outro programa de reestruturação de empresas que tenham exigido que os acionistas controladores saiam da atividade. A característica que acho que dá autoridade moral para o Banco Central e para o Governo estabelecer o PROER é exatamente este: o capitalista continua correndo o risco do capitalismo, ou seja, o capitalista banqueiro que fracassou na sua atividade estará fora da atividade. Não queremos mudar, dar a esse empresário um tratamento diferenciado em relação ao tratamento que os empresários, de maneira geral, recebem no mercado no regime capitalista. O que se procura com o programa é exatamente preservar o depositante. Nunca faríamos um programa que preservasse a figura do banqueiro como capitalista.

Com relação aos custos, como disse o Ministro Pedro Maian e como eu afirmei anteriormente, a nossa intenção é de comunicar ao Congresso todas as operações que fossem realizadas no âmbito do

PROER. No caso específico do Banco Nacional, existem alguns dados que vão determinar a estrutura final da operação. Mas posso dizer aqui que foi feita uma operação com uma taxa de juros, conforme estabelece a circular do Banco Central, 2% acima da taxa cobrada nos papéis públicos federais que lastreiam a operação. Ou seja, uma taxa de juros que hoje é equivalente à TR mais dez aproximadamente. Estes foram os custos da operação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a deseja fazer a réplica, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Muito brevemente. Eu só gostaria de fazer dois esclarecimentos, até para que conste em ata.

Não falei em qualquer momento que a medida provisória foi elaborada na noite de sexta-feira passada. Assim como o Ministro ponderou, também não sou tão primário assim para imaginar que ela tenha sido elaborada; eu disse que ela nasceu na madrugada de sexta-feira para sábado. Assim como uma criança é feita com alguma antecedência.

O que o Senado lamentou foi não ter participado, como havia intentado ao designar o Senador Vilson Kleinübing, no âmbito em que o Banco Central e o Ministério da Fazenda delimitassem - ninguém exorbitou - mas que o Senado acompanhasse isso. Foi esse acompanhamento que não aconteceu. Mas em momento algum há qualquer registro que eu tenha dito que ela foi elaborada na noite ou na madrugada de sexta-feira para sábado. Ela nasceu. V. Ex^a já deu outras informações sobre o período de gestação. Mas sabemos que ela não foi feita na hora.

E o segundo, não disse que, porque ganharam, os bancos têm que perder, como V. Ex^a me atribuiu. Eu disse que a sociedade não entende como é que quem ganhou tanto durante tanto tempo precisa de uma providência tão urgente, tão rápida, e mais rápida ainda se comparada, como V. Ex^a comparou, com a da agricultura. Para esta última, há um prazo de égua ou de elefante, pois há dois anos estamos brigando, já houve até uma CPI e saiu agora uma solução - avalio - razoável, boa, mas não foi uma solução urgente. Muita gente já quebrou no meio do caminho. Uma boa parte daqueles que foram a razão de ser da providência da agricultura não está aí para conhecer seus resultados.

Esta é a ratificação que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a deseja fazer uma tréplica? (Pausa.)

O próximo orador inscrito é o Deputado Milton Temer.

O SR. MILTON TEMER - A coincidência dos nomes mostra a lealdade e liderança de seu partido.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, quero começar dizendo que em nome da bancada de deputados do Partido dos Trabalhadores, seguramente com a anuência do meu Líder aqui presente, aceitamos o pedido de desculpa pela forma como V. Ex^a encaminhou sua primeira intervenção.

Realmente, não procede que, num debate, dos poucos que se consegue ter nessa República, estejamos sob ameaça de que fazer oposição é fazer campanha eleitoral, e entremos na lógica de que quem faz oposição ao Governo faz oposição ao Brasil. Diria mais até a V. Ex^a: entendo que nenhum de nós, do Partido dos Trabalhadores, em qualquer momento, estaria em desacordo com V. Ex^a com respeito à necessidade da defesa da estabilidade. E tanto é essa nossa preocupação que entendemos que ela não pode ser sustentada pela política que a mantém, com as taxas de juros e com a produção de concentração de riqueza como é utilizada nos momentos em que vivemos. Concordamos inteiramente com V. Ex^a: não há a menor suspeita de que haja uma relação pessoal de ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso com algum... - tenho medo de pedirem que privatizem o Senado, porque quando o telefone celular não funciona tem sempre alguém do PFL pedindo que privatize. Tenho medo de que privatizem o Senado -, nenhuma possibilidade de haver um contato pessoal de um ministro com um banco. E o que é mais grave: acredito realmente na absoluta identidade ideológica deste Governo com a necessidade de defender o sistema financeiro privado. É a mesma lógica que o leva a manter congelada as tarifas das empresas públicas durante dois anos sem que estas causassem ao País, mesmo com as tarifas congeladas, problemas que hoje os bancos privados estão causando.

Perguntaria a V. Ex^a o seguinte: se essa política de estabilidade, que inclusive deu instrumentos para uma vitória eleitoral, foi implantada no começo de 1994, por que gera, como momento decisivo, a não ser por uma crise de desatenção, uma medida provisória e não um projeto de lei para tratar do projeto de estímulo ao sistema financeiro? Por que tem de ser medida provisória - não só a 1.179, mas também a 1.182 - que deve determinar as necessidades que o Banco Central tem de operar em relação ao sistema financeiro? Pergunto-me se isso não é produto da própria pressão social, que V. Ex^a condenou, e que os Senadores que me antecederam, honrando o Estado de Santa Catarina - Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin -, mostraram-me claramente que não são espaços de contestação

apenas da oposição, mas espaços de contestação de quem pensa o Brasil de maneira pública. Há dúvidas. V. Ex^a cometeu diversas tergiversações com respeito a informações: não posso fornecer números, não posso fornecer dados. Lamento dizer que fiquei angustiadíssimo ao pensar sobre que tipo de acesso a dados devia ter o banqueiro Daniel Dantas no miolo da crise do Banco Econômico, quando operava mediação entre Governos de Estados e Poderes da República até na ausência de Presidente do Banco Central com respeito ao desdobramento da crise do Econômico. Que poderes, que procuração, que mandato o Governo deu àquele banqueiro para falar oficialmente e ligar presidentes de Poderes em discussão sobre aquele tema? O que ele pode saber que Senadores e Deputados não podem?

Tenho uma dúvida séria também. Na semana que antecedeu a medida provisória, os comuns dos mortais, não o que têm contato íntimo com o sistema financeiro, foram balançados pelas notícias da entrada pesada do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, entidades públicas, que inclusive enfrentam dificuldades com inadimplentes crônicos que não são cobrados por decisão política do Governo, entidades públicas que promovem política de desemprego por alegar necessidade de recuperar caixa - repito - na semana que antecedeu essas crise, ou seja, quando já era conhecido o quadro de penúria, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica foram julgados no Interbancário, para suprir algo que o Interbancário não aceitava fazer por intermédio dos seus gigantes, ou seja, bancar a situação complicada do Banco Nacional. Pergunto se essa entrada foi consequência de já se terem esgotado os recursos permitidos por lei para a participação do BACEN com o Banco Nacional na questão do redesconto, ou seja, já haviam sido superadas as garantias dadas por lei, por intermédio das quais o BACEN poderia continuar operando no redesconto com esses bancos e por isso o Governo operou uma decisão política para determinação de o Banco do Brasil e a Caixa econômica entrarem nesse redesconto, apesar dos riscos que isso representava. Quero saber também se o ressarcimento dos empréstimos concedidos nessa ocasião será feito com papéis de títulos da dívida pública para quem. Quem vai ressarcir o Banco Econômico e a Caixa Econômica? Será o Tesouro, será o Banco Central, que receberão por sua vez papéis da dívida pública com valor de face e não de mercado?

Faria mais duas perguntas finais, que são as seguintes: o Governo enviou ao Congresso, em 31

de agosto, um medida provisória por intermédio da qual um dos objetivos do projeto é a redução das deduções incidentes sobre o lucro líquido para fins de apuração de lucro tributável no sentido de inibir as "práticas abusivas tendentes a reduzir a base de cálculo do Imposto de Renda". Ou seja, criou-se dedução para benefícios fiscais na área produtiva em 31 de agosto. Na Medida Provisória nº 1.179, amplia - aí faço coro aos que têm preocupação com o tratamento anticonstitucional, por não ser isonômico com diversos setores da economia - as possibilidades de dedução de valores de lucro líquido principalmente no que se refere ao ágio entre o valor de aquisição e o valor patrimonial que poderá ser amortizado na apuração do lucro tributário. Sabemos perfeitamente a forma ilegítima, inidônea, de pouca transparência com que se opera a diferença entre o valor patrimonial e o valor de mercado nessa questão da discussão do sistema financeira. Qual das duas medidas provisórias prevalece, ou como se compatibiliza uma com a outra, na opinião do Governo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Deputado Milton Temer.

Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Deputado Milton Temer.

Eu queria deixar absolutamente claro que, em nenhum momento, na minha intervenção - e as gravações estão aí - fiz qualquer referência a um determinado partido político, ou à oposição ao Governo Federal. Falei sobre uma percepção que, lamentavelmente, existe, difundida na sociedade, mas não procurei associar tal percepção a qualquer partido ou a qualquer movimento. Disse que era geral, mas de qualquer maneira, fico agradecido porque o Deputado Milton Temer aceita o meu pedido de desculpas pela forma como reporte-me ao tratar de temas ditos políticos, embora, devo dizer, que a posição de Ministros da Fazenda tem uma dimensão técnica, mas também uma dimensão política. Portanto, em alguns momentos, não podemos nos furtar a fazer comentários interpretados como de natureza política.

Não disse, Deputado, em nenhum momento, que fazer oposição, a nosso ver, é fazer campanha eleitoral. Essa não é a minha visão. Agora devo dizer também uma expressão bonita: do ponto de vista vernacular que V. Ex^a usou, em defesa daqueles que exploram um espaço de contestação e que pensam o Brasil com espírito público, não dou a ninguém o monopólio de pensar o Brasil com espírito público. Nós não temos o monopólio da verdade e

não reconhecemos em ninguém o monopólio da verdade, nem o monopólio de espírito público no tratamento de questões complexas como estamos falando. Pelo contrário, procuramos pautar nossa atitude por esse espírito.

Sobre o porquê de uma Medida Provisória e não um projeto de Lei, vou responder à sua pergunta com muita franqueza.

O SR. MILTON TEMER - Tendo em vista o tempo em que a estabilidade está operando.

O SR. PEDRO MALAN - A estabilidade, tenho dito de público, Deputado, que ela não está assegurada, e teremos ainda algum tempo para nos convencermos disso. Não é algo que esteja dado, já a essa altura do jogo; depende de continuidade do esforço que estamos fazendo com o apoio do Congresso Nacional.

Por que uma MP e não um Projeto de Lei, tem, a meu ver, relação, em grande medida, com a natureza, a sensibilidade e as implicações de questões de natureza do Sistema Financeiro. Digamos assim, se tivéssemos em condições absolutamente normais de temperatura e de pressão, e se fosse possível que na agenda do Congresso Nacional, essas questões caminhassem com a urgência urgentíssima que esse tipo de questão demanda. No entanto, na situação em que estávamos de boatos, alaridos de toda ordem, fofoca de todo tipo, insinuações sobre situações de instituições financeiras de toda ordem, tendo livre curso a idéia de que algo deveria se passar, a possibilidade de que passasse meses em discussão nos pareceu um risco excessivo. Devo dizer que é verdade - e notou o Senador Esperidião Amin - que a primeira MP, que lançou o PROER, não foi objeto de uma longa e profunda discussão com o Congresso. Agora, a segunda, Deputado, o foi.

O Senador Vilson Kleinübing e vários outros, tanto do Senado como do Congresso estiveram conosco, trocando idéias sobre o assunto. E eu diria que a Medida Provisória nº 1.182, de 17 de novembro, incorpora muitas das sugestões, recomendações, e resultado de conversas que tivemos com parlamentares envolvidos nessa discussão. Mas não me cabe avaliar se um projeto de lei e a gestação, talvez longa, que pudesse ter nesta Casa teria sido a melhor alternativa. Uma Medida Provisória pode ser sujeita, ou pode e deve estar sujeita a emendas, antes que seja transformada em lei, de modo que, o papel do Congresso continua presente como deve estar. Sobre a sua pergunta, sobre que tipo de acesso a dados teve o banqueiro Daniel Dantas, realmente, não tenho nenhum comentário específico a

fazer. Na verdade, prefiro não fazer comentário sobre indivíduos ou instituições que manifestaram interesse na compra de uma instituição financeira. Os dados a que tiveram acesso foram os mais gerais, necessários a uma avaliação preliminar da possibilidade de realizar a compra de uma instituição financeira. Sobre a questão da participação do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, eu passaria a palavra ao Dr. Gustavo Loyola, para esclarecer bem como sobre a Medida Provisória de 31 de agosto e o tratamento fiscal dado à MP de 3 de novembro.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação à participação do Banco do Brasil e da Caixa Econômica no mercado interbancário, em primeiro lugar, acho que nós devemos lembrar que tanto a Caixa Econômica quanto o Banco do Brasil são instituições financeiras, são bancos comerciais e a operação no mercado interbancário é uma operação normal e que faz parte integrante do leque de operações que essas instituições podem realizar. Como disse o Ministro em sua intervenção inicial, recentemente os depósitos interbancários, o mercado interbancário passou a ter no Brasil uma conotação negativa, coisa que absolutamente não procede. O mercado interbancário é um mercado de troca de reservas bancárias entre instituições que naquele dia têm uma deficiência de liquidez e instituições que têm uma sobra de liquidez. Isso é normal no mundo inteiro. O que aconteceu depois do episódio do Banco Econômico - e isso foi amplamente noticiado pela imprensa - foi a concentração de liquidez no sistema financeiro em determinados segmentos de mercado que, evidentemente, tiveram que reciclar essa liquidez para o restante do sistema, ou seja, no caso específico do Banco do Brasil e da Caixa Econômica são instituições que passaram a ser doadoras de recursos do mercado interbancário, operação absolutamente normal. Na época, falou-se que essas instituições estariam sendo obrigadas a repassar recursos para banco a, b ou c. Na realidade não existe isso. O que essas instituições estão fazendo é o repasse de recursos normais de liquidez ao sistema financeiro e inclusive, aí sim, desempenhando um papel de banco público no sentido de evitar uma concentração excessiva de liquidez. Agora, estão fazendo isso, correndo os riscos normais de uma instituição, sem nenhuma extrapolação desses riscos percebidos.

Com relação à pergunta no sentido de quem vai ressarcir a Caixa Econômica ou o Banco do Brasil, não podemos revelar aqui quais são as operações interbancárias que existem, até porque não tenho conhecimento delas neste momento. Mas o que pos-

so dizer é que se eventualmente existe uma operação interbancária entre a Caixa Econômica e o Banco do Brasil com o Banco Nacional, e são operações de um dia, elas podem simplesmente retirar esses recursos de lá no momento em que desejarem. O banco sob RAET é um banco que está funcionando normalmente no sentido de operar o mercado interbancário. Portanto, não haverá nenhuma restrição se porventura essas instituições estiverem repassando recursos ao Banco Nacional sob RAET, porque eles retiram. Assim como nós, eles podem retirar de outros bancos que porventura estiverem captando recursos deles.

É bom que fique claro que a operação interbancária não é uma operação gratuita, é uma operação que rende uma receita para essas instituições, ou seja, essas instituições recebem para fazer essas operações. É uma aplicação de recursos. Não existe doação de recursos. É uma operação comum, uma operação ativa de alta liquidez e alta rentabilidade.

Com relação à questão da dicotomia, alegada por V. Ex^a, entre o projeto de lei de Imposto de Renda e a medida provisória, entendo que não há isso. O projeto de lei, evidentemente, buscou aperfeiçoar a legislação, inclusive fechando alguns tipos de brechas na legislação que levavam à evasão de tributos. Muitas dessas brechas, inclusive, vão aumentar o Imposto de Renda arrecadado no próprio sistema financeiro. Por exemplo, a medida que determina a tributação do lucro auferido no exterior e que vem por equivalência patrimonial é uma medida que certamente vai gerar uma arrecadação adicional para o sistema financeiro.

No que diz respeito à questão da medida provisória, no caso, o ágio é representado no fundo por uma assunção de um prejuízo ou de uma compra de um banco acima do valor de mercado. Significa que se existe algum problema naquele banco ele está sendo absorvido por outro banco. Na realidade, essa absorção representa uma redução no custo de eventual solução do problema daquele banco, o que significa que isso não está aumentando o custo da operação do PROER, apenas viabilizando que parte desse custo seja absorvido por uma instituição que está absorvendo a outra. Além disso, há um limite muito claro de dedução, que é de 30% do valor do ágio. Portanto, este valor é diluído no tempo. Há uma nítida preocupação de se limitar a dedutibilidade.

E, por último, é interessante observar que a lei do Imposto de Renda é lei perene, que vai continuar, enquanto o PROER tem o seu limite estabelecido no tempo. É um programa que vai até o final do ano

que vem, para ajudar a resolver um problema transitório de adaptação.

O SR. MILTON TEMER - Setorial.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Sim.

O SR. MILTON TEMER - Eu gostaria de fazer a réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Deputado Milton Temer.

O SR. MILTON TEMER - Rapidamente, eu diria ao Ministro Malan que seguramente existem medidas econômicas que exigem cuidados e estou inteiramente de acordo com isso. A medida provisória, nesta área, é um instrumento de muita utilidade. Mas, talvez neste caso, as fofocas fossem evitadas se o Conselho Monetário Nacional deste Governo social-democrata, ao menos recompusesse, para controle social, a estrutura que tinha durante o período autoritário, se não pudesse adotar uma proposta feita por nós, do Partido dos Trabalhadores, no sentido de ampliá-lo, não para tirar iniciativa de maioria e de operação do Governo, mas para impedir, através de controle interno, que as fofocas se disseminassem e pudessem ter repercussão.

O Conselho Monetário Nacional, operado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e pelo Presidente do Banco Central deixa toda a população preocupada em relação a todos os outros atos da cadeia econômica. Não há como acreditar que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal entraram, por livre arbítrio, numa operação que, segundo a imprensa - e não foi desmentida -, o Banco Itaú e o Banco Bradesco não toparam no interbancário; a resposta fundamental não foi dada para mim. Independentemente dos juros do interbancário serem evidentemente superiores aos do mercado normal, também não é menos verdade que o acionista majoritário do Banco do Brasil é o acionista único, o proprietário da Caixa Econômica, tenham prejuízo, porque no redesconto, para além desse juro superior existe a taxa de multa por aplicação, além de um controle maior sobre o que está ocorrendo.

A pergunta que eu fiz, sobre o Banco Nacional - quando o Banco do Brasil e a Caixa Econômica entraram, eles entraram a partir do Banco Central não ter mais condições de aceitar redescontos por já terem sido super-alcançadas as garantias que o Banco Central poderia aceitar - mostra como teria sido arriscado, se é isso que aconteceu, jogar o Banco do Brasil e a Caixa Econômica nesta perspectiva.

Eu diria, finalmente, que a questão do Dr. Daniel Dantas, do banqueiro Daniel Dantas, do especulador Daniel Dantas, também pela imprensa ficou

claro que muito mais do que interessado na questão de resolver particularmente os problemas do Banco Econômico, ele foi um negociador nos dias de crise. Isso ficou evidente e explícito para todos. E quem é negociador tem acesso a dados que alguns Senadores e Deputados - pelo menos o conjunto -, mas o conjunto de Senadores e Deputados não tinha naquele dia.

Terminaria dizendo que, objetivamente, essa interpretação final de V. Ex.^a... o projeto de lei fechou brechas para o capital produtivo e, na minha opinião, a medida provisória abre brechas para o sistema financeiro privado.

E tendo claro que algo que eu esperava já ocorria, ou seja, não tive esclarecimentos suficientes, em nome do Partido dos Trabalhadores, comunico formalmente - porque não fazemos segredo de justiça e nem segredo bancário -, que o Partido dos Trabalhadores vai protocolar hoje, na Procuradoria-Geral da República, uma representação para que haja uma investigação concreta, com dois pontos: a) instauração dos competentes procedimentos de inquérito civil e criminal para, ao final, instruir as necessárias ações de reparação de danos ao Erário e as denúncias pelos crimes cometidos e b) a tomada de outras medidas que o caso comporta, de modo a que se processe a apuração da veracidade das afirmações mencionadas no interesse maior da administração pública e dos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade, honestidade e lealdade às instituições. E garanto ao Sr. Ministro que não fazemos campanha eleitoral, fazemos porque queremos a estabilidade, mas no sentido inverso do que é proposto pela política do Governo, fundamentalmente respeitando a Constituição. Se V. Ex.^a quiser, eu posso encaminhar antes.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Deputado Milton Temer. Perguntaria se o Sr. Ministro, o Sr. Presidente, alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouvi com atenção a exposição do Ministro Pedro Malan; posteriormente, do Sr. Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central. Num primeiro momento, pensei em desistir da minha inscrição porque me senti como um corvo intimidado, o corvo europeu, a simpática gralha; não o abutre do equívoco ornitológico do nosso Presidente. Intimidado com expressões tais quais alarmistas de plantão, política de oportunistas, sensacio-

nalismo, dividendos políticos, ambiente de fofocas e, posteriormente, tudo isso complementado pela declaração do Presidente do Banco Central que qualquer informação falsa sobre o sistema bancário poderia ser enquadrada na lei do colarinho branco. Fiquei perguntando a mim mesmo se as informações da saúde absoluta do sistema bancário, anteriormente à medida tomada, não seriam informações falsas para dar ao mercado a presunção de uma estabilidade que não existia. Atrás de mim estava o Ministro Delfim Netto, que foi diminuindo diante da agressividade da exposição do Ministro Malan, e me dizia: "Requião, na época da ditadura, eu jamais tive coragem de dizer isso numa Comissão Parlamentar."

Se essas frases, Ministro Malan, tivessem sido ditas em inglês, inglês antigo, talvez fossem a repetição do que o João Sem-Terra disse aos barões antes da imposição **Bill of Rights** e da criação do primeiro Parlamento do mundo para conter os exageros da autoridade: o Conselho dos Barões. Fiquei pensando no "Ame-o ou deixe-o". Fiquei pensando no Figueiredo dizendo que ia chamar o Medeiros. Fiquei realmente intimidado, mas conclui que a culpa é nossa, do Parlamento. A Câmara Federal guarda nas gavetas, há quatro semanas, um projeto que disciplina as medidas provisórias, e o Senado vota hoje - é o primeiro item da sessão desta tarde - um requerimento meu para colocar em pauta uma emenda constitucional, limitando as medidas provisórias.

Então, Ministro Malan, talvez como o corvo do Allan Poe, todos nós possamos dizer **never more**, nunca mais. A promessa apresentada pelo Presidente do Banco Central foi a de que tudo será revelado, porque está sendo discutido com um julgamento claro e maturidade no âmbito do setor econômico do Governo Federal. E posteriormente, depois de pronto e acabado, será revelado ao Congresso Nacional. O melhor estilo dos bons dias do Presidente Geisel. O Congresso saberá de tudo na ocasião oportuna. Economia Processual, a mesma economia processual que autoriza as medidas provisórias e suprime o Congresso Nacional.

Feitas essas considerações e correndo o risco de ser enquadrado na lei do colarinho branco, quero fazer ao Presidente do Banco Central e ao Ministro uma pergunta: alguns outros bancos serão socorridos? O banco da minha terra, o Banco Bamerindus, será socorrido? Ou a imprensa, que tem levantado essas questões específicas, será enquadrada, pelo Ministério da Fazenda, na lei do colarinho branco?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Senador Requião.

Concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador. É sempre um prazer ouvi-lo. Lamento profundamente que o senhor tenha se sentido intimidado. Conhecendo o seu passado e a sua trajetória política jamais me passaria pela cabeça a possibilidade de que eu tivesse a capacidade de intimidar um personagem da sua estatura política e sua presença no cenário nacional. Mais uma vez, peço perdão se as expressões que usei, movidas pela dimensão humana, a fragilidade e a precariedade de ser humano que todos nós temos, tenha causado algum desconforto em alguém, e volto a insistir: não havia nenhum objetivo específico, não me dirigi a ninguém em particular, nem a indivíduo, nem a Partido, nem a setor, nem a poder; falava apenas, do fundo do coração, de uma percepção que existe na sociedade como um todo e que a mim preocupa porque tem implicações para o centro nervoso e o funcionamento do sistema.

Mais uma vez, quero, Senador - e ao fazê-lo, dirigindo-me a V. Ex^a, estendo o pedido a todos os membros desta Casa, tanto aos presentes como aos ausentes - pedir sinceras desculpas se as expressões que usei causaram algum desconforto a alguém.

Sobre a questão da medida provisória e uso do processo normal de envio de projetos de lei ao Congresso e seu amplo, geral e irrestrito debate democrático no âmbito do Congresso, posso dizer que não tenho dúvida sobre qual é a minha preferência. Gostaria que estivéssemos numa situação em que todas as questões pudessem ser equacionadas por meio de projetos de lei longa e amplamente debatidos no Congresso Nacional e que, uma vez aprovados, representassem a destilação daquilo que há de melhor no saber econômico, político, do País. Infelizmente - quero sublinhar aqui a palavra infelizmente -, existem certas áreas, certos momentos, que, na situação atual, levam-nos ao caminho da medida provisória, tanto quanto possível discutida previamente, seguramente discutida posteriormente, antes que se converta em lei ao ser aprovada com as emendas que o Congresso entender apropriado fazer antes de transformá-la em lei.

Não vou tentar aqui explicar as razões pelas quais o Governo se vê, em algumas instâncias, forçado a utilizar o mecanismo da medida provisória. Quero dizer o seguinte: eu, como cidadão, preferiria que não tivéssemos o sistema e que as matérias fossem encaminhadas por projeto de lei, como ocor-

re no resto do mundo. Não quero, portanto, fazer defesa alguma aqui, principista, da medida provisória como instrumento de governo por excelência e que deve ser entronizado - digamos assim - como prática corriqueira em anos futuros.

Sobre a sua pergunta, Senador, em primeiro lugar, gostaria mais uma vez de mencionar que a idéia de socorro, a idéia de ajuda, tão amplamente difundida - e V. Ex^a repetiu a palavra aqui - não é a adequada, a nosso juízo, para o programa que foi lançado e para aquilo que nos motiva. Não há ajuda, não há socorro. O que há são algumas instâncias de que, na preservação do interesse de depositantes, aplicadores e poupadores, e no interesse do sistema, seja possível haver uma ação de Governo que envolva, num momento inicial, algum tipo de recurso público. Como dissemos, serão ressarcidos ao longo do tempo, na medida em que retorna o pagamento do empréstimo ou que se liquidam os ativos que permitam o ressarcimento dos custos envolvidos na operação inicial.

Devo dizer com toda a franqueza - a franqueza com que V. Ex^a fala e que me dá tanto prazer em ouvir -, que considero, sim, Senador, atos de irresponsabilidade o de divulgar informações sobre instituições financeiras que estariam pretensamente em sérias dificuldades, porque a história é cheia de exemplos de instituições em que o espriar de boatos, de informações, de preocupações, de percepções sobre eventuais problemas que poderiam ter, acabam virando profecias auto-confirmadas. E já vimos inúmeras na história de vários países desenvolvidos e em desenvolvimento, nas nossas próprias instituições sólidas que se vêem em dificuldades por um espriar de boatos e informações desencontradas sobre sua real situação. De modo que é uma área em que é preciso, sim, um pouco mais de cuidado e atenção para o livre curso de informações dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Dr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Bom, eu só queria acrescentar que, na realidade, a informação que será prestada ao Congresso, destina-se basicamente a dar transparência à operação. O princípio de separação de Poderes recomenda que a decisão de operar, de conceder uma linha, no caso do PROER, seja do Banco Central. Na realidade, isso é um ato típico de Poder Executivo, e o Banco Central - diga-se de passagem que foi criado em 1965 o Conselho Monetário - tem, desde então, delegação legislativa para conceder empréstimos às instituições financeiras.

Aliás, a Constituição de 1988 restringe o Banco Central; diz claramente que o Banco Central só pode emprestar para a instituição financeira. Estamos partindo do princípio de que existe uma delegação legislativa mais ampla para o Banco Central realizar suas funções. No caso do programa, o Banco Central irá comunicar ao Congresso o andamento do mesmo e as várias operações realizadas.

Com relação à pergunta do ilustre Senador sobre um determinado banco, reservo-me no direito, e peço desculpas, de não poder comentar situação específica de nenhum banco, mas posso dizer que o PROER está aí e, evidentemente, outros bancos poderão se utilizar dele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em nome do Bamerindus, agradeço a resposta positiva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan. (Pausa.)

Com a palavra o Presidente Gustavo Loyola. (Pausa.)

O próximo orador inscrito é o Senador Jefferson Péres, a quem concedo a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Presidente do Banco Central, antes de formular minhas duas perguntas não posso me furtar a dois comentários a respeito do que ouvi aqui.

Em primeiro lugar, não creio que deva ser levado em consideração, nem merece respeito, a opinião de Parlamentares que aqui entram, fazem críticas em voz baixa, cochicham comentários maldosos e se retiram sem participar do debate.

O segundo comentário é a respeito do que disse o meu eminente colega Senador Vilson Kleinübing, que pela sua lucidez e serenidade de sempre, faz aumentar dia-a-dia meu respeito por ele. S. Ex^a fez uma pergunta - a qual não posso deixar de comentar - ao Presidente do Banco Central sobre a solidez do Sistema Financeiro Brasileiro. Ora, isso remete a Marx com sua expressão famosa: "Tudo o que é sólido se desmancha no ar". Nenhum Sistema Financeiro do mundo, em qualquer país, em qualquer época, por mais sólido que seja, resistirá ao pânico e a uma corrida de depositante.

Minhas duas perguntas são as seguintes: faço minhas as duas perguntas que formulou o ex-Ministro Mario Henrique Simonsen em artigo, ao qual V. Ex^a já aludiu na Revista **Exame**, a respeito do PROER. Depois de elogiar em linhas gerais o Programa, ele critica, em primeiro lugar, o fato de a me-

dida negar aos acionistas minoritários o direito de fazer oferta pública para obter melhor preço pelas suas ações. Ele concorda que se negue o direito de recesso, mas critica que se negue o direito à oferta pública. Por quê? Essa é minha primeira pergunta.

A segunda pergunta é se V. Ex^a, Sr. Ministro, concorda com a crítica que faz também ao fato de que os bancos abrem falência principalmente pela falta de provisões adequadas para cobrir os créditos de liquidação duvidosa. Pergunto por que o Banco Central não é o mais expedito em fiscalizar essas provisões. Ao mesmo tempo, um outro aspecto, ele se refere à legislação fiscal, que obriga os bancos a fazerem os lançamentos, nesses casos, de ter no seu ativo quando, na verdade, dão prejuízo ao Banco.

Finalmente, terceiro não é uma pergunta, é apenas para dizer que faço votos que o Governo não aceite, acho que não aceitará, a comparação esdrúxula do setor industrial com o setor financeiro, quer que se dê tratamento igual a desiguais.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Mota) - Obrigado, Senador Jefferson Péres.

Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador.

A pergunta sobre os acionistas minoritários será respondida pelo Presidente do Banco Central. Ater-me-ei na sua segunda pergunta. Quero dizer que concordo com o teor geral de seus outros comentários. O comentário do Prof. Mário Henrique Simonsen, um dos nossos mais ilustres e brilhantes economistas e extremamente construtivo e correto, eu diria.

Sobre sua pergunta, por que o Banco Central não é mais expedito na sua avaliação, olhar os ativos de um banco na identificação dos créditos de liquidação duvidosa e levar aquilo em conta em relação ao patrimônio da instituição, isso foi exatamente um dos propósitos que levou à edição da última medida provisória, ou seja, dotar o Banco Central dessa capacidade de ser mais expedito, mais ágil e de agir de forma preventiva, quando identificado um volume excessivo de créditos de difícil liquidação, que continuam sendo computados para efeito de balanço - como se créditos que tivessem tendo desempenho -, e rolados, e os juros sendo considerados acroados, embora não efetivamente pagos. Um dos propósitos da medida é exatamente o de responder a sua pergunta: por que o Banco Central não era mais expedito? Espero que, com essa ampla reformulação a que se referiu o Presidente Loyola e que estaremos fazendo na área de fiscalização do Banco

Central, possamos dar uma clara resposta a essa sua pergunta.

Sobre a outra questão fundamental, levantada pelo Professor Mário Henrique Simonsen, com relação ao tratamento fiscal da provisão de devedores duvidosos, trata-se de uma questão central para essa discussão e tem que ver com um problema que envolve Banco Central e Secretaria de Receita Federal, no momento em discussão. O Professor e o senhor têm toda razão. Quando um banco estende um empréstimo, aquilo significa já uma obrigação para com o Fisco, em termos de pagamento de contribuições fiscais, mesmo que aquele crédito não gere os recursos que o banco pensava, quando o estendeu. Portanto, só depois de algum tempo, depois de passar por todo aquele processo de colocar o crédito em atraso, em liquidação, chegar à provisão e que o imposto foi pago, em função de um crédito estendido que não teve a rentabilidade esperada.

Temos aprofundado essa discussão sobre o tratamento fiscal dessa questão. O professor tem inteira razão em chamar a atenção para o problema fiscal no equacionamento do problema.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Mota) - Concedo a palavra ao Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação à questão dos acionistas, na realidade, o programa parte do princípio de que o risco de ser malsucedido num negócio é dos acionistas minoritários e majoritários e que o objetivo mor do programa é a preservação do depositante, de forma que ficaria muito difícil de se criarem, no bojo desse programa, mecanismos de proteção da parte dos acionistas minoritários, sem que isso pudesse levar também à proteção dos acionistas majoritários.

Em muitos casos, quando há absorção de um banco por outro, é necessário que as perdas desse banco sejam primeiro atendidas com o próprio patrimônio do banco. Antes de entrar algum recurso de terceiros ou mesmo recursos públicos, sob forma de financiamento, é preciso que o próprio patrimônio do banco suporte aquelas operações realizadas de forma inadequada, que estão em crédito de liquidação, etc. No fundo, não se está discriminando o acionista minoritário, mas apenas reconhecendo-se que ele fez uma operação de risco, que pode levar à perda total do capital investido. Agora, não se vai, obviamente, pretender prejudicar o acionista minoritário do ponto de vista das operações do PROER. Na realidade, havendo recursos e disponibilidade patrimonial, a nossa posição vai ser sempre que possível

no sentido de preservar o acionista minoritário. No caso específico, por exemplo, do Banco Nacional, que está sob debate, havendo patrimônio positivo, evidentemente, os acionistas estarão preservados nessa parte do patrimônio. Trata-se de um processo que vai determinar o resultado.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Mota) - Para o conhecimento do Plenário, temos ainda seis oradores inscritos, que são, pela ordem, os Senadores Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra, Júnia Marise, Pedro Piva, José Eduardo Dutra e o Deputado Ayrton Xerez. Eu pediria, inclusive, aos Srs. Senadores e Deputados objetividade em suas indagações, em face do adiantado da hora.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, Sr. Ministro Pedro Malan, Sr. Presidente Gustavo Loyola, gostaria, primeiro, de registrar um desconforto que deve ter ocorrido para todos os Senadores e, certamente, houve-o para os do PT quando, duas semanas atrás, o Ministro Pedro Malan convocou os Senadores Líderes dos partidos que apóiam o Governo e, em seguida, foi dada uma entrevista por ambas as partes do encontro. Foi dito que o Ministério da Fazenda havia realizado um acordo com o Senado Federal, estando ausentes os membros que representam a oposição no Senado Federal. Já registrei da tribuna e registro aqui também o meu protesto.

O Presidente Gustavo Loyola e o Ministro Pedro Malan afirmaram que não houve igual tratamento tanto para o Econômico como para o Nacional, em função de não ter o acionista controlador ou os controladores tido a disposição de vender o banco. Mesmo assim, eu gostaria de fazer novamente a pergunta: será fato que, nem mesmo na fase final, os acionistas controladores tinham a disposição de abrir mão do banco? Parece ter havido notícias em direção contrária e não ficou claro exatamente por que o Econômico recebeu tratamento diferenciado em relação ao Banespa ao Banerj e agora ao Nacional.

O decreto lei que estabeleceu a RAET, que é de 1987, permite a aplicação desse regime não só a bancos públicos como a bancos privados. Aquilo que ficou sob controle do Nacional - a carcaça dele, que está sob RAET - por que razão o Econômico não foi colocado na mesma condição? Não teria sido possível fazê-lo antes que a situação do banco baiano tanto se deteriorasse?

Quais as razões da demora em agir nesse caso, se a solução agora aplicada ao Nacional é tão boa, separando o banco em duas partes: uma boa, que é comprada por outro banco mais forte, e outra, basicamente ruim, que fica com o Banco Central, com o Tesouro, com a sociedade? Por que não se tentou algo de semelhante para o Econômico na época?

O Governo tem reconhecido que a intervenção no Econômico da forma como foi feita, tardiamente, com prejuízo para investidores e correntistas domésticos. Terá isso contribuído para agravar os problemas de caixa do Nacional e, talvez, de outros bancos? Com base em que considerações o Banco Central decidiu por violar uma regra não escrita, seguida pelos principais bancos centrais de outros países, de evitar a todo custo o colapso de um banco importante que acarrete prejuízos para correntistas e investidores?

O Presidente Gustavo Loyola mencionou que a taxa de TR mais 10% seria o custo da intervenção ou daquilo que está sendo realizado nos bancos sob RAET ou intervenção. Mas não será possível, Presidente Gustavo Loyola, colocar isso em termos de recursos monetários? As estimativas têm sido apresentadas e, depois, foram objetos de comentários. Na sua entrevista de domingo no **O Estado de S. Paulo**, estava dito que V. Ex^a aqui diria qual o custo efetivo, por exemplo, onde está a demonstração do preço pago, se o preço pago pelo Unibanco foi o correto, como transcorreram as negociações entre o Nacional, Banco Central e o Unibanco.

Há fundamento nas notícias de que teria o Unibanco tirado partido do agravamento da situação do Nacional, estimuladas por boatos sobre o andamento das negociações da situação em que se encontraram as autoridades do Banco Central que, aparentemente, não se sentia em condições de fazer em face a um segundo episódio do tipo do Econômico?

Com respeito à questão já referida, eu gostaria que ela fosse aprofundada.

O ex-Ministro Mário Henrique Simonsen expressou uma pergunta fundamental: Se o Banco Central, que conhece melhor do que ninguém a verdadeira situação de cada banco, aprova o balanço de um deles e nele intervém poucos dias depois, congelando as aplicações ali depositadas, quem garante que igual destino não está reservado a outros bancos aparentemente saudáveis? Qual é a responsabilidade do Banco Central, do Governo, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM - e que alterações recomendariam como necessárias na legislação pertinente para se evitar esse tipo de acontecimento?

Pergunto se o Governo reconhece que a fragilidade do sistema bancário em parte está sendo fruto da forma com que vem sendo conduzida a política econômica, especialmente nos últimos nove meses. Se os desequilíbrios antigos do Plano Real, como a insuficiência dos fundamentos fiscais desde o tempo da Fase I do Plano, a sobrevalorização - sei que o Ministro discorda desse tema - mas o que nos parece evidente das taxas de câmbio, as taxas de juros tão altas decorrentes do procedimento em relação à âncora cambial, se reconhece que não teriam tais procedimentos contribuído para agravar a situação de liquidez patrimonial de muitos bancos?

No PROER, ao estabelecer que os bancos possam oferecer garantias na forma de títulos, considerados muitas vezes moedas podres, negociadas com deságios enormes no mercado secundário, estabeleceu-se que nesses casos o valor de face das garantias teria que corresponder a pelo menos 120% do valor do empréstimo. Dado o valor dos deságios praticados no mercado, isso não implica que as garantias serão insuficientes? Por que não aumentar o percentual?

As Medidas Provisórias editadas recentemente aumentam substancialmente o poder e a margem de manobra do Banco Central, mas ainda é insuficiente a preocupação do Governo em reforçar os mecanismos de prestação de contas. Nos países desenvolvidos, o aumento da independência do poder discricionário costuma vir acompanhado de um fortalecimento exatamente dessa disposição de se prestar contas à sociedade e à opinião pública.

Gostaria, exatamente, para que se possa dar maior transparência às ações, possam as autoridades dizer quantos recursos do contribuinte serão necessários para sanear bancos como o Econômico e o Nacional, ou será que o Banco Central estaria pedido um cheque em branco ao Congresso Nacional, ao contribuinte? E, finalmente, Sr. Presidente, se o tratamento diferenciado ao acionista minoritário não constituirá um desincentivo ao próprio desenvolvimento do mercado de capitais.

O SR. PRESIDENTE (Gonzaga Mota) - Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, quanto ao desconforto que V. Ex^a expressou pelo fato de termos tido reuniões com Líderes e Vice-Líderes que apóiam o Governo. É verdade. Foi isso que fizemos. Digo isso sem nenhum problema. Foram feitas reuniões com Líderes e Vice-Líderes de Partidos que apóiam o Governo e,

em nenhum momento, apresentei como tendo sido a reunião com o Senado Federal, sempre coloquei, ela se realizou com os Partidos que apóiam o Governo. Parece-me que é uma questão a ser discutida, a obrigação que tem o Governo, na discussão de medidas em andamento, de convocar Líderes de Partidos que não apóiam o Governo para a discussão de medidas de gestão. Isso é uma avaliação que cabe a cada um fazer. Em nenhum momento, pretendemos comprometer e envolver o Senado Federal em seu conjunto, mas só partidos que apóiam o Governo.

Sobre os Banco Econômico e o Banco Nacional, por que uma coisa não foi feita num caso e foi feita no outro, Senador, já disse na minha intervenção inicial: no caso do Banco Nacional tínhamos não um, mas dois compradores sérios disputando até o último momento a possibilidade de comprar a parte. V. Ex^a disse bem: é, aliás, uma prática internacional em caso de não liquidação a separação do banco em duas partes - uma que é vendida no mercado, portanto, protegendo clientes, depositantes e acionistas. Penso que a tranquilidade da passagem, da absorção das atividades bancárias do Nacional pelo Unibanco é um claro exemplo disso, a tranquilidade com que se fez a mudança e com que o mercado a recebeu. E a outra parte fica sendo resolvida ao longo do tempo, na medida em que ativos vão sendo liquidados, o patrimônio é utilizado para reduzir os eventuais custos do processo, já que os bens dos acionistas controladores ficam indisponíveis e serão eventualmente utilizados para esse processo também. Essa é uma prática hoje consagrada internacionalmente.

A sua pergunta é por que não foi feita, então, no caso do Econômico? Já lhe disse, no caso do Nacional, havia um claro desejo manifesto do acionista controlador em embarcar num processo dessa natureza. No outro, o desejo foi se manifestando ao longo do tempo. Entretanto, a dificuldade maior ou o problema maior é que, no caso do Nacional, como já disse, não havia só um, mas dois potenciais compradores seriamente empenhados na transação. Enquanto que, no outro caso, infelizmente, tal situação não se configurou em prazo hábil. E aqui, como é conhecido, na medida em que essas coisas estão no dia-a-dia da imprensa, com especulações as mais variadas sobre o futuro do banco, a situação se deteriora, não restando outra opção ao Banco Central.

A respeito da questão de como transcorreram as negociações e se um dos potenciais compradores - para usar a sua expressão - "tirado proveito ou partido" do empenho do Banco Central em encami-

nhar uma solução, eu diria que não, já que tínhamos dois compradores potenciais.

Com relação a sua outra pergunta, se o Ministro da Fazenda, o Ministério da Fazenda ou o Governo reconhece que a fragilidade do sistema bancário é derivado da política econômica do Governo, também diria que não. Não reconhecemos como tal. Acho que o que V. Ex^a chamou de fragilidade do sistema bancário...devo dizer que na representação que foi mencionada é usada uma expressão que considero - não vou fazer nenhum comentário de natureza política, pois isso será discutido na Justiça -, começa com a seguinte assertiva:

"É fato incontroverso - quer dizer, acima de qualquer dúvida - que o sistema financeiro nacional encontra-se em situação pré-falimentar."

Esse é o ponto de partida de uma arguição enviada à imprensa, quer dizer, não há dúvida - aquela certeza que têm os que não têm dúvida em nenhum momento - de que já está dado o diagnóstico e que essa questão não merece sequer discussão. É o ponto de partida de um longo arrazoado que parte deste princípio absolutamente equivocado. Não existe nenhum Estado pré-falimentar no sistema. Essa fragilidade do sistema bancário não é algo que reconheçamos como tal. No geral, o nosso sistema é um sistema sólido, sofisticado, que já passou por dezenas de programas de estabilização fracassados, com custos significativos, e está passando agora, Senador, por um processo de ajuste que é derivado, fundamentalmente, da queda da inflação e de problemas que essa queda gerou para alguns bancos que não se adaptaram a tempo.

Acho que o raciocínio, como já disse na minha intervenção, deveria ser o contrário, o sistema poderia voltar a ser o sistema de antes, "não frágil", com retorno da inflação às taxas em torno de 20%, 30% ou 40% ao mês. A pergunta, portanto, é a seguinte: é isso que nós queremos, Senador? Gostaríamos que a inflação voltasse, para que o sistema voltasse a ser "sólido" com "s minúsculo", ganhando dinheiro às custas da inflação, com receitas inflacionárias representando de 25% a 30% das receitas? O Governo tomou a decisão que não. Aqueles que acham que a inflação era boa para o fortalecimento do sistema devem, de público, expressar a sua opinião a esse respeito.

Não acho que seja a política do Governo. Ao contrário, acho que bancos podem ganhar dinheiro com inflação baixa, pois na verdade ganham dinhei-

ro no resto do mundo com taxas de inflação de 2%, 3%, 4% ao ano. Não há nenhuma razão, portanto, para que não possam fazê-lo no Brasil. Diria que a maioria está preparada para tal ou vem se preparando há algum tempo. Responsabilizar a política do Governo é, no fundo, uma espécie de uma nostalgia da época em que o sistema era aparentemente sólido, porque gerava aparentemente grandes lucros derivados de uma inflação vergonhosa que funcionava como imposto que incidia a maioria da população brasileira.

Sobre a questão do PROER e garantias, penso que o Loyola vai falar um pouco, mas quero aproveitar a oportunidade para dizer que essa expressão "moedas podres" já, digamos, se cristalizou no imaginário popular, no uso corrente, mas é, a nosso juízo, uma expressão equivocada. São obrigações do Governo, são obrigações do setor público e, portanto, chamá-las de podre no fundo, talvez de uma maneira inconsciente, é dizer: essas obrigações não merecem ser pagas, não serão pagas, não devem ser pagas, viraram podridão e, portanto, podem ser relegadas ao esquecimento. Essa não é a nossa visão. Governo sérios têm obrigações e, portanto, não devem considerar suas obrigações como marcadas sob o signo da podridão.

Sobre a questão de prestação de contas não poderia mais concordar com V. Ex^a. E tem V. Ex^a toda a razão ao dizer que o poder de determinadas atividades, que tem o banco, tem necessariamente que ter, como contrapartida a responsabilidade pela prestação de contas à sociedade. Quero lhe assegurar que esta prestação de contas será feita, é um compromisso que temos com os líderes e vice-líderes dos partidos que apóiam o Governo e presumo que seja o mesmo pleito dos partidos que não apóiam o Governo, que é a idéia de prestação de contas. A única questão que está em discussão aqui, Senador, é o momento, a oportunidade dessa prestação de contas. Noto em algumas áreas que a prestação de contas deve ser cotidiana ou imediata mesmo quando os dados não estejam disponíveis ainda, mesmo quando não seja possível apresentar um quadro concreto. O que não é um pouco a nossa visão. A prestação de contas será feita, lhe asseguro, e será feita quando tivermos condições de apresentar um quadro na sua inteireza e não estimativas, expectativas e especulações. Uma das especulações, por exemplo, é derivada da sua pergunta: quanto de recurso será necessário para presidir essa transformação do sistema? A resposta, Senador, com toda a franqueza, é impossível de ser dita hoje e

quem coloca um número nessa estimativa de recurso está, de novo, dando um monumental chute ou estimativa que é tão boa ou tão ruim quanto qualquer outra.

Sobre a questão de acionistas minoritários, que é uma questão legítima, importante, que V. Ex^a mencionou, deixaria o Dr. Gustavo Loyola mais uma vez falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Dr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Em primeiro lugar, quero me referir a um comentário do ilustre Senador sobre a questão do Banco Central aprovar o balanço das instituições financeiras. Na realidade, o Banco Central não aprova os balanços das instituições financeiras. O balanço das instituições financeiras é feito de acordo com normas emanadas do Conselho Monetário e do Banco Central, e essas demonstrações financeiras são auditadas por auditores independentes.

Evidentemente, num processo **a posteriori** o Banco Central pode detectar inadequação nesses balanços e determinar a sua republicação ou a mudança de práticas contábeis. De forma que não há na publicação de um balanço, **a priori**, uma aprovação do Banco Central. Isso, evidentemente, não tira a responsabilidade do Banco Central pela fiscalização das instituições financeiras. Referi-me, aqui, no início da nossa arguição, que é necessário, sim, reestruturar a área de fiscalização do Banco Central e dotá-la de instrumentos mais poderosos, mais eficazes para detectar problemas nas instituições financeiras e principalmente dotá-la de capacidade para fazer reverter esses problemas. Com relação aos auditores independentes, já me referi a eles, é necessário que eles tenham maiores responsabilidades no processo de auditorias das instituições financeiras. Esse é um assunto que está sendo, nesse momento, discutido no âmbito do Banco Central, da CVM e Ministério da Fazenda.

Com relação à questão do deságio e da insuficiência de garantias, na realidade, parto do que foi falado pelo Ministro de que não existe o conceito de "moeda podre" principalmente para o Banco Central. Existe um crédito reconhecido e que o Tesouro deve uma determinada quantia que é devida e ela pode ser integralmente aceita pelo Banco Central como garantia; esses 20% de adicional são simplesmente para evitar que flutuações de preços, de taxas deixem essa garantia insuficiente, ou seja, o Banco Central não pode partir do princípio de que ele vai vender aquela garantia a mercado, para se ressarcir;

na realidade, o Banco Central vai resgatar a garantia junto ao Tesouro Nacional, pelo seu valor de face. Reconheci aqui expressamente que as taxas de juros cobradas nesses empréstimos podem estar abaixo das taxas de mercado, evidentemente.

Com relação à questão do cheque em branco - creio que o Ministro respondeu -, não se trata de um cheque em branco; a necessidade de transparência e de comunicação ao Congresso Nacional é reconhecida, só que não se pode fazer um orçamento, vamos dizer assim, desse programa, até porque os seus desdobramentos são desconhecidos. Na realidade, posso até dizer que o ideal desse programa é que ele não precisasse ser usado, ou seja, ele mesmo fosse um gerador de confiança no mercado financeiro, que pudesse evitar o seu próprio uso; mas os próprios fatos vão levar a isso.

Com relação à questão do Banco Econômico, as diferenças entre o processo que ocorreu naquela ocasião e no caso do Banco Nacional, penso que o Ministro esgotou o assunto.

Quanto aos custos que mencionei aqui - mencionei uma linha de créditos remunerada a TR mais 10% -, o que posso dizer neste momento é que existe, à disposição do Banco Nacional, uma linha de crédito que pode chegar até R\$4 bilhões, porque esses são os valores das garantias que foram apresentadas ao Banco Central.

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. Ex^a permite-me a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Primeiramente, gostaria de comentar, Ministro Pedro Malan, que eu não estou suficientemente convencido de que o Governo não esteja tratando os acionistas controladores de instituições financeiras com um tratamento que não seja especial; parece-me que eles estão sendo como que cidadãos de primeira classe.

Podemos divergir com referência a isso, mas eu gostaria de comentar da seguinte maneira: compreendo a situação do Governo em manter a estabilidade do setor financeiro e a preocupação com os correntistas e investidores; mas constitui algo inerente ao sistema, talvez V. Ex^a seja até levado pelas forças da organização do sistema econômico a adotar procedimentos como aqui foram explicados. Ambos informaram que o Presidente Gustavo Loyola disse que os recursos do compulsório são, por exemplo, recursos do sistema; mas recursos de quem? Dos depositantes; não são propriamente das instituições financeiras; e tais recursos estão sendo

colocados à disposição dos bancos a taxas de juros menores do que as de mercado, ainda que negativas, conforme salientou o Presidente do Banco Central.

Então, não consigo convencer-me de que os acionistas controladores não estejam recebendo tratamento diferenciado, seja por tais mecanismos, seja também pelos mecanismos criados pela medida provisória que viabiliza formas de os bancos poderem rebater, como despesas, aquilo que seria o prejuízo das instituições financeiras que estão sendo absorvidas; nesse caso me parece que há um tratamento também diferente, ainda que existam as limitações - só 30% do lucro tributável -, mas mesmo assim, ao longo dos diversos anos, haverá a possibilidade do abatimento.

Compreendo os objetivos a que se quer chegar de estabilidade da moeda e do próprio sistema financeiro; mas em função de tais objetivos, acabam sendo os controladores de bancos - os acionistas - tratados de uma maneira que outros cidadãos no País não o são.

Devido à discussão a respeito da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, destacamos, no debate feito com o Ministro Adib Jatene, que os correntistas correspondem a apenas 31,5% da população adulta, com idade de 18 anos ou mais. Nesse caso, é preciso que tenhamos consciência disto: estamos preocupados com a estabilidade do sistema financeiro no sentido de se proteger investidores e correntistas que são parte da população adulta brasileira; e, hoje, há uma enorme parcela da população que vive em situação de extraordinária insegurança, como, por exemplo, os desempregados, que estão em grande número, em boa parte devido à política econômica, e aqueles que estão em condição de indigência.

Já ressalttei aqui, nos diversos debates, que gostaria de ver um dia as autoridades econômicas dedicarem tamanha energia e disposição para criarem medidas de erradicação da miséria como têm feito para manterem a estabilidade dos preços - condição importante, com que também estou de acordo, para não se agravar a pobreza, mas para procurar modificar e transformar esse estado de coisas.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de obter informações específicas sobre dois aspectos. Gostaria de saber sobre a preocupação do Senador Vilson Kleinübing em relação ao descontrole que, muitas vezes, existe na remessa de divisas para o exterior, através das contas CC-5 ou de outros mecanismos. Houve notícias de que, no caso do Banco Econômico, às vésperas da intervenção, os controladores te-

riam enviado para empresas no exterior algo em torno de US\$400 milhões; isso ocorreu, por exemplo, no caso da Agência **Grand Cayman** ou em outros.

Pergunto se o Banco Central tem o devido controle dessas operações e se, no momento de colocar o seu patrimônio em indisponibilidade para os acionistas controladores, está sendo incluída também a parte que eventualmente foi encaminhada ao exterior.

Gostaria também de dizer que a Circular nº 2.633 do Banco Central, que define as condições de acesso ao PROER, obriga os interessados em participar do PROER a encaminharem ao Banco Central a proposta com a descrição das medidas a serem adotadas e "estudo de viabilidade econômico-financeira, contemplando a quantificação e o detalhamento dos gastos e desembolsos, bem como a indicação dos instrumentos, listados no art. 3º da mencionada resolução, a serem utilizados".

Se foi cumprida a norma estabelecida pelo Banco Central na incorporação do Banco Nacional pelo Unibanco, então o Banco Central sabe exatamente qual é o custo dessa operação para os cofres públicos, pelo menos no que se refere aos créditos subsidiados à isenção fiscal. Assim, pergunto se ambos poderiam esclarecer - neste caso, o Presidente do Banco Central poderia responder - quais os cálculos efetuados. Gostaria de saber se poderemos obter essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação à pergunta do Senador sobre a CC-5, gostaria de dizer que todo banco submetido a regimes especiais pelo Banco Central passa, obrigatoriamente, por uma Comissão de Inquérito que avalia o funcionamento do banco e busca as causas que levaram àquela determinada situação. No caso específico mencionado por V. Ex^a, o Banco Central tem buscado esses elementos para poder, se for o caso, de um lado, denunciar ao Ministério Público a ocorrência de indício de crime e, por outro lado, buscar o ressarcimento desses recursos com o retorno dos mesmos ao Brasil.

Quanto à questão se o Banco Central tem condições de fazer com que esses recursos retornem para a massa do banco que está sob intervenção, liquidação ou mesmo sob RAET, digo que o Banco Central tem condições, mas esse é um processo teoricamente muito mais complexo, que envolve autorizações de autoridades estrangeiras. Esse é um processo bem mais tortuoso, e, evidentemente, não

se assegura que o mesmo possa ser concluído rapidamente, mas em alguns casos se obteve a cooperação, no passado, dessas autoridades, inclusive quando houve desvios de recursos no Brasil em outras áreas, como a Previdência. É um processo desse tipo.

Com relação aos custos. De fato, os bancos que se candidatam ao PROER tem de encaminhar ao Banco Central um levantamento detalhado do uso que darão às linhas de crédito. No caso do Banco Nacional, o que há, no entanto, é que essa necessidade vai ficar mais clara na medida em que se apure a própria liquidez dos ativos do Banco, o que ocorre ao longo de um período curto, mas que ainda não se concluiu. O volume efetivamente utilizado será determinado a partir dessa avaliação. O que se estabeleceu foi um processo em que os princípios ficaram acordados e que os números ficaram de ser checados e analisados, na medida em que o processo de apuração da real situação patrimonial do Banco fosse progredindo. É por isso que não se tem ainda um número final, embora já se tenha delimitado o contexto de princípios em que deverá estar inserido.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

Pediria que sempre nos mantivéssemos nas três perguntas, devido ao adiantado da hora.

A SRª JÚNIA MARISE - Sr. Presidente da Comissão Mista, Senador Ney Suassuna, Sr. Ministro, Presidente do Banco Central, desde o início acompanho a exposição do Ministro Pedro Malan e a exposição do Presidente do Banco Central sobre todo esse processo de incorporação e de fusão das nossas instituições bancárias.

Queria chamar a atenção para uma questão já apresentada apenas para reforçar a minha preocupação com a repercussão dessas medidas tomadas pelo Governo na nossa sociedade. Quando digo sociedade, refiro-me à maioria do povo brasileiro, que não está entendendo o que está acontecendo, porque é um assunto de grande extensão técnica, mas de uma forma ou de outra, as indagações que fazem, na chamada linguagem popular, leva-nos, certamente, a dimensionar melhor os questionamentos e os esclarecimentos que são necessários por parte do Governo, para que a sociedade fique inteiramente esclarecida sobre as decisões que foram tomadas no processo de incorporação e fusão do sistema financeiro e a edição da medida provisória.

Tenho ouvido as seguintes perguntas: se o Governo tem tanto dinheiro para financiar banqueiros na aquisição de outras instituições financeiras que-

bradas, por que é que o Governo não tem dinheiro para financiar a saúde, a educação, saneamento básico, moradia e atacar a pobreza e a fome do nosso povo? Essa é uma pergunta que ouço como Senadora, no convívio permanente com os segmentos mais variados da população, e que me fazem a todo o momento, desde que o Governo publicou a medida provisória.

Por outro lado, gostaria de me ater agora a algumas questões técnicas que ainda deixam escapar algumas dúvidas em relação aos esclarecimentos. Gostaria, no entanto, de primeiro mencionar aqui a importância da forma transparente, objetiva e franca com que o próprio Ministro Malan e o Presidente do Banco Central estão procurando, nas suas respostas, trazer à luz todas as informações solicitadas pelos Senadores e Deputados. No entanto, imaginamos algumas contradições nesse discurso. Por exemplo, ouvimos ao longo de toda a exposição e também em entrevistas e publicações da imprensa a afirmação de que o sistema financeiro é sólido. Aí surge a nossa dúvida. Se o sistema financeiro é sólido, por que o Governo, juntamente com o Banco Central, agora promove esse tipo de financiamento para socorrer aquelas instituições que, de uma forma ou de outra, estão quebradas?

Ainda em relação às nossas indagações, gostaria de retomar uma questão que foi objeto de dúvida no início desta reunião, sobre o montante do rombo do sistema financeiro nacional e a repercussão financeira para o Tesouro Nacional e entidades da Administração Indireta, com a linha especial de assistência financeira a ser concedida aos bancos. Que ela seja incorporada às facilidades autorizadas pela Medida Provisória nº 1.179.

Outro assunto que certamente mereceria esclarecimento é sobre se o Governo Federal aceitará títulos públicos de difícil negociação - exatamente o que conhecemos por "moedas podres" - como pagamento das linhas especiais de financiamento. Não seria mais fácil resgatar esses títulos dos bancos, incluindo os estaduais? Com isso, estaríamos, ao mesmo tempo, abatendo a dívida interna e saneando o sistema financeiro, sem a necessidade de dar incentivos fiscais a um banqueiro para que adquira outro banco.

Quero mencionar que encaminhei ao Plenário do Senado, logo após a edição da Medida Provisória nº 1.179, um requerimento para a convocação do Ministro Pedro Malan, a fim de que fossem oferecidas todas as informações a respeito dessa medida e da iniciativa do Governo. Aguardamos, portanto, as

respostas às nossas indagações e esperamos que essa questão, que certamente não se exaure agora nesta Comissão, possa futuramente ser objeto de maiores esclarecimentos e aprofundamento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senadora Júnia Marise.

A pergunta que V. Ex^a faz, estando presente na mente da maioria da população brasileira, é da maior importância e, por todos os títulos, legítima.

Aparentemente, esta é a visão que existe: o Governo está simplesmente colocando recursos públicos a fundo perdido neste processo de reestruturação do sistema financeiro. Quero assegurar-lhe que não é o caso. Não se trata da simples utilização de recursos públicos sem retorno. Como procuramos mencionar, são empréstimos que têm um retorno. A discussão aqui é sobre o custo, o **spread**, sobre os empréstimos em relação ao custo do seu **funding**. Existe a questão da disposição e venda dos ativos dos bancos, que também reduzem o custo. Portanto, nessa comparação que se faz com estimativas do volume de recursos que potencialmente poderiam ser utilizados, vale a distinção do Senador Esperidião Amin: o valor da operação é algo diferente do seu custo. Quando são operações que têm garantias e são baseadas em empréstimos e que irão ter algum retorno, ainda que não absolutamente integral, o custo efetivo do qual só se tem conhecimento, depois de concluída a operação, não é a mesma coisa que o valor inicial da operação.

Quero fazer uma distinção porque entendo a enorme carência de recursos públicos - a senhora mencionou muito bem - para as áreas de saúde, educação, num País de carências sociais gritantes como é o Brasil. Mas, aqui, é preciso, fazer uma distinção entre a responsabilidade do Banco Central, de resto em qualquer Banco Central, em qualquer país do mundo, com a solvência, a liquidez, a solidez do Sistema Financeiro e as responsabilidades do Governo como um todo no provimento de recursos adequados com eficácia no seu uso, com apropriados mecanismos de fiscalização e controle para outras áreas que têm a ver com o processo orçamentário e a área fiscal.

Não deveríamos considerar que são exatamente a mesma coisa embora a senhora tenha razão. No fundo, ao fim, estamos falando de recursos públicos na medida em que o Estado, o setor público, venha de onde vier, não gera recursos por si só; os recursos vêm da sociedade como um todo.

Creio que a resposta, aqui, é a que tentei dar no início da minha intervenção: foram recursos públicos que o governo americano utilizou de US\$150 a US\$200 milhões para impedir a generalização da falência das oscilações de poupança e empréstimo no mercado americano, os quais foram utilizados em 1981, e que os recursos do FDIC, o Fundo de Garantia de Depósitos, teve os seus recursos exauridos. Houve um empréstimo de US\$30 bilhões do FED do Tesouro americano ao FDIC para que ele pudesse continuar segurando o pagamento até US\$100 mil dos depositantes de instituições financeiras. Não foi uma doação, foi um empréstimo porque será pago ao longo do tempo à medida dos prêmios que constituem os recursos do FDIC vão sendo recompostos ao longo do tempo.

Foram recursos públicos que os franceses aplicaram para impedir a falência do banco Credit Lyonnais porque, a meu ver, avaliaram corretamente que a falência do Credit Lyonnais teria, impacto sobre o sistema financeiro francês de consequências e custos muito maiores do que o custo em fazer uma separação do Credit Lyonnais deixá-lo funcionando e mover-se para liquidar o resto ressarcir-se do custo inicial da operação.

Serão recursos públicos e o governo japonês terá que votar para lidar com a crise bancária que ora assola aquele país. Portanto, a questão não é se pode haver uma situação que não tenha absolutamente nenhum custo mas, a questão sempre é o custo da ação em relação ao custo da inação e que pode ser muito maior no futuro se o Governo assumir uma postura de "lavar as mãos" e deixar o processo seguir em seu curso sem qualquer preocupação por parte do Governo.

A história é rica de exemplos de custos de inação no passado e a razão pela qual hoje todos os Governos têm posturas pró-ativas no enfrentar essa questão com os instrumentos e com os recursos que pareçam adequados para evitar implicações maiores.

Sobre as chamadas questões técnicas que a senhora mencionou. Primeira pergunta: "Se o sistema é sólido por que o Governo promove, agora, essa série de medidas?" Continuamos a dizer que o sistema no seu conjunto, é sólido não nos preocupa como tal. Temos dito que exatamente porque houve essa queda significativa da inflação que esperamos tenha continuidade o nosso sistema - para dar-lhe uma idéia - o número de bancos do Brasil mais que duplicou do ano de 1988 para cá. Muitos desses bancos, exatamente, pela própria rapidez com que

foram criados terão que passar, agora, por um processo de ajuste que envolverá necessariamente algum tipo de fusões e incorporações que estarão ocorrendo ao longo dos próximos meses e anos. O que o Governo fez foi criar mecanismos que tornem mais ordenada mas facilite este processo do qual resultará o sistema financeiro, ainda mais sólido do que temos hoje, em vez de deixar que o processo seguisse o seu curso sem nenhum tipo de participação do Governo e do Banco Central.

Creio que a expressão: "o montante do rombo do sistema financeiro nacional" é equivocada porque ninguém sabe a natureza dos problemas que podem vir a surgir, ao longo dos próximos meses e anos. Como disse, é fundamental distinguir, como fez o Senador Esperidião Amin, entre valores de operações e o custo efetivo de operações que tem que ser vista numa base caso a caso e que só é sabido algum tempo depois de concluída a operação e liquidados os ativos de uma parte da instituição, o patrimônio e os bens dos acionistas controladores.

Sobre a questão de títulos públicos, assim como qualquer outro deixaria ao Dr. Loyola os comentários.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Com relação aos títulos públicos, os créditos. Os títulos públicos são aceitos nas operações como garantia. Não se trata de pagamento. É evidente que poderão eventualmente ser em pagamento, caso as instituições tomadoras de crédito não tenham como honrar seus créditos. No fundo, é uma garantia.

Com relação àqueles que não seriam mais fáceis de resgatar, isso envolve uma consideração de ordem fiscal que dependeria dos montantes orçamentários existentes. Tem sido feito um grande esforço pelo Governo de reconhecimento desses tipos de débito, de dívida, e um escalonamento do pagamento através de operações de securitização, etc. Estão em andamento, por exemplo, operações de securitização dos créditos contra o FCVS, créditos do Proagro, etc. Há esse esforço, mas os pagamentos deverão ser feitos dentro de uma escala que seja absorvível pelo próprio orçamento do País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE - Gostaria de tecer algumas considerações sobre as respostas às indagações colocadas. A área econômica do Governo tem tido a preocupação de resguardar a informação de dados a respeito da realidade do sistema financeiro

em nosso País. Eu queria sugerir que o Senado Federal realize uma sessão secreta, para que possamos ter acesso a esses dados, e que o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central possam, com toda segurança, trazer à luz essas informações que são objeto permanente de nossos questionamentos e de nossas dúvidas.

Finalizando, gostaria de fazer uma indagação ao Ministro de como o Governo recebeu, e, no caso específico, o Ministério da Fazenda, aquela crítica do presidente alemão em relação ao grande número, ao excesso de tributos, de impostos que existem hoje no Brasil e que certamente, segundo as declarações do presidente alemão feitas ontem em São Paulo, dificultam muito os investimentos estrangeiros em nosso País.

O SR. PEDRO MALAN - É claro que estamos e estaremos, volto a dizer, é nosso dever e responsabilidade estar permanentemente à disposição do Senado, seja em sessões abertas, seja em sessões secretas, Senadora.

Sobre a questão das declarações do presidente alemão, confesso a V. Ex^a, com toda franqueza, que estou tomando conhecimento delas agora. Quero crer que o presidente alemão esteja refletindo talvez a opinião do mundo empresarial alemão operando no Brasil, opinião essa que é compartilhada pelo mundo empresarial brasileiro, de que nossa estrutura tributária deixa muito a desejar, em decorrência da miríade de impostos e contribuições. Concordo plenamente com esse comentário. Há muito a caminhar para que tenhamos uma estrutura tributária moderna e adequada à dimensão e às características do País.

Na verdade, temos dito que um elemento do chamado Custo Brasil, que onera a produção de bens e serviços no Brasil em relação a esse custo com países que conosco competem, seja aqui ou seja no exterior, é exatamente o fato de que sistemas tributários de outros países - não me refiro apenas a países desenvolvidos, mas também a países em desenvolvimento - são mais simples, mais fáceis de entender, mais transparentes, mais estáveis ao longo do tempo e, portanto, isso configura uma enorme vantagem do ponto de vista do investidor. Aquela que pode vir no futuro, em termos de um entendimento maior da natureza do sistema tributário no âmbito de evasão e sonegação fiscal, planejamento tributário, que é uma forma sofisticada de evasão fiscal.

Sou, de longa data, um defensor de uma grande simplificação do nosso sistema, com redução do

número de taxas e contribuições, alargamento da base de incidência do imposto e simplificação. Não é simples, devo dizer, reforma tributária em qualquer país do mundo. É algo que demanda tempo.

Se eu tivesse tido a oportunidade de ouvir as declarações ou estar presente à conversa do Presidente com o Ministro alemão, teria dito que há anos há uma discussão em curso na Alemanha e no Congresso alemão sobre mudança e simplificação do sistema tributário alemão, ainda não concluída, porque tem, como toda questão relevante, necessariamente que passar pelo Congresso. E é uma questão controversa porque eles, como nós, são uma República Federativa e há importantes interesses ali, entre os **Laender** e o **Bundesland**, que são equivalentes aos Estados e o Governo Federal, o que tem feito com que a discussão se prolongue por anos.

Agora, não ouvi a declaração, mas o sentido geral, se é de simplificação, transparência, estabilidade e redução de impostos e contribuições, eu diria que não poderia concordar mais com o Presidente da República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Obrigado, Sr. Ministro.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, queria - é quase o encerramento desta reunião - dizer que, quanto às ponderações feitas pelo Presidente do Banco Central, não tenho nada a aduzir. Estou plenamente satisfeito com as suas explicações.

Quanto ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, quero dizer o seguinte: V. Ex^a disse, no começo da sua locução, que iria até exaustão tentar explicar, embora acreditasse que não fosse bem sucedido, a Medida Provisória. Quero dizer que, no meu caso, não. Acredito no que V. Ex^a disse, acredito na sua honestidade, no seu trabalho e na sua competência. Acredito tanto, porque o País inteiro acredita, Ministro. V. Ex^a gere o mais bem sucedido Plano dos últimos anos, e não seria isso se não fosse sua competência e o seu trabalho. Então, quero colocar-me ao lado dos que acreditam, sim, no seu trabalho, na sua competência e no que V. Ex^a diz.

la dizer-lhe também que V. Ex^a e o Presidente do Banco Central têm vindo aqui à exaustão. Não concordo com aqueles que dizem que V. Ex^a não vem. Desde que estou aqui, não faltei à uma reunião sequer da Comissão de Economia. Sou um dos mais assíduos. V. Ex^a nunca deixou de comparecer às reuniões. Já estive aqui 4 ou 5 vezes, dando explicações, só nesta Comissão, fora Câmara, Senado, etc. Então, quero dizer, de público, da minha admiração por esse seu trabalho.

Quero também dizer que aquela Medida foi infeliz na sua comunicação. Eu mesmo, naquele dia, a classifiquei como uma obra de ficção, uma Medida ser editada aos 45 minutos de um sábado, quando ninguém tomou conhecimento dela. Isso já foi bastante debatido. Acho que tanto V. Ex^a, como o Presidente do Banco Central, realmente, farão força para que isso não mais aconteça.

Quero tecer um pequeno comentário sobre o que foi dito em relação aos minoritários, pois ouvi aqui 4 ou 5 intervenções defendendo os minoritários. Todas as empresas são capital de risco. As pessoas que investem numa companhia aberta, fechada, num banco, correm o risco do lucro e da perda. Se o capital é negativo, não há o que receber: nem o majoritário, nem o minoritário. É uma pena, mas é o risco do sistema capitalista.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a da minha preocupação, como brasileiro e como cidadão, dos indícios de desaceleração da economia. É óbvio que ninguém procura aqui a isonomia na agricultura, que já foi muito bem atendida, com R\$ 7 bilhões de rolagem da dívida. Quanto aos bancos, acho que o Governo agiu e está agindo certo.

Agora, toda essa crise, Sr. Ministro, é efeito e não causa. Esses bancos estão em má situação financeira, porque a indústria vai mal, o comércio vai mal, e não pagam. Há uma inadimplência enorme do sistema que afeta diretamente os bancos. É isso o que me preocupa, Sr. Ministro.

O SR. PEDRO SIMON - Os empresários não pagam porque os juros são muito altos.

O SR. PEDRO PIVA - Exatamente. É essa, Sr. Ministro, a minha maior preocupação, e acho que deveria ser a sua preocupação maior, para que o sistema financeiro, inclusive, fique sadio, e que V. Ex^a veja a economia como um todo, porque, quando se fala que a economia irá crescer em 2%, 3%, isso me preocupa muito. Os Estados Unidos, que têm uma economia estabilizada, cresceram 5% no trimestre, e não foi uma catástrofe. Preocupo-me com o emprego e com o nível de investimento no ano que vem, para que possamos ter um sistema financeiro sadio, um sistema agrícola sadio e um sistema industrial sadio.

Obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito obrigado, Senador Pedro Piva. Quero agradecer, comovido, as amáveis palavras dirigidas a minha modesta pessoa e assegurar a V. Ex^a que o sucesso do Programa de

Estabilização, que ainda não foi consolidado, não é obra de uma pessoa, mas de uma equipe de governo. Eu diria que não é obra do Executivo, mas do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Eu o considero como uma conquista da esmagadora maioria da sociedade brasileira, que não deseja - espero estar interpretando corretamente - o retorno da inflação.

V. Ex^a tem toda razão, assim como outros Parlamentares que falaram anteriormente: a infelicidade - para usar sua expressão - da comunicação por ocasião da Medida Provisória de 3 de novembro. Procurei explicar aqui que não foi no âmbito do Ministério da Fazenda que ocorreu o vazamento e a informação de que ela seria anunciada na sexta-feira à noite; portanto, não tive participação nesse lamentável episódio. Anotei sua sugestão para que esse tipo de coisa não aconteça mais. Essa é também nossa visão.

Quanto aos minoritários, V. Ex^a tem razão. Dr. Gustavo Loyola já comentou a esse respeito - a diferença do depositante, do aplicador numa instituição financeira. O capital acionário é, em qualquer lugar do mundo, percebido e interpretado como capital de risco e, portanto, sujeito ao risco envolvido numa aplicação dessa natureza. Pode haver situações, por exemplo, em que, por alguma razão, a gestão de uma instituição leva a uma dilapidação do capital e, portanto, o acionista minoritário é afetado, como também o majoritário. A preocupação de V. Ex^a é correta. É inimaginável pensarmos uma situação em que exista um sistema financeiro sólido e estável e um setor real improdutivo, seja na agricultura, na indústria, seja no comércio, com grau de solidez que deixe a desejar. Obviamente, como tudo em economia, as coisas são inter-relacionadas, e problemas de inadimplência junto ao sistema financeiro, derivadas das dificuldades do mundo real, podem levar a situações de dificuldades no sistema financeiro que não tenham a ver com o sistema em si, mas que são provenientes de dificuldades de pagamento de operações de crédito estendidas para o setor real. Eu não poderia concordar que a saúde do sistema financeiro depende da saúde da economia como um todo. Isso é uma proposição geral, válida para o Brasil como para qualquer economia. Posso lhe assegurar que o propósito do Governo é realizar uma transição ordenada nas atividades de crescimento, do nível de atividade, do investimento, ao longo de 1996.

Quem se der ao trabalho de observar aquilo que chamamos de flexibilização, que vem tendo lugar desde meados do ano, em termos de redução

da taxa de juros, liberação do compulsório, eliminação de restrições ao crédito, verá que a tendência do Governo é retirar, progressivamente, as medidas de austeridade monetária e creditícia que marcaram a decisão tomada no início do ano, para evitar que uma economia superaquecida trouxesse a volta da inflação e das expectativas inflacionárias, seja por pressões de custos, seja por pressões de demanda e o agravamento do desequilíbrio do balanço de pagamentos que existia no início do ano. Quando eu disse que o pior já passou, eu quis dizer que o pior já passou, e passou há alguns meses, em termos das decisões do Governo de reverter a política monetária e creditícia austera. Obviamente, não me referi ao pior já passou em termos dos indicadores econômicos, porque política econômica aqui, como em qualquer lugar, opera com defasagens. Assim como aumentamos o grau de austeridade e restrições no início do ano, e o efeito se deu alguns meses depois, da mesma maneira, quando relaxamos, o efeito também não se dá imediatamente, mas alguns meses depois. Sabemos que essa reativação é fundamental, não só para o setor real como para a própria solidez do sistema financeiro, como o senhor tão bem mencionou. Eu queria dizer que estamos atentos para o problema, e isso ficará evidente nas próximas semanas e meses.

Muito obrigado, de qualquer maneira, pelas amáveis palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Deputado Ayrton Xerez.

O SR. AYRTON XEREZ - Sr. Presidente, Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Gustavo Loyola, saio desta reunião, Sr. Ministro, com uma clara convicção de que os argumentos aqui alinhados pelos Srs. Senadores e Deputados aqui presentes em nada colidiram, em nada se diversificaram ou divergiram desse norte que foi traçado pela equipe econômica do Governo. Verifica-se que houve acerto nas decisões tomadas diante de um cenário que já é conhecido de todos, um cenário de inflação cadente, de créditos em crescimento, por isso mesmo, de provisões para crédito e liquidação duvidosa também em crescimento, inadimplência, como bem acentuou o Senador Piva, chegando à ordem de 6,25 vezes, nesse período dos últimos dois anos. E ao que me pareceu, do que pude observar da visão que tive desta reunião, todos os Parlamentares aqui presentes, com as discordâncias naturais e até compreensíveis, manifestaram-se de acordo, sim, com o projeto do Governo. E eu também. Penso que o Governo tomou, mais uma vez, uma decisão extremamente co-

rajosa, veraz, no sentido de manter o equilíbrio do sistema financeiro nacional, função precípua da atuação do Banco Central.

Eu só gostaria, neste final, porque a reunião vai-se esvaziando, de deixar ao Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, uma sugestão de quem também já operou numa ponta semelhante à que ele opera hoje. Essas avenças, essas negociações têm apenas que ter a indispensável transparência para a imprensa e para a sociedade. Também, quando exercitei uma função, não de tamanha importância quanto a do Presidente Gustavo Loyola, mas também de natureza pública, vi-me algumas vezes instado a dar informações sobre a natureza dos negócios que a instituição que eu dirigia tinha executado. E, aí, nesse particular, é que precisamos ter agentes capazes, garantias sólidas, identificar essas garantias. As taxas, ao que parece, já foram bem absorvidas; as garantias, também, o lastro dessas operações, parece-me, não se constitui mais em surpresa para os participantes, para os integrantes desta Comissão. O que é importante é que venhamos a consolidar essas informações, provavelmente, através de um contrato, que é a forma pela qual os seres humanos há muitos e muitos anos costumam deixar consignadas as suas avenças, os seus negócios; e que esses contratos, embasados em informações sólidas, perfeitamente oponíveis a qualquer instância da sociedade, possam vir mostrar a clareza, a transparência com que as autoridades do Governo consolidam as suas negociações em benefício, sobretudo, da sociedade.

Meus parabéns ao Sr. Ministro e ao Sr. Presidente do Banco Central.

Muito obrigado.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Bom, gostaria de agradecer as palavras do ilustre Deputado Ayrton Xerez e dizer que estou de pleno acordo com a necessidade de transparência, é isso que estamos buscando. É natural, é compreensível que, em muitos casos, exista um estágio inicial de negociação em que é necessário guardar-se algum tipo de reserva até por que existem instituições financeiras envolvidas. Mas, evidentemente, a partir do momento em que se conclui essas negociações e que se estabelecem os contatos, é realmente de transparência que precisamos, inclusive dentro do espírito que já foi aqui colocado pelo Ministro, anteriormente, e por mim mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Muito obrigado, Presidente Gustavo Loyola.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, as minhas desculpas, mas, na verdade, só consegui chegar aqui, praticamente, no final da reunião e, a rigor, eu não deveria nem fazer pergunta, porque não tendo acompanhando o desenrolar das apresentações feitas pelo Sr. Ministro e o Sr. Presidente, eu não teria condições de me aprofundar em qualquer tipo de indagação. Mas gostaria de dizer algumas palavras.

Inicialmente, reproduzirei o que disse o Senador Pedro Piva. A meu ver, não apenas eu mas também a Nação inteira tem apreço, respeito pela figura do Sr. Ministro Pedro Malan e pela figura do Sr. Presidente Gustavo Loyola. Isso é indiscutível. Trata-se de homens de bem, íntegros, corretos, merecedores da credibilidade da Nação. Isso é muito importante para um Governo que se inicia em baixo de uma fantástica votação popular, que lança tantos planos e tantas interrogações. Há pessoas da competência de V. Ex^{as} presidindo o Ministério da Fazenda e o Banco Central.

Agora, o lançamento daquela medida provisória, de sexta para sábado, só não gerou maior desconfiância, não gerou uma pane total por causa da credibilidade de V. Ex^{as}. Foi o caso de se dizer: se o Sr. Pedro Malan e o Sr. Gustavo Loyola fizeram isso é porque deve ter alguma razão. Então fica o que disse o Sr. Senador Pedro Piva sobre a infelicidade do lançamento. Só não foi mais infeliz por que eram V. Ex^{as}; se fosse um outro nome que estivesse no Ministério da Fazenda, que não tivesse a credibilidade que V. Ex^a tem, um outro nome na Presidência do Banco Central que não tivesse a seriedade que V. Ex^a tem, acho que até segunda-feira as consequências teriam sido as mais funestas. O que aconteceu aqui no Congresso Nacional foi uma interrogação. O fato de uma medida desta natureza, sair de sexta-feira para sábado, causou pasmo. Senadores e Deputados tinham ido para suas residências, estavam fora dos seus Estados - se não me engano, havia até um feriadão no meio. Isso fez lembrar a época em que as medidas eram feitas nas quintas e sextas-feiras. Inclusive, em se tratando, me perdoem, de Banco Central à custa de boatos - não sei mais do que - as transações eram feitas por debaixo do pano. Sabemos disso.

Não entendi essa manchete de **O Estado de S. Paulo**. Gostaria que fizesse chegar às mãos do Sr. Ministro da Fazenda. "Sigilo Bancário Será Usado no Caso Nacional". A manchete é estranha. Do que se trata esse sigilo? É uma manchete que por si

só já chama a atenção, e negativamente: "O Ministro da Fazenda usará a determinação de que o sigilo bancário não obriga a dizer como é que a transação foi feita."

Meu querido Pedro Malan, V. Ex^a sabe do carinho e da admiração que tenho por ti, do Governo anterior, desse Governo, da sua atuação. V. Ex^a é um herói. Não tinha porque vir, estava lá em Washington, o seu normal seu e o de sua família seria ficar lá. V. Ex^a merece o respeito de todos nós. V. Ex^a não é político, nem quer fazer política; não é banqueiro e, tampouco, quer fazer carreira de banqueiro. V. Ex^a está numa posição que respeito, mas me perdoa pelo que vou dizer. No Japão, por exemplo, vão colocar tanto dinheiro. Nos Estados Unidos, não sei o que, vão colocar tanto dinheiro. Duvido que digam no Japão e nos Estados Unidos que banqueiro tem a força que tem no Brasil. Nos Estados Unidos, Banco é o de Nova York, o de Chicago que só podem atuar no Estado onde ele está funcionando. O banco de Nova York não pode ter filial na Califórnia, mas pode ter centenas de filiais em todo Brasil e no mundo inteiro. Lá, a organização bancária tem o seu limite. Nunca ouvi qualquer queixa contra os banqueiros lá. No Brasil, praticamente há uma unanimidade sobre os banqueiros.

Na manchete de hoje, tanto a nível da FIESP de São Paulo, como a nível da FIEERS do Rio Grande do Sul, os empresários brasileiros querem igualdade com os banqueiros. Mas se o Governo encontra dinheiro para resolver o problema dos bancos que estão quebrados, por que não encontra dinheiro para resolver o problema de importantes empresas necessitadas de ajuda?

Há várias empresas que estão implodindo lá na minha terra, Caxias do Sul. Com a concorrência da Zona Franca de Manaus, as empresas não podem ir adiante; vão quebrar porque não tem nenhuma sustentação. No entanto, na hora de chegar ao Banco do Brasil vão lidar com os créditos, com os juros tradicionais, e os juros normais. E aí deixam-nas quebrar. Os agricultores e a sociedade estão sofrendo o mesmo processo.

O Brasil tem mudado. Sou mais velho do que todos os senhores, por isso, conheço o Brasil do Dr. Getúlio Vargas, depois veio o Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, que disse que ia mudar tudo, depois veio o Jango, o regime militar, o Sr. Collor, o Itamar Franco, e agora está aí. Mudou tudo.

Esse negócio de dizer que é melhor para os bancos, perdoem-me, mas ninguém sabe. Tínhamos

um sistema bancário no Rio Grande do Sul dos melhores do Brasil. Bancos médios; nenhum banco grande, nenhum banco de repercussão nacional, mas banco de seriedade, banco de tradição, de Caxias, Rio Grande do Sul, da colônia italiana, da colônia alemã, bancos familiares, onde a credibilidade era total. Depois se disse que eles não tinham competência e por isso não cresceram.

Na verdade, não tinham competência para se transformarem em gigantes, mas iam bem. Veio o Governo Federal e exigiu que tinham que terminar. Olha, não pode ter muito banco, tem que fechar, tem que ser pequeno o banco, porque muitos bancos significa juros altos, concorrência, muita sede, enfim, o fracasso. Tem que ser poucos bancos e enxutos, porque eles vão poder trabalhar com menor custo, com menor lucro, e essa é a solução.

E quebraram. No meu Estado quebraram três ou quatro e esvaziaram, diminuíram e enxugaram o processo.

Estava enxuto o processo e veio o Governo e disse que o negócio era liberar. Até há pouco tempo a ordem era liberar; não tem mais esse negócio de agência bancária, e o que mais tínhamos no nosso gabinete eram bancos públicos estaduais ou particulares pedindo uma chance. Quando se comprava um banco era por causa da sede que eles tinham de agências bancárias. Agora podem abrir a hora que querem, como querem, da maneira que querem, à vontade. E se criou banco que é uma maravilha. Temos banqueiro por aí agora... pode até não ter meia dúzia de pataca, mas é banqueiro, tem banco.

Agora volta a regra: o negócio é fechar. E, perdoem-me a sinceridade, passaram pelo Governo os economistas mais ecléticos, mas os banqueiros sempre saem por cima. Perdoe-me o Banco Central, mas êta banquinho querido, meus amigos, que sempre chega atrasado! Não digo que a culpa seja dele. Pode ser que a culpa seja nossa, da sociedade, seja lá de quem for, mas sempre chegou atrasado. Quando chega, o que tinha de ser feito já foi feito. E bota o dinheiro.

Empresários como o Dr. Dagoberto de Lima Godoy, Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, e como o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo são empresários responsáveis, sérios. Não entendemos por que o Governo tem duas palavras: banqueiro é isso; empresário, aquilo.

Acompanhei toda a situação. Foi um suor, uma coisa dramática a questão das dívidas da agricultura. Concorro. Tem muita gente que, no meio de toda

essa situação, pegou dinheiro, ganhou, lucrou, aplicou, nada fez e está aí agora querendo rolar a dívida.

Esta transparência no sentido de dizer o que é e o que não é tem que ser feita. Entrei na comissão criada recentemente do pequeno agricultor porque entendo ridículo misturarem as duas coisas. Não é que o grande agricultor não tenha direito a ser defendido nos seus interesses, mas não se deve misturar o produtor manual de trinta ou cinquenta hectares, que é o pequeno, ou o de duzentos hectares - o médio - com o grande, que muitas vezes se locupletou disso.

Mas na verdade, na verdade, é um parto. Cá entre nós, vamos falar com todas as letras, não temos que esconder. E só está saindo porque - não vamos usar uma linguagem do Governo anterior nem do Governo lá atrás - é mais ou menos uma bancada muito grande e, se ela não vota, os projetos do Governo não passam. Então, às vésperas de cada votação importante no Congresso, há uma reunião da Comissão de Agricultura - inclusive no gabinete de V. Ex^a - em que eles avançam um passinho mais; V. Ex^a trata um pouco ali, um pouco aqui e eles vão indo.

O engraçado, Sr. Ministro, Sr. Presidente, é que não se divulgou nada sobre a Comissão. Não ouvi um discurso no Congresso, não vi um editorial de jornal, não vi uma pressão, não vi um banqueiro vir aos jornais e dizer que foi uma concessão, que ganharam com a maior tranquilidade.

Com toda sinceridade, quando o Sr. Presidente diz que aconteceu no Japão, aconteceu nos Estados Unidos, é verdade. Mas essa presença, essa constância, essa, praticamente, permanência no âmago das decisões que os banqueiros têm, como têm no Brasil, sinceramente, não sei. Perdoe-me, fui à tribuna do Senado dizer isso outro dia. Não consigo entender aqui na agência do Banco do Brasil. Você não paga o cheque-ouro, era 16% juros, parece que, agora, está em 9%, foi baixando, baixando. Você deposita o dinheiro na poupança, era 4%, agora, é 2%. Concorde, tem o custo do banco, tem dificuldades, num País que não tem inflação, de inflação quase zero. Concorde que não deve ser a mesma coisa, mas entre não ser a mesma coisa e eu receber 2 pelo dinheiro que boto e me cobrarem 8 pelo dinheiro que devo, não me parece que essa metodologia seja a responsável pela irresponsabilidade dos erros dos bancos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Perdão, mas V. Ex^a poderia concluir?

O SR. PEDRO SIMON - Concluo. Apenas se o Sr. Presidente me permitir quero fazer uma pergunta que não tem nada a ver com o assunto, mas tem que ver com as duas autoridades que estão presentes e com a matéria saiu hoje, que me parece importante.

Há uma notícia no Jornal **Gazeta Mercantil**, segundo a qual o Banco do Brasil pagou 7 milhões ao **Eximbank**, relativas às multas pelo fato de o Governo brasileiro não ter ainda utilizado o financiamento para o Projeto do SIVAM. Ainda que o Banco Central não tenha feito a autorização, uma vez que o financiamento é ainda pendente de autorização do Senado, não acredito que esse fato seja verdadeiro. Não me passa pela cabeça que qualquer tipo de contrato que exige que passe pelo Senado tem um determinado prazo e, a partir daí, vai pagar multa. Paga multa, quando o contrato é feito, é registrado, quando já está determinado e, a partir da sua contratação paga multa. Mas esse contrato nunca foi em definitivo, ele não existe, porque uma das partes ainda não disse o sim, e esta parte se chama Governo brasileiro via Senado Federal. Então, não consigo entender que, realmente, o Brasil tenha pago 7 milhões ou que vá pagar isso de multa. Com toda sinceridade, é uma explicação que eu gostaria de ter.

E aqui fico dizendo que falo nesses termos, mas repito o apreço e a admiração que tenho pela seriedade de V. Ex^{as}, tanto o Presidente Loyola, com quem convivi, mas de modo muito especial pelo Ministro Pedro Malan, ele sabe disso, o carinho, a admiração, o respeito que tenho pela sua maneira de ser, pela sua fidalguia, pela integridade do seu caráter, pelo sacrifício que vem fazendo ao longo dessa caminhada. Desde o primeiro cargo para o qual foi escolhido, está se sacrificando em busca do interesse da sociedade brasileira, que é o caso, diga-se de passagem, do prezado e amigo Presidente Loyola. É isso que me deixa tranquilo, com toda sinceridade. Só faço essas perguntas nesse tom, porque acho importante, mas digo o que diz o Senador Piva: como são os senhores, estou tranquilo, porque entendo mais do que eu; não fora os senhores, eu estaria profundamente desconfiado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN - Muito caro Senador Pedro Simon, eu queria lhe agradecer comovido as amáveis palavras endereçadas a mim e ao Presidente do Banco Central e dizer que me tocam profundamente e que é recíproco. Também tenho por V. Ex^a, V. Ex^a sabe disso de longa data, enorme ad-

miração pela sua carreira de homem público, de político, de incontáveis serviços prestados ao País e ao desenvolvimento e consolidação da democracia entre nós. Queria agradecer, mais uma vez, as amáveis palavras.

Sobre a questão do seu comentário de que eu teria mencionado aqui, na verdade, fi-lo: mencionei instâncias em que o setor público, caso da França, Japão, Estados Unidos e outros em que o setor público, de alguma maneira, nos interesses, na sua percepção certa ou errada, está agindo na preservação do funcionamento do sistema como um todo e da sua economia, compromete numa primeira instância, determinados recursos públicos, avaliando que, não fazê-lo, pode significar um comprometimento maior adiante. E penso que não somos exceção a esse procedimento que, hoje, é internacional.

Sobre o seu comentário de que banqueiro tem mais força no nosso País do que tem em outras partes do mundo, cada caso é um caso. E só queria dizer, se me permite, com todo respeito, que a legislação norte-americana foi mudada há alguns anos e, hoje, já é possível a bancos americanos operarem fora dos limites das fronteiras dos seus respectivos estados em escala nacional e internacional. Essa é a razão pela qual só neste ano de 1995 vamos ter pelo menos 650 fusões e incorporações no sistema bancário americano, e o número de bancos, desde que essa legislação passou, reduziu de 14, 15 mil para pouco mais de 10 mil e continuará declinando.

Sobre a questão do peso relativo, em termos políticos, na definição da agenda política e no debate público que banqueiros têm, não sou a pessoa mais adequada para avaliar. A meu juízo, tende a declinar com a queda da taxa de inflação. O tempo dirá.

Seu comentário sobre isonomia e negociações com outros setores, a agricultura é um caso exemplar. Foi uma decisão de governo, era um problema que deveria ser equacionado, foi um longo, penoso e tortuoso processo de negociação. Posso lhe assegurar, Senador, de que não houve, em nenhum momento ali, uma abordagem sanfranciscana da questão, tipo é dando que se recebe. A nossa preocupação era equacionar os problemas do setor. Não foram pequenas concessões feitas em função de votações no Congresso, mas a nossa percepção era de que era importante equacionar o problema do setor de uma maneira mais duradoura. Acredito que o fizemos. Espero que o desempenho da agricultura, no próximo ano e nos anos seguintes indique isso também.

No que diz respeito ao setor industrial, embora não tenha havido uma estratégia global, porque o

Brasil é um País de dimensão continental, diversificada, heterogênea, é difícil falar na indústria brasileira. V. Ex^a sabe muito bem, porque conhecemos o problema da indústria calçadista da região serrana do Rio Grande, da indústria têxtil, nós procuramos em vários casos, equacionar e resolver problemas de setores industriais específicos e continuaremos a fazê-lo.

No caso aqui, fomos chamados para conversar sobre a parte do sistema financeiro. E Banco Central aqui, como em qualquer país do mundo, lida com instituições financeiras. Não cabe normalmente ao Banco Central ter programas destinados à reestruturação, reformulação industrial da agricultura ou do comércio. Penso que este ponto deve ser anotado.

Eu gostaria, Senador, se me permite, chamar a atenção para: primeiro, V. Ex^a notou que houve um enorme aumento do número de bancos neste País. Eles mais que duplicaram nos últimos sete anos, e esta duplicação teve a ver com decisões que não foram tomadas pelos atuais ocupantes do Ministério da Fazenda ou do Banco Central, mas foram decisões com eliminação de carta-patente, adoção de bancos múltiplos, que permitiram que uma miríade de antigas distribuidoras de valores e títulos mobiliários novos entrasse no negócio bancário. Passamos de cento e poucos bancos para mais de 260 em menos de sete anos. É um crescimento - V. Ex^a notou - excepcional e que, agora, com a queda da inflação, estamos nesse processo de reacomodação e ajuste que demandará algum tempo e que é nossa responsabilidade fazer com que seja o mais ordenado possível. Mas V. Ex^a tem razão: houve uma enorme expansão do sistema e agora vamos reacomodá-lo e reajustá-lo particularmente à luz de dois eventos: um que opera em escala internacional, que tem a ver com os enormes desenvolvimento na área de informática, computação, que faz com que sejam importantes economias de escala, de aglomeração e aumento de escala de bancos. Este é um fenômeno mundial que vem ocorrendo, e o Brasil não será exceção a essa regra. O outro, é derivado da queda da inflação, que já mencionei aqui, a perda da receita inflacionária, que fará com que alguns bancos procurem se juntar a outros, outros procurem se especializar, identificar algum nicho de produtos financeiros que possam oferecer com vantagens competitivas aos seus cliente. Em suma, o processo estará se desenvolvendo ao longo dos próximos anos.

Gostaria só de fazer um último comentário acerca da sua observação sobre a baixa rentabilidade da caderneta de poupança e o custo que hoje incide sobre cheque especial.

O SR. PEDRO SIMON - Perdão, eu acharia ótima a rentabilidade da caderneta de poupança, se fosse igual também ao juro que pago sobre o dinheiro que pego ali ou um pouquinho mais. Por exemplo, dão-me 2% na poupança, pago 3% do cheque-ouro. Mas dão-me 2 e pago 8; é 4 vezes mais.

O SR. PEDRO MALAN - Esta é uma questão da maior importância e tem a ver com o diferencial que existe entre a captação e aplicação ou custo do dinheiro no mercado interbancário na ponte e o custo para o tomador final. Cheque especial, na verdade, é o mais elevado possível. Hoje, temos desconto de duplicata a três, três e pouco por cento ao mês. A questão é a seguinte: há uma limitação a reduções abruptas de taxas de juros do ponto de vista do aplicador. Recebemos já inúmeras reclamações de poupadores que dizem que a remuneração da aplicação em caderneta de poupança está deixando de ser atrativa, como era no passado. Portanto, isso tem um efeito, uma implicação em termo de eventual retirada de aplicações financeiras para ativos reais ou para atividades de consumo que são conhecidas.

V. Ex^a levantou uma questão que é da maior importância. O nosso objetivo é reduzir a taxa de juros para o tomador final, e sabemos que temos limitações porque, se reduzirmos excessivamente a taxa de juros para o ponto de vista do aplicador no sistema financeiro, corremos o risco de gerar uma fuga para bens ativos reais, para moeda estrangeira etc. Isso já demonstrou, em experiências, tentativas desastrosas de operar com taxas de juros real negativa, que há uma grande fuga de aplicação de poupança financeira.

Creio que interpretei corretamente a sua pergunta. É uma expressão que compartilhamos, também com a redução do custo financeiro para o tomador final, e estamos trabalhando nesta direção. Tanto é que hoje ela é, em muitas instâncias, menos da metade do que era no pico de austeridade do real, e é nessa direção que pretendemos continuar caminhando no futuro, com um gradual declínio das taxas de juros e do custo financeiro para o tomador final.

O SR. PEDRO MALAN - Senador, esqueci de mencionar essa matéria. Não sei se ela é de hoje, eu ainda não a havia visto. Diz: "O sigilo bancário será utilizado hoje - já antecipam a notícia - pelo Ministro da Fazenda para não tornar pública todas as fases do processo de compra do Banco Nacional pelo Unibanco". Eu queria deixar claro o seguinte: realmente, numa conversa coletiva em São Paulo, no início da semana, respondi exatamente o que eu disse hoje aqui. É cedo ainda para que se possa

responder a pergunta com o grau de precisão que nos vem sendo cobrado, exatamente quando concluída o custo da operação que vai envolver a absorção das atividades bancárias do Nacional pelo Unibanco.

Repito novamente o que disse pela manhã: não temos hoje condição de dizer com clareza esse custo, por razões que Loyola e eu procuramos explorar. Em nenhum momento, eu disse que eram razões derivadas de sigilo bancário que não permitiam que disséssemos essa informação. Daremos a informação relevante quando acharmos que a temos e que possa ser apresentada de forma transparente e plausível.

É claro que se houver, no conjunto das informações, algo que na lei não permita que sejam dadas, não serão dadas. Mas, em nenhum momento, invoquei o sigilo bancário para não dizer hoje o que eu diria. Fico impressionado com a capacidade de alguns de já dizer, de antemão, o que uma pessoa dirá no dia seguinte quando for fazer um depoimento no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com a palavra o Sr. Gustavo Loyola.

O SR. GUSTAVO LOYOLA - Rapidamente, agradeço as amáveis palavras do Senador Pedro Simon. S. Ex^a sabe da admiração que tenho pelo seu trabalho.

Só para complementar rapidamente dois assuntos. O primeiro é o comentário que V. Ex^a fez sobre o Banco Central sempre chegar atrasado. Na realidade, quando o Banco Central chega a tempo normalmente isso não é divulgado. É a mesma coisa de medir a **performance** do médico pelo número de óbitos que ele tem ao longo da sua carreira. Na realidade, ele deve, se for um bom médico, ter realizado várias curas. Não estou dizendo que o Banco Central não possa ser criticado de alguma forma, mas acredito que, comparando o caso do sistema financeiro brasileiro com outros países, tivemos um razoável sucesso na medida de levar esse sistema sem grandes traumas.

Com relação à última questão de V. Ex^a sobre a comissão de compromisso, infelizmente, não disponho aqui dos dados para responder, até porque o Banco Central não é parte dessa operação. Simplesmente ele registra as operações de capital estrangeiro. Eu não tenho esses dados aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, apenas uma última observação.

Fiquei pensando se não existissem os bancos estatais, como o Banco do Brasil e a Caixa Econô-

mica Federal, porque o Governo, por exemplo, quer privatizar o Banespa, por muitas vezes insistido na privatização. Como agiria o Governo, porque para obter soluções para as diversas instituições hoje comentadas foram utilizados sobretudo o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Se não existissem? Qual é a avaliação que fazem as autoridades sobre a importância da existência de uma instituição oficial como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, relativamente ao Banespa, se o Governador de São Paulo, Mário Covas, não estaria com razão em dizer que em certas ocasiões faz-se necessário a existência de um banco como o Banespa?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Pediria ao Sr. Ministro que desse a resposta depois particularmente ao Senador Eduardo Suplicy, já que S. Ex^a tem um compromisso.

Exatamente 4 horas e 20 minutos depois de iniciado este debate, gostaria de agradecer a presença do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e do Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, e a clareza e a disponibilidade com que participaram desta reunião. Digo isto porque houve uma pergunta que o Ministro respondeu cinco vezes, ou seja, a mesma pergunta foi feita cinco vezes de modo diferente, e com paciência, com cavalheirismo foi respondida como se tivesse sendo feita pela primeira vez.

Muito obrigado, portanto, e até a próxima oportunidade, já que o Dr. Gustavo Loyola ainda vai prestar algumas informações a esta Comissão amanhã, se Deus assim o permitir.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h27min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

3ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 05 de dezembro de 1995, às 18:05 horas.

Às dezoito horas e cinco minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Leomar Quintanilha, Ramez Tebet, Joel de Hollan-

da, José Bianco, Ney Suassuna, Romeu Tuma, Pedro Piva, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy, Francilino Pereira, José Alves, Geraldo Melo, Valmir Campelo, José Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Lúdio Coelho, Roberto Requião, Bernardo Cabral, Antonio Carlos Valadares, José Roberto Arruda, Gilberto Miranda, José Agripino Maia, Marina Silva, Edison Lobão, Emília Fernandes, Luiz Alberto Oliveira, Beni Veras, Lúcio Alcântara, Elcio Alvares, Osmar Dias, Freitas Neto, Bello Parga e Jader Barbalho, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de ouvir os depoimentos dos Senhores: Almirante Mário César Flores, Ex-Secretário de Assuntos estratégicos; e do Brigadeiro Marco Antonio Silveira, Coordenador do Projeto SIVAM. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Vilson Kleinubing, João Rocha, Carlos Patrocínio, Jefferson Peres, Lauro Campos, Arlindo Porto, João França, Júnia Marise, Nabor Júnior, Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Artur da Távola, Eptácio Cafeteira, Benedita da Silva, Sebastião Rocha, Coutinho Jorge, Josaphat Marinho, Sérgio Machado e Darcy Ribeiro. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, procedendo em seguida, à leitura do Aviso nº 009/CHGM/625, do Senhor Lélvio Viana Lôbo, Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando documentos referentes ao Relatório de Irregularidades no Projeto SIVAM, cometidos pela CCSIVAM e comprovados de acordo com Documentação Oficial Anexa, de autoria do Senador Gilberto Miranda, objeto do Ofício nº GSGM 064/95. Prosseguindo, passa a palavra ao primeiro depoente, o Almirante Mário César Flores, que após sua exposição é interpelado pelos Senhores Senadores Ramez Tebet (Relator-Geral), Leomar Quintanilha (Relator Adjunto), Geraldo Mello (Relator Adjunto), Eduardo Suplicy, Roberto Requião, que apresenta requerimento à Mesa, solicitando junto à Presidência da República, cópia da carta do Presidente dos Estados Unidos da América ao Presidente Itamar Franco a respeito do Projeto SIVAM; José Eduardo Dutra, José Roberto Arruda, Antonio Carlos Valadares e Jader Barbalho. Dando continuidade a reunião, a Presidência solicita a presença do segundo depoente, Brigadeiro Marco Antonio Oliveira para suas considerações iniciais, sendo em seguida interpelado pelos Senhores Senadores Ramez Tebet (Relator-Geral), Leomar Quintanilha

(Relator Adjunto), Geraldo Mello (Relator Adjunto), Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Gilberto Miranda, Jader Barbalho e Luiz Alberto Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes, dando por encerrada a presente reunião, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata, que lida e aprovada vai à publicação com suas notas taquigráficas.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente (ART. 113 do RISF)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está aberta a reunião da Comissão Especial.

Sobre a mesa, expediente enviado pelo Sr. Ministro da Aeronáutica, nos seguintes termos:

"Sr. Senador, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a a propósito do relatório de irregularidades no Projeto SIVAM, contidos no Ofício nº (...), comprovados de acordo com a documentação oficial anexa a (...), de autoria do Senador Gilberto Miranda, objeto do Ofício nº (...), de 28 de novembro de 1995, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Com vistas a esclarecer a transparência e a correção dos procedimentos adotados por este Ministério, envio a V. Ex^a considerações constantes do documento em anexo, elaboradas com base em análise objetiva da matéria, à luz de documentos que integram o acervo da Comissão de Coordenação para Implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia, CC-SIVAM. Atenciosamente, Ministro Lélío Lobo".

São muitas páginas. Vou mandar tirar cópias para distribuir aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Almirante Mário César Flores.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, vou fazer uma muito breve exposição sobre o que acompanhei no Projeto SIVAM, até 31 de dezembro de 1994, pinçando ou me aprofundando sobre um poucos tópicos que têm tido alguma repercussão ultimamente.

Este Projeto é uma decorrência de preocupações manifestadas ainda no tempo do Governo do Presidente Sarney, como projeto dessa natureza. Ao longo dos meses, foi sendo amadurecida a idéia de que a solução para aquelas preocupações seria um controle tecnológico da Amazônia. Essa solução, evidentemente, casava com uma intenção e com uma necessidade do Ministério da Aeronáutica de

dotar a região com algum sistema de proteção e de segurança da navegação aérea.

Assim, no segundo semestre de 1990, foi feita uma exposição de motivos ao Presidente da República pelos Ministros da Justiça e da Aeronáutica e pelo Secretário de Assuntos Estratégicos, propondo o desenvolvimento desse projeto. Uma vez acordado pelo Presidente, foi desencadeado o processo de desenvolvimento técnico do projeto.

O que seria esse projeto? Por que a Secretaria de Assuntos Estratégicos estava no projeto como supervisora? Trata-se de um projeto que transcende a questão do controle de espaço aéreo e de proteção ao voo. Aplica-se a muitas outras finalidades, como preservação ambiental, controle de áreas indígenas, recursos minerais, enfim, toda a gama de problemas que sabemos existirem na Amazônia. Por isso, havia necessidade de uma coordenação holística, e a vocação natural da Secretaria de Assuntos Estratégicos é exatamente se encarregar dessas questões, que são multidisciplinares e transcendem a um Ministério.

Além do mais, não seria razoável que o orçamento do Ministério da Aeronáutica fosse onerado com coisas que não dissessem respeito a sua missão, que é proteção ao voo, e mais da metade do Projeto SIVAM não diz respeito à missão precípua do Ministério da Aeronáutica de proteção ao voo.

Não era justo, então, que o orçamento do Ministério da Aeronáutica fosse onerado com essa carga que não lhe diz respeito. O lógico é que fosse a SAE exatamente porque, como eu disse, por ela ser multidisciplinar, poder-se-ia justificar nela a ocorrência desse orçamento. Isto foi em 1990. Durante 1991 e 1992, centenas de pessoas trabalharam na formulação desse projeto.

Foram ouvidas opiniões de órgãos os mais diversos do Governo, recebidas demandas de vários órgãos, tais como FUNAI, IBAMA, enfim, captamos uma quantidade imensa de opiniões diversificadas em termos profissionais e funcionais. Finalmente, no início de 1993, começou-se a ver que já estava chegando a etapa de configuração final e de deslançamento do projeto em termos concretos.

Nessa oportunidade - e aí eu já estava na Secretaria de Assuntos Estratégicos e passei a participar disso - chegamos à conclusão de que havia muitas informações necessárias a propostas de fornecimento que, se fossem dadas à publicidade, prejudicariam a eficiência do sistema. Talvez até o inutilizassem em relação a algumas das suas finalidades. Seriam conhecidos desempenho, características, es-

pecificações de equipamentos que são usados para defesa e vigilância, a frequência, alcance e uma série de dados técnicos. Seria conhecida a vulnerabilidade desse equipamentos. Quem recebesse essas especificações e tivesse conhecimentos técnicos para analisá-las, imediatamente detectaria a vulnerabilidade. Seria possível deduzir a doutrina de emprego, os modelos de operação e, é lógico, montar modelos de contraposição ao sistema. Seria possível montar acesso a dados que o Governo desejasse não serem extensivos, seja de caráter econômico, seja policial ou outros. Enfim, sem que isso fosse mantido em sigilo, seria melhor não ter, pois estaria pagando algo que não teria utilidade objetiva.

Diante dessa evidência, foi feita uma exposição de motivos ao Presidente da República por mim, Secretário de Assuntos Estratégicos, e pelo Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Lobo, propondo a Sua Excelência que, no cumprimento da Lei 8.666 - acho estranho quando leio na imprensa que "não foi cumprida a lei, pois ela foi rigorosamente cumprida -, que prevê essa hipótese e, se ela prevê essa hipótese, é porque deve eventualmente ser usada, caso contrário não valeria a pena constar o preceito, foi reunido o Conselho de Defesa Nacional para que o Presidente da República ouvisse a opinião do Conselho de Defesa Nacional.

Isso ocorreu em agosto de 1993, 12 ou 13 de agosto daquele ano, numa longa reunião, foi feita uma exposição do projeto ao Conselho. O Presidente já tinha conhecimento do projeto, uma vez que já havíamos feito a ele uma exposição da configuração antes. Mostramos ao Conselho - a introdução foi minha mas os detalhes, do Brigadeiro Lobo - as razões pelas quais conviria não haver publicidade das características técnico-operacionais do sistema, todos os membros do Conselho foram favoráveis a essa opinião, enfaticamente favoráveis. E estavam presentes o Presidente do Senado e o da Câmara. À ocasião, durante a reunião do Conselho, foi redigido o tão citado decreto que consubstanciava a decisão do Presidente da República. O decreto de 12 de agosto, portanto, a reunião foi dia 11 de agosto - não, foi assinado no mesmo dia, a publicação no Diário Oficial foi no dia 13.

O Art. 1º do decreto diz que os equipamentos e serviços técnicos, cuja divulgação comprometeria a eficácia do Sistema de Vigilância da Amazônia, inserem-se no que preceitua o inciso IX, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejam V. Ex^{as} que o Decreto está cumprindo um preceito da lei. O Presidente manifestou o desejo - evidentemente era uma

ordem, como havíamos dito, tanto eu quanto o Brigadeiro Lobo - que, a despeito disso, a intenção era promover uma espécie de competição, uma concorrência com as ressalvas do sigilo, mas, de qualquer maneira, uma concorrência. O Presidente desejou que isso fosse explicitado no Decreto, originando o art. 2º que diz que, em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços e as melhores condições técnicas e de financiamento na seleção, visando à aquisição dos equipamentos etc...

Redigi esse art. 2º, quando Secretário da reunião, com o apoio, a ajuda, eu diria até com a inspiração do Presidente do Senado, que me ajudou a redigi-lo. Portanto, o Decreto explicitava que haveria uma competição.

Diante disso, já estavam preparados os documentos com a configuração, todas as características técnicas, as exigências para as propostas. Entregamo-los ao Itamaraty para serem enviados a dezesseis países; inicialmente, eram quinze ou quatorze, mas apareceram outros países que se disseram técnico e industrialmente habilitados. As ponderações também foram atendidas. A configuração, instruções para as propostas e um terceiro documento, que é a questão do sigilo, compromisso de sigilo foram enviados para dezesseis países. Fizemos isso por intermédio de embaixadas, embora o Decreto, pelo seu art. 1º, permitisse que a Comissão do SIVAM se dirigisse diretamente às empresas e as consultasse. Todavia, achamos prudente fazer isso, por meio de embaixadas e, portanto, através de governos, que, de certa forma, comprometer-se-iam a proteger o sigilo, levar a que as empresas de seus países protegessem o sigilo; aliás, isso é comum nesse tipo de negócio; as empresas preservam o sigilo dos seus equipamentos. Foram, portanto, entregues dezesseis conjuntos a dezesseis países, inclusive à Rússia, inclusive à China. Simultaneamente, por edital publicado em jornais brasileiros, pelo menos, no Rio e em São Paulo, com certeza - não sei se em outras Capitais - foi feito um convite a empresas brasileiras que se julgassem em condições de participar. Elas deveriam procurar a Comissão do SIVAM, no Rio de Janeiro, para obter mais dados até avaliarem as suas condições de participar ou não. Diante dessa convocação, surgiram mais de cem empresas, algumas, afinal, entraram no processo de consórcio com as empresas estrangeiras, porque foi lhes dito, claramente, que um dos requisitos da apresentação de propostas era financiamento integral. E nós sabemos que isso seria muito difícil para as empresas

brasileiras. Então, aquelas que tinham potencial industrial foram aconselhadas a associarem-se com empresas que pudessem compor o requisito que era o financiamento integral.

As propostas técnicas e comerciais foram entregues no início de fevereiro de 1994. Foram onze propostas técnicas e comerciais, sendo quatro em consórcio e sete de empresas individuais, que evidentemente não ofereciam tudo, ofereciam apenas a sua linha. Mas isso era permitido.

Chamo de propostas comerciais aquelas que davam o preço das coisas. As técnicas foram abertas pela Comissão do SIVAM. Dezenas de pessoas...houve época de termos cerca de 100 pessoas trabalhando: técnicos da Aeronáutica, da Marinha, do IBAMA, da FUNAI, enfim, nessa fase, dos órgãos prováveis e potenciais usuários com o assessoramento da empresa integradora, que, depois, como sabemos, entrou em colapso e saiu do processo. Mas na época ela assessorava sob a perspectiva da integração sistêmica.

Por que foram abertas as propostas técnicas? Para eliminar imediatamente aquelas que não atendiam aos requisitos, pois seria inútil aprofundar. Nessa fase era "atende" ou "não atende".

As propostas financeiras foram entregues em início de abril. Foram entregues sete propostas financeiras. As aberturas dessas propostas, em todas as fases, foram feitas de acordo com o ritual da lei, na presença dos interessados das empresas, com o cuidado de que abrissem os seus envelopes e verificassem estar eles incólumes, ou seja, não terem sido abertos. Todo o ritual da lei foi cumprido como se fosse uma concorrência absolutamente normal.

Posteriormente, em última etapa, foram abertas as propostas comerciais que tinham financiamento, porque algumas das propostas que atendiam tecnicamente não tinham financiamento e, evidentemente, tiveram que ser eliminadas.

Começaram a surgir - ou pelo menos em etapa posterior à decisão - notícias como as de pressões a respeito do processo decisório. Pressões, houve. Houve pressões por parte tanto do poder público americano como do francês. Diria aos senhores que se fala muito da pressão dos Estados Unidos, mas houve também pressão francesa. Quando o cone de seleção levou a que se ficasse em dois consórcios: o consórcio Raytheon americano - pois havia um outro consórcio americano - e o consórcio francês, as pressões, evidentemente, aprofundaram-se.

Não os recebi, mas sei que estiveram no Brasil o Secretário de Comércio americano e o Secretário de Comércio francês. Não os recebi. Lembro-me de

ter dado uma resposta de que os receberia após a decisão com muito prazer, mas antes da decisão não os receberia. Recebi, sim, os Embaixadores da França, dos Estados Unidos, da Suécia. Vários Embaixadores que tinham participação nesses consórcios visitaram e todos foram muito elegantes. Naquela linguagem habitual dos diplomatas disseram: meu país deseja muito ajudar o Brasil nesse projeto etc. Evidentemente compreendíamos o que estava se passando. Todos foram muito elegantes na forma de manter presença na condução do processo.

Lembro aos senhores que quando foi noticiado de que haveria esta competição, ocorreram notícias em jornais de que aquilo tudo não era para nada porque já estava decidido que seria o consórcio francês, com o qual o Ministério da Aeronáutica trabalhava há vinte e tantos anos. E não foi! Mas isso foi divulgado na imprensa, certo? É algo simplesmente para dar cobertura.

A Rússia não apresentou proposta. Posteriormente, após os prazos esgotados, houve uma proposta parcial que se referia apenas a equipamentos de proteção ao voo e que não atendiam aos requisitos, também não havia financiamento. Na verdade, eles se propunham a fornecer esses equipamentos em troca de gêneros como grãos, etc. Só que alguém teria que pagar os grãos aos produtores do Brasil, o que teria que ser financiado por um prazo longo. Isso não seria possível.

Chegou-se finalmente à decisão, que foi tomada sobre critérios objetivos de técnica, de custos, de preços e de financiamento.

Até os últimos dias do processo de seleção, ainda se discutiam muitos dados. É um pouco difícil esse julgamento porque os equipamentos não são exatamente iguais. É preciso equalizá-los e comparar os custos em função da avaliação do que cada um faz. Até os últimos dias, havia algumas dúvidas, mas finalmente chegou-se à conclusão de que o consórcio vencedor, diante dos fatos, da matemática, da objetividade do processo, era um dos americanos. O outro consórcio americano já tinha ficado para trás por razões que não vêm ao caso, mas sobretudo porque seus preços eram altos e seu financiamento dependia ainda de decisões que não puderam ser afirmadas. E o consórcio alemão, por razões mais ou menos semelhantes.

Então, houve a decisão, tomada em julho de 1994. Esse processo decisório foi apresentado a mim e ao Brigadeiro Lélcio Lobo, Ministro da Aeronáutica, num dia e, no dia seguinte, ao Presidente da República na presença do Ministro da Fazenda,

do Ministro Interino do Planejamento - o titular estava ausente do Brasil - e de outros Ministros que estavam presentes - não recordei exatamente quem eram, mas lembro-me de que esses dois estavam.

Passamos à etapa da discussão do contrato de financiamento. As propostas de financiamento evidentemente existiam. Como transformar aquilo em contratos de financiamento? Houve uma discussão de quase três meses, envolvendo a Procuradoria-Geral da Fazenda, o Banco Central, o Banco do Brasil, os órgãos financiadores, o consórcio vencedor e, acessoriamente, a Comissão do SIVAM.

Finalmente chegamos às minutas de contrato de financiamento que foram enviadas ao Senado para a aprovação constitucional do endividamento externo. As resoluções foram aprovadas já perto do Natal - não me lembro o dia. Eu pessoalmente havia perdido as esperanças. Cheguei a pensar em propor ao Presidente que retirasse as mensagens e as fizesse voltar em 15 de fevereiro, quando recomeçam os trabalhos.

Mas finalmente, para surpresa minha pelo menos, no dia 21 de dezembro, as resoluções foram aprovadas, com uma característica, com um dispositivo que, francamente Srs. Senadores - não conheço o Regimento, não sei como funciona -, não sei se é comum nas resoluções dessa natureza. Imagino que aqui se aprovelem ou não endividamentos externos de Estados e da União com uma certa frequência. Apareceu, nas resoluções, uma divisão de recursos entre a empresa vencedora do consórcio fornecedor de equipamentos e a empresa integradora. Pessoalmente, não sei como se chegaram àqueles valores, que me pareceram, na ocasião, excessivos em relação à integradora. Mas não tenho a menor condição de avaliar, porque nas conversas pregressas, que não tinham esse objetivo, já que não havia contrato comercial, e o contrato comercial é que define quem faz o quê.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra pela ordem o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Simplesmente por ser uma questão nevrálgica, eu gostaria que o ilustre Depoente, Ministro Mário César Flores, deixasse isso muito claro para todos nós, que lhe causou estranheza constar das Resoluções do Senado a partilha de recursos por prestador de serviços ou fornecedor do material.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

Mandei minha Assessoria trazer, neste momento, cópia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a quer contraditar, não é isso?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não; é só para um esclarecimento à questão levantada pelo ex-Ministro da SAE, Almirante Mário César Flores.

Mandei buscar em meu gabinete, e vou passar às mãos do Relator, cópia de um fax que, no dia 21, o CC-SIVAM mandou para o meu gabinete, em caráter confidencial, no qual ele dá uma cópia do Ministro Lélcio Lobo, dizendo que é consórcio e ainda com a discriminação de valores por cada empresa que deveria constar da resolução. O fax está vindo e passo às mãos de V. Ex^a tão logo chegue. Aí se esclarece de uma vez por todas por que constou isso daí.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Almirante Mário César Flores.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Srs. Senadores, continuando, eu, como Ministro-Chefe da SAE, desconhecia completamente aquela divisão. Volto a dizer que não entendi a razão por que constava da resolução. Até tive a curiosidade, mas acabou o Governo e acabei encostando a chuteira, indo para casa, e deixei de averiguar. Mas tive a curiosidade de procurar em outras resoluções do Senado a respeito. Quase na mesma época houve aprovação de empréstimo para a Marinha e para a Aeronáutica. E tive a curiosidade, que não chegou a se concretizar, se nessas resoluções havia essa divisão.

Bom; o fato é que houve isso. Tanto quanto eu sabia na ocasião, pareceu-me excessivo o valor atribuído à empresa integradora. Mas poderiam existir razões que não conheço.

Passou-se, então, à etapa muito difícil do contrato comercial. Essa etapa do contrato comercial, os senhores hão de perceber que um contrato comercial como este é complicado, porque ele tem, sobretudo, uma parte logística muito complicada e os meses foram evoluindo, passando, e aconteceu o colapso da integradora, que obrigou a que o Executivo voltasse a enviar Mensagens ao Senado, a fim de que fosse corrigida a questão da divisão. Ou seja, a intenção do Executivo seria que aquilo que estava destinado à empresa integradora passasse a ser uma responsabilidade da União, através do seu Ministério da Aeronáutica. É por esta razão que estamos aqui.

Não vou falar sobre o colapso da integradora, são fatos conhecidos. Creio que, para a razão desta reunião, são irrelevantes.

Eu queria chamar a atenção para alguns tópicos. Há uma dúvida a respeito de um problema de uns radares transportáveis. Quando li sobre essa dúvida nos jornais, também fiquei em dúvida. Já fui devidamente esclarecido e sei que o gerente do Projeto SIVAM, que vai me suceder aqui, haverá de esclarecer aos senhores. É um esclarecimento absolutamente lógico, convincente, que me omito de lhes passar, porque não domino tecnicamente o assunto, embora tenha trabalhado vinte e tantos anos com radar. Assim, a minha opinião seria meio um palpite. Penso que nesta sessão de Senadores não é possível chegar-se com palpites, é preciso ter-se segurança técnica a respeito do certo e do errado. Por isso, prefiro que seja deixado para o gerente do Projeto SIVAM o esclarecimento desse problema dos radares transportáveis.

Também houve notícias de que a empresa integradora tinha tido uma influência muito forte na seleção. Não é bem assim. A empresa integradora respondia a demandas feitas pela comissão do SIVAM na sua atribuição de integradora.

A influência dessa integradora no processo seletivo não passou da função de assessora. Existiam também alguns funcionários de apoio, como digitadores e outros desse nível, para ajudar no volume de processamentos que ocorriam, mas estes não tinham nenhuma influência no processo decisório.

Surgiram, na imprensa, algumas dúvidas a respeito do processo, como de certa forma elas ocorreram no tempo em que eu ainda estava na SAE; sobre aquelas que ocorreram naquela época, gostaria de fazer alguns comentários. Sobre a influência dos governos já mencionei, tentaram, mas, decididamente, não determinaram a seleção, que foi objetiva. Para dizer-lhes com franqueza, nunca vi, sei que existe, mas nunca vi a carta do Presidente dos Estados Unidos ao Presidente Itamar Franco.

A questão técnica sobre alternativas - têm sido muito citadas as alternativas: o radar sobre o horizonte e o sistema de navegação -, também deixo para que o Brigadeiro que me sucederá aqui explique. De qualquer maneira é muito simples o processo: um sistema alternativo é algo absolutamente inseguro por enquanto; daqui a 20, 30 anos talvez esteja seguro, mas por enquanto é inseguro. E o outro sistema é excelente, desde que a aeronave controlada deseje ser controlada, caso contrário, não funciona. Provavelmente será o grande sistema do futuro para a navegação aérea regular.

Também houve notícias e, aliás, títulos de reportagens bastante tendenciosas: "radares fardados" e coisas dessa natureza. O projeto não é militar, ele evidentemente é útil à defesa. Se construirmos uma estrada, ela poderá eventualmente ser útil à defesa nacional e nem por isso foi construída para a defesa nacional. O caso do SIVAM é lógico, ele é útil à defesa, mas seu propósito fundamental não é a defesa, tanto assim que nós reunimos os embaixadores da Amazônia, do Pacto Amazônico, no Itamaraty, em determinado dia do ano passado, para expor a eles o Projeto SIVAM e oferecer a extensão do Projeto à Amazônia desses países.

Sobre a concorrência já falei. Volto a dizer que sigilosas eram as características e especificações técnico-operacionais. Quando começaram a surgir notícias a respeito da concorrência, pusemos à disposição da Comissão do SIVAM a documentação, as várias etapas do processo, mas não houve a curiosidade de ir lá ver e constatar a correção com que foi conduzido o processo; era preferível noticiar sem constatar a verdade.

Houve notícias também de que o consórcio vencedor teria acesso ao conhecimento de nossa Amazônia. Isso é uma tolice sob qualquer ângulo que se olhe, é a mesma coisa que se dizer que o espaço aéreo brasileiro dos DACTAs I, II e III é controlado pela França porque os radares são franceses. Eles não sabem o que se passa aqui, amanhã vão dizer que se um tomógrafo é vendido a um hospital, o paciente passa a ser conhecido pelo fornecedor do tomógrafo. Uma coisa não tem nada que ver com a outra.

Houve notícia sobre tentativa de suborno. Se houve tentativa de suborno, nunca ouvi falar, sequer ouvi falar.

A questão do retorno do investimento do SIVAM é absolutamente ridícula. O SIVAM não foi planejado para ter retorno comercial, foi planejado para controlar a Amazônia. É evidente que ele terá, ao longo do tempo, algum retorno. Essas taxas que são cobradas por proteção e segurança à navegação aérea representam retorno, mas é um retorno a longo prazo. O SIVAM não foi projetado para dar retorno.

Quanto à questão do custo, tenho a dizer que o SIVAM é o segundo maior projeto do mundo. Tenho impressão de que só bancos brasileiros em dificuldades há vários maiores que esse negócio. Não entendo por que se diz que o SIVAM é o segundo maior negócio do mundo. Quanto custa Xingó? Para não falar do mundo. E por aí vai.

Portanto, senhores, o preço desse projeto é US\$1,4 bilhão, US\$1,395 bilhão, e não necessariamente.

mente esse dinheiro será gasto. O contrato comercial pode reduzir esse valor, mas há um limite. Pagaremos isso em até 19 anos. A média do financiamento é mais de 11 anos, até 19 anos, quando acabarmos de pagar, teremos pago realmente 2,7, quase R\$2,8 bilhões - isso ao longo de uma projeção de quase 20 anos.

Observem os senhores que US\$1,4 bilhão para montar um sistema como esse corresponde a dois meses de AIH do SUS. É o gasto de dois meses de assistência e internação hospitalar.

No ápice do desembolso, que vai ocorrer lá pelo décimo ano, vamos ter nesse ano o desembolso correspondente a meio mês de AIH atual. Portanto, é muito discutível essa questão de que o SIVAM é o segundo maior megaprojeto do mundo. Aliás, não sei em que se baseiam para dizer que é o segundo maior projeto do mundo. Francamente, US\$1,4 bilhão para ser o projeto do mundo, o mundo anda muito mal de negócio.

Circulou também a notícia de que a empresa líder do consórcio vencedor tivera problemas com o Governo americano. Houve problemas, eles foram solucionados, recebemos informações do Executivo, do Legislativo americano, bem como do nosso Embaixador nos Estados Unidos dizendo que os problemas haviam sido solucionados. E seria muito curioso que se houvesse problemas pendentes com o Governo americano que o Governo americano se interessasse pela empresa.

Enfim, essa é uma série de considerações que fiz, mas não posso terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem manifestar aqui uma opinião de quem viveu esse projeto durante cerca de dois anos: é o clima que se criou em torno dele.

Criou-se um clima que atinge gregos e troianos, e atinge de uma maneira deletéria e triste. O processo foi correto, o processo foi cuidadoso. Todas as etapas foram minuciosamente consideradas. Entendo que existam dúvidas técnicas. Sinceramente penso que possa haver dúvidas técnicas - o Senador Suplicy já as tinha no ano passado, neste ano passou a compartilhá-las com o Senador Miranda. Entendo que existam dúvidas financeiras; no entanto, não posso entender, como disse hoje pela manhã, o que ouvi numa rádio, aparentemente numa entrevista direta, um deputado do Rio Grande do Sul, cujo nome me passou despercebido, dizendo que o problema não era político, técnico ou econômico, era moral.

Onde está o problema moral do SIVAM?

Francamente! Do período em que o acompanhei - que cessou em 31 de dezembro -, ainda sob o

choque da notícia, fiquei rememorando os fatos, os episódios, as etapas, e pensando: onde está o problema moral do SIVAM?

Essa é uma afirmação que precisa ser passada a limpo, porque não tem cabimento, é uma injustiça. O processo foi bem feito, bem conduzido, não foi fácil. Imaginem os Srs. fazer a avaliação dos quatro consórcios que, afinal, tinham propostas completas no sentido técnico e dos dois consórcios que tinham propostas completas no sentido técnico, financeiro e comercial. Foi tudo muito difícil. Foi preciso haver acertos, com prorrogações de prazos, mas havia o cuidado de que as consequências dessas prorrogações de prazos fossem mantidas fechadas até o limite final do prazo, e só aí abertas.

De modo que ninguém pode afirmar que alguém soube do que o outro propusera, porque todos esses cuidados foram tomados para que tudo fosse aberto na presença dos interessados, na mesma hora em que todos tomavam conhecimento e rubricavam os envelopes.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdoem-me a manifestação um tanto emocional, mas fico constrangido de ver afirmações como esta de que o problema não é político nem financeiro nem técnico, mas é moral.

Não é moral, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Almirante Mário César Flores, antes de lhe formular perguntas, quero até parabenizá-lo pela indignação de V. Ex^a. Penso que quem acredita estar com a verdade realmente fica indignado.

Mas a verdade está sendo buscada por todos nós. Eu mesmo fui um dos que fizeram a afirmativa de que todo o processo tinha que ser analisado sob alguns aspectos, principalmente sob o da moralidade pública, porque todo ato administrativo, no nosso entendimento, tem que estar consubstanciado nos princípios constitucionais da legalidade e, inclusive, da moralidade, sem, com isso, representar qualquer prejulgamento.

Então, diante da explanação que V. Ex^a fez, a minha primeira pergunta é a seguinte: houve dispensa do processo de licitação, com base na necessidade de se preservar a segurança nacional. Com a alternativa adotada e a maneira como foi feita, com esse compromisso que as embaixadas assumiram e com esse debate todo, a alternativa adotada está preservando a segurança nacional, no entender de V. Ex^a?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - No meu entender, está. V. Ex^a pode ver que, em todo esse debate havido no Congresso Nacional, na Imprensa e em vários fóruns, em nenhum momento, aparecem especificações técnico-operacionais. Fala-se abstratamente no processo e no sistema, enfatizando a questão do controle de espaço aéreo, que é uma parte; somando tudo, não chega à metade do SIVAM.

Entretanto, ninguém fala - nem pode falar, porque poucos conhecem; eu próprio, se V. Ex^a me pedisse, teria dificuldade, porque não conheço tecnicamente - nas características técnico-operacionais, ou seja, naquilo que seria necessário para preservar a segurança nacional *lato sensu* - não é uma questão de defesa contra atos bélicos hostis. Estendo a segurança nacional *lato sensu* a tudo o que diga respeito a delitos de qualquer ordem que possam ser cometidos e acidentes naturais, enfim, tudo isso está assegurado. Esta é a minha opinião.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Faço uma outra pergunta a V. Ex^a, relacionada a denúncias que existem. Os Estados Unidos da América ou qualquer outro país - e V. Ex^a deixou acentuado no seu depoimento que pressão houve tanto por parte do Governo dos Estados Unidos como do Governo francês, não me lembro se V. Ex^a citou outros - têm ou terão acesso global a toda a região amazônica?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não, o limite desse acesso está na imprescindível presença para a instalação de material, mas a operação de forma alguma, a operação será nacional.

Até o momento em que saí da Secretaria de Assuntos Estratégicos, ainda não havia uma perfeita definição do assunto, mas a operação será realizada por vários órgãos usuários - daí aquele outro sistema, o de proteção da Amazônia, que seria uma união de órgãos, como o IBAMA, a FUNAI, a Polícia Federal, mas todos brasileiros.

As empresas estrangeiras se limitarão a fornecer os equipamentos, a fornecer as instruções técnicas para o funcionamento desses equipamentos, a assessorar naquilo que lhes for perguntado e tratará também da questão da integração, que está hoje sob a responsabilidade do Ministério da Aeronáutica, mas não a operação.

A similitude com os DACTAs é natural: os franceses forneceram equipamentos e creio que também computadores - não tenho certeza -, mas não operam. Quem opera é o pessoal da nossa Força Aérea, civil e militar.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Gostaria também que V. Ex^a deixasse claro para todos nós se

entende que o projeto atende, realmente, a finalidade que está proclamada, como a defesa do meio ambiente, controle de vôo, controle de contrabando, controle de narcotráfico, em suma, se ele atende a interesse nacional. Ele cobre esses aspectos, na opinião de V. Ex^a, com o equipamento que vai ser instalado?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Relator, tenho a convicção de que, dentro do estágio da técnica a que se pode ter acesso, é o máximo que se pode fazer.

É evidente que se poderia adensar, por exemplo, o controle de espaço aéreo, mas os estudos feitos pela nossa Força Aérea mostram que esse adensamento não será necessário. Aliás, essa é a razão dos tais radares transportáveis. Se houver regiões críticas, eles serão transportados para essas regiões para complementar e adensar o controle dos radares fixos. Mas no que concerne a meio ambiente, à proteção de reservas naturais, sejam reservas biológicas ou reservas indígenas, estou convencido de que nada melhor se poderia fazer.

Representa 100% de proteção? Não posso assegurar a V. Ex^a e ninguém poderá. 100% seria uma afirmação demasiado audaciosa, mas eu diria que é o máximo que se pode ter.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Excelência, temos ouvido que esse projeto é importante até mesmo para dar segurança aos vôos. Quem voa na região amazônica faz o chamado vôo cego, e a mim me parece - e peço desculpas a V. Ex^a por não ser um entendido no assunto - que com a existência de satélites é muito difícil fazer um vôo cego hoje, considerando a tecnologia existente nas próprias aeronaves e considerando até que nos vôos internacionais as aeronaves percorrem horas e horas sobre o mar. Estou certo? Estou errado? Gostaria que V. Ex^a nos respondesse isso.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Relator, vou lhe passar uma informação como passageiro de avião, não como tripulante. Tanto quanto consegui entender e certamente o Brigadeiro Oliveira poderá explicar bem melhor o uso dos satélites, que é um sistema de controle de navegação que está avançando muito. Ele será muito útil para nós que viajamos como passageiros em vôos regulares, mas não o será para uma vigilância que proteja o interesse nacional contra vôos irregulares. Um avião que tenha o equipamento - evidentemente os aviões comerciais todos daqui para o futuro deverão tê-lo -, com o auxílio desses satélites, onde houver esse sistema, saberá sua posição e também a de quem

não quer ser controlado. Ele usará esse sistema de navegação com muita proficiência para pousar com segurança no seu aeroporto clandestino. Mas, para o SIVAM controlar essa gente que não quer ser controlada, precisa-se que o avião emita, e ele não vai emitir.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Tenho uma última pergunta a fazer a V. Ex^a. É sobre a questão levantada pelo Senador Esperidião Amin, que é, a meu ver, um ponto nevrálgico da questão. Trata-se da diferença de preços existentes entre o equipamento da Westinghouse e da Martin-Marietta. Embora V. Ex^a já tenha falado sobre assunto, gostaria que, se possível, repetisse.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Relator, sobre a questão da Martin-Marietta, não tenho condições de lhe falar porque isso ocorreu durante o ano de 95, quando não mais me encontrava na SAE. Sei que há uma razão pela qual os radares Westinghouse, oferecidos via consórcio Unisys a um determinado valor, apareceram no consórcio Raytheon por um valor muito maior. Há uma razão explicativa para isso, que será exaustivamente explicada pelo Brigadeiro Gerente do Projeto. Sinteticamente: é que a proposta da Unisys se limitava ao fornecimento do equipamento radar, e a proposta da Raytheon engloba a questão logística, a questão de treinamento, a questão de apoio durante anos, de assistência técnica, etc. Então, há uma mudança de objeto fornecido. Enfim, peço a V. Ex^a que tenha um pouco de paciência, pois haverá uma explicação bem mais detalhada.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presidente, estou satisfeito. V. Ex^a pode passar a palavra aos demais Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Almirante Flores, acompanhei atentamente a exposição de V. S^a e tenho estado atento ao que se discute, ao que se propala com relação ao SIVAM. Tenho observado as vozes que se manifestam, quase que uníssonas, em favor da aprovação do SIVAM. Dizem que o projeto é oportuno, que é importante para o País, e questionam apenas assuntos relacionados a ele como a licitação, o tráfico de influência, etc.

Gostaria de saber de V. S^a, já que esse projeto vem sendo discutido - e desde a sua concepção até hoje já se arrastam alguns anos - e a ciência tem alcançado avanços tecnológicos em progressão geométrica, em rapidez, às vezes até assombrosa, se

os equipamentos oferecidos ou apresentados no projeto SIVAM já não teriam, hoje, no mercado, similares mais modernos, mais eficazes e com preços mais em conta.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - É provável que, no varejo, em maior quantidade, em se tratando de equipamentos de menor valor unitário, isso seja possível. Darei um exemplo que provavelmente ocorre, embora não possa assegurar: haverá microcomputadores nas unidades espalhadas pela Amazônia.

O microcomputador oferecido em 1994 seguramente é mais caro e não tão bom quanto o que pode ser oferecido em 1995. É evidente que a Comissão do SIVAM, ao formular o contrato comercial, tomará cuidado para que isso seja corrigido, para que os equipamentos de óbvia evolução rápida sejam atualizados, inclusive quanto ao valor, que tende a crescer.

Agora, nos grandes equipamentos, essa evolução é muito lenta. Por exemplo, temos equipamentos de controle do espaço aéreo que funcionam há 20 ou 30 anos, em alguns países, e continuam perfeitamente satisfatórios.

Sr. Senador, no futuro, haverá o controle de voo da aviação regular por esse sistema futuro de controle de navegação aérea, mas será complementar; mesmo onde já existam em experiência, não foram eliminados os sistemas tradicionais de radares.

Eu diria, Sr. Senador, que há o que aperfeiçoar. Esses aperfeiçoamentos são para menos em termos de valores e serão objeto de cuidado no contrato comercial, mas os grandes equipamentos têm validade e projeção por muito tempo.

Aliás, o pouco que sei a respeito da passagem dos radares da **Westinghouse** para a **Martin-Marietta** é que ela se deu em decorrência de uma evolução. Esses radares da **Westinghouse** são de uma geração anterior - 20 ou 25 anos atrás -, e o da **Martin-Marietta** entrou em experiência há pouco tempo e vai ter 50 anos de vida pela frente.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Eu teria mais duas perguntas a formular a V. Ex^a, e a primeira delas seria com relação à incorporação da tecnologia brasileira nesse projeto.

Qual seria, na visão de V. Ex^a, a possibilidade, em termos percentuais, de incorporação da tecnologia brasileira hoje conhecida no Projeto SIVAM?

A outra pergunta, relacionada também a essa tecnologia brasileira, seria com relação à **ESCA**, empresa que detinha considerável conhecimento e recurso tecnológico na área e foi afastada do projeto por outras questões.

Pergunto se existe, no País, outra empresa que detenha recursos e conhecimentos tecnológicos, a exemplo da ESCA, em seu nível, que poderia ter o seu trabalho incorporado ao Projeto SIVAM?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Vamos dividir em duas partes.

Quanto à questão do **hardware**, dos equipamentos em si, evidentemente, algumas empresas brasileiras estão no consórcio vencedor; estavam também nos consórcios que perderam. Só se fala numa; na verdade, várias perderam. Essas empresas fornecem alguns equipamentos de comunicação e de processamento de dados. Talvez seja um pouco forçado dizer, mas a IBM do Brasil, a Erickson do Brasil são empresas instaladas no Brasil e que, portanto, produzem com engenheiros brasileiros, operários brasileiros e estarão fornecendo equipamentos.

Não era possível que os grandes equipamentos de controle do espaço aéreo fossem feitos no Brasil. Os esforços que o nosso Ministério da Aeronáutica empreendeu durante muito anos, neste sentido, não tiveram sucesso. De qualquer maneira, há participação material brasileira.

O mais importante, Sr. Senador, é a participação na inteligência do sistema. Esta, quanto mais brasileira, melhor será para nós. Quanto a isso, o colapso da empresa integradora ESCA foi triste porque ela estava habilitada. Ao longo de muitos anos, de duas dezenas de anos ou perto disso, ela desenvolveu uma habilitação. Na verdade, se fomos a fundo no grande esforço do Ministério da Aeronáutica, em primeiro lugar, mas também do Ministério da Marinha, de promover tecnologia nacional nos seus equipamentos e na inteligência de seus sistemas, esse grande esforço se fixou mais, muito mais na empresa integradora ESCA do que nas empresas produtoras de **hardware**, que, por não terem comércio, por não terem vendas respaldadas por financiamentos de bancos, elas praticamente não puderam absorver e garantir a manutenção dessa tecnologia.

Com o colapso da empresa integradora, criou-se um vácuo grave. Há outras empresas que fazem informática e até fazem alguma informática operacional. São empresas de pequeno porte que têm alguma habilitação um tanto periférica para essa informática operacional, que é complicada, uma informática operacional em tempo real em grandes espaços. Elas não são capazes de assumir, a curto prazo, o papel que era da integradora ESCA.

Por isso, o Ministério da Aeronáutica se viu compelido a contratar uns tantos técnicos - não sei quantos - da empresa integradora ESCA para asse-

gurar a sua capacidade de substituir a empresa no desenvolvimento do **software**. Então, isso continuará no Brasil.

É importante essa defesa. Fornecer um equipamento com seus sobressalentes, com o compromisso de oferecer sobressalentes, é uma coisa; mas produzir a inteligência do sistema é outra coisa. Não vai aqui, Sr. Senador, nenhum arroubo nacionalista. É lógico esse raciocínio: quanto mais nacional for a inteligência do sistema, mais seguro para nós é o sistema. Não importa que o fornecedor do equipamento X ou Y seja do exterior, desde que se mantenha uma segurança de fornecimento de sobressalentes, o que é previsto no tal contrato comercial complicado.

Então, diria a V. Ex^a que, pelo esquema do consórcio vencedor, em valor, cerca de 39% do total serão gastos com empresas brasileiras, sejam de fornecedores de equipamentos, sejam de instalação. Há uma empresa vocacionada para fazer instalações, ou seja, na produção do **software** do sistema. Portanto, 39%, em valor, aproximadamente, serão aplicados no Brasil, por financiamentos externos. Por ser aplicado no Brasil, não é orçamento do Tesouro Nacional, é por financiamento externo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Agradeço a deferência das respostas de V. Ex^a.

Encerrada a minha participação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Almirante Mário César Flores, cumprimento V. Ex^a pela sua exposição. Desejo-lhe formular apenas uma pergunta, partindo da minha convicção de que esta Comissão poderá ter que discutir todos esses assuntos laterais que envolvem comportamento de pessoas, dúvidas do ponto de vista ético, questões que deram um clima de certa eletricidade a esta discussão.

Mas esta Comissão precisa, essencialmente, responder às seguintes perguntas: se o SIVAM é prioritário para o Brasil; se assim o é, se escolheu os equipamentos adequados para realizar esses serviços prioritários; e se existiriam equipamentos alternativos mais baratos, conforme sustenta um dos Senadores com assento nesta Casa e nesta Comissão.

V. Ex^a já deixou claro que prefere não se deter demasiadamente sobre a questão dos equipamentos. Eu lhe pediria somente que, dada a posição que V. Ex^a exerceu no processo de decisão, a possibilidade de visão do conjunto das questões que foram auferidas quando se partiu para a realização do SI-

VAM, que nos diga de que forma descreveria a prioridade do SIVAM para o Brasil.

Compreendo, e pude deduzir da exposição inicialmente feita, que pode haver uma fundamentação, digamos, qualificada ou classificada, informações que não seriam convenientes estarmos alardeando aos quatro ventos. De qualquer forma, tenho certeza de que se V. Ex^a acredita que há informações dessa natureza que precisaria transmitir em caráter reservado, que a Comissão estaria pronta para ouvi-lo dessa maneira.

Mas se não for o caso, peço para nos dizer, cogitando em responder a essa primeira pergunta que nosso relatório final terá que fazer: como V. Ex^a define, para nós, a sua visão da prioridade do SIVAM para o Brasil?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, farei, rapidamente, uma observação sobre a parte final de sua pergunta, quanto ao que não poderia ser dito aqui. Não diria aquilo que também não sei, sobre as características técnico-operacionais. No mais, não há nada que não possa ser dito aqui. Aliás, nada adiantaria conhecer as especificações técnico-operacionais, pois eu próprio transitei por esse projeto sem ter tido a curiosidade de saber sobre frequência de radares ou coisas parecidas.

A razão disso, digo com todo prazer, é que não se deseja que delituosos, em perspectiva, tenham conhecimento capazes de burlar o sistema. É lógico que, quando ele estiver operacional, os que controlam o sistema saberão o que se passa, e o **software** pode ser - isso que vou dizer foi, inclusive, levantado quando da apresentação aos Embaixadores de outros países - montado de tal forma, ter a inteligência feita de tal forma que tenha acesso à informação aquela organização habilitada a ter acesso àquela informação.

Então, o IBAMA terá acesso a tudo que diz respeito a meio ambiente; a FUNAI a tudo que diz respeito a áreas indígenas e, evidentemente, a meio ambiente também, porque estão muito ligados. Aos vôos comerciais quem terá acesso é a Aeronáutica, através do seu controle do espaço aéreo. Aos vôos irregulares também, mas aí com a transmissão a quem será capaz de se contrapor - a própria Aeronáutica, ou organizações internas que se contrapõem àquilo que tiver sintomas de delito.

Quanto à prioridade, há alguns dias tive a honra de, na terceira página da **Folha de S. Paulo**, ser o opositor do Senador Eduardo Suplicy, que disse "não", e eu disse "sim", a respeito da prioridade do SIVAM. Aliás, nós dois sabíamos que seríamos os

opositores nessa coluna. Eu diria o seguinte: a Amazônia é uma região que, correta ou incorretamente, tem uma certa "criticidade" para o mundo, por motivos justos e motivos absolutamente míticos, mas o fato é que ela tem essa "criticidade", e é crescente.

As questões, sobretudo climatológicas, são apavorantes para o século XXI. Prevêem-se catástrofes climatológicas, e a Amazônia sempre entra, ou como heroína, ou como vilã na história. Então, ela é uma região crítica para o mundo.

Simultaneamente, estamos vendo evoluir, Sr. Senador, conceitos de Direito Internacional que vigoraram desde a Idade Média e que, agora, estão começando a ser postos em juízo: soberania, fronteira, controle territorial. Eu tenho dito - e, aliás, neste artigo também disse - que a maior segurança que o Brasil pode desenvolver para continuar detentor dos seus direitos históricos sobre a Amazônia é garantir o seu controle sobre a Amazônia: eu controlo; não preciso que ninguém controle.

O que está sendo feito, por exemplo - perdoem-me - na Colômbia e Venezuela, com radares americanos tomando conta de prováveis vôos de narcotraficantes, acho que não podemos aceitar aqui. Mas, para que não aceitemos aqui, temos de fazer. Nós nos incumbimos de cuidar do que é nosso em proveito de todo o mundo. Então, eu diria que o SIVAM, na medida em que ajuda a controlar - nada é definitivo; sempre acrescento a palavra "ajuda" ou "contribui" - o meio ambiente, as reservas biológicas e indígenas, a exploração de reservas naturais, vai aparecer em tempo real um desmatamento. Então, há tempo de uma contraposição em tempo rápido. Na medida em que ele controle delitos, afiançará ao mundo que o Brasil está sabendo controlar a sua Amazônia. Portanto, não há razão para aquela frase de Mitterrand - que não sei se é verdadeira, mas consta como sendo verdadeira - do direito de ingerência sobre áreas cujos detentores não sabem cuidar dela.

Assim, eu diria que é muito prioritária. Essa virada de século é crítica para essa questão. Vamos entrar no século XXI com reformulações nessas questões de Direito Internacional e temos que nos ajustar para que possamos afirmar ao mundo que não é preciso que o mundo se preocupe com a Amazônia, porque o Brasil se preocupa e tem condições de se preocupar com ela.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço a resposta de V. Ex^a. E continuando a fazer um esforço para não antecipar opinião alguma, porque eu desejaria completar as informações para poder emitir qualquer

tipo de opinião como Sub-Relator da Comissão, apenas registro que, de tudo o que tenho visto, algumas das preocupações de V. Ex^a estão se confirmando em documentos - alguns têm chegado até por acaso às minhas mãos.

Em nome das teses aparentemente mais solenemente beneméritas, algumas preocupações que, no fundo, têm a ver exatamente com a maneira como se deve justificar a intervenção de outros poderes, outras potências, outras nações sobre o nosso território, eu apenas indagaria se V. Ex^a não acha que, caso venhamos a ter o SIVAM operacional, que logo precisamos pensar que muitas dessas informações, quando as recebermos, com a estrutura operacional de que dispõe os órgãos que vão receber essas informações, provavelmente, receberemos e não teremos nada a fazer com elas. Por exemplo, informações do tipo: há uma queimada não autorizada, um desmatamento não autorizado, em algum lugar; fotografamos, ficamos sabendo, localizamos, fazemos a planta, tiramos retrato da pessoa que está lá, derrubando as árvores, mas não temos como chegar lá e impedir que ele continue.

Pergunto a V. Ex^a - não interessa a minha opinião, mas a de V. Ex^a - se após essa etapa não estará faltando cogitarmos de estruturas que dêem consequência a informações importantes e críticas para o País que iremos receber.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, evidentemente, V. Ex^a tem toda razão nisso. O SIVAM não é o bastante; ele é necessário, é imprescindível, mas não é o bastante. É preciso que os órgãos executores de atividades repressivas, construtivas, sejam quais forem, se adaptem à nova realidade que vai ser a de estar informado. A respeito disso, poderíamos dar alguns exemplos banais. V. Ex^a mencionou uma queimada. Evidentemente, quando uma queimada é detectada no seu início a possibilidade de controlá-la é muito maior do que depois de ter grandes dimensões.

O caso de aviões em vôos irregulares, evidentemente, a nossa Força Aérea vai ter que se adaptar para a região - já está se adaptando, diga-se de passagem; ela já tem lá alguma coisa -, para o SIVAM poder reprimir esses vôos irregulares.

Teremos que ter melhores condições para a FUNAI agir, sobretudo, melhores condições para o IBAMA atuar. Não precisa esperar o SIVAM ficar pronto; é bom que tudo se desencadeie logo. E para isto tudo será útil a implementação, porque não foi feita, porque foi jogada prematuramente, antes de o ficar consagrado o SIVAM, de se dar partida no pró-

prio Sistema de Proteção da Amazônia, cujo nome não é muito simpático, dá uma sensação de defesa, o que não é o caso - defesa no sentido internacional. Mas dar partida nesse sistema de proteção da Amazônia, dotando esses órgãos todos. O IBAMA precisa de mais "x" mil agentes espalhados pela Amazônia; a FUNAI, *idem*. A Polícia Federal, não apenas nós, mas no caso da Polícia Federal comunicações serão muito servidas pelo próprio SIVAM - não integralmente servidas; aeronaves, tipo helicópteros, para a Polícia Federal. Enfim, dotar as organizações ou melhorar as condições de operação do Exército na área. Temos o instrumento do Calha Norte, só que ele se refere apenas ao norte da calha principal. Mas é uma adaptação simples. Melhorar as condições da Marinha também, enfim, todos esses órgãos que têm tarefas de controle e repressão, de liquidar irregularidades têm que ser melhorados. O SIVAM informa que está existindo a irregularidade. Facilita, portanto... Aliás, não é que facilite, ele permite que exista a contraposição porque simplesmente, hoje, não tem contraposição nenhuma.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço e encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Ministro Almirante Mário César Flores, em novembro do ano passado, quando o procurei para justamente obter informações sobre o Projeto SIVAM e SIPAM, na ocasião, V. Ex^a e o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira fizeram uma longa exposição. Inclusive, tive a oportunidade de ir às instalações da SAE em um outro lugar de Brasília, além de também tê-los ouvido. Naquela exposição, pedi informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos. O demonstrativo apresentado informava que a empresa ESCA S.A. deveria receber aproximadamente US\$100 milhões. Nas vésperas do dia 21 de dezembro, quando voltamos, também fui convidado a visitar a ESCA, em S. Paulo. Lá a direção da empresa informou-me que receberia, ao longo do projeto, em torno de 10%, talvez até 15%. Levantei dúvidas a respeito, porque 10% sobre um bilhão e 400, em números redondos, era uma quantia significativa; 15% seria uma quantia muito significativa. Caso fossem os 10%, seriam no máximo 140 milhões.

V. Ex^a mencionou ter estranhado a quantia que surgiu no art. 4º do Projeto de Resolução, distribuindo US\$250 milhões para a ESCA e o restante, dos

quase um e quatrocentos, para a Raytheon. O Senador Gilberto Miranda acaba de entregar à Mesa, segundo informou, um documento que teria recebido da Comissão Coordenadora do SIVAM onde estaria discriminada essa divisão.

Gostaria de saber se V. Ex^a teve conhecimento, de alguma forma, dos diálogos com a coordenação do SIVAM, seja com o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, seja com outros responsáveis, como a pessoa que encaminhou o documento, Eli Figueiredo de Souza, pela Comissão Coordenadora do SIVAM, diante da estranheza que V. Ex^a transmitiu a eles sobre o conteúdo do art. 4º.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, eu estranhei, não conheço, e não conheci, na ocasião, razões para mudar daquilo que se supunha. Evidentemente, a tendência da União, através da CC-SIVAM, era segurar para baixo e a tendência da empresa era puxar para cima, o que é absolutamente lógico. Lembro-me dessa oscilação entre 10% e 15%. Isso era ventilado, mas daí a passar a 250 milhões! Afirmando a V. Ex^a que soube quando o assessor parlamentar da SAE entregou-me a sugestão da Resolução do Relator. Realmente olhei aquilo, mas não tive a curiosidade de investigar como havia chegado àquilo. Apenas fiquei um pouco, diria, intrigado: por que constar da Resolução essa divisão, já que o contrato comercial não estava feito? A minha dúvida era a seguinte: se o contrato comercial não está feito, não se sabe exatamente o que cada um vai fazer. No atacado se sabe, mas há pequenos detalhes que não se sabe o que cada um vai fazer. Achei que não...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Aeronáutica pediu...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Seria importante que pegássemos as transcrições das Resoluções aprovadas pelo Senado, pois elas dizem exatamente - e passo à mão do Almirante Flores as transcrições das Resoluções - o que está nessa folha, *ipsis litteris*, ponto-e-vírgula.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Daí a relevância da pergunta, que insisto em detalhar um pouco mais, Almirante Flores. É fato que, em sendo verdadeiro o documento transmitido pelo Sr. Eli Figueiredo de Souza, pela Comissão Coordenadora do SIVAM, e tendo V. Ex^a transmitido que inclusive dialogou com o Brigadeiro Oliveira sobre a estranheza destes números, que explicações deu o Brigadeiro Oliveira com respeito a isso? V. Ex^a avaliou que, diante da estranheza, deveria isso ser melhor explicado ao Senado Federal pela Comissão Coordenadora do SIVAM ou pela SAE?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, na verdade não houve esse empenho de explicação, porque tomei conhecimento das resoluções do Senado, e não de consultas a respeito de quanto deveria ser para um e para outro. Eu simplesmente tomei ciência. O Senado deliberou assim. Aliás, a redação diz que, "ao serem assinados os contratos definitivos ou comerciais, deve ser assegurado ao consórcio tal tanto e à empresa integradora tanto, no total" - são mais ou menos essas as palavras. V. Ex^a deve-se lembrar de que são várias resoluções, porque são várias fontes de financiamento.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Cinco.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sim, creio que cinco. E há um artigo em todas elas que se assemelham muito, ou são quase iguais. O artigo afirma essa segurança de tanto e tanto para as duas empresas. Não entendi a razão daquilo, mas também não procurei... É fato consumado, o Senado aprovou isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, para complemento, ajudando o Almirante Flores, eu queria enviar também a ele, para que tomasse conhecimento, cópia do Tesouro Nacional e cópia do parecer do Tesouro Nacional com cópia da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em que ela descreve simplesmente o seguinte:

No entanto, de forma a resguardar os interesses da República e evitar o pagamento desnecessário de encargos, entendemos que o contrato de financiamento só deva ser formalizado após a assinatura do contrato comercial, que lhe dará amparo.

Tesouro Nacional - Procuradoria-Geral do Tesouro Nacional

Em seu parecer supracitado, a Secretaria do Tesouro Nacional ressaltou a necessidade de que a assinatura do contrato sob exame aconteça após a celebração do contrato comercial, a que está vinculado, já que é esta uma das condições de desembolso do contrato."

Ora, se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, se a Secretaria do Tesouro faz essa exigência, se o CC-SIVAM manda, dando a distribuição, eu simplesmente transcrevi em todas as resoluções o que o Tesouro Nacional, junto com a Fazenda Nacional e junto com a carta do CC-SIVAM, com **fax**.

Passo a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Ouvi com atenção a observação do Senador Gilberto Miranda. Quanto a isso aí, não há a menor dúvida: a resolução do Senado afirma que as autorizações só têm sentido, só têm validade com a assinatura do contra-

to comercial. Mas eu agora - não o fiz na ocasião, talvez devesse ter feito - pergunto-me: e se o contrato comercial chegasse à conclusão de que não dava para segurar aquilo? Suponha que o contrato comercial chegasse à conclusão de que nem a Raytheon mereceria US\$1,1 bilhão, aproximadamente, nem a ESCA mereceria US\$250 milhões, que conseguiríamos fazer por US\$100 milhões mais barato?

O contrato comercial pode chegar a essa conclusão. Não sei se V. Ex^a tem a resolução do Senado às mãos; eu não a tenho, aliás, o Senador Gilberto Miranda quis oferecer-me e eu disse que tinha, só que não a tenho aqui. Consta nela um artigo que diz que, ao ser assinado o contrato, deve ser assegurado à Raytheon tanto e à ESCA tanto. Então, a minha dúvida seria: e se o contrato comercial dissesse que não precisava gastar tudo aquilo? Teria que gastar de qualquer maneira, porque assim manda a resolução do Senado?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Quem forneceu os dados foi o CC-SIVAM, Almirante. Eu simplesmente transcrevi o fax e o que o Tesouro e a Procuradoria pediam. Quem mandou tem o fax. Não inventei nada, simplesmente fiz a transcrição literal. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Penso que o fato está esclarecido. É inusitado o Senado fazer uma resolução desse tipo, mas, na realidade, foi feita, e não há dúvidas de que a Aeronáutica colaborou com o erro do Senado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Almirante Flores, para escolha da empresa integradora do programa, foi enviada uma correspondência para a Automática e a SINAENCO, entidades que congregam empresas no setores de automação e consultoria. Entre os requisitos estabelecidos, estavam a experiência de dez anos em projetos com valores superiores a US\$200 milhões e a elaboração e concepção de sistemas de controle de tráfego aéreo. Esses requisitos, obviamente, não permitem uma disputa tão ampla, pois o mercado para elaboração de sistema de controle de tráfego aéreo é muito restrito. Talvez apenas o Ministério da Aeronáutica contrate esse tipo de serviço, principalmente nos valores estabelecidos de US\$200 milhões.

Na data da reunião conjunta da CISCEA, Comissão de Implantação do Sistema de Controle de Tráfego Aéreo, e da CC-SIVAM, em 13 de setembro, de 1993, o escopo detalhado das responsabilidades da integradora ainda não havia sido definido, e não

havia ainda a proposta comercial do contrato, peças fundamentais para definir a melhor proposta e o melhor preço. Nessa reunião, entretanto, foi escolhida a empresa ESCA para realizar o serviço de integração. Como a Comissão pôde chegar a uma definição da melhor proposta técnica e comercial para a escolha da integradora, se as propostas não existiam?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - V. Ex^a está referindo-se ao art. 2º?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Estou referindo-me a 13 de setembro de 1993.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Mas V. Ex^a se refere ao art. 2º do Decreto nº 892?

O SR. EDUARDO SUP LICY - Estou referindo-me às entidades Automática e SINAENCO, que haviam recebido correspondência sobre a escolha da empresa integradora, em que se exigiam dez anos de experiência e contratos de US\$ 200 milhões, o que, obviamente, restringia a disputa. Naquela reunião, ainda que não tivesse havido proposta detalhada, definição de preço, escolheu-se a ESCA. Quero expressar o motivo pelo qual não estou convencido de que não deveria haver a licitação pública. Sei que não sou especialista em tecnologia de radares, mas fico pensando que seria como se o Governo brasileiro estivesse tentando comprar o melhor equipamento para as finalidades do Projeto SIVAM.

Tenho duas ordens de dúvidas: a primeiro acerca de se gastar tanto, US\$ 2.800, em dezenove anos, com fluxo de trinta e, depois, duzentos e trezentos nos maiores anos, quando há tantas necessidades; a segunda é sobre a melhor tecnologia. Para escolha da melhor tecnologia, o melhor preço, a melhor proposta, tenho enorme dúvida se realmente não deveria ter havido a licitação pública. Mas é como se o Governo brasileiro quisesse o melhor aparelho, para passar na tela a Amazônia, para que todos nós pudessemos conhecê-la. Diversas empresas vão mostrar suas condições, que conseguiram colocar naquela tela tudo o que acontece na região amazônica, no espaço aéreo, no espaço físico, na terra, embaixo do solo, os aviões clandestinos, os aviões regulares, tudo vai aparecer na tela. O que importa é aparecer bem nítido na tela. Quem melhor fizer esse trabalho, poderá aparecer, para que se analise qual será a melhor proposta. Não consigo compreender, Ministro, por que é que aquilo só poderia ser feito muito secretamente, ainda mais porque tudo isso foi do conhecimento de dezesseis embaixadas que, por sua vez, puderam transmitir às empresas dos países, respectivamente, potencial-

mente capacitadas para fornecer aquilo. Ademais, todas as pessoas, técnicos da ESCA, também tiveram conhecimento.

A ESCA que, à época, foi considerada a única empresa brasileira capacitada para fazer isso, depois, foi desclassificada. Então, fico com maior dificuldade em compreender por que é que precisava haver o processo de seleção sem a licitação pública, uma vez que a Aeronáutica, através da INFRAERO e da Raytheon, se disse capaz de realizar o que somente a ESCA poderia fazer. Agora já não é mais correto aquele argumento, porque a INFRAERO parece que está realizando boa parte do que a ESCA faria, e contratando até o pessoal da ESCA. Aquele argumento já não vale mais, porque só a ESCA era a única empresa possível. Mas o que estou questionando é que a forma de escolha da ESCA como única empresa capaz foi feita em circunstâncias ainda sem uma proposta definitiva da própria ESCA ou da outra empresa.

Na Ata dessa reunião consta o que disse o Sr. Diretor Técnico e de Operações, que, em coordenação com os Srs. Gerentes do Projetos CC-SIVAM e Diretor de Logística, fez uma análise das empresas indicadas pela SINAENCO e Automática, através de pesquisas informais. Ao final de suas avaliações, apenas duas empresas apresentaram perfis de experiências próximas ao desejado: a HIDROSERVICE e a ESCA. Isto consta da Ata, dos documentos que estão no gabinete do Senador Gilberto Miranda, à disposição de todos os Senadores.

Vemos que no processo de escolha da integradora não houve uma proposta de empresas concorrentes, apenas telegramas ou fax, manifestando a intenção de participar do processo. As pesquisas informais realizadas não estão documentadas. Ao menos, não se encontram nas caixas de documentos enviadas pelo Ministério. Essas pesquisas chegaram ao nome de duas empresas, baseando-se em critérios extremamente restritivos e, por fim, entre essas duas, parece não ter havido nenhuma disputa baseada em preço ou valor de contrato.

Como se chegou à definição do custo do serviço se nem mesmo o escopo das responsabilidades da integradora estava definido?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Vou responder a V. Ex^a o que sei.

Num contrato, num empreendimento dessa grandeza e dessa complexidade, seria uma aventura o risco de entregar a integração sistêmica a uma empresa não comprovadamente capaz; e, comprovadamente capaz, havia a ESCA, a HIDROSERVI-

CE, secundariamente, e também, numa etapa inicial, havia uma outra, que era a SBF que, aliás, já foi extinta e era uma empresa do Rio de Janeiro. Essas empresas, no Brasil, tendem a morrer, porque não há mercado para elas. Aliás, é um fenômeno curioso: a competição num mercado restrito, de alta qualificação como esse, liquida as empresas. Então, seria uma aventura irresponsável entregar a qualquer empresa um empreendimento dessa complexidade e dessa grandeza.

Comprovadamente, havia a ESCA. Os fatos que ocorreram - porque se soube depois, já vinham ocorrendo há algum tempo - não têm nada a ver com o processo da escolha dela. Tanto assim, Sr. Senador, que nenhuma empresa de integração, de **software** brasileiro, nenhuma reclamou da decisão que foi informada à imprensa e divulgada. Houve uma concordância generalizada das empresas sobre a sua incapacidade de levar a cabo aquele empreendimento. E, com o fim da ESCA, para que a Aeronáutica, por si própria ou através da INFRAERO ou das suas controladas, pudesse levar a cabo a tarefa, foi preciso contratar o corpo técnico da ESCA, porque era quem estava habilitado.

V. Ex^a mencionou não entender o porquê de não ter havido uma licitação pública.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pergunto a V. Ex^a se os Estados Unidos, quando fizeram a licitação, seguiram o mesmo mérito. Eles fizeram uma licitação para um sistema também de controle aéreo. Não é verdade? Não foi por regras de licitação...

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não sei, mas se for somente para controle de espaço aéreo regular, não tem importância. Pode fazer uma licitação. Quem sabe VARIG ou Transbrasil se interessam? Serão controladas por esses vôos? Quero saber se algum governo do mundo pega os livros que tem as características técnicas do seu sistema e entrega a uma empresa qualquer que pode estar servindo de intermediário para o Cartel de Cali.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Almirante, já que a discussão girou em torno da questão da ESCA por muito tempo, penso que seria útil para esta Comissão ouvir um depoimento de V. Ex^a sobre o que é realmente essa ESCA. Da forma como se procurou desenhar a imagem da ESCA dentro do Senado Federal em inúmeros pronunciamentos que ouvi, aparentemente a dificuldade financeira que a ESCA

atravessou e que terminou inabilitando a empresa a continuar autorizou a que se apresentasse a ESCA como uma empresa de picaretagem, uma empresa que não tinha nenhuma experiência, uma empresa de amigos do pessoal da Aeronáutica e que isso foi feito com alguma intenção generosa de ajudar A ou B. V. Ex^a poderia nos dizer - independente do que aconteceu com a ESCA depois, já que este é o assunto que está no cerne da questão do Senador Suplicy - que impressão teve da ESCA, para desfazer ou confirmar essa imagem que se procurou difundir aqui dentro do Senado a respeito da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sr. Senador, vou abrir uma exceção, mas V. Ex^a já perguntou.

O SR. GERALDO MELO - Fiz uma intervenção, pela ordem, à semelhança do que fez o Senador Esperidião Amin no início, por entender que, como esta questão estava sendo formulada, esta era a oportunidade de esclarecer um ponto crucial para o estudo desta Comissão.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, não prejudica a minha arguição. Torno minha a pergunta do Senador Geraldo Melo.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, não tenho a menor condição de julgar a questão da vida administrativo-financeira da ESCA. Não conheço. Para lhe falar com franqueza, visitei um laboratório que eles lá montaram para mostrar como funcionaria o SIVAM. Tecnicamente, ouço falar que o **software** para os DACTAs 1, 2 e 3, para o controle de tráfego, da Vale do Rio Doce, para vários outros empreendimentos, como o metrô de São Paulo, foi desenvolvido pela ESCA. Ao que eu saiba, tudo isso está dando certo. De modo que, sob o ponto de vista técnico, tenho a impressão de que ela era gabaritada, sim; sob o ponto de vista administrativo-financeiro, provou-se que não, mas eu não sabia.

Volto à pergunta do Senador Suplicy. Senador, de "não público" só foram as especificações. Em outras palavras, ninguém pegou aquilo, configuração do sistema com todos aqueles detalhes que uma empresa para poder oferecer equipamentos teria que saber, ninguém poderia entregar isso a qualquer um. Isso foi muito discutido na ocasião e chegou-se à conclusão de que valeria a pena, seria necessário que houvesse esse cuidado, mas que nós faríamos de qualquer maneira essa competição, que houve. Talvez tenha sido mais rigorosa do que muita concorrência pública que existe por aí pela 8.666. Ela foi rigorosa, controlada passo a passo, discutida. Muita gente foi envolvida, 90 ou 100 técnicos envolvidos.

Portanto, não poderia haver descuidos porque alguém iria discordar. Havia muito cuidado.

Finalmente, com relação à outra parte que o senhor arguiu a respeito do projeto, ou seja, a questão do valor diante de outros compromissos nacionais. O que penso, Sr. Senador - e aí V. Ex^{as}., evidentemente, têm muito mais obrigação de pensar sobre isso -, é que se este País não puder desembolsar US\$2 bilhões e 800 milhões durante 19 anos para cuidar da sua Amazônia, é melhor esquecê-la.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Prezado almirante, gostaria que fosse realizado o gasto com a Amazônia, mas também queria ver discussão. Aliás, conforme expressa ainda hoje um editorial da **Folha de S.Paulo**, será que tal quantia não seria melhor gasta em projetos como, por exemplo, o Projeto RECA, o qual visitei no Acre e que talvez V. Ex^a conheça, que é um projeto exemplar de preservação da floresta amazônica e que tem a cooperação de trabalhadores que ali ganham a sua sobrevivência e estão realizando o cultivo de inúmeras plantações de forma diversificada e de uma forma que, inclusive, tem sido objeto de exame para ser preservado.

É claro que para haver projetos como esse é preciso respaldo financeiro, crédito, financiamento. Assim, o que me pergunto é se para a população da Amazônia, para sua sobrevivência com dignidade, esse será o melhor tipo de gasto. É a questão de saber onde gastar melhor os recursos, que já são escassos. Não quer dizer que não se deve gastar com a Amazônia, mas que se gaste com o desenvolvimento adequado da Amazônia.

Na medida em que se assegurar sobrevivência com dignidade a todos os que vivem na Amazônia, tenho a impressão de que menos homens e mulheres daquela região irão envolver-se com narcotráfico, menos irão envolver-se com atividades marginais e mais irão preocupar-se com o modo de sobreviver com dignidade. É esse meu tipo de preocupação, que sei também ser o de V. Ex^a, pois conheço a sua seriedade de propósitos pelos diversos diálogos que temos tido, tanto aqui, oficialmente, quanto informalmente.

No documento, o Projeto SIVAM e o Sistema Financeiro...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - S. Ex^a deseja responder.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Pois não.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Concorro com V. Ex^a. Acho que todos esses aspectos têm que ser cuidados. É uma atribuição da União e dos seus orçamentos olharem por isso. Só acho que não há

Eximbank do mundo que vá financiar isso. O Eximbank financia o fornecimento dos equipamentos do seu país.

Então, o caminho...V. Ex^a tem razão, tem que haver tudo isso. Tem que haver esses cuidados todos. Agora, o caminho terá que ser um caminho diferente. Vamos ter que buscar recursos de fontes nacionais ou, talvez - quem sabe? - para questões ambientais, por exemplo, do Banco Mundial.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, avalio que estou usando demais da palavra. Preferiria inscrever-me e, ao final, fazer as perguntas que gostaria de formular, caso os demais companheiros não as tenham, para não abusar do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Ainda há o Brigadeiro Oliveira.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Exato. Mas gostaria de ressaltar a importância do que mencionou o Almirante Flores quando disse que estranhou que em vez de cento e poucos milhões de dólares tenham sido destinados US\$250 milhões para a ESCA.

Só para ter uma idéia da importância disso, gostaria de ressaltar a demonstração que o próprio Almirante Flores fez ao então Presidente Itamar Franco para justificar que a proposta americana era melhor do que a francesa. A proposta francesa era de US\$1 bilhão 225 milhões, enquanto a americana era de US\$1 bilhão 178 milhões. Portanto, uma diferença de apenas US\$42 milhões. Isso só para dizer que é muito importante uma diferença de US\$100 cento e tantos para US\$250 milhões de dólares. É um registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero passar à Mesa um requerimento para que seja solicitado à Presidência da República cópia da carta do Presidente dos Estados Unidos da América ao Presidente Itamar Franco sobre o SIVAM, carta que nós desconhecemos e cujo teor não chegou ao conhecimento do Almirante quando Ministro.

Almirante, gostaria de saber se o Projeto SIVAM leva em consideração a existência e a cobertura de projetos semelhantes instalados, através de acordos militares dos Estados Unidos com os países limítrofes do Brasil, na região amazônica. Se, na elaboração desse projeto, consideramos a sobreposição das informações ou a possibilidade da sua compatibilização.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Efetivamente, há uma pequena superposição. Às vezes vemos

na imprensa coisas de causar imensa perplexidade, como: os Estados Unidos instalaram na fronteira da Colômbia com o Brasil um radar que cobre a Amazônia. Se isso existisse, seria uma mágica tecnológica extraordinária. Na verdade, cobre a faixa de fronteira. Essa superposição haverá, como há nos Estados Unidos com o México, nos Estados Unidos com o Canadá, nos países europeus. Todos com sistema de controle do tráfego aéreo têm essa superposição. Mas a penetração no espaço do outro país não é grande.

É lógico que aquele radar que existe em Letícia, que é uma cidade fronteiriça a Tabatinga, cobre uma parte fronteiriça do território nacional. Poderemos futuramente - é uma opinião, e opinião sempre é perigosa -, integrar essas informações, para que se tenha dados mais de dentro desses países. Aliás, oferecemos a extensão do SIVAM a esses países amazônicos. Seria útil no futuro, mas estou fazendo uma conjectura, uma integração, o que não é difícil. É um problema razoavelmente simples que haja intercâmbio, porque aí tem que ser recíproco. Recebemos informação do que eles estão detectando e temos que informar o que nós estamos detectando. Na verdade, são complementares os sistemas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Aprofundando meu questionamento, Almirante. Os Estados Unidos têm demonstrado um grande interesse no Projeto SIVAM, e instalaram sistemas de vigilância nos países limítrofes. Posso supor - ou o Almirante pode me dar uma informação mais segura - que os equipamentos instalados pelos Estados Unidos nas fronteiras dos países limítrofes com o Brasil são equipamentos compatíveis e semelhantes aos da Raytheon?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Francamente, não sei responder a V. Ex^a. Não sei quais são esses equipamentos. Talvez o pessoal da Força Aérea que está aqui presente saiba. Não sei se esses equipamentos instalados na Colômbia, creio que na Venezuela e...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - no Suriname.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - ...e no Suriname são da Raytheon.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, posso, em duas palavras, dar um esclarecimento que me foi dado pelo Pentágono a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a é um expertó, pode falar.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado.

Os Estados Unidos instalaram dois radares no Peru e dois na Colômbia, que são operados pelos americanos para combate ao tráfico e são subordinados, no caso, ao Departamento de Defesa. O Secretário do Departamento de Defesa para Drogas e Entorpecentes diz que são quatro radares só nesses dois países. Essa é a informação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Almirante, gostaria de saber...

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, desculpe-me, mas, em relação ao início de sua questão, sobre a carta do Presidente Bill Clinton ao Presidente Itamar Franco, gostaria de reafiançar de que ela não afetou a decisão, e o Presidente Itamar Franco jamais insinuou, orientou ou produziu qualquer influência sobre o processo decisório. S. Ex^a sempre foi muito bem informado, mas nunca influenciou o processo decisório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mais duas perguntas rápidas, Almirante. V. Ex^a tem conhecimento da carta do Brigadeiro Ivan Frota ao Presidente, enviada em abril, e transcrita hoje no jornal **Folha de S. Paulo**? E, tendo conhecimento, V. Ex^a acredita que ela é mais ou menos razoável ou absolutamente razoável?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não tenho conhecimento. Mas, se V. Ex^a me der uma pista sobre o que diz a carta, posso emitir uma opinião a respeito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Na carta que foi publicada hoje na **Folha de S. Paulo**... O senhor poderia me passar a carta? É uma carta dirigida ao Presidente da República. Se o Presidente me permite - é uma carta curta -, poderei ler seus pontos principais.

Trecho da carta enviada por Ivan Frota a Fernando Henrique Cardoso, em 14 de abril:

"Se esse contrato for assinado, estaremos oferecendo a um determinado país, Estados Unidos, não só gratuitamente, mas o que é pior e profundamente irônico, pagando uma astronômica quantia financiada em condições atrativas pelo país interessado, superior a 1,3 bilhões, excluídos os juros futuros, um instrumento de valor estratégico incomensurável.

Tal fato dará a esse país acesso global a toda Região Amazônica sul-americana para acompanhamento eletrônico permanente de elementos informativos vitais para seu controle, tais como: circulação aérea

formal e clandestina, movimentos terrestres significativos, mormente na área fronteira, monitoração das reservas indígenas e florestais, com controle das atividades nômades das queimadas, respectivamente; pesquisa privilegiada do maior acervo de biodiversidade do planeta, e o que é profundamente mais sensível e ambicionado pelos países ricos: a identificação e exata localização do infinito potencial de minerais nobres e preciosos no seu subsolo, através de técnicas de sensoriamento remoto, somente possíveis por sobrevôos a médias e baixas altitudes. Quem lhe escreve, Sr. Presidente" - diz o Brigadeiro Ivan Frota - "é um cidadão que conhece o assunto razoavelmente bem e que, na realidade, deu os primeiros passos para a concepção de tal sistema, o qual inicialmente recebeu o nome de VIGILAM. Tal sistema tinha estrita visão de viabilizar um crescimento acelerado e ao mesmo tempo uma adequada proteção da região contra sua penetração clandestina e exploração predatória por interesses escusos nacionais e principalmente internacionais.

A concepção original previa, ainda, uma filosofia de implantação gradativa, com o aproveitamento exaustivo das possibilidades nacionais, mesmo que não fossem as mais sofisticadas, e uma sensata aplicação de recursos financeiros. Na sua primeira fase, cerca de 500 a 600 milhões de dólares, em dez anos. Tal concepção não incluía ainda atividade de sensoriamento remoto para pesquisa mineral, que hoje é o atrativo principal para os interesses internacionais.

Acredito na pertinência da concepção básica do SIVAM, discordo, porém, da forma como está sendo encaminhada sua implementação, que, a ser continuada, significará uma perigosa vulnerabilidade para a soberania e a integridade do nosso País.

O problema do contrato SIVAM não se resume em saber se a Raytheon ou a ESCA são idôneas e capazes, ou se houve suborno de autoridades para obter-se a preferência de empresas que foram escolhidas sem licitação regularmente, ou, ainda, se foram dadas propinas para parlamentar facilitar a aprovação do contrato no Senado, ou, finalmente, se houve pressão irresistível de lob-

by aplicado por presidente de país interessado.

O grande problema, repito," - diz o Brigadeiro Ivan Frota - "é a imensa vulnerabilidade estratégica que o nosso País será passível, se tal empreendimento for contratado à empresa estrangeira de forma global e integrada, como está sendo atualmente pretendido.

Senhor Presidente, se a sua caneta chancelar tal documento, estará certamente registrando para a História a autoria do maior desastre político-estratégico da vida sofrida e amada da Nação Brasileira".

São trechos publicados pela **Folha de S. Paulo** desse documento. Adianto ao Presidente que requererei à Comissão a ouvida do Brigadeiro Ivan Frota, e eu queria a opinião do Almirante Flores sobre esta carta.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Estou absolutamente perplexo com a questão de que estamos entregando a um país acesso às informações vitais do Brasil.

Francamente, não entendo essa afirmação. Seria a mesma coisa que dizer que a França tem acesso a todo o nosso controle de espaço aéreo porque os equipamentos do CINDACTA são franceses, ou, como eu disse há pouco, como se fosse dizer que o construtor e vendedor de um tomógrafo sabe as condições de um paciente do hospital porque ele vendeu o tomógrafo para o hospital.

Quem vai saber o que se passa são os operadores brasileiros, e só os operadores brasileiros. Não entendi absolutamente essa afirmação e acho que ela está associada à questão da vulnerabilidade. Não apenas não a entendi, como a acho exagerada. Não haverá acesso a informações vitais por parte da **Raytheon** e das suas consorciadas, porque a **Raytheon** fornece alguma coisa e outras empresas fornecem outras. Quem vai conhecer o fruto desses equipamentos são os operadores brasileiros que vão operar os centros do sistema. A questão da aplicação gradativa de oito a dez anos vai acontecer. Só que, ao invés de oito a dez anos, iremos pagar em dezenove anos. A implantação do sistema inteiro levará mais ou menos de oito a dez anos. Discordo profundamente dessa expressão "sensata aplicação financeira". Não somos insensatos, Sr. Senador. Quem controlou o sistema não é insensato.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A afirmação é do Brigadeiro, não é minha.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sim, eu sei. Não estou dizendo que é de V. Ex^a. Mas estou me defendendo aqui dizendo que foi com muita sensatez que chegamos à conclusão de que era adequado. A visão dele seria de U\$ 600 a 800 milhões; no início, supunha-se de U\$ 800 a 1 bilhão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - De U\$500 a 600.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - De U\$500 a 600. No início, supúnhamos que iria de U\$800 a 1 bilhão, mas não controle de espaço aéreo e de todo o sistema de sensoriamento remoto, dessas aeronaves que vão voar com equipamento que vê através das folhagens das árvores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se V. Ex^a me permite, o Brigadeiro disse ainda que a concepção do Projeto era a de segurança da fronteira apenas e que ele recebeu um envoltório ecológico para sensibilizar países que poderiam financiá-lo. O Brigadeiro alega também que nunca se pretendeu fazer sensoriamento remoto para defesa da ecologia, que era um projeto para a contenção do narcotráfico na fronteira e que por pressão das empresas multinacionais ele se transformou em um grande projeto de sensoriamento. São palavras também do Brigadeiro Ivan Frota.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não sei se o que inspirou o trabalho do Brigadeiro Ivan Frota foi apenas a defesa da fronteira. Se for apenas a defesa da fronteira, penso que saímos perdendo tempo porque não há ameaça na fronteira, ou o Brigadeiro Ivan Frota está vendo ameaça dos países vizinhos. Pessoalmente, penso que não existe essa ameaça. Fazer um sistema de controle da Amazônia apenas pensando na fronteira, é subavaliar o problema amazônico. Agora nunca ouvi falar se teria havido pressão de empresas multinacionais para transformar um projeto de controle das fronteiras num projeto de controle da Amazônia. Francamente, nunca ouvi falar nisso, não percebo isso, nunca sofri pressão e acho estranha essa afirmação. Duvido que tenha havido pressões para que isso ocorresse. Houve o desenvolvimento de um projeto, não sei se foi V. Ex^a ou a carta que menciona a questão ecológica; a questão ecológica é um aspecto, não é o único, a proteção aos recursos naturais, a proteção as áreas indígenas, informações adequadas ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, onde tudo isso foi sendo introduzido realmente porque se pensou no projeto. Aliás, tenho a impressão de que mencionei no início, que a inspiração do SIVAM veio até do governo do Presidente José Sarney, do Projeto Nossa Natureza. O Projeto Nossa Natureza não estava

preocupado com a defesa contra ameaça bélica nas nossas fronteiras.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ele não coloca ameaça bélica, ameaça do narcotráfico.

Ao encerrar, Almirante, a minha participação, fica para mim uma dúvida: o Projeto SIVAM foi distribuído para dezesseis países por intermédio das nossas embaixadas; esses países distribuíram para um número desconhecido de empresas. Por que o sigilo? O Senador Gilberto Miranda vai à Rússia e à Polônia e volta, segundo uma fotografia que vi na revista *Veja*, com a sua elegante mala *Vouitton* e dois volumosos pacotes contendo todas as informações a respeito dos detalhes do Projeto SIVAM. Não me convenço, não consigo convencer-me da necessidade e mesmo da permanência do sigilo sobre o projeto nesse momento.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, não vi o que veio na mala do Senador Gilberto Miranda, mas duvido que existam características técnico-operacionais detalhadas. Existem aquelas figuras bonitas que todas as fornecedoras fazem com o radar refletindo lá em cima e voltando e flechinhas para lá e para cá. Isso é provável que exista e nunca foi mistério, foi sempre divulgado. Mas características técnico-operacionais, faixas de frequência, alcances, vulnerabilidade dessas frequências, a interferência, esse tipo de coisa, francamente, não creio que tenham fornecido.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pela ordem, Senador Gilberto Miranda, por ter sido citado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Almirante Flores, o governo russo, na Embaixada do Brasil, na presença de todos os diplomatas brasileiros que participavam da reunião, deu-me a cópia completa, a proposta russa completa, que foi mandada para o Projeto SIVAM. Se V. Ex^a quiser tenho uma cópia em meu gabinete.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Eu tomei conhecimento de que existia essa proposta, que chegou depois dos prazos finalizados. Gostaria que entendessem que, apesar da dispensa do Decreto nº 892, raciocinamos como uma concorrência, concorrência tem prazos. A proposta chegou tardiamente, não previa financiamentos e acenava com compras de grãos e outras coisas do Brasil. Ela se referia ao problema do controle de espaço aéreo, mas não se referia a muitos outros detalhes que são inerentes à

Amazônia e não faziam parte da proposta. A questão de controle realmente ela continha, mas com insuficiências como a de não haver financiamento. Mas chegou, Sr. Senador, depois do encerramento dos prazos. E nós respeitamos os prazos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, a proposta está completa e tenho cópia. O que acho estranho é que ela não faz parte de todas, inclusive das que foram desclassificadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a vai ter oportunidade, na Comissão, de tratar bem desse assunto com toda proficiência.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me, Senador Roberto Requião, pelo que se tem conhecimento, o prazo foi prorrogado na reta final para as propostas francesa e americana. Se foi prorrogado para um, poderia ser prorrogado para outros, pelo que entendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador José Eduardo Dutra com a palavra.

Depois defenderemos a nossa opinião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Antes de iniciar, gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Presidente.

Sr. Presidente - para me orientar para fazer a pergunta ao Almirante Flores -, quem assina esse fax que foi referido pelo senhor...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Ely Figueiredo de Souza.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Minha primeira pergunta é se o Almirante conhece esse senhor Ely Figueiredo de Souza, quem ele é e qual a sua função no projeto.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - O nome Ely não me é estranho, mas não sei quem ele é, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O senhor não sabe de quem se trata?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Gilberto Miranda, pode fazer o obséquio de esclarecer se sabe quem é o Sr. Ely?

O SR. GILBERTO MIRANDA - O fax foi mandado direto da CC-SIVAM, V. Ex^a tem a cópia. Não conheço, nunca conversei com ele, pelo que parece; não estou lembrado. Conversei com muita gente, mas não estou lembrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agradeço a V. Ex^a. Perguntarei ao Brigadeiro Oliveira, que vem depor, e aí fica esclarecido.

V. Ex^a pode prosseguir, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Almirante Mário César Flores, V. S^a não acha que se houvesse a integração de três projetos, de três ações, se poderia chegar aos mesmos objetivos do projeto SIVAM a custos inferiores?

Esses projetos seriam o Calha Norte, um projeto de sensoriamento remoto que o INPE já faz - mas com limitações, até porque não existe verba suficiente para isso - e um projeto de vigilância que abrangesse especificamente a questão do tráfego aéreo.

V. S^a não acredita que, havendo a integração dessas três ações, desses três projetos, seriam atingidos os mesmos objetivos do Projeto SIVAM, incluindo-se o sensoriamento remoto, ação inclusive terrestre, e o controle do tráfego aéreo?

Isso não seria mais eficiente e até mais barato?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - O Projeto Calha Norte corre em paralelo com o SIVAM e não tem nada a ver com ele. Será um usuário do SIVAM, como será o IBAMA, a FUNAI, etc.

As unidades do Calha Norte terão acesso às informações para a conduta de suas ações.

Com relação ao INPE, ele vai receber, por meio do SIVAM, um complemento, um desenvolvimento de suas instalações, o que permitirá que o sensoriamento que ele hoje faz seja muito mais eficiente e continuado. Hoje, obtemos informações num espaço de tempo que será reduzido com o SIVAM.

O terceiro componente seria um DACTA local.

É preciso desmistificar uma coisa: um DACTA local poderia ser feito por menos da metade do valor do SIVAM, mas se acrescentarmos a isso o sensoriamento remoto - o Calha Norte tiro fora, Sr. Senador, porque não tem nada a ver, é ocupação territorial, presença territorial.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas é fundamental, inclusive para poder dar seqüência às informações que forem decorrentes do Projeto Sivam, porque senão cairíamos naquele aspecto levantado pelo Senador Geraldo Melo: ter as informações, mas não ter como tomar providências relativas a elas.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - O Calha Norte, sem o SIVAM, é muito restrito. A capacidade de controle de uma unidade fronteira daquela é muito limitada, é local. O Calha Norte permitirá que as ações daquelas unidades se estendam no terreno de uma maneira muito mais eficaz.

De qualquer maneira, Sr. Senador, o Sivam vai fazer muito mais do que a soma desses dois componentes: o sensoriamento remoto e o DACTA.

Então, achávamos que seria suficiente, mas foi julgado que seria insuficiente, diante dos problemas crescentes da Amazônia. Era preciso desenvolver melhor outras capacidades de controle para as quais o Sivam serve: monitoramento de comunicações, detecção de onde está saindo mensagem. Tudo isto o Sivam vai fazer: uma série de sensores distintos, questões como, por exemplo, medição de temperaturas, medição de altura de águas, podendo prever para a população local um repiquete. Tudo isso o SIVAM vai fazer e não faria apenas com sensoriamento remoto e DACTA.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Aproveitando o final da pergunta do Senador Eduardo Suplicy, a respeito da proposta da Rússia. De acordo com o parecer do Senador Gilberto Miranda, existia essa proposta, segundo ele, com maior eficiência e a preços inferiores.

V. S^a disse que realmente ocorreu a proposta da Rússia, mas que chegou após esgotado o prazo. A informação que se tem é que havia sido prorrogado o prazo para apresentação de propostas. Gostaria de saber se V. S^a conhece a proposta da Rússia e se realmente ela entrou na avaliação que foi feita pelo Governo ao escolher a proposta vencedora.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Ela não foi avaliada, chegou depois dos prazos transcorridos. Depois de abertas as propostas, não há concorrência que permita, depois de desencadeado o processo de avaliação, que se volte a dar chance a alguém.

Além disso, insisto num ponto, primeiro, ela se referia a controle de espaço aéreo e o seu valor não era muito inferior - se era inferior, não tenho certeza - ao que temos de controle de espaço aéreo na proposta da Raytheon e da Thomson, que são muito similares no que diz respeito a preço. Em segundo lugar, ela não tinha financiamento. E não há condição de desenvolver esse projeto sem financiamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Minha última pergunta, Sr. Presidente, diz respeito ainda à dispensa da licitação. V. S^a afirmou, em sua exposição, que o projeto não é militar, não tem, inclusive, como objetivo principal a defesa; chegou a citar o exemplo de uma estrada, que não é um projeto militar, mas que pode vir a servir para defesa. No entanto, na construção de estradas, para usar o seu exemplo, acontece licitação.

V. S^a disse que se defendeu um conceito lato *sensu* de segurança nacional, que não envolve apenas ataques diretos, mas envolve questões de soberania, nas quais estariam incluídas até, por exemplo, abastecimento.

Será que nesse conceito **lato sensu**, que possibilita dispensar licitação, não corremos o risco de chegar a outros projetos, do tipo refinaria de petróleo, que o Pará reivindica e que pode, inclusive, vir a ser utilizada para resolver problemas de abastecimento que, no conceito **lato sensu** de segurança e soberania poderia vir a ser justificada para a dispensa de licitação?

V. S^a hoje, inclusive até em função do imbróglio que se criou no caso Sivam, não acredita que, se tivesse havido licitação, nós não teríamos, hoje, uma situação muito mais tranqüila para a Nação brasileira, até para evitar declarações como a que V. S^a ouviu de um Deputado do Rio Grande do Sul, de que o projeto Sivam envolve questões morais?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, tranqüilidade, com certeza, todos os delinqüentes teriam. Eles teriam conhecimento sobre as capacidades e vulnerabilidades do projeto...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não estou falando de delinqüentes, estou falando de todos nós, Senadores, que vamos votar a questão de novo.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Acho que quem tem responsabilidade cívica não estaria igualmente tão tranqüilo, porque, na minha opinião, e creio que na opinião de pessoas que conhecem o assunto, não valeria a pena ter o Sivam se as suas características técnico-operacionais fossem de conhecimento público. Nesse caso, sim, seria questionável fazer-se ou não o Sivam.

Eu diria a V. Ex^a, Sr. Senador, que, se por acaso partíssemos do zero no caso do Sivam, nada seria diferente ou não valeria a pena fazer; ter-se-ia novamente que repetir todo esse processo.

Agora, discordo quando se diz que não houve licitação. Não houve a licitação clássica, mas houve um processo competitivo muito duro e muito cuidadoso. Foram comparações exaustivas, de propostas diversas que obedeceram a prazos de entregas de propostas técnicas, comerciais e financeiras; aberturas na presença dos interessados; afastamento das empresas ou dos consórcios que não cumpriam os requisitos técnicos; comparação de preços e daquilo que os preços estavam cotando. Isso foi feito de uma maneira muito dura, foram meses, Sr. Senador. Eu diria a V. Ex^a que não houve publicidade das características técnico-operacionais, mas houve uma concorrência bastante rigorosa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, Almirante Flores, desejo fazer apenas uma pergunta, mas gostaria de situá-la adequadamente.

A meu juízo, entende assim também a Consultoria Técnica do Senado, num primeiro instante, que seria de competência do Senado Federal examinar e aprovar ou não a contratação de um financiamento externo e o processo decisório que resultaria na escolha de uma ou mais tecnologias, de um ou mais fornecedores para a composição do sistema ao Poder Executivo, mas, por uma decisão do Conselho de Defesa Nacional, delegou-se ao Ministério da Aeronáutica essa competência.

Ultrapassada essa fase e levantadas dúvidas a respeito do Projeto, é também de competência do Senado - e é o que ele faz neste momento, com o trabalho reunido dessas três Comissões - analisar todos os aspectos envolvidos naquele processo decisório, que, no primeiro momento, não era da sua competência.

Cada um dos depoentes, pela sua participação no processo, tem uma contribuição específica no esclarecimento total dos fatos, e essa é uma convicção que me parece consensual do Senado, em que todos os fatos e todas as dúvidas têm que ser esclarecidas para continuarmos a analisar o mérito do projeto.

No caso de V. Ex^a especificamente, parece-me existir duas contribuições importantes - e por isso a minha pergunta - que V. Ex^a pode nos dar.

A primeira contribuição não fará parte da minha pergunta. É sobre a importância do controle tecnológico da Amazônia. Como Ministro da Sae, V. Ex^a teve participação direta nesse assunto, e eu, pessoalmente, incluo-me entre os que desejam e consideram fundamental que haja o controle tecnológico do território amazônico.

Há uma segunda questão, e sobre essa continuam as dúvidas no Senado e na opinião pública, que me parece fundamental. Trata-se da dispensa de licitação. A Lei nº 8.666, no seu art. 24, que foi o citado na exposição de motivos que levou a decisão do Conselho de Defesa Nacional para a dispensa de solicitação, estabelece que é dispensável a licitação. No seu inciso IX dispõe que quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional.

O eminente jurista Bandeira de Melo, consultado sobre o caso, além de citar o inciso IX do art. 24, cita também o § 2º do art. 25, que diz que é inexistível a licitação na contratação dos serviços técnicos de notória especialização. Em nenhum dos dois, nem naquele que foi advogado para dispensa efetiva que foi feito pelo Presidente Itamar Franco, nem no citado pelo jurista Bandeira de Melo - e digo que,

nesses dois casos, fiz uma consulta formal à Consultoria Jurídica do Senado. A resposta que obtive é que, legalmente, considera-se cumprido o estabelecido na Lei nº 8.666 -, existe a possibilidade de dispensa de licitação para que o País aproveite um financiamento internacional, que isso tenha condições vantajosas ou que seja tipicamente vantajoso para o interesse nacional. Afasto, portanto, essa possibilidade e volto, então, ao que foi evocado.

Seria razoável que entendêssemos que, a partir do momento da dispensa da licitação para o controle tecnológico da Amazônia, o órgão do Governo - no caso, a Aeronáutica ou o Estado Maior - comprasse onde considerasse adequado, sem dar notoriedade pública a isso, buscasse compor o sistema da maneira que julgasse mais adequado e instalasse esse sistema, obviamente sem entrar em composição e liderança de consórcios, não admitindo, inclusive, na minha opinião, a resolução do Senado que entrava nesses detalhes.

Já que, dispensada a licitação, passou a haver uma coleta de preços efetiva, embora não convencional - isso está nos autos, que li integralmente -, fica a dúvida, apesar de V. Ex^a já ter colocado essa questão em duas perguntas anteriores, sobre se não poderia o Ministério da Aeronáutica fazer, por exemplo, licitações separadas para comprar o radar, a estação sensorial ou o avião e, a partir de um conjunto de concorrências isoladas, compor o sistema, até porque o Sivam efetivamente não tem apenas uma tecnologia, mas um conjunto de tecnologias compatibilizadas e harmonizadas num sistema total de controle da Amazônia.

Por outro lado, se não houve licitação, e V. Ex^a diz que há questões de segurança nos sistemas, principalmente no **software** para funcionamento dos radares, é preciso colocar para o Senado e para a opinião pública que questões de segurança nacional são essas, especificamente, e por que elas não podiam tornar-se públicas antes, nem agora, num processo de fiscalização. Na minha avaliação, mantido o segredo por segurança nacional, esse segredo não pode ser dado a conhecer nem na época da licitação nem agora. Quais são essas questões especificamente?

Essa questão, Almirante, da dispensa total da licitação, como foi o caso, seguida de uma coleta de preços, ainda que por um método não convencional, parece-me um ponto fundamental.

Todas as outras dúvidas acerca do processo, tais como opções tecnológicas, escolha de sistemas ou subsistemas, advêm desse ponto, que me parece

fundamental. Daí por que considero que a grande contribuição que V. Ex^a pode dar é na análise desse ponto, mesmo porque outros depoentes falarão e provavelmente serão questionados sobre dúvidas conseqüentes do processo de dispensa da licitação.

A decisão do Presidente Itamar Franco, baseada numa decisão do Conselho de Defesa Nacional e numa exposição de motivos que citava o § 9º do art. 24, parece-me um ponto central e inicial de qualquer análise do Projeto SIVAM; por isso, peço a V. Ex^a que nos detalhe essas condições.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Inicialmente, uma observação: as opções tecnológicas não decorreram dessa concessão facultada pelo inciso IX do art. 24, mas precederam a configuração do sistema.

Partiu-se de uma concepção tecnológica para configurar o sistema, mas...

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Almirante, V. Ex^a me permite completar, para que o raciocínio fique claro?

A dúvida que fica na opinião pública e no Senado é, na verdade, sobre se a dispensa de licitação não foi para propiciar a busca de um empréstimo específico para um consórcio liderado por uma empresa americana, que o tinha alavancado por razões estratégicas e internas dos Estados Unidos. Isto é fundamental: se as questões de segurança nacional e a necessidade de segredo em determinados equipamentos exigiam a dispensa total de licitação, seguida de uma coleta de preços.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, absolutamente, não se pretendeu, com essa dispensa da publicidade das características da configuração do sistema procurar fazer com que o fornecedor fosse a empresa X ou Y. Nunca se cogitou isso. Os grupos concorrentes nunca foram objeto de consideração. O julgamento foi absolutamente alheio a tudo isso. Diria a V. Ex^a, sobre essa questão - se entendi bem - de que se procurou por meio desse artifício legal fazer com que tivéssemos condições de um financiamento adequado, que as propostas que chegaram ao fim possuíam um financiamento. Apenas na comparação dos financiamentos esta era a melhor. A francesa tinha financiamento. Só que havia um inconveniente muito grave: era preciso lançar títulos do Tesouro Nacional no exterior. Imaginem os senhores: se tivéssemos decidido por ela, iríamos ter logo em seguida um problema, porque veio o Plano Real que proibia o aval do Tesouro para títulos lançados no exterior.

A proposta da outra empresa, do outro consórcio americano também falava em financiamentos;

não estavam concretizados; dependiam de financiamentos japoneses. Mas não houve nenhuma intenção de "vetor" a concorrência para este consórcio e o seu financiamento. Pelo contrário, até dias antes - creio que mencionei aqui - ainda tínhamos dúvidas a respeito das comparações. Na verdade, a questão dos títulos do Tesouro não era dúvida; era um inconveniente grave. Isso não existiu.

A questão de dividir uma centena de concorrências em cem, cento e cinquenta cousas diferentes das quais uma parte não precisaria realmente ter sigilo, isso é teoricamente possível. Na prática seria impossível, porque daqui a vinte ou trinta anos ainda estaríamos trabalhando sobre isso. Por esse motivo, as propostas de financiamento admitiam blocos de cousas: ou tudo, como os quatro consórcios finalistas ofereceram; ou cousas grandes, como por exemplo, processamento de dados. Podia ser uma proposta individual de processamento de dados, mas não podia ser uma proposta individual de um micro-computador e outra proposta para os computadores do Centro Regional e outra proposta para os computadores do Centro Global. Poderia ser: "Comunicações"; "Vigilância Aérea"; "Controle do Espaço Aéreo" - grandes tópicos que poderíamos fazer, mas todos esses grandes tópicos detêm cousas que exigem sigilo. Como todos esses grandes tópicos têm cousas que exigem sigilo e como nas regras do sigilo prevalece o que é sigiloso, fomos obrigados a fazer com que tudo fosse embutido na questão sigilosa. Mas há cousas que não estão embutidas. Vou dar a V. Ex^a um exemplo claro: existem cousas que podem ser licitadas. E era a opinião - não sei agora, porque estou fora - de quem controlava o Processo Sivam de que as questões tipo obras civis, geração de energia, construção de pequenas barragens eram absolutamente não sigilosas. A nossa opinião da época - creio que continua sendo, não sei - era de que essas cousas deveriam ser licitadas normalmente.

Apenas digo-lhe que é inviável subdividir-se o Sivam nos seus microitens e fazer uma seleção: o termômetro que vai medir a temperatura local evidentemente não é nenhum mistério, mas ele está inserido num grupo de sensores onde existem coisas que têm algum segredo. Por isso, é óbvio que, desnecessariamente, também ele é sigiloso. Entretanto, nenhum dos grandes itens permitiria essa divulgação. O Sistema de Processamento de Dados, o Sistema de Telecomunicações, o Sistema de Controle de Espaço Aéreo, o Sistema de Vigilância Aérea são sistemas que teriam que ter um grau de sigilo.

Sobraría para um processo mais aberto itens que não pesam no custo total do Sivam.

Não sei se entendi inteiramente a sua pergunta e se a respondi.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Acho que sim. Apenas insisto no seguinte ponto, Ministro. Há pontos de segredo que justificaram a dispensa de licitação. É isso que está colocado.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Claro.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Até que ponto se pode colocar aqui, e portanto na opinião pública, obviamente sem contar o segredo - pois se era antes, continua agora - quais são esses pontos e por que foi fundamental mantê-los? Este é um ponto.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Tenho a impressão, Sr. Senador, que no início da minha exposição mencionei alguma coisa a respeito. Aquilo que permite o conhecimento do funcionamento dos equipamentos, a performance, o seu desempenho, enfim, permite concluir a respeito de suas vulnerabilidades, como é que posso passar por aquilo sem ser detectado, sem ser conhecida a minha ação. Permite deduzir como aquilo é empregado. Portanto deduzir o que devo fazer para me contrapor a esse emprego e permite acesso a dados que o Governo desejasse não divulgar - aí essencialmente é uma questão do sistema de processamento de dados. São as coisas que merecem um grau de sigilo. Transformar isso em equipamentos, não tenho condições de fazer para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Ney Suassuna está ausente.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade da minha inscrição, gostaria de formular uma questão de ordem.

Todos nós sabemos que esta Comissão foi constituída depois do escândalo das escutas telefônicas na residência do Embaixador Júlio César. Achando que a sua presença nesta Comissão seria da maior importância, já que grande parte da imprensa atribuíra ao ex-Presidente do Incra, Francisco Graziano, o induzimento a que fossem feitas aquelas escutas, inclusive foi ele o cidadão que entregou as gravações ao Presidente da República, se ele poderia, quem sabe, deslindar uma questão que deixa todos nós em dúvida. É que vários trechos da gravação original foram apagados. Quem sabe ele teria ouvido essas gravações por inteiro?

Sr. Presidente, sabemos da lisura com que V. Ex^a vem conduzindo esses trabalhos. Não tenho a menor dúvida de que tudo será esclarecido se depender de V. Ex^a, dos Relatores e dos sub-Relatores. Apenas gostaria, como é de praxe em todas as Comissões, que o nosso requerimento, entregue na última reunião, fosse colocado em discussão e votação. Não sei se hoje daria, devido até ao problema de número, mas que na próxima reunião V. Ex^a colocasse este requerimento em votação, tudo de acordo com o art. 14, VIII, do nosso Regimento e também o art. 90, V.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a será atendido melhor do que deseja. V. Ex^a vai ter deferido o seu requerimento. Já o foi.

Apenas não vamos convocá-lo agora, nesta fase, porque dividimos os trabalhos naquela primeira fase, na fase da escuta, e o chamado tráfico de influência. Agora ficamos na fase propriamente do Sivam e voltaremos a esta fase logo adiante, quando então V. Ex^a será atendido, sem sequer o Plenário ser ouvido, porque já deferi de pronto o seu requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Ex^a.

Formularei apenas uma pergunta ao nobre Almirante.

O Senado Federal, na sua atual composição, não conhece em profundidade o Projeto Sivam, mesmo porque, dos 81 Senadores da Casa, pelo menos 54 não estavam aqui quando o Projeto Sivam foi aprovado, em dezembro do ano passado. O Relator foi o Senador Gilberto Miranda.

Agora, fomos surpreendidos com o mesmo Relator, o nobre Senador Gilberto Miranda apresentando à Comissão de Assuntos Econômicos - da qual é Presidente -, com a responsabilidade do seu cargo, um novo parecer, que é o contrário daquele que ele apresentou no ano passado. Isso suscitou uma dúvida incrível na cabeça de todos os brasileiros, notadamente na cabeça dos Senadores, porque, em última análise, seremos os responsáveis pelo aval deste projeto tão discutido atualmente.

Gostaria de perguntar a V. Ex^a, como Ministro, ex-Ministro, Almirante, militar da melhor categoria, diante de tanta confusão, de tanta dúvida que foi criada - inclusive com a escuta telefônica, ficou mais que evidenciada a tentativa de incluir servidores do governo em interesses que não os do País -, gostaria de perguntar a V. Ex^a se não é pior para o Brasil cancelar esse contrato e fazer uma nova concorrência, o Brasil pagando as multas devidas, talvez 7 mi-

lhões este ano, e nossa soberania ameaçada, porque o Eximbank diz que não vai financiar o Brasil se não for a Raytheon a empresa executora do projeto. Eu perguntaria a V. Ex^a: não lhe assalta nenhuma dúvida a respeito dessa questão que envolve o interesse da Nação, o interesse em ter um Sivam, mas um Sivam em que, futuramente, não haja qualquer dúvida sobre a sua execução? V. Ex^a, como militar sério que é, não acha que isso vai colocar os Senadores numa situação muito difícil e a Nação permanentemente em dúvida, não sobre a finalidade do projeto, que é boa, mas sobre a forma como ele foi licitado? Aliás, não houve licitação. Queria saber a sua opinião.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, tenho impressão de que há pouco manifestei uma opinião a esse respeito, dizendo que, se zerasse tudo, far-se-ia tudo novamente, como foi feito, ou não se faria, porque seria inútil ter o Sivam por um processo - usando esta palavra da moda - tão "transparente", que todo o mundo saberia como evitá-lo ou como burlá-lo. Seria uma segunda época do que foi feito.

Acredito que os Senadores precisam - V. Ex^a mencionou que houve uma renovação do Senado -, evidentemente, conhecer o Projeto Sivam. Tenho certeza de que, com um telefonema do Presidente da Comissão ao Ministro Ronaldo Sardenberg ou ao Ministro Lôbo, imediatamente seria apresentado em detalhe o que é o Projeto Sivam, e no detalhe necessário à compreensão dos Senadores.

Nesta oportunidade, poder-se-ia - aliás, o Brigadeiro Oliveira provavelmente falará sobre isso hoje - esclarecer a questão das chamadas opções técnicas, razões pelas quais as opções técnicas não são tão opções assim como se ventila. Então, acho que isso é uma coisa que deve ser feita. Os Senadores não devem tomar uma decisão sem saber sobre o que estão decidindo. Na medida em que Senadores são novos e não viram as exposições feitas no ano passado, é lógico que deveriam ter essas exposições.

Apenas é uma questão de proceder a uma licitação absolutamente clássica. Diria que é melhor... não será esse Sivam, mas será outro Sivam, que não tem nada a ver com a questão de ser Raytheon ou Thomson ou Unisys, não tem nada a ver com o financiamento ser do Eximbank ou do correspondente japonês ou correspondente francês. Essa é uma coisa que nunca nos preocupou, mas ter-se-ia que repetir todo o procedimento da mesma forma que foi feito agora, ou não valeria a pena fazer. Entretanto,

acho que V. Exª tem razão, se V. Exª não conhece o projeto deve conhecê-lo para saber sobre o que está manifestando sua opinião e voto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Acho que V. Exª não me respondeu a outra pergunta.

Primeiro, o conhecimento do projeto é uma questão até muito complexa, mesmo V. Exª, que participou ativamente do processo, algumas perguntas teve dúvida ao responder. Até o próprio Senador Gilberto Miranda o socorreu alguns minutos. De sorte que o conhecimento do Projeto não é específico dos Senadores, mas pelo menos com relação à atribuição específica do Senado, que é fiscalizar os atos do Governo, o Senado deve ter o maior cuidado.

Perguntei a V. Exª se, por exemplo, sobre a ameaça de um banco estrangeiro, que atua em todas as praças do mundo, empresta dinheiro, faz financiamentos e dizer que se não for para uma companhia americana, o dinheiro não sai, acho que isso é uma pressão indevida. Perguntei se V. Exª considera isso uma pressão indevida, que atinge nossa soberania.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Tenho impressão de que isso não diz respeito ao Eximbank americano; diz respeito a todos os bancos do mundo. Quer dizer, a Coface francesa não financiará algo que não seja francês. Para V. Exª ter uma idéia, tanto a Unisys quanto a Raytheon, e acho que também a Thomson, têm equipamentos da Erickson sueca e não financiaram os equipamentos de Erickson sueca; estão sendo financiados em todas as propostas, sê-lo-iam, pelo correspondente ao Eximbank sueco, que tem um outro nome.

É natural que esses bancos, que existem para auxiliar sua indústria, financiem o que é seu. Perdoem a interveniência, mas será que o Bndes financiaria algo para a indústria indiana? Tenho impressão de que é improvável que isso ocorresse e se o fizesse sua direção estaria sujeita a muitas críticas. Entendo que o Eximbank, não sei, nunca ouvi essa afirmação que V. Exª fez, não vi, não li, mas se ele diz que só financia equipamentos dos Estados Unidos, diria que isso é natural; aliás, ele está financiando equipamentos brasileiros também.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Mas, V. Exª disse, num determinado trecho do seu pronunciamento, que seria natural que o Eximbank não ... V. Exª disse palavra semelhante que... Não me recordo qual foi o Senador que fez a pergunta, mas V. Exª, no decorrer do seu pronunciamento, disse que seria difícil o Eximbank financiar o Projeto se não fosse a Raytheon, para os Estados Unidos.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não; para os Estados Unidos sim, mas não para o Raytheon.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Para os Estados Unidos, é isso, mas não deixa de ferir nossa soberania. Por que só para os Estados Unidos?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Senador, volto à pergunta. Se o BNDES se negar a financiar um projeto da Índia, estará ferindo a soberania da Índia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Jader Barbalho, último orador inscrito.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Mário César Flores, gostaria, inicialmente, de saber de V. Exª se acompanhou o processo de decisão das diversas Comissões que se formaram para a análise, avaliação e decisão das propostas apresentadas?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Não. Esse acompanhamento foi... O Ministro da Aeronáutica e eu éramos periodicamente informados sobre o andamento, os passos. Mas o detalhe do funcionamento das subcomissões que tratavam das várias especialidades, incluídas as comunicações, etc, incluídas no projeto, não foram objetos de acompanhamento da minha parte. Nem poderia ser. Não teria condições de fazer isso.

O SR. JADER BARBALHO - Então, minha indagação ficará prejudicada. Eu reservarei então uma curiosidade que tenho, em relação a isso, para o brigadeiro.

Indagaria apenas a V. Exª. Nesse processo há uma não exigência de licitação, mas V. Exª insiste que houve um processo licitatório, obedeceu-se a normas de um processo licitatório. E que esta não exigência de licitação era exatamente a questão sigilosa. Tenho uma preocupação, ainda com relação a esse processo. Tive a oportunidade, ainda na Comissão de Defesa Nacional, no início dessa sessão legislativa, de participar - para alguns Senadores, talvez o assunto tenha surgido agora, mas alguns Senadores participaram e tive a oportunidade de participar -, ouvindo novamente essa questão que norteou esse projeto: a questão do sigilo. Aliás, em todo esse processo a palavra sigilo, nós a encontramos, seguramente, em uma centena de vezes, segurança nacional e tantas outras.

Tento obter uma resposta a esta minha dúvida em relação a essa questão do sigilo, Ministro, levando em conta que a empresa gerenciadora e integradora do projeto - e aí vai a minha pergunta - eviden-

temente tinha acesso ao sigilo, ela tinha acesso ao banco de dados, enfim, ela teria acesso a todas as questões que acabaram por determinar um processo de não exigência de licitação. Como entende V. Ex^a que toda esta linha de não exigência de licitação fosse exatamente o sigilo, se a empresa gerenciadora e integradora fosse uma empresa privada, que num determinado momento foi dirigida por um equatoriano, naturalizado americano? Como V. Ex^a compreende que se possa ter norteado esse processo à base do sigilo e seja uma empresa comercial, uma empresa privada, que tenha sido exatamente a escolhida e pudesse ter todas as informações sigilosas? Ou, qual o limite da gerenciadora e integradora? Ela teria ou não acesso ao sigilo desse projeto?

É uma dúvida que continua a me assaltar, Sr. Ministro. Depois de ter lido, não consigo compreender, até agora a questão da Esca, as ligações com o Ministério da Aeronáutica, o próprio ex-Ministro esclareceu-me que era um casamento de vinte anos. Até na oportunidade dizia a S. Ex^a se não tinha medo do divórcio ou de uma separação. Mas S. Ex^a informou a todos nós que isso resultou da dificuldade de pessoal e outras coisas mais, que, aliás, nos foram repetidas há poucos dias pelo atual Ministro da Aeronáutica.

A minha preocupação é como um projeto, com base em dados tão sigilosos, possa ter a sua gerência e integração entregues a uma empresa particular.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, eu me recorro que presenciei uma advertência de V. Ex^a sobre isso há muito meses. Eu diria que é muito difícil ao Estado, no seu sentido global, ter uma capacitação adequada para esse tipo de atividade, porque exige uma especialização contínua, gente dedicada e bem remunerada. Imagine V. Ex^a alguém que vá cursar informática operacional numa universidade como Monterrey, nos Estados Unidos, por exemplo, e volte com um conhecimento que, em vez de valer os R\$1.800,00 que ele ganha como engenheiro do serviço público, valha R\$10.000,00 numa empresa privada. É muito difícil reter essa gente.

Ao longo de muitos anos - tive 43 anos de serviço, tomando conhecimento desse tipo de problema nos últimos quinze anos mais ou menos -, verifiquei que é muito difícil ao Estado ter uma capacitação técnica adequada, porque paga mal e não retém essa gente. De qualquer maneira, é um propósito bom; se fosse possível, seria bom.

Com relação à questão da Esca ser uma empresa privada, eu diria a V. Ex^a que, seguramente, os problemas de segurança nacional dos Estados

Unidos, da Inglaterra, da França e da Alemanha eram, ao tempo da guerra fria, bem mais graves que os problemas de segurança nacional brasileiros. Entretanto, praticamente a totalidade desse tipo de serviço nesses países é exercida por empresas privadas. Nos Estados Unidos, que constituem o modelo mais crítico de segurança nacional, são empresas privadas que realizam esse tipo de atividade. Em princípio, deveríamos acreditar que uma empresa brasileira tivesse um comportamento adequado à segurança nacional brasileira.

Continuo, Sr. Senador, com a convicção de que, sob essa perspectiva, não havia problema; o problema que ocorreu foi de outra natureza - administrativo-financeira -, não de riscos para a segurança nacional.

No entanto, quanto tempo vai durar a solução que se está encontrando para substituir essa empresa? Acabei de ler, parece-me que num jornal, que alguns dos funcionários da Esca contratados pela Aeronáutica estão deixando a Aeronáutica por salários melhores.

E aí vem um problema complicado para o serviço público - V. Ex^a foi Governador de Estado e sabe perfeitamente disso: a tendência à terceirização, para fugir aos controles de salários baixos. Transferem-se serviços que naturalmente seriam do Estado, porque o Estado não consegue realizá-los por não ter gente para isso.

De qualquer maneira, Sr. Senador, a sua advertência de alguns meses atrás, da qual me recorro, tem cabimento e preocupa: até que ponto os interesses comerciais da empresa privada - eu não diria que seria desmerecedora no que concerne à segurança nacional - poderiam levar a alguns escorregões de algum risco para o Estado? Mas faz-se o que se pode. Se conseguirmos montar um serviço público adequadamente remunerado, que permita reter esses funcionários e fazê-los dedicados a esse tipo de atividade, sem dúvida seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Gilberto Miranda pediu a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu só queria confirmar com o Almirante Flores se ele se lembra deste diálogo entre mim, S. S^a, o Presidente da Comissão, Senador João Rocha, e o Ministro Lélcio Lôbo. Tendo em vista que não pude vir no primeiro dia em que V. S^a veio à Comissão, no dia 29 de novembro de 1994, V. S^a esteve aqui posteriormente e passamos cinco horas juntos. Nas notas taquigráficas, CC-pág. 57, da reunião da Comissão

de Assuntos Econômicos do dia 06/12/94, todos os Srs. Senadores vão encontrar este diálogo:

O SR. GILBERTO MIRANDA - Na resposta ao Senador Eduardo Suplicy, está dito que parte das propostas não classificadas, as da Unisys e Dasa, poderiam vir a ser de interesse, devido à qualidade dos produtos ofertados. Cabe perguntar: após a seleção final da Raytheon, não foi achado interessante nenhum dos produtos da oferta?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Esse, mandamos para o senhor, porque não sei o nome, mas houve uma empresa que pegamos e que era dos outros grupos?

Pede a palavra o Brigadeiro Lélío Viana Lôbo, que diz:

O SR. LÉLIO VIANA LÔBO - Posso dizer ao senhor que foi a fornecedora do radar móvel que pinçamos do grupo Unisys para o grupo Raytheon, e a fornecedora é a Westinghouse. O grupo Raytheon assumiu o financiamento relativo a esse equipamento, o que, aliás, foi fácil, porque era mais barato do que a oferta deles.

Sr. Presidente, é bom esclarecer o fato a todos os Srs. Senadores. Mandeí uma carta ao Senhor Presidente da República, na semana passada, afirmando que eu, como Relator, o Presidente Itamar, como Presidente da República, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Senado tínhamos sido enganados baseado nesse fato. Quando aquele documento que V. Ex^a e todos os Srs. Senadores receberam foi apresentado ao Presidente Itamar, no dia 21 de julho, dizia-se que a Westinghouse era a fornecedora dos radares transportáveis. Depois, os Srs. Ministros estiveram aqui, no dia 29, passaram todas as transparências e afirmaram para a Comissão de Assuntos Econômicos que a Westinghouse tinha sido selecionada. Não estava presente, mas, depois, ficamos cinco horas juntos, e o Ministro Lélío Lôbo respondeu - está nas notas taquigráficas -, dizendo que a escolheram por isso.

Baseado em tudo isso, fez-se o relatório, e, no plenário, falou-se que se tratava de uma premissa verdadeira. Agora vem a surpresa, com as denúncias que aqui chegam. Passo às suas mãos. Admito que fica difícil de V. S^a se lembrar, mas tenho o diálogo completo.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Lembro-me de termos passado cinco horas juntos e lembro-me do assunto. Evidentemente, as notas taquigráficas têm memória mais forte do que a minha. Na ocasião,

Sr. Senadores, era essa a situação. Foi dito a V. Ex^a que os consórcios foram informados de que o fato de se decidir pela Raytheon não implicava que algo bom de outra não viesse a ser pescado. Na ocasião, a situação indicava que valia a pena pescar esses radares Westinghouse, que estava na oferta da Unisys. Isso foi feito. Tenho a impressão de que houve até alguma coisa a mais, de pequeno valor. A mudança para o que hoje está vigente, que é o radar da outra empresa americana, confesso a V. Ex^a que não posso explicar, mas entendo que sejam por razões de melhora de capacitação técnica. O Brigadeiro Oliveira, certamente, explicará melhor a V. Ex^a. Confio, evidentemente, que esse assunto tenha sido levantado naquela ocasião.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado. Era só para realmente confirmar que fiz uma afirmação na carta ao Presidente baseada em informação prestada pelos Srs. Ministros de Estado nessa Comissão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Tenho uma observação adicional. Como acabei de dizer, na ocasião, o que se impunha era essa pescaria da Westinghouse. Portanto, V. Ex^a não foi enganado. Era o sentimento do momento, ou seja, de que isso era adequado. De modo que a palavra enganado implica dolo, e não houve dolo nessa questão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de retificar, talvez a palavra não fosse a mais adequada, mas as informações que foram prestadas eram as de que a premissa verdadeira era esta: ao Presidente Itamar Franco, ao Relator do Projeto, à Comissão, conforme consta das notas taquigráficas, ao Plenário do Senado. Diz-se que não se aceitariam protótipos. E a Westinghouse afirma efetivamente que não existe nenhum instalado no mundo da Martin-Marietta, que é um equipamento da Lockheed, e o mundo inteiro conhece o famoso escândalo Lockheed.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, uma questão que eu imaginava fosse perguntada não...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a dispõe de um minuto.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Era para ser realizado pela integradora Esca a questão do **software**, mas a ESCA saiu. Gostaria que o senhor explicasse como é que um projeto com as características do Sivam, que teve sua execução entregue à Raytheon, inclusive o software, conforme consta da cláusula V do contrato assinado entre o Ministério da Aeronáutica e a empresa norte-americana, como é

que entregar até mesmo o software para a Raytheon não significa desrespeitar os cuidados com a segurança nacional, que a própria SAE normalmente teria?

O SR. MÁRIO CÉSAR FLORES - Sr. Senador, eu não tenho condições de esclarecer o que de software está sendo entregue à Raytheon. Isso se passou evidentemente depois do colapso da Esca, e eu já não estava mais no processo. Mas, certamente, o Brigadeiro Oliveira poderá esclarecer V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 21h06min, sendo reaberta às 21h17min.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está reaberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Brigadeiro marco Antonio Oliveira.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Exm^o Sr. Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exm^o Sr. Relator, Exm^{os} Srs. Senadores, demais autoridades, senhoras e senhores, antes de iniciar a nossa fala, entendemos ser conveniente esclarecer de pronto uma dúvida surgida no depoimento anterior. Trata-se de um fax passado pela CC-Sivam - Comissão de Coordenação do Projeto Sivam - para o Sr. Senador Gilberto Miranda, sobre valores relativos ao contrato comercial. Este fax foi passado após insistentes solicitações do Chefe do Gabinete do Sr. Senador Gilberto Miranda, porque - os senhores todos conhecem - o nosso relacionamento militar com outras organizações externas ao Ministério, no caso, o Ministério da Aeronáutica, é feita através ou do Estado Maior da Aeronáutica ou feito através do gabinete do Sr. Ministro da Aeronáutica. Como a Comissão que presido é subordinada diretamente ao Sr. Ministro da Aeronáutica, na primeira vez que nos foram solicitadas informações relativas ao contrato comercial, pessoalmente, encaminhei ao Assessor Parlamentar do Ministro da Aeronáutica as informações relativas aos valores do contrato comercial, que, à época, ainda não estava concluído. Mas houve a solicitação feita pelo Dr. Ferez à CC-Sivam, em caráter de urgência, porque era suposto que as Mensagens, as Resoluções seriam colocadas em votação naquele dia e eram necessárias, para o término do relatório do Sr. Relator, as informações relativas a esses números. Foi passado um primeiro fax e, em seguida, discriminando os valores que seriam previstos para a Raytheon, US\$1,115 bilhão, sendo que US\$80 milhões seriam para a integração dos sistemas devidos à in-

tegradora brasileira e serviços a serem realizados nos Estados Unidos; à Esca, US\$111,330 milhões; obras civis, US\$110 milhões; equipamentos diversos e gerenciamento, US\$58,770 milhões, que perfaziam um total de US\$ 1,395,100 bilhão. Mas volta o chefe do gabinete do Sr. Senador a pedir que fosse feito um novo fax, porque o fax anterior não esclarecia corretamente e pedia que fosse uma formatação específica: Raytheon tanto e Esca tanto. Então, aqueles valores que anteriormente estavam destinados a gerenciamento, que seriam gastos pela Comissão ou pelo Governo no gerenciamento e aquisição de equipamentos no País, passaram para dentro, eu diria, da rubrica Esca, que totalizou, então, os valores dos financiamentos a serem gastos no Brasil.

Então, eu queria fazer essa comunicação e deixar com o Sr. Presidente a cópia dos fax recém-chegados da Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Peço a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente.

Tendo sido citado, eu gostaria de esclarecer que não tenho e nunca tive chefe de gabinete homem. A minha ex-chefe de gabinete era mulher e continua mulher. O Sr. Feres é um assessor do meu gabinete simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Apenas aquilo que era "total sem definir para quem" passa a ter definição.

Se eu bem entendi, era isso.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - US\$256 milhões...o que saiu na resolução, Sr. Senador.

Muito bem. A outra questão que nos parece importante, Sr. Presidente, de pronto responder a respeito, é a relativa aos radares da Westinghouse e da Martin-Marietta.

Para sermos bastante objetivos, faria um relato muito breve. Quando fizemos esse processo de seleção, todas as empresas sabiam que aquelas que seriam classificadas na fase preliminar poderiam ser solicitadas a incorporarem seus fornecimentos, equipamentos ou serviços das empresas que não foram classificadas naquele primeiro instante.

Então, na fase preliminar nós classificamos a Thomson Alcatel, o grupo Thomson Alcatel, e o grupo Raytheon. E para ambos os grupos dirigimos uma carta informando que eles foram classificados preliminarmente e que ambos esperassem que nós poderíamos utilizar equipamentos das empresas ou dos grupos não classificados, neste caso da Dasa-Alenia e a Unisys.

Muito bem. O primeiro aproveitamento que fizemos, porque tínhamos um problema de ordem técnica com o radar transportável ofertado pela Raytheon. Da mesma forma, tínhamos um problema de ordem técnica com o radar ofertado pela Thomson. Pedimos, então, a ambas... aliás, não pedimos, nós orientamos a ambas as companhias que incluíssem em seus fornecimentos a alternativa do radar da Westinghouse.

Por que escolhemos o radar da Westinghouse? Porque o radar da Westinghouse, na fase preliminar, embora sendo um radar valvulado, de mais de 20 anos de uso... Alguém pode dizer "OK, uso consagrado, operacionalmente testado" e era aquilo que nós pedíamos no nosso edital, mas também pedíamos no edital que os equipamentos a serem fornecidos fossem de última geração quando disponíveis. Então...mas nós estamos sem opção. Por quê? Porque as duas finalistas tinham problema exatamente nessa área.

A Raytheon, porque o radar dela, derivado do FPS 117, tinha uma antena muito grande e necessitava da ordem de seis C-130 para o deslocamento do radar. É o problema que nós vivemos hoje, que a Força Aérea vive hoje com os radares italianos da Alenia. Temos radares italianos. Então, o transporte desses radares é oneroso e nós queríamos evitar isso para o Sivam. O radar da Westinghouse, por seu turno, precisava apenas de dois aviões, embora antigos, valvulados, com a válvula claystron(?) radioativa e de difícil manipulação e até difícil para se dispor das válvulas já usadas, mas era um radar consagrado. E, sem alternativas, nós fizemos a recomendação de que incluíssem.

Muito bem. E ambas as empresas fizeram, aliás, a Raytheon fez a inclusão, colocou a opção Westinghouse, mas a Thomson não fez.

E vamos mostrar agora, para clarear aquele documento que foi encaminhado ao Sr. Presidente da República, e o senhor recebe uma explicação mandada pelo Brigadeiro Lôbo em relação às diferenças de preço. Como superfaturamos U\$90 milhões sobre esses radares? É muito fácil.

Na proposta da Unisys, que era a proposta de que dispúnhamos para o radar da Westinghouse...

Muito bem, aqui temos a descrição de um sistema radar. Quando falamos de um radar, não falamos de seus transmissores e de seus receptores. Falamos de um sistema radar. Então temos os itens que estavam descritos no nosso edital. E aqui temos o radar da Westinghouse dentro da proposta da Unisys. Muito bem. Radar transportável tinha preço?

Sim. Torre transportável não foi ofertada como opcional, custavam U\$73 milhões as torres transportáveis para os seis radares. Torre de doze metros, não ofertadas. E por aqui vemos. Frete, comunicações, instalação, teste de aceitação, operação assistida, assistência técnica, treinamento, sobressalentes, equipamentos de testes, ferramentas, nada disso foi cotado. Foram cotados os preços do radar, U\$74,8 milhões, puro, os transmissores e receptores.

E na configuração apresentada pela Raytheon, do mesmo radar, os preços foram todos cotados e nós estamos usando aqui o valor de U\$165,2 milhões - porque foi o valor utilizado no documento que apontou a irregularidade - e que é um valor trabalhado. Quando apresentamos ao Senhor Presidente da República e aos Senhores Ministros a avaliação final desses radares, nós mostramos que fizemos uma equalização de preços para que pudéssemos homogeneizar o tratamento de coisas diferentes.

E dou um exemplo. Posso pedir um carro Volkswagen e alguém me ofertar o Volkswagen puro e outro me ofertar com um farol de milha. Eu não pedi o farol de milha. Pode tirar o farol de milha. Ou então posso pedir um carro com direção hidráulica e um cidadão me oferta um com direção hidráulica e outro não faz nem menção a direção hidráulica. Então, tínhamos que equalizar as propostas para vermos se, ao final, não estaríamos cometendo uma injustiça se estivéssemos avaliando puramente os valores das colunas que nos apresentaram sem a análise da essência, da substância, do objeto. Mostramos isso apenas como valores de referência e não como valores de competição.

E foi comparado o valor de U\$74 milhões de receptores e transmissores, sem nada mais do sistema, com o valor de referência de equalização de proposta. Evidentemente que houve uma diferença enorme. E estamos explicando porque houve essa diferença. Quando o radar foi cotado com todos esses itens, ele subiu para o seu valor real. Foi para os U\$148,2 milhões. Esse foi o valor de competição do radar Westinghouse.

Muito bem. Nós estávamos nesse momento e também estranhamos. Como é que o radar subiu de preço desta forma tão violenta? Mas antes quero deixar com o Sr. Senador os documentos, as propostas da Unisys que comprovam o que nós estamos falando aqui. Começamos a trabalhar sobre essas propostas: interrogar a Raytheon, interrogar a Martin-Marietta e interrogar a própria Westinghouse. Fizemos uma tabela, dissociamos do sistema tudo o que for relativo ao radar, inclusive componentes, porque queremos enxergar por inteiro o corpo do sistema.

Depois, quando fomos fazer o contrato comercial, separamos de novo e colocamos o que é logística, o que é ferramental e o que é radar.

Muito bem. Nesse tempo de discussões, a Martin-Marietta apresenta uma alternativa de utilizar a eletrônica do radar tridimensional, que ela já havia apresentado com uma antena de tamanho reduzido e que permitiria, então, o transporte desse radar em três aviões.

Bom, aí ela já passou a ser altamente competitiva, os preços altamente competitivos e a tecnologia é a última tecnologia que existe em radar. Portanto, não havia razão para não se comprar o radar da Martin-Marietta.

Mas ainda assim, para dar substância ao trabalho, para dizer que selecionamos o radar da Martin-Marietta com convicção, com elementos de convicção que pudéssemos expor ao público e mostrar à sociedade que não fizemos nada de irregular, pedimos à comissão técnica que reavaliasse os dois radares. E a comissão técnica deu o seu laudo: o melhor radar, tecnicamente, é o radar da Martin-Marietta.

A essa altura, já tínhamos a Raytheon selecionada e foi ela que passou a discutir os preços com as duas fornecedoras.

Se atentarmos para o documento - certamente o Senador Antonio Carlos vai colocar à disposição o documento -, os senhores vão ver todos os preços discriminados no contrato. Aliás, o contrato comercial está à disposição dos Srs. Senadores no gabinete do Senador Gilberto Miranda. A planilha do Anexo XX mostra detalhadamente todos os preços: o preço do radar, o da torre, o do suprimento, o do ferramental e o da assistência técnica. Todos os preços estão discriminados.

O SR. GERALDO MELO - Só uma informação: esse radar é para ser usado em terra?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Sim, Senador. Se V. Ex^a me permite, agora eu voltaria à apresentação que tínhamos programado fazer.

Já estivemos duas vezes aqui no Senado para falar sobre o Projeto Sivam. Não me parece pertinente hoje voltar e falar sobre tudo aquilo. Vamos falar apenas sobre o processo decisório, o processo de seleção e o contrato comercial. Vamos tentar resumir o máximo, para permitir que os senhores possam questionar e que possamos tirar todas as dúvidas.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Perdão, mas só quatro Senadores aqui estavam presentes, quando V. Ex^a explicou esse assunto no ano passado. Os outros são novos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não. Ele já fez conferência este ano.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sobre o Sivam?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sim, Senador.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não vamos falar de todos aqueles antecedentes que motivaram a criação do Projeto Sivam. Não vamos dizer que o Projeto Sivam não é um projeto de radares. Lamentavelmente, parece que radar tem charme e a imprensa bate bastante na questão dos radares. O Sivam é um sistema multidisciplinar. Ele é muito mais do que um sistema, é uma nova concepção de administração. Diríamos que o Brasil estaria entrando no século XXI na dianteira na concepção de administração integrada, usando o Sipam e o Sivam. Mas não é o assunto da nossa fala. Queremos falar em primeira instância, quando foi manifesta a vontade política de fazer-se o Sivam.

Depois de mostrar todo esse cenário amazônico, de todas as críticas internacionais, dos problemas que nós estávamos vivendo nas reservas indígenas, as questões de garimpo, fomos ao Senhor Presidente da República e apresentamos a ele - permita-me usar nós, a SAE, o Ministério da Justiça, o Ministério da Aeronáutica - uma Exposição de Motivos Conjunta nº 190, de 21 de setembro de 1990. Esta foi acompanhada por um documento que descrevia os conceitos básicos e as diretrizes básicas, o que permitiu às empresas que tiveram acesso a esse documento - todas as que quiseram, pois foi publicado no Diário Oficial - uma articulação em torno do Sivam.

E isso se explica por quê? Porque algumas empresas, mesmo antes de iniciarmos qualquer processo, já tinham sua própria concepção e já a estavam entregando ao Ministério da Aeronáutica com financiamento e tudo. Isso explica por que os parlamentares que foram aos Estados Unidos em 92 e 93, já encontraram uma Raytheon com um demonstrador pronto.

Mas não é só isso, passada essa Exposição de Motivos, trabalhamos na concepção do Sivam, e queríamos dizer que não foi um trabalho feito às pressas, não foi um trabalho superficial, gastamos de setembro de 90 a abril de 92 elaborando essa concepção, gastamos 8.778 homens/hora, e 70% dessas pessoas tinham nível superior. Foi aprovado pelo Estado-Maior da Aeronáutica e pela Sae em 27 de abril de 93. Então, todas as empresas já sabiam da existência desses documentos, que os documentos estavam sendo elaborados.

Em seguida, passamos à configuração do sistema. E o que é a configuração? É o detalhamento técnico ao nível que nos permitiam as circunstâncias para poder admitir competitividade e ter licitantes que entendessem se não expor nenhuma vulnerabilidade do sistema. Essa configuração também foi trabalhada em 7.040 homens/hora. Foi aprovada pelo Estado-Maior da Aeronáutica e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos em abril de 93.

Em julho de 92, montamos um estande na Eco-92, no Rio de Janeiro. Qual era o objetivo? Era estimular os países, estimular os agentes financeiros. Certamente divulgamos, e é evidente que as empresas em 93 já estavam posicionadas em relação ao Sivam.

Vamos ao processo de seleção, vamos falar do suporte legal. A Exposição de Motivos Conjunta, Ministério da Aeronáutica - SAE, nº 71, de junho de 93, descreve com muita clareza ao Senhor Presidente da República as preocupações daquelas duas instituições em fazer uma licitação pública do Sivam.

Por quê? Primeiro, tínhamos e temos informações de natureza estratégica dentro do projeto; não só estratégica em termos de defesa, como estratégica em termos de valor econômico. Então não era possível sermos levianos ao ponto de lançar uma licitação pública em que a lei permite, com muita facilidade, que o cidadão, qualquer cidadão, não só tenha acesso, como possa impugnar o processo; que permite a habilitação pela Lei nº 8.666 que tenta facilitar, abrir a competição, e que é muito frágil. Qualquer empresa, principalmente empresa de lavanderia de dinheiro de narcotráfico, tais empresas não fraudam o INSS; elas estão sempre bem, elas estão sempre com suas contas todas certinhas, então a habilitação é facilíssima, e não poderíamos impedir de entregar a essas empresas toda uma documentação que, já sabíamos, era sigilosa, que merecia precaução. E perguntam, ainda hoje: que sigilo era esse? Então, vamos falar do sigilo dos equipamentos. Quando, normalmente, descrevemos um equipamento para uma licitação pública, quem lê, um bom técnico, sabe tudo sobre aquele equipamento, não só as suas virtudes, mas também as suas vulnerabilidades, que é o mais importante para nós. Se estamos tratando com ilícito, não podemos dar àqueles que têm atividades ilícitas as nossas vulnerabilidades. A doutrina de emprego. Não estamos adquirindo equipamentos isolados, estamos adquirindo um sistema. E quem faz a arquitetura de um sistema entende qual é a doutrina de emprego daquele sistema. E isto é importante para nós preservarmos; só

nós sabemos como empregar e qual o potencial do sistema, que não podemos dar a ninguém, nunca. Tudo isso, preservamos.

E ao pedir que a integração, que o **software** nuclear fosse feito por empresas brasileiras pretendíamos preservar exatamente isso: a inteligência do sistema, não permitir que outros tivessem, fora do País, conhecimento daquilo que só nós deveríamos. E as pessoas dizem: "Poxa, mas se vocês abriram um edital e distribuíram para dezesseis embaixadas a documentação, todos eles tiveram acesso". Não. Eles tiveram acesso a um determinado nível de conhecimento, o nível mínimo que eles poderiam ter para poder apresentar as suas propostas, porque nós queríamos, evidentemente, proponentes, e assinaram um termo de sigilo para isso.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Brigadeiro, V. Sª me permite? Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Pois não.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Esse nível de conhecimento, colocado num edital, prejudicaria a segurança nacional?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Ele prejudicaria a segurança nacional no sentido de que as pessoas já teriam as primeiras informações sobre a descrição, a qualidade, as virtudes dos equipamentos, porque isso tinha que ser colocado. Eu não poderia pedir, nas instruções, por exemplo: quero um televisor com imagem em preto e branco, dessa ou daquela forma. Tínhamos que dizer: o televisor tem que ser **solid state**, tem que ter controle remoto, tem que ter capacidade para isso e para aquilo. Então, só isso já dava uma trilha para quem estivesse interessado em usar informações sigilosas.

Mas tivemos o cuidado, Senador, de ir passando para as empresas, à medida em que recebíamos os documentos de compromisso de sigilo, mais informações, para que elas pudessem elaborar melhor as suas propostas. Felizmente, as empresas eram todas idôneas, e fomos num crescendo. À medida em que desclassificávamos empresas, as que ficavam tinham acesso a um conjunto maior de informações. Isso também é uma técnica de preservar sigilo, de reserva de algum tipo de informação.

Foi por isso que se pediu dispensa de licitação, mas não pedimos dispensa para não fazer seleção, nós nos autolimitamos, fizemos uma minuta de decreto, que o Senhor Presidente assinou, que nos obrigava a buscar os melhores preços e as melhores técnicas; e fomos nós que escrevemos, porque só não queríamos a formalidade de abrir informações

que, por dever, não deveríamos abrir. Mas queríamos a competição.

E o Conselho de Defesa, que se reuniu no dia 11 de agosto de 1993, aprovou evidentemente o que se propunha nessa exposição de motivos.

Apenas para fixar bem, o art. 2º desse decreto dizia: "Em respeito ao princípio da competitividade, os órgãos executantes promoverão consultas para obter os menores preços, as melhores condições técnicas e o financiamento na seleção, visando à aquisição e à realização dos serviços técnicos pertinentes."

Buscamos melhores técnicas e melhores preços até o último dia.

Houve dois processos de seleção e um de credenciamento: a seleção do fornecedor principal, o credenciamento das empresas brasileiras e a seleção da empresa integradora brasileira.

O credenciamento das empresas brasileiras foi publicado em todos os principais jornais do País. Credenciamos aproximadamente 130 empresas para participarem de fornecimentos para o Sivam.

Já falamos bastante da seleção da empresa integradora nesta Casa, mas julgamos conveniente voltarmos um pouco e falarmos sobre o fornecedor principal. Elaboramos um conjunto de documentos que foram remetidos ao Ministério das Relações Exteriores. E o Ministério das Relações Exteriores escolheu os países que deveriam receber essa documentação, ou seja, aqueles que potencialmente poderiam fornecer os equipamentos e garantir financiamento.

Durante esse período, as empresas que recebiam a documentação assinavam o termo de sigilo junto com a embaixada. Ou seja, passamos a ter a parceria da embaixada na questão do sigilo.

Fizemos uma seleção preliminar, em que foram escolhidas as empresas Raytheon, Thomson e Alcatel.

Mas quais são os princípios básicos do processo licitatório? O que a lei da licitação deseja? Qual a sua essência?

É a isonomia, é a competição.

Para que haja competição, é preciso que haja divulgação. Então, divulgamos por intermédio das embaixadas e dos jornais.

Tantas empresas apresentaram-se como licitantes do Sivam que desafio os senhores a apontarem qualquer licitação a nível internacional a que tenha ocorrido igual número de empresas. Foram mais de sessenta empresas, em grupos ou isoladamente.

E aqui permito-me já responder uma pergunta que foi feita: não era proibido fazer proposta de seg-

mento específico; ou fazia no todo ou apenas de um copo. Não foi proibido; todos poderiam licitar o que quisessem. As dificuldades, certamente, eram os financiamentos.

Por fim - todos conhecem - foi selecionada a empresa Raytheon, porque teve o melhor preço, a melhor técnica e o melhor financiamento, o financiamento de menor vulnerabilidade para a implantação do sistema. Não exigia o lançamento de títulos do Tesouro brasileiro no exterior.

Como selecionamos a empresa integradora brasileira?

Eis uma das maiores controvérsias criadas neste País. Temos coletado muitos artigos dos jornais. A imprensa tem tido a oportunidade de acesso praticamente a todas as informações relativas ao Sivam. E vemos as discordâncias, os prós, os contras; ouvimos a comunidade científica reclamando: "Poxa, nós é que tínhamos que desenvolver o Sivam! Por que empresas brasileiras não podem fazer isso com os nossos recursos? Por que temos de contratar, se esse sistema é tão estratégico para o País?" As respostas para tudo isso começamos a dar em 1980, quando decidimos fazer o Dacta II, o Dacta III e dar um **up grade** no Dacta I.

Naquela ocasião, chegamos à conclusão de que não tínhamos condições, na Força Aérea, de manter a inteligência desses sistemas dentro da estrutura militar. Por quê? Porque o militar está sujeito a várias transferências, cursos, promoções, desistência... E o que é mais importante: toda vez que especializamos um militar ao nível de excelência, as empresas o levam. O Governo não consegue competir com a empresa privada.

Então, a concepção era exatamente esta: vamos capacitar as empresas brasileiras, não só no Dacta, mas também no Projeto AMX. E lamento muito ter de dizer que a última empresa capacitada por nós era a Esca, que acabou. Todas as outras faliram.

Foi um aprendizado difícil para nós, porque investimos maciçamente nessas empresas. Capacitamos essas empresas e todas elas, de certa forma, ou mudaram de ramo ou faliram. Por quê? Porque o Governo era o cliente. O Governo não mantém encomendas. O nosso orçamento, V. Ex^{as} estão vendo, não existe, não temos dinheiro para investimento. Como é que o empresário pode se arriscar? É uma aventura querer se especializar em segmentos sofisticados só para servir ao Governo, sobretudo quando o País pára violentamente, como aconteceu nos anos 80.

Então, não era possível que essas empresas pudessem sobreviver. Nós tentamos fazer os radares meteorológicos. Ainda outro dia o Brigadeiro Ferrola, que já é quatro estrelas, falava na Comissão da Câmara de Ciência e Tecnologia: "eu era major e comecei a trabalhar no projeto Radar Meteorológico. Eu sou quatro estrelas e agora o Brigadeiro Oliveira, na Cc-Sivam está comprando os radares meteorológicos". Por quê? Por falta de dinheiro. As pesquisas tiveram que parar durante muito tempo.

E nós investimos maciçamente na Esca. Chegamos à conclusão de que tínhamos que ter uma empresa estratégica neste País.

Fui subcomandante do Cindacta e não podia mais telefonar de madrugada pedindo à Thomson para mandar engenheiros e analistas ao Brasil, porque o sistema estava prestes a parar e não tínhamos acesso àquela caixa-preta. E as pessoas, os oficiais, os engenheiros que tínhamos formado ou estavam em empresas privadas ou já tinham abandonado a área, já estavam em outros segmentos do Ministério e já não sabiam mais mexer naquilo.

Por isso, tínhamos que ter estabilidade, tínhamos que ter empresas que fossem estratégicas para este Governo. E a Esca, à época, foi a escolhida. Em vez de mandar nossos engenheiros e os da Força Aérea para a França, mandamos os engenheiros da Esca, demos vários projetos para a Esca e ela passou a ser uma parceira do Ministério da Aeronáutica. Lamentavelmente, não vou continuar, porque todos sabem o que aconteceu com essa empresa.

Costumam dizer também que a Esca era carta marcada. De certa forma era. Quem é que, neste País, sabia fazer **software** de defesa aérea, se ela foi a única a ser capacitada? Quem é que ia fazer a integração do Sistema de Vigilância da Amazônia com os Cindactas I, II e III, se os **softwares** dos Cindactas I, II e III pertenciam à Esca e só ela sabia fazê-los?

Então, se V. Ex^{as} me perguntam, digo que a ESCA estava com 90% ou mais de chance de ser a dona dessa parte de integração e de **software**, mas não nos furtamos em avaliar o mercado, porque poderia aparecer, por exemplo, uma empresa que tivesse feito um projeto na África do Sul ou que se tivesse capacitado no exterior, e não soubéssemos.

Então, a Sae oficiou ao Sinaenco e à Automática, contou-lhes o que era o Sivam nessa parte de **software** e integração, solicitou que consultassem os seus associados, para que os interessados nos procurassem.

Dezesseis empresas nos procuraram, e nós as avaliamos. Foi uma avaliação da mesma forma que

fizemos com a Raytheon, Thomson, Dasa, Alenia e Unisys? Não, claro que não.

Quais são os projetos que essas empresas fizeram nos últimos anos? Tais e tais. Qual deles tem similaridade? Qual deles tem o mesmo nível de complexidade? Consultamos as empresas sobre o que fizeram e chegamos à conclusão de que não havia alternativa.

Mas não foi a Comissão; nós apontamos a Esca e levamos o processo ao Ministro da Aeronáutica, para que S. Ex^a decidisse e nos desse a inexigibilidade para contratar a Esca.

O Contrato Comercial.

O contrato comercial foi precedido de discussões técnicas de 25 de julho de 1994 a 27 de abril de 1995. Durante esse tempo, começamos a dizer para a Raytheon como determinado nível de projeto deveria ser feito para manter confidencialidade de informações, todas modulares.

Ninguém conhece todos os módulos; só quem pode ter acesso ao módulo da Polícia Federal Pró-Amazônia é a Polícia Federal. Os dados não confidenciais da Polícia Federal vão para dentro do Sivam; os dados relativos a minerais só interessam à Cprm, do Ministério de Minas e Energia. Só aquilo que eles disponibilizaram para o público poderá ser acessado. É por isso que nos negamos, terminantemente, a deixar que todo o banco de dados do Sivam seja aberto à Internet. Não podemos fazer isso.

E começamos a definir, ponto a ponto, o contrato comercial. Nessa hora é que começam a aparecer, evidentemente, os problemas de fornecimento, e temos de fazer trocas. Aceitamos trocar equipamentos, ficamos com determinado crédito, mas queremos que a função seja exercida, e com esse nível de **performance**.

Então, o contrato comercial é muito mais elaborado do que um contrato de financiamento. O contrato comercial, que está disponível para V. Ex^{as} no gabinete do Senador Gilberto Miranda, tem 22 anexos técnicos.

O contrato comercial em si é pequeno; agora, a quantidade de anexos é grande. O que se deseja, o que vai ser executado e aquilo que o executor terá condições de cobrar da contratada têm de ser muito bem definidos, e o foi.

Lamentavelmente, tivemos essa questão da Esca, que implicou a rescisão de vários contratos que tínhamos com ela: contrato do Centro de Controle de São Paulo; do Centro de Controle do Rio de Janeiro; da Central Automática de Mensagens do Cindacta I, que já está ultrapassada e não consegue

manipular todas as mensagens que chegam; e até do VLS. O banco de controle do VLS era com a Esca.

Então, qual foi o último recurso? O recurso que nos restou e fomos ao Presidente e dissemos a Sua Excelência que a Esca chama-se a sua equipe, o capital da Esca, às 5h da tarde, abre o portão e vai embora. É essa gente que queremos, o resto da Esca não nos interessa. Colocamos um grupo de controle dentro da Esca, preservamos toda a documentação sigilosa que pertencia ao Ministério da Aeronáutica ou que estava na Esca indevidamente, todos os nossos projetos. E daí publico na Imprensa que a Aeronáutica invadiu a sede da Esca. Não foi assim. Preservamos tudo o que tínhamos que preservar e pagamos por isso.

Contratamos as pessoas que compõem a equipe de excelência daquela empresa e trabalham conosco hoje, em São Paulo, e tivemos que fazer adequação no contrato, um contrato comercial. Procuramos de todas as formas preservar os interesses do Governo nesse contrato, tanto na parte de capacitação tecnológica na propriedade de **software** desenvolvido.

V. Ex^{as} talvez tenham conhecimento da dificuldade, hoje, de se falar em questão de propriedade de **software**, o domínio integral da inteligência do sistema e a participação das empresas brasileiras. Aqui existe um equívoco. Estamos entregando a Amazônia para os americanos. O que os americanos vão fazer na Amazônia? Os americanos não vão à Amazônia, eles vão vender equipamentos para nós, e empresas brasileiras vão instalá-los.

Instalaremos um primeiro radar com ajuda evidentemente da Raytheon, a empresa brasileira fará a instalação. Faremos toda a parte de telecomunicações, faremos os centros de controle e toda a inteligência do sistema. A figura que uso sempre é de quem compra uma máquina fotográfica da Kodak, um filme Kodak, mas ele não sabe qual é a imagem que foi fotografada, essa só nós saberemos.

Então, por acaso, entregamos a defesa área do nosso País para a Thomson, porque compramos os equipamentos deles. Não. Certamente não.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Brigadeiro, confesso que estou impressionado com o seu depoimento, não obstante algumas perguntas me ocorrem, não sem antes também fazer algumas considerações. Eu dizia a alguns companheiros que está se

repetindo quase que o dilema Shakespeariano: **To be or not to be**. Sobre certo aspecto sim, porque se houve dispensa de licitação, apesar das razões que V. Ex^a apresentou, não havia necessidade de competição.

Acho, ou melhor, é da própria lei que a dispensa de licitação é para que o próprio Poder Executivo escolha quem quer adquirir. Embora a explicação de V. Ex^a, a competição existiu. O processo de seleção existiu, e com um aspecto curioso, V. Ex^a afirmou que isso foi feito de acordo com que exige a lei de licitação. Anotei aqui, V. Ex^a até fez uma pergunta:

- O que é que exige a Lei de Licitação?

E V. Ex^a mesmo respondeu: Isonomia.

E V. Ex^a acrescentou: Buscamos o melhor até o último momento.

Então, dispensou-se a licitação, mas houve uma licitação, embora, no melhor sentido, com a finalidade que V. Ex^a explicou o "de buscar o melhor", mas houve uma licitação, embora houvesse uma dispensa.

V. Ex^a acha que houve mesmo uma licitação? A pergunta que faço é a seguinte: tendo havido a dispensa de licitação, o Poder Executivo, teríamos condição, o Brasil teria condições de escolher uma empresa, contratar esse equivalente sem fazer esse processo de seleção?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Vou responder com um exemplo prático.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - V. Ex^a entendeu o sentido. É só para explicar.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Entendi. Todo o sistema de defesa aéreo, no Sul, no Centro e no Nordeste deste País foi contratado sem licitação, da forma que V. Ex^a disse. Apenas, escolhemos uma empresa. Se o poder público pode, escolhe uma empresa.

No início da minha palestra disse que nos autolimitamos quando propusemos ao Senhor Presidente que, no artigo 2, fizéssemos a seleção das melhores técnicas e dos menores preços. Não queríamos fugir à competição; nunca foi nossa pretensão fugir à competição. Não queríamos fazer as formalidades que criariam vulnerabilidades para a segurança nacional. Existem em determinados passos da lei que se seguísssemos iríamos, certamente, criar essa vulnerabilidade. Mas, fizemos uma concorrência, uma licitação.

Se V. Ex^a perguntar se o TCU pode fazer uma análise, certamente, o Tribunal irá colocar algumas objeções, por exemplo, a determinados tipos de modificações de objeto na medida em que fomos po-

dendo liberar mais informações para a empresa. De forma, que isso não estava desde o princípio? Porque não podíamos abrir para todos desde o princípio. Então, não fizemos as formalidades. Mas, na essência tivemos a competição e a isonomia porque não impedimos; só, efetivamente, selecionamos. Não vou dizer que tivemos uma licitação formal, mas a fizemos com os procedimentos praticamente idênticos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Ficou na mesma no sentido de que ficou do mesmo jeito; se bem que não tem mais por onde surgir explicação.

Faço-lhe outra pergunta. V. Ex^a explicou muito bem o que era a necessidade que a Aeronáutica entendeu ser o dever patriótico - assim entendi - de ter uma empresa nossa que tivesse conhecimento e fosse, em suma, genuinamente nacional.

Pergunto-lhe: como surgiu a Esca na resolução do Senado Federal, porque houve o fax. Ela surgiu naquela noite do dia 21? Por que surgiu na Resolução do Senado, no entendimento de V. Ex^a?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Essa pergunta tinha que ter outro endereço. Não tenho condições de respondê-la. A informação que foi dada naquele telex que passei ao Senhor Presidente é relativa aos dados do contrato comercial. Apenas, dizia no seu texto "encaminho-vos porque foi solicitado".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA - Só tenho mais uma pergunta a formular. É sobre o voo rasante do contrabando e do narcotráfico. Esses radares que pretendemos adquirir, para vigiar a região amazônica, para controlar, em suma, mais de cinco milhões de quilômetros quadrados do nosso território detectam esse chamado caminho do contrabando ou do narcotráfico em havendo voo rasante?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Esse foi outro assunto muito debatido. O radar tem suas limitações físicas. Só enxerga o que está na linha do horizonte; depois dessa linha não enxerga mais. Então, os bandidos também sabem disso. Por isso, temos radares móveis e não podemos dar a conhecer qual é a doutrina de uso desses radares móveis. Evidentemente, temos que ter informações precisas dos movimentos clandestinos para que possamos movimentar esses radares e cobrir as áreas críticas.

Além dos radares móveis, reconhecemos que a Amazônia ainda é uma região de quase ou nenhuma infra-estrutura e não são a todos os lugares que podemos chegar com o radar nas condições de transporte aéreo ou mesmo fluvial. Teremos os radares aéreo embarcados. Então, nas áreas críticas, não há como o avião voar rasante e fugir, porque se olha para baixo, e tudo que se mover debaixo dele é visto.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LECMAR QUINTANILHA - Brigadeiro Marco Antonio de Oliveira, quero cumprimentar V. Ex^a por sua explanação e gostaria de fazer uma pergunta.

Com a desclassificação da Esca, única empresa brasileira que detinha conhecimentos científicos e tecnológicos para realizar aquilo que a comunidade científica brasileira tem reclamado, ou seja, a incorporação da tecnologia brasileira no projeto, e diante da propriedade, da oportunidade, da importância da implantação do Projeto Sivam, de que forma V. Ex^a vê a possibilidade de o Brasil implantar esse projeto, não contando mais com o acervo científico e tecnológico da Esca, de não ficar à mercê, exclusivamente, da tecnologia estrangeira na implantação do Sivam no Brasil?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, obrigado pela pergunta.

Por essa razão é que, naqueles momentos em que percebemos que a falência da Esca era inevitável, fomos ao Senhor Presidente.

(Falha na gravação.)

Se quer continuar o projeto, temos que preservar essa equipe.

Permito-me lembrar o Senador Jader Barbalho, na ocasião em que fizemos a apresentação aqui, que achou, inclusive, que tínhamos que estatizar a Esca, de tão importante que ela era para o País.

Hoje, o que fizemos, de uma certa forma, foi estatizar a equipe que trabalhava para a Esca. Escolhemos, identificamos todos aqueles elementos que eram vitais no processo e os contratamos em regime temporário. Não se trata de uma solução definitiva. Temos que, rapidamente, articular para criarmos condições de preservação do conhecimento, mas também temos alternativa de agregar, a esse grupo, alguns institutos, algumas fundações, de tal forma que consigamos preservar esse conhecimento e esse acervo técnico.

Essa é a estratégia que estamos imaginando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Brigadeiro, em primeiro lugar, referindo-me rapidamente ao ponto final de sua última intervenção, queria pedir a atenção de meus pares para a necessidade de nós, em face da

experiência da Esca, nos debruçarmos sobre a situação criada e verificar que o interesse nacional impõe que sejam criados na Legislação brasileira mecanismos que permitam ao Estado, numa situação como esta, dar, dentro da legalidade, uma solução que evite o prejuízo enorme para o País, que resultaria se não tivéssemos podido absorver o pessoal da Esca. Como já se viu, absorvemos em caráter temporário.

É preciso abrir um canal com o Ministério da Aeronáutica para verificar em que medida o Congresso Nacional pode ajudar a proporcionar uma solução definitiva para esse problema que ocorre hoje em relação a Esca. Não sabemos, no futuro do desenvolvimento nacional, quantas situações semelhantes vão surgir.

Esse é um comentário que queria fazer, Brigadeiro, sem o prejuízo de lhe dizer duas coisas. Primeiro, louvar o esforço feito pelas autoridades brasileiras, inclusive do Ministério da Aeronáutica, na preservação do caráter sigiloso de muitos dos aspectos desse programa, embora deva-lhe dizer que tenho comigo a impressão de que se fez o melhor, mas talvez não se tenha conseguido o resultado. Seria muito ingênuo presumir que uma empresa da qualificação técnica da Raytheon ou da Thomson, diante das informações de que necessitou para cotar os seus equipamentos, não tenha tido a capacidade de deduzir o restante.

De forma que, de qualquer maneira, imagino que não teria sido possível realizar um esforço maior e mais sério que esse que hoje estamos vendo que foi feito para preservar o sigilo. Mas acredito que entre as outras dúvidas que pairam sobre os trabalhos desta Comissão, existe uma que pode nos levar a um terreno muito técnico. Mas eu vejo, na presença de V. Ex^a aqui, uma oportunidade que não pode ser perdida pela Comissão para discussão desta questão. Há pouco, respondendo a uma consulta do nosso Relator Ramez Tebet, V. Ex^a explicava a limitação do radar, além da linha do horizonte, onde o plano da superfície terrestre se reduz em relação ao plano do radar e se começa a criar um espaço que a onda do radar não vai conseguir cobrir, porque ela não vai dobrar quando chegar ao horizonte.

Veja bem, estou colocando a questão pelo seguinte. O Senador Gilberto Miranda - em seu último relatório na Comissão de Assuntos Econômicos - provocou uma certa estupefação, na Comissão, ao revelar que os sistemas OTH e WAAS, que, como sabemos, são sistemas capazes de resolver essa limitação, na medida em que conseguem ampliar o

seu alcance para além do horizonte, que esses sistemas poderiam substituir - e esse é o ponto - o conjunto de equipamentos semelhantes que integram a estrutura técnica do radar. Quero dizer a V. Ex^a que estou até certo ponto familiarizado com, pelo menos, o mecanismo básico utilizado pelo OTH e WAAS. Mas, gostaria de pedir-lhe, mesmo que não fosse possível ampliarmos demasiadamente a discussão nesta reunião, como uma contribuição ao nosso trabalho, que nos fizesse chegar uma comparação técnica direta - estou dizendo uma comparação técnica, não há nenhuma dificuldade que seja desse tipo - entre os sistemas OTH e WAAS e os sistemas pelos quais se optou no Sivam, não no sentido de que um seja mais novo ou mais velho, mais moderno ou atualizado, em relação a sua finalidade, mas em relação à tarefa que se espera desses equipamentos dentro do Sivam. Se eliminarmos tudo o que foi excluído e substituí-lo por OTH e WAAS estaremos supridos ou teríamos de ter isso e mais o quê? Então, dentro ainda dessa questão, acredito que seria interessante, se V. Ex^a explicasse ainda a esta Comissão o seguinte: tudo isso está dentro de um grande sistema GPS, que vai desde os equipamentos que estão a bordo das cabines dos aviões até toda a estrutura de satélites em que esses equipamentos se apóiam. Por que é que o GPS, que o sistema GPS, ainda não serve, ainda não se universalizou, apesar de sua excelência, do caráter espetacular das informações que oferece? Por que não se universalizou, por exemplo, como base para os sistemas de aproximação de precisão? Por que ainda não se pode basear a aproximação de precisão em Gps, se é uma coisa tão extraordinária? Será que existem ainda pontos obscuros? Dúvidas sobre precisão, ao ponto de a prudência mandar que esse sistema não seja ainda o sistema base da aproximação de precisão no mundo inteiro?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senhor Senador, obrigado pela pergunta, também. Gostaria até de fazer um comentário sobre o preâmbulo que V. Ex^a fez. Nenhum esforço. O esforço, o trabalho resultante desta equipe e de todos aqueles que trabalharam para apresentar um resultado final para o SIVAM, não teria sido possível dentro dos processos normais de uma licitação, porque tivemos muitas negociações, muitas restrições a conhecimentos, muitos óbices, e, certamente, uma licitação formal não nos permitiria chegar a esse resultado.

Quando V. Ex^a diz que o esforço que foi feito ainda não surtiu os resultados desejados, eu diria a V. Ex^a que estamos a caminho. Confio plenamente

que este seja um projeto importante para o País. Tenho convicção absoluta disso e que ele vai ser implementado. Mas vou voltar a...

O SR. GERALDO MELO - Eu me referia só ao sigilo.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Vou falar a V. Ex^a sobre a questão do OTH. Dizem que o OTH é tecnologia nova. O OTH é tecnologia de 1930. Não é nova. Há aplicações específicas para as quais ele é bom. Por exemplo, se algum dia tivermos uma hipótese de conflito em que os nossos irmãos do Pacífico desejarem mandar um míssil sobre o Brasil, o Oth é um bom equipamento porque mede perturbação na ionosfera. Então, no documento de informações que foi mandado ao Ministério da Aeronáutica pelo Relator, contamos direitinho essa história do OTH.

E por que o Oth não serve? Não serve porque não tem precisão. Como posso interceptar um objeto no espaço com uma precisão de 40 quilômetros? Não tenho como fazer uma viagem de avião para chegar a esse objeto no espaço, e, com as variações na região equatorial, não há nenhuma prova de que o OTH funcione nas regiões equatoriais.

Mas, mais do que isso, Senador, vou fazer uma apresentação do que pode, na concepção do Sivam, o OTH. O OTH não foi feito para sistemas tipo SIVAM. Então, temos aqui uma coluna de requisitos. Não colocamos todos os requisitos, mas os principais e vamos mostrar o único a que o OTH atende: monitoração de tráfico de drogas, ou seja, de avião. É o único, porque sabemos: ali tem tráfico porque está passando avião; se não temos plano de vôo, sabemos que estão passando aviões clandestinos por ali. Com que precisão? Aquela que falei para V. Ex^a. Se precisarmos interceptar um avião desses, não conseguimos.

Do outro lado, temos o que pode o Sivam - os equipamentos que foram escolhidos para o Sivam. Atende a todos os requisitos da concepção que foi feita para o Sivam. Não temos o Waas porque ficou faltando a parte de navegação aérea. Então, o assunto OTH não resolve em nada, até porque...

O SR. GERALDO MELO - Desculpe. Ficou faltando navegação aérea, significando que o Waas para navegação aérea...

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Vamos falar sobre o Waas. Queríamos apenas esgotar a questão do OTH.

O OTH não é homologado para controle de tráfego aéreo. Ainda que tivéssemos o OTH, se queremos controle de tráfego aéreo na Amazônia, preci-

samos dos meios convencionais, dos radares convencionais. Mas, vamos supor que tenhamos uma ameaça e queiramos o Oth: ele é um pré-alarme, avisa que alguma coisa está vindo e, assim mesmo, se estiver na nossa direção, porque trabalha com efeito **double**. Se ele estiver vindo tangencialmente, não sabemos, simplesmente não detectamos. Mas, se tivermos que interceptá-lo, se for um elemento hostil, a interceptação, obrigatoriamente, terá que ser feita com um radar primário convencional; não há como abrir mão disso. Se tivermos que fazer um sistema de defesa aérea, terá que ser com um radar primário, convencional, tridimensional. Essa é a questão do Oth. O Oth não se aplica ao Sivam.

Vamos ao Waas. O Waas é uma concepção americana para dar suporte à navegação. Ele auxilia o piloto. Ele não exerce controle do espaço. Não há como o Waas exercer controle do espaço aéreo. Ele dá informações precisas, por meio do Gps, para as aeronaves; e as aeronaves voam dentro das rotas estabelecidas. Isso permite, dada a precisão do sistema, a redução do espaçamento entre rotas com segurança: os aviões vão poder voar mais próximos uns dos outros, que ainda não é o caso do Brasil; é o caso do Atlântico Norte, dos Estados Unidos em alguns locais. Ele permite mais: permite aos bandidos voar exatamente para o ponto onde eles querem, ou seja, muito antes de nos ajudar no SIVAM, ele nos atrapalha, porque vai dar uma ferramenta extraordinária para quem quiser fazer vôos ilícitos.

Mas o Waas não fica só aí. V. Ex^a falou no GPS.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Depende do SIVAM a utilização dessa ferramenta? Ela tem que estar disponível para quem tenha GPS.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Já está disponível; quem tem o GPS já pode fazer na sua navegação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Depende do SIVAM?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Independe, absolutamente independe do Sivam. E o Senador pergunta: por que não tem precisão ainda para fazer, vamos dizer, manobras precisas de pouso? Por uma razão muito simples: ele já está homologado pela Organização de Aviação Civil Internacional para operações de não-precisão, porque ele tem falhas. O avião precisa estar enxergando, todo o tempo, no mínimo três satélites. É por isso que o americano criou o WAAS: foi criando satélites artificiais no solo, para corrigir a informação que vem de cima e dar precisão ao sistema. Por que o GPS não

tem essa precisão? Porque a constelação de satélites pertence aos americanos e é militar. Para uso militar, eles degradaram as informações do satélite para uso civil; mas, para uso militar, ele é capaz de deixar uma bomba dentro deste copo.

O SR. GERALDO MELO - Brigadeiro, como colaboração, eu até diria que o comprador do GPS para uso civil recebe a sua "maquininha" com um catálogo, no qual está dito que o nível de precisão não é garantido, pois havendo necessidade militar ele será degradado.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Sim, degradado. E é por isso que estão concebendo, a nível internacional, o Gnss. Assim, a constelação de satélites pertencerá a todos nós; todos seremos sócios, todos os países que são membros da Organização de Aviação Civil Internacional, que é ligada à Onu.

Nessa constelação, nós não temos os perigos que eles consideram de natureza jurídica com relação à constelação hoje do GPS.

Vou deixar com o Senador Antonio Carlos Magalhães um documento da **FAA - Federal Aviation Administration**, que é o órgão encarregado de controle de espaço aéreo nos Estados Unidos, após a visita do Senador Gilberto Miranda e dizendo: o OTH e Waas nada têm a ver com o Sivam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Prezado Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Brigadeiro Oliveira, tenho uma curiosidade: quantos são os aviões bandidos na estimativa hoje da Aeronáutica? Estamos gastando esses recursos especialmente para tomar conta aproximadamente de quantos bandidos? E que prejuízos causam ao Brasil? Obviamente, se forem um ou dois por dia é uma coisa, se forem cem por dia é outra. Se porventura tiver alguma idéia sobre isso, seria interessante explicar. Eu não conheço; eu não sei.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Vou dar uma idéia a V. Ex^a. Quando falamos em Sivam, não falamos só em aviões ilegais. Mas vou dar uma idéia a V. Ex^a.

Levamos a Boa Vista um radar tridimensional móvel da Força Aérea Brasileira. Em um mês, detectamos oitocentos tráfegos irregulares, ou seja, sem plano de voo e sem que se soubesse do que se tratava. Desses oitocentos, bondosamente, quatrocentos poderiam ser aviões de garimpeiros, pela sua velocidade e altitude. Dos outros quatrocentos, alguns deles voavam em determinadas altitudes que, certa-

mente, não poderiam ser de pequenos aviões ou de aviões de baixa **performance** - e nem iam mais pousar no Brasil, porque voavam o norte com oitocentos quilômetros por hora a mais trinta mil pés. Não há pista de pouso que suporte operação de avião nessa situação naquela área. Estou dando essa idéia para o senhor, porque tivemos a comprovação disso. Que prejuízos estão dando? O primeiro é o da violação do espaço aéreo brasileiro, da soberania brasileira.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Poucos dias antes de 21 de dezembro de 1994, quando se votou o projeto, os diretores da Esca informaram-me, de forma imprecisa, que iriam obter cerca de 10 a 15% do que faturariam do seu rendimento em relação ao Projeto Sivam, que, aproximadamente, era da ordem de US\$1,4 bilhão. Isso aconteceu praticamente às vésperas da votação no Senado. Como explicar o detalhamento contido no **fax** do Tenente-Coronel Eli Figueiredo de Souza, já que a própria direção da ESCA falava, de forma imprecisa, na véspera da votação, sobre os valores do contrato que eles mesmos teriam?

O SR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - Tinha que ser de forma imprecisa, por duas razões...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y - Mas os valores tornaram-se precisos.

O SR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - Não, eles tornaram-se precisos por um artifício que não sei explicar. Mas posso explicar a imprecisão. Temos um documento que se chama **Work Break-down System**. Trata-se de um projeto que define quem faz o trabalho e quanto custa fazê-lo. Esse documento não estava pronto na época das resoluções. Tínhamos uma idéia de quanto custaria fazer esse **software** devido à similaridade de algumas de suas partes com o **software** de defesa aérea, no que se refere à complexidade e outros parâmetros. Tínhamos idéia da integração sistêmica, porque também tínhamos a experiência nos Cindactas, onde a integração é muito complicada. Esses valores, Senador, rondavam em torno de faturamento total e eram da ordem de US\$130 milhões. O valor de US\$250 milhões a que V. Ex^a se referiu e que seriam os mais precisos são valores que serão gastos no País, mais US\$80 milhões, que estão incluídos dentro US\$1 bilhão, 115 milhões da Raytheon, para serem gastos no exterior, pois há trabalhos no exterior a serem feitos. Trata-se de recursos que viriam como parte daqueles que seriam gastos no Brasil.

Há que se fazer uma observação, porque essa história nunca foi bem entendida. Só pedimos inexigibilidade de licitação, para contratar a Esca para

dois itens: para o desenvolvimento do **software** nuclear do sistema e para a integração sistêmica. Quanto aos outros itens, tais como gerenciamento, fiscalização de obras civis, garantia de qualidade logística de material e assistência e gestão do projeto, todos estes seriam feitos obrigatoriamente através dela porque assim exige o financiamento do Eximbank. Não poderia ser o governo que faria, mas não significaria que seria faturamento da Esca. Jamais.

Seriam todas licitadas, como já colocamos na imprensa. Lamentavelmente, nesse campo, se não colocar um artigo pago não é publicado; saem meia dúzia de palavras. Dissemos claramente: "as obras civis serão licitadas, o gerenciamento será licitado, a fiscalização será licitada, a garantia de qualidade será licitada e tudo isso estava dentro desses valores. Todavia, por que a precisão, confesso que não sei responder.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Teremos de perguntar, então, ao Tenente-Coronel?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - O Tenente-Coronel Eli...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Saberá responder melhor?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não, ele não sabe responder melhor. O Tenente-Coronel Eli respondeu quais os valores que eram previstos no contrato comercial porque isso temos, ou seja, R\$1.115.000.000,00 são os valores da Raytheon menos US\$80 milhões, que foi integração e hoje é governo, e mais o dinheiro para ser gasto no País.

Na época em que ele passou para V. Ex^a, certamente deve ter passado um número parecido: 113...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Duzentos e cinquenta para a ESCA, sendo 111.330 para o contrato vinculado; 80 milhões inseridos no contrato vinculado à Raytheon e 58.770 referentes a equipamentos complementares de gerenciamento do Projeto Sivam.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Pediria ao Presidente da Comissão que mostrasse a V. Ex^a o primeiro fax.

O primeiro fax foi passado e não foi considerado satisfatório. Foi repetido sob pressão, eu diria, contrariando as normas, porque eu disse anteriormente que todas as ligações externas ao Ministério da Aeronáutica, neste caso, se fazem mediante o gabinete do Ministro. Isso foi solicitado via telefone pelo Assessor, Dr. Félix.

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. S^a poderia informar-nos se após esse fato o Ministro Almirante Mário César Flores, tendo estranhado, como aqui

explicitou, chegou a dialogar com V. S^a. sobre essa questão? Houve a sugestão de alguma comunicação ao Senado em virtude dessa estranheza dele sobre esse valor?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não; não houve.

A única discussão que houve foi quanto ao fato de que não poderíamos negar informação para o Relator da matéria. Se ele precisava das informações relativas ao contrato comercial, tínhamos que passar-lhe as informações devidas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. S^a mencionou a importância de o **software** nuclear ser feito por empresas brasileiras. Nas Cláusulas 4 e 5 do contrato que a Comissão SIVAM realizou com a Raytheon está explicitado em diversos itens que a Raytheon vai ficar com o **software**.

Cláusula 4. "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela contratada à contratante dos equipamentos, aeronaves, materiais, **softwares**"... Não especifica.

A Cláusula 5 diz que "os fornecimentos objeto desse contrato foram o conjunto fechado de equipamentos, aeronaves, materiais, **softwares** e serviços".

Fico um pouco preocupado com o que significa, dada até a preocupação mencionada. O **software**, então, está com a Raytheon e constitui algo fundamental. Não sou especialista em **softwares** e até perguntei o que significaria. Talvez V. S^a pudesse até me explicar. Mas, poderíamos comparar a questão do **software**.

Os radares são como os repórteres, que vão lá e detectam se tem um avião clandestino, isso e aquilo. Depois, o repórter passa toda a informação para o editor, que vai escolher como editar, pode ser uma coisa para edição nacional, outra só para o Amazonas, sabem o que o editor é capaz de fazer. O editor seria o **software**, quer dizer, ele vai colocar na tela o que ele quer. Então, a Raytheon, que está com o **software**, que será o editor? Não sei se o paralelo é adequado, mas foi a forma como procurei compreender o papel do **software** e porque que ele é tão vital.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador Suplicy, vou aceitar...

O SR. EDUARDO SUPLICY - A comparação é adequada?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - ...a comparação não está má, está boa. Mas queria dizer a V. Ex^a o seguinte: se V. Ex^a procurar outras cláusulas, certamente, existirão cláusulas que separarão completamente o que é **software** de nossa

responsabilidade e o que é **software** deles, da Raytheon. Por exemplo, o **software** nuclear do sistema é nosso. Vou dar um exemplo para V. Ex^ã: o **software** do avião de sensoriamento remoto que vai entrar não é só parte da Raytheon como é parte da DTA.

Então, existem **softwares** que são comerciais, que ela fornecerá. Agora, há uma observação importante: ela será responsável por garantia de funcionamento de tudo. Então, quando se diz "no objeto", V. Ex^ã deve estar lendo talvez a cláusula do objeto, **software** disso, **software** daquilo, toda aquela quantidade, é porque ela vai ser responsável pelo funcionamento final desse sistema. Por isso, ela tem responsabilidade, mas não que vá fazer ou conhecer.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Não vai conhecer?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não vai, faremos com esta equipe contratada.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Este é um tema que deve ser melhor aprofundado, talvez conversando mais com especialistas sobre o que seja isso porque eu gostaria de conhecer.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Posso anotar e mandar uma informação para V. Ex^ã.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Com respeito à escolha Raytheon e Thomson, a Cc-sivam resolveu abrir novos prazos, depois da escolha da Raytheon, junho de 94 a 13 de julho, para apresentação de novas propostas de financiamentos e técnica.

A primeira proposta da Thomson era de US\$1,2 bilhão contra US\$1,7 bilhão da Raytheon. A Thomson, o jornal **O Estado de S. Paulo** mencionou isso no último sábado, propunha lançamentos de títulos, cerca de US\$500 ou US\$600 milhões, mas a Raytheon também, com a agravante de a empresa americana não confirmar US\$300 milhões em empréstimos, dependentes do ADO do Japão.

Agora, decorridos os prazos estabelecidos, e aí entra um pouco a questão antes feita ao Almirante Mário Flores: não seria o caso de também se considerar a proposta russa? Mas, fora isso, a Raytheon baixou sua proposta para US\$1,2 bilhão, segundo os documentos oficiais enviados ao Senado em dezembro de 94, e conseguiu eliminar a proposta de lançamento de títulos, oferecendo financiamento integral. A Thomson baixou para cerca de US\$300 milhões os títulos, mas não conseguiu superar sua proposta anterior que subiu para algo em torno de US\$1,8 bilhão.

Bem, será que essa sistemática de estar prorrogando prazos - e não venha o Secretário de Comércio dos Estados Unidos dizer que aqui estou defendendo qualquer interesse de outra empresa, es-

tou defendendo o interesse público, quero afirmar -, mas será que não houve aqui uma forma de dar um prazo suficiente para a Raytheon acabar sendo a ganhadora? A primeira proposta da Thomson não era a melhor? Por que ela não foi escolhida na época? Quais os fatores que levaram a Comissão responsável pelo Sivam dar este prazo a mais? E por que essa disparidade de valores entre a primeira e a segunda proposta afinal? E mais uma questão importante: se a proposta da Raytheon era menor, então, para ganhar, que era um valor bem mais baixo, no final, vejo um valor. Só queria perguntar se o valor finalmente acordado que a fez vencedora foi de fato confirmado no contrato?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - A última pergunta feita por V. Ex^ã foi confirmada no contrato.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Foi confirmada.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - A última agora.

Com relação ao adiamento para entrega das propostas, todos os passos da CC-Sivam, qualquer adiamento, qualquer concessão era feito de acordo com as empresas. Elas pediam adiamento, nós consultávamos a Sae, a Sae autorizava o adiamento, e nós comunicávamos às empresas.

V. Ex^ã pergunta se o fato de a entrega final da proposta ter sido adiada para o dia 13 de julho não teria privilegiado a empresa americana. Dois ou três dias antes, esteve comigo o embaixador francês. Disse-me ele: "Brigadeiro, nós estamos com dificuldades de remover essa questão dos títulos". Com isso, ele sabia que a vulnerabilidade da sua proposta eram os títulos, porque já havíamos avisado não só a Raytheon, a Unisys, como também a todos sobre a proposta de financiamento. A melhor proposta não poderia criar vulnerabilidade para o projeto. Demos, então, o prazo até o dia 13, avisamos antes. Eles apresentaram a proposta. Salvo engano, a última revisão foi no dia sete. Mantivemos essa proposta lacrada até o dia 13. A revisão três da Raytheon - última revisão - foi apresentada no último dia. As propostas foram abertas no último dia deliberado. Por que queriam os franceses mais tempo, se a sua proposta era do dia sete? Eles tiveram tempo suficiente aqui. Contudo, não conseguiram progredir muito do início até o final da primeira proposta. E havia uma pergunta intrigante. Antes de sair a medida do Plano Real, já tínhamos sido orientados por um profissional do Banco Central, que foi apenas uma vez à Comissão - e foi extraordinariamente boa a sua ida lá, porque ele nos alertou para a questão

dos títulos - e disse: "Brigadeiro, há tensão com o lançamento de títulos do Tesouro no mercado internacional, porque esse projeto tem uma maturação longa. Pode ocorrer que daqui a um ano pela política do Governo não haverá mais lançamento de títulos. O senhor vai comprometer o projeto."

Acredito que ele sabia que a medida do Plano Real já estava a caminho, já estava no forno, e proibia o lançamento de títulos do Tesouro no mercado internacional. Então, isso foi muito ilustrativo para nós, e nós já estávamos avisando as empresas. Quem consegue ficar com título do Tesouro brasileiro nas mãos por mais de três, quatro, cinco meses? Qual o banco que se arrisca a ficar com títulos do Governo brasileiro por um ano, sem ter que dar severas explicações aos seus acionistas? Como os franceses iriam garantir a permanência desses títulos em caixa, na gaveta, durante dez anos?

Além do fato de se criar uma vulnerabilidade para o projeto, ainda tínhamos todas essas perguntas sem respostas. Certamente, a proposta americana foi bastante melhor, não incluiu títulos, foi financiado; 73% do projeto foi financiado pelo Eximbank, com taxa de 6.92; US\$239 milhões de crédito direto da Raytheon, a 9%; US\$85 milhões pelo Ekn, sueco, a 8,37%; e US\$48 milhões pelos próprios fornecedores da Raytheon, a 9%. Assim ela completou o pacote sem nenhuma vulnerabilidade à execução do projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu pediria, se nenhum dos colegas Senadores formularem duas questões importantes, que eu pudessem, ao final, fazê-las.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Na próxima reunião.

Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Tenho certeza de que vou dirimir as dúvidas do Senador Eduardo Suplicy.

Brigadeiro, vejo esta discussão do SIVAM com alegria. Ouvi seu depoimento e li, na **Folha de S. Paulo**, a carta enviada ao Presidente pelo Brigadeiro Ivan Frota. Pode parecer paradoxal, mas adivinho atrás de tudo isso uma convergência de interesses. Tenho a impressão de que estou me deparando com a grande discussão dos próximos anos: a tendência das 34 grandes multinacionais do mundo à globalização e esforços de sobrevivência de projetos de nação, de soberania e de pátria.

Quando vejo a experiência frustrada da Esca, reconheço nela uma tentativa da Aeronáutica em criar uma empresa nacional. Eu disse a V. Ex^a, na

reunião anterior, da qual participei, que lamentava não termos tentado fazer 5, 6, 10, 15, 20 Escas. As alternativas seriam mais interessantes.

Por outro lado, sou obrigado a concordar com o Brigadeiro Ivan Frota quando diz que talvez não devêssemos ter sofisticado tanto esse projeto no caminho. Não sou um especialista em radar nem em projeto de vigilância. Mas, como todo indivíduo atualizado do século XX, sei que uma boa parte das pretensões do Sivam pode ser resolvida pelo sensoramento remoto a satélite, que já existe, já é processado pela Embrapa, o GPS dando conta do problema da navegação. E nós ficaríamos com o problema da vigilância de fronteira, expansão de terras indígenas.

Numa contraposição, há uma tendência globalizante de considerar as nações independentes e com o risco de que se estabeleçam em região de fronteira, do lado brasileiro e do lado de outros países. É uma preocupação das Forças Armadas brasileiras hoje e minha também. Mas não consigo entender, quando a Aeronáutica e o Presidente da República tomam a decisão de dispensar a licitação, por que a Esca é escolhida e posteriormente uma série de empresas recebem um convite.

O Senador Jader Barbalho discutiu em profundidade isso na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Não consigo entender as dúvidas, os encaminhamentos, embora possa entender com clareza, porque já fui prefeito, governador e deputado, o processo de corrupção e de pressão que envolve o jogo das grandes empresas nacionais e internacionais. Fica aqui a minha dúvida em relação ao projeto: não valeria a pena diminuí-lo, num esforço de recuperação tecnológica nacional? Não estamos nos perdendo um pouco com a fantasia de um projeto "Guerra nas Estrelas"? Não estamos exagerando um pouco sob a pressão e o deslumbramento tecnológico que algumas multinacionais podem nos oferecer.

Penso também na versão de que, em determinado momento, os Estados Unidos faziam acordos com os países limítrofes do Brasil e instalavam sistemas de vigilância nas nossas fronteiras. Cheguei a ver, nos noticiários de televisão e de jornais, os **marines** fazendo exercícios nos nossos rios ou nas vizinhanças de nossos rios. Imagino, então, que resolvemos montar um sistema de vigilância em parceria com os Estados Unidos. E não me constrange essa parceria. Hoje, é o país da grande democracia ocidental. No entanto, constrange-me que não nos estejamos esforçando para fazer com que essa parceria resulte em uma apropriação tecnológica mais clara e que tenhamos, Brigadeiro - perdoe-me a fran-

queza -, transformado um belo projeto de vigilância da Amazônia - talvez um projeto um pouco exagerado, tecnologicamente -, acima de tudo, em uma comédia de erros de comunicação com o Congresso Nacional, de interferência de representantes de grandes empresas, absolutamente desnecessários para que ele fosse concretizado. Não se trata de pergunta direta. Tenho algumas dúvidas que definirão a minha posição nesta Comissão, nos próximos dias, quando chegarmos ao momento de tomá-la.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador Roberto Requião, respeito muito suas considerações, suas dúvidas, mas gostaria de pontificar algumas coisas.

Historicamente, sabemos que, durante muitos anos, os mercadores da Moshe alimentaram algum tipo de entusiasmo pela guerra entre nós e os nossos vizinhos. De uma certa forma, acreditamos até mesmo que existia algum tipo de ameaça iminente, que era preciso nos cuidarmos e nos amarmos, termos nossas Forças Armadas com um nível bastante sofisticado - para a época, evidentemente. Mas fomos adquirindo cultura ao longo do tempo. Começamos a perceber que isso era uma montagem.

Hoje, V. Ex^a fala em globalização; V. Ex^a citou algo muito interessante: o conceito de Estado e Nação. As grandes potências do Norte discutem o conceito de Estado e Nação, da própria aplicação. Não. Foi discutido o conceito de Estado e Nação, das Forças Armadas, das milícias para aqueles que residem abaixo do Equador. V. Ex^a sabe disso. Não acredito ou estou por demais petrificado para acreditar em boas intenções de parcerias eternas. Não acredito. Acredito na nossa parceria, a parceria para integrarmos a Amazônia brasileira socialmente ao País. E aqui permito-me responder a V. Ex^a sobre a menção que fez à carta do Brigadeiro Ivan Frota, a quem respeito porque é mais antigo do que eu. Trata-se de um homem que trabalhou na proteção ao vôo por um período aproximado de cinco anos; ajudou a instalar o Cindacta, teve o seu mérito nisso, mas não foi mais do que isso. E entendeu o Sivam como um simples sistema de controle de espaço aéreo.

Senador, trabalho em controle de espaço aéreo desde tenente. Fui adestrado ou amestrado em radares e todos os dispositivos de controle de espaço aéreo desde então. Saí eventualmente para fazer cursos e servir no gabinete do Ministro da Aeronáutica. Por isso, creio que entendo um pouco dessa questão de controle de espaço aéreo. Mas o Sivam não é controle de espaço aéreo. E nesse sentido, se o Brigadeiro Ivan Frota está imaginando que sofisti-

camos excessivamente o sistema de controle de tráfego aéreo, ele tem razão, porque está equivocado na base. O Sivam é um programa de Governo; ele tem que dar vida, dar existência à integração dos órgãos do Governo para ação na Região Amazônica. O Sivam é a única maneira que o povo brasileiro tem de conhecer a Amazônia. Não conhecemos a Amazônia. Os brasileiros imaginam que conhecem-na. Não quero que, amanhã, os brasileiros pensem que são donos da Amazônia e não o são, porque pretendentes não faltam. Tenho dito e repetido: a Amazônia é o último espaço vazio do planeta em condições do cidadão sobreviver em condições naturais, porque ninguém sobrevive bem na Sibéria, nem no Alasca, nem no norte do Canadá, nem no Saara e nos desertos da África. A Amazônia, sim, é o último local disponível no mundo. Em todas as questões ecológicas levantadas em nível internacional, a Amazônia é o centro da discussão, como se não tivesse dono. A Amazônia tem um componente geopolítico extremamente forte.

Senador, não me vejo como oficial general da Força Aérea Brasileira, na condição de soldado que só enxerga o alcance do seu fuzil. Não posso aceitar. A situação do Brasil é complicada? É. Temos problemas sociais imensos? Temos. Mas acredito que nem V. Ex^a, nem eu, e ninguém que tenha responsabilidade de enxergar o futuro deste País, possa agir como ator coadjuvante em peça de segunda classe. Não aceito! É por isso que acredito piamente que vamos implantar o Sivam de uma forma, com outro nome, talvez com outra configuração, mas temos que fazer.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, estou satisfeito com a resposta, e gostaria de registrar o que, talvez, o texto frio da nossa ata não possa registrar, ou seja, a emoção do Brigadeiro quando definiu, com muito clareza, a visão que tem da segurança da Amazônia e desse embate de globalização de Estado, Nação soberana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Brigadeiro Marco Antonio Oliveira, tenho apenas uma questão. Quando da pergunta do Senador Geraldo Melo, V. S^a mostrou uma transparência que estabelecia uma comparação entre os serviços prestados pelo Oth, pelo Waas e Sivam. Não consegui ler todos, mas, salvo engano, a grande maioria daqueles pontos que foram colocados dizia respeito ao braço de sensoriamento remoto do Sivam, até que falava em con-

trole de queimadas, controle de poluição, etc. Naturalmente, comparando isso com radares, é lógico que eles não atendem.

Gostaria que V. Exª fizesse uma comparação, do ponto de vista de tecnologia e de vantagem, não do ponto de vista de recursos, entre esse "braço" de sensoriamento remoto do Sivam, com o projeto que está sendo implantado, e o que é hoje feito pelo INPE, quer dizer, o que é hoje realizado pelo Brasil, do ponto de vista de avanço tecnológico e de vantagens, em relação ao que já é desenvolvido hoje no mundo.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, obrigado. V. Exª vai me permitir, inclusive, responder uma pergunta que penso não ter feito direito. Trata-se do sensoriamento remoto por satélite versus o sensoriamento feito por aviões - temos os aviões.

Os satélites têm uma precisão de trinta metros - boa precisão, dependendo para quê. Os nossos aviões de sensoriamento remoto têm precisão de um metro. Esse é um outro detalhe interessante num processo de escolha sem licitação. Foi bravo conseguir, não só do Governo canadense, mas do Governo americano, que tivéssemos os equipamentos com esse nível de precisão, o que jamais poderíamos ter feito se fosse uma licitação normal. Muito bem.

Desculpem-me, não posso avançar a informação porque a audiência é pública. Se o Senador quiser, eu a mandarei depois por escrito.

Com relação aos satélites, se precisarmos de uma imagem em emergência, nós a teremos em 6 dias; mas se for normal, vai para 15, 16 dias aproximadamente. Até lá já queimou tudo.

Quanto ao estrago que está sendo feito, se for algo que precise de uma intervenção rápida, temos de medir esse dano rapidamente, por isso mandamos os aviões de sensoriamento remoto. Mas o avião de sensoriamento remoto não verifica somente a ação antrópica, ele pode ajudar muito o Inpe.

Por que os aviões da Nasa vem aqui e tem toda aquela história de ter autorização para que eles voem no Brasil acompanhados de cientistas nossos e, às vezes, até de oficiais? É porque os satélites não resolvem tudo. É por isso que os aviões da Nasa vêm voar no Brasil, é por isso que temos sensoriamento remoto.

Ao Inpe demos o que ele necessitou dentro do Projeto Sivam, ele praticamente vai duplicar a sua capacidade de trabalho. Existe uma reclamação de todos os clientes do Inpe: ele demora a prestar infor-

mações. É claro! O Inpe é uma instituição de pesquisa, não é um órgão vendedor de informações, de mapas. O Inpe vende informações para auxiliar o seu orçamento. Então, vamos complementar o trabalho do Inpe de sensoriamento remoto.

Se o senhor quer um exemplo prático, posso oferecer um. Não sei se há alguém aqui que possa dizer quantos anos o Radam levou para mapear o Brasil, mas posso dizer em quanto tempo poderemos fazer um serviço muito melhor do que o do Radam, porque os radares que estão nesses aviões de sensoriamento remoto podem fotografar com chuva ou sem chuva, com nuvem, etc. Se o senhor quiser o mapeamento com a copa das árvores, temos; se o senhor não quiser, tiramos as árvores; se o senhor quiser fazer a análise superficial de uso do solo, nós a faremos. Se colocarmos esses três aviões - se fosse isso possível - 24 horas por dia voando, em menos de um mês teríamos mapeado o Brasil integralmente de novo. Todo o trabalho aéreo que foi feito com o Radam durante anos, poderíamos fazer em um mês com esses aviões. Imagino que o senhor tenha agora uma idéia do potencial de uso desses aviões.

Estou assustado porque não sei se tem aqui alguém representando empresas aerotécnicas, de aerofop(?). Não queremos concorrer com elas, vamos trabalhar para o Governo. Claro, vamos trabalhar para os municípios também, vamos trabalhar para os Estados, porque eles podem servir à comunidade de diferentes formas.

Não sei se respondi corretamente a sua pergunta.

O Sr. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador José Roberto Arruda declina da palavra? (Pausa.)

O Senador Ney Suassuna não está.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Srs. Senadores, creio que a presença do Brigadeiro Oliveira e as suas declarações foram muito importantes. Acredito que muitos dos documentos que eu tenha, talvez V. Exª não os tenha, talvez não os conheça, daí certas afirmativas.

Assusta-me, Brigadeiro, quando o Brasil remete a um concorrente, no dia 22 de julho de 1994, uma empresa que participa da concorrência, o seguinte ofício:

Presidência da República.

Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Secretaria de Programas e Projetos Estratégicos.

Brasília, 22 de julho de 1994.

Mr. Harry A. Goldemberg(?), Vice-Presidente da Westinghouse,

You are the winner on the bidding for Sipam-Sivam. Your proposal was the best.

Congratulations.

Sincerely yours

Dailson Mendes de Oliveira Sipam-spp -sae.

Agora, Brigadeiro, a partir do momento...

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Sr. Senador, posso fazer uma intervenção rápida?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu termino e o senhor vai respondendo uma a uma. Fica mais fácil, para não acumular. Eu me assusto quando a Presidência da República manda essa correspondência, dizendo que uma empresa ganhou, dá os parabéns e fala que ela é a melhor e, depois, acontece o que o senhor descreveu. O senhor conhece essa correspondência?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não só conheço, não é um ofício, é um cartão pessoal do Coronel Dailson, que não teve nenhuma participação no processo de escolha ou no processo de seleção de qualquer empresa e apenas resolveu cumprimentar uma companhia, que foi incluída no final, no grupo vencedor, Raytheon, a pedido da CC-Sivam.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Esse é o documento nº 1?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Quem é o Coronel Dailson, o senhor pode informar?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - O Coronel Dailson serve na SAE.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Qual o cargo dele, Brigadeiro?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Ele era, à época, imagino, Presidente de uma Comissão que reúne os membros do Sipam, não do Sivam, e nada tinha a ver com a escolha de qualquer empresa.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas estou mostrando a V. Ex^a que foi mandado em nome da Presidência da República para a empresa que ela ganhou.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não; foi mandado em nome dele, Sr. Senador. Foi mandado em nome dele; é um cartão pessoal. Esse documento foi copiado e produzido como documento da Presidência. Até porque ele não tinha e não tem autoridade para fazer isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Passo às mãos de V. Ex^a papel timbrado da Presidência da República com assinatura e com selo. Agora, se ele manda desse jeito... Está aqui: papel timbrado da Presidência da República, assinado por ele e se o senhor

olhar no verso, tem o endereço e o selo mandado de Brasília.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - É o papel timbrado da divisão dele.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ele manda em nome da Presidência da República falando que a empresa é a ganhadora.

Vamos para frente, Brigadeiro.

Brigadeiro, um assunto que está sendo muito discutido e que considero muito importante elucidar mais uma vez é a estória dos telex, dos fax e do problema das resoluções.

O senhor não conhece, mas acredito que os Srs. Senadores conheçam a Resolução nº 96, de 1989, do Senado, que dispõe sobre limites globais para operação de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limite e condições para a concessão de garantia e operações de crédito externo e interno.

O seu art. 14 diz o seguinte: "As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta resolução incluirão, ao menos" - quero que os senhores notem bem, ao menos, no mínimo, ao menos - "as seguintes informações: valor da operação e moeda em que será realizada, objetivo da operação e órgão executor, condições de financiamento básicas da operação, prazo para o exercício da autorização" - ao menos. Ela diz ao menos, ela não estabelece limite. Então, o Relator pode colocar tudo o que quiser, contanto que seja mais explicativo.

No meu caso, coloquei o que o Banco Central mandou, o que a Procuradoria-Geral da República mandou, o que o Tesouro Nacional mandou e o fax.

Agora, tem um documento que acho que V. Ex^a não o tem: "Senado Federal - Requerimento nº 1.066, de 1994.

Requeiro nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações: 1 - Qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento a Raytheon e seu desembolso ano a ano até a liquidação do mesmo; 2 - Qual o valor global dos recursos que serão destinados ao pagamento da Esca como empresa integradora do sistema e seu desembolso ano a ano até a sua liquidação final.

Justificativa: de posse até agora de todos os documentos apresentados a esta Re-

latoria, não foi dado a conhecer os valores que serão desembolsados pela União para pagamento à empresa Raytheon e Esca nos quantitativos exatos dos contratos referentes a essas prestadoras de serviços e equipamentos".

Por que fiz esse requerimento que passou pelo Senado e foi mandado ao Sr. Ministro de Estado? Porque o Cc-sivam não tinha contrato comercial. Não tendo o contrato comercial, não tínhamos nem o valor, não tínhamos nada. Por isso, vi-me na obrigação de fazer o requerimento que foi mandado ao Ministro.

Sabe qual a resposta do Ministro? Carta que o Ministro não respondeu e não assinou. Note bem, o Ministro não respondeu e o Ministro não assinou: Carta nº 364, papel do gabinete do Ministro. Brasília, 20 de dezembro de 1994. Imagine V. Exª que o meu requerimento é do dia 20 de dezembro de 1994. No mesmo dia, depois de lido no plenário, entregaram no meu gabinete a Carta nº 364, de 20 de dezembro:

"Exmº Senador Gilberto Miranda. Sr. Senador, incumbiu-me o Sr. Ministro de dirigir-me a V. Exª sobre o requerimento de informação de sua autoria cuja cópia chegou às suas mãos que trata de solicitação dos valores que serão pagos a Raytheon, à Esca e o seu desembolso anual.

Considerando as possibilidades do original do requerimento de informações em apreço chegar a esse Ministério com alguma demora e a necessidade que a solicitação nela contida seja respondida com a maior brevidade possível, tomamos a liberdade de antecipar as informações constantes do anexo.

Colho o ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração.

• Brigadeiro do Ar

Emanuel Augusto de Oliveira Serrano
Assessor parlamentar.

Um papel, também datado, anexado, sem assinatura.

Cronograma anual de desembolso da Raytheon, 1995 até 2002, perfazendo um total de US\$1,115 milhões.

.....
II. Valor global destinado à ESCA - Empresa Integradora de Sistema: 120 milhões; 170 milhões pagos pelo Governo do Brasil, 50 milhões incluídos no preço da Rayt-

theon. O desembolso será efetuado através de medições de serviço executado.

Tenho certeza que V. Exª não tem esse documento, porque até hoje o Ministro de Estado não me respondeu. Só a assessoria parlamentar me respondeu. Por isso, a minha assessoria, zelosa, preocupada, mandou a V. Exª, mandou ao CC-Sivam um pedido para que nos informasse, por escrito, qual o valor. O Sr. Ministro não me respondeu, a carta não tem assinatura do Ministro - e é praxe do Ministério. Passo às mãos de V. Exª esse requerimento.

Não foi de livre e espontânea vontade que resolvi inventar valores. Tenho certeza que V. Exª não sabe disto: esse requerimento foi mandado ao Ministro de Estado e, até hoje, está sem resposta. Está aqui a cópia dos anexos.

Dando seqüência, Brigadeiro, V. Exª afirma que o CC-Sivam analisou as propostas de radares. A partir do momento que o CC-Sivam escolheu a Raytheon, deve tê-lo feito porque é uma empresa séria, competente.

A Raytheon, no dia 23 de agosto, manda uma correspondência à Martin-Marietta e à Westinghouse. No final, ela diz o seguinte:

"Nós discutimos essa abordagem com a equipe de aquisição do CC-Sivam, e eles concordaram que a Raytheon faça recomendação final com respeito a essa aquisição. Como a Raytheon está fazendo a recomendação final, lembro a V. Sªs que todos os contatos referentes a esse fornecimento devem ser com a Raytheon e não diretamente com o Governo brasileiro ou com a organização CC-Sivam.

E ela diz no começo dessa carta, Brigadeiro:

"Como é fornecimento de item não experimental, é nossa responsabilidade comparar os vários radares."

Vou passar a V. Exª a carta em que a Raytheon diz que é ela quem analisa, quem recomenda e que as duas empresas estão proibidas de entrar em contato com o CC-Sivam. Não sei se ela tem procuração disso, mas vou dar depois os outros documentos. Esse é o documento número um para V. Exª.

Essa carta foi mandada no dia 23 de agosto. Como poderia ter declarado, já em 22 de julho, que a empresa vencedora era a Westinghouse e, depois disso, ter apresentado ao Presidente da República falando que a Westinghouse era a vencedora? E de-

pois dar a procuração para que os técnicos da Raytheon resolvessem e dizendo que o Governo brasileiro não deve ser procurado?

Tenho a tradução feita pelo Senado, que vou passar a V. Ex^a, Brigadeiro. Tenho a cópia em inglês que foi mandada às duas equipes.

Não fica só nisso. No dia 10 de julho, a Raytheon manda um pedido de proposta para as duas empresas, pedindo o que ela quer, como ela quer, com todas as especificações. Passo também a V. Ex^a a cópia em português, traduzida pelo assessor do Senado - o nome dele consta embaixo - como também a cópia da correspondência relativa a isso. Isso no dia 10 de julho.

No dia 14 de julho, a Westinghouse responde todos os quesitos mandados pela Raytheon com relação a radares, em uma carta longa, e com as propostas de radar e mais uma série de itens. A proposta é de US\$101 milhões numa e, na outra, de US\$90 milhões. A Raytheon pediu, analisou, recebeu as propostas que não foram mandadas para a Comissão.

No dia 26 de outubro, a Raytheon pediu documentação para as empresas e também para a Westinghouse, que mandou novamente a proposta final, com todos os índices e tudo que foi pedido; estipulando como último preço US\$86 milhões.

A partir do momento em que a Raytheon disse que era ela quem decidiria e faria a recomendação final e não poderia entrar em contato com o CC-Sivam, acredito que todos os técnicos que participaram de todas as fases foram alijados dessa análise.

E mais: em todo lugar se diz que o radar não pode ser experimental. A Westinghouse tem mesmo de ser desclassificada, se é mentirosa. Ela mandou uma carta ao Presidente da Comissão na Câmara dos Deputados, José Sarney Filho, e outra - que chegou ontem, via BHL - ao Relator, propondo-se a vir depor no Senado e a assinar um termo de compromisso no sentido de que poderá ser processada pela lei brasileira, se o que escreveu é mentira. Ela alega que não existe em nenhum lugar do mundo o radar da Martin-Marietta.

Então, penso que é uma boa oportunidade ouvi-la. Se ela mente, vamos processá-la e alijá-la de qualquer concorrência no Brasil, mas a acusação que faz é séria e até hoje a Comissão não respondeu.

Não entendo, Brigadeiro, por que num sábado à tarde se convoca o Conselho de Segurança Nacional para assinar um contrato com a Raytheon, sabendo-se que não teria validade.

Ligaram para o Senador Eduardo Suplicy, em sua casa, e para mim, avisando-nos que o assina-

riam naquele dia. Liguei para o Torto, onde estava havendo uma reunião de Ministérios, para avisar ao Presidente que o contrato não devia ser assinado, porque estava em desacordo. O próprio Governo nos tinha informado que se tratava de um consórcio; logo, não poderia assinar como uma empresa só. No entanto, o Conselho se reuniu, deu a autorização, e o contrato foi assinado.

Agora, é estranho que, em 20 de junho, 23 dias após assinatura do contrato, uma carta tenha sido enviada, sob o nº 57, pelo CC-Sivam ao Sr. James W. Carter, nos seguintes termos:

"Prezados senhores, com relação ao contrato 0195 CC-Sivam-Raytheon firmado entre essa Comissão e esta empresa, reafirmo a V. Ex^{as} as condições para a sua entrada em vigor, fixadas na cláusula 33 (art. 36, I)".

Reza a cláusula 33: "O presente contrato somente entrará em vigor depois de ocorridos todos os eventos indicados".

Assinatura do contrato de financiamento: República Federativa do Brasil.

Na folha nº 2, a carta assinada por V. Ex^a diz o seguinte: "Esclareço a V. Ex^a que a assinatura do contrato de financiamento indicado acima é condicionada à aprovação pelo Senado Federal de modificações nas resoluções já emitidas sobre a matéria por aquela casa do Congresso, adequando-as à nova situação promovida pela exclusão da Esca no processo de implantação".

Ora, por que reunir o Conselho de Segurança Nacional? Por que mandar uma carta 23 dias após a assinatura do contrato? Por que assinar o contrato num sábado à tarde e depois mandar uma carta dizendo que não valeria, enquanto o Senado não adequasse?

Ora, vamos esperar mandar uma mensagem para o Senado, adequar essa mensagem e depois assinar o contrato. Não entendo por que tanta pressa.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Primeiro, o Senador Gilberto Miranda deve acabar a sua exposição.

O SR. GILBERTO MIRANDA - A outra coisa que me assusta, para finalizar, Brigadeiro, é que, na sua exposição, V. Ex^a afirmou que, depois de eliminadas a Unisys e a Dasa, mandou que as duas empresas incluíssem o radar Westinghouse.

Na proposta da Unisys, - o preço já estava em aberto, porque ela já tinha sido desclassificada - constavam US\$74,8 milhões aproximadamente. A Raytheon ofereceu o valor de US\$165,2 milhões - ninguém reclamou por ter colocado 90 milhões a mais - e foi a ganhadora.

Passa-se essa informação para o Presidente da República; diz-se que não se aceita nada experimental, e depois do Presidente e do Relator terem sido participados, o Ministro Lôbo, no dia 6, disse no Senado que escolheu a Raytheon porque é o mais barato, o melhor, e tudo o mais. E depois se muda tudo? Por isso mandei uma carta ao Presidente da República, no dia 27 de junho de 1995, em cujo final, simplesmente, digo: "Ou adequa-se tudo, inclusive tecnologia, ou cancela-se tudo."

Era só, Sr. Presidente.

Passo às mãos de V. Ex^a os documentos comprovantes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Solicito a V. Ex^a que entregue à Mesa e não ao Brigadeiro, bem como os documentos anteriores.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presidente, a questão de ordem que eu ia levantar era tão-somente no sentido de facilitar tanto as perguntas por parte do Senador Gilberto Miranda como as respostas por parte do Brigadeiro, porque foram muitas perguntas sequenciais...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agora, o Brigadeiro tem a palavra para responder.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador Gilberto Miranda, não tenho tantas estranhezas quanto V. Ex^a, mas com relação à Resolução nº 96 não me cabe fazer comentários porque é algo de responsabilidade do Senado Federal. Tampouco, devo fazer comentários se o meu Ministro respondeu, ou não, a carta ou se S. Ex^a respondeu a carta por intermédio do seu gabinete. O importante, parece-me, é que os dados tenham chegado em ocasião oportuna.

Com relação a Raytheon negociar com Martin-Marietta e a Westinghouse estou muito à vontade para falar sobre isso. Imagine V. Ex^a se fosse o Brigadeiro que estivesse negociando com Martin-Marietta e a Westinghouse, se não fosse o fornecedor principal que estivesse negociando. É claro que negociou; há os interesses comerciais deles, e não posso intrometer-me. Não me interessa se a Martin-Marietta se recusa a entrar no empréstimo dos **vendedores** porque é pouco relevante para mim, aliás, para a Comissão e para o Governo brasileiro. O que não

podemos é nos imiscuir nos negócios comerciais da empresa.

Omitiu V. Ex^a a decisão com relação ao assunto. A CC-Sivam fez um relatório técnico, reuniu sua equipe técnica, juntou todas os dados que a Raytheon nos apresentou sobre as duas empresas e produziu um relatório sobre os dados que nos foram fornecidos. Produziu o relatório técnico com relação ao desempenho dos radares pelas modificações sugeridas pelas duas partes, isto é não só pela Westinghouse, mas também pela Martin-Marietta como também pela questão comercial, os valores.

Em dezembro, decidimos que o radar a ser adquirido seria da Martin-Marietta. Por quê? Porque era melhor. É a tecnologia atualizada, é **solid state**, é um radar que opera muito melhor na Amazônia. Não tem as restrições valvulares do radar da Westinghouse. A existência dele é tão decantada pela Westinghouse que pode ser também aplicado ao radar da Westinghouse. Nesta sala os senhores não têm obrigação, mas quem é que me aponta algum técnico, algum radar ARSR-70 da Westinghouse funcionando no mundo? Ele foi modificado, um derivado do TPS-70, que é um radar militar que os Estados Unidos não autorizaram a vender para o Brasil. Degradaram o radar, cujo principal é o TPS-70 criaram a sigla ARSR-70 para fornecer ao Sivam. Também, neste caso, ele não existe instalado.

Não vamos questionar. Vamos provar que o outro existe; é mais fácil. Toda eletrônica do radar que nos é oferecido pela Martin-Marietta é do FPS-117. É o último radar em aquisição pela Força Aérea americana. Enquanto que o da Westinghouse já está em processo de desativação. O órgão americano que vende equipamento já usado, velho, reconcondicionado, nos mandou uma carta de oferta para esse radar reconcondicionado. Por quê? Porque estavam tirando do seu inventário.

Então, ficaria difícil para o Brigadeiro Oliveira chegar aqui nesta Comissão e explicar, primeiro, que estava negociando preços, condições e outras questões com as duas empresas. Segundo, convencer esta Comissão de que comprou um radar que está sendo desativado por velhice, com mais de vinte anos de serviço, e que abandonamos a última tecnologia em radares. Eu teria muita dificuldade para explicar isso.

Parece-me que o Senador Gilberto Miranda não assistiu às duas primeiras intervenções que fiz ao iniciar o meu depoimento.

A primeira delas foi mostrar que US\$74,8 milhões significavam apenas os transmissores e nada

mais. Todo o resto não existia, estava não-cotado na proposta da Unisys que passei ao Sr. Presidente da Comissão.

Mais, explicamos que este valor 165.2 era um referencial de equalização de propostas, para que pudéssemos comparar laranja com laranja, para que pudéssemos comparar coisas que fossem homogêneas e não heterogêneas. Isso não valeu para decisão alguma, a não ser para mostrar ao Senhor Presidente da República que fizemos um trabalho sério, que não fomos apenas nos números, entramos pela substância. Fomos, nessa equalização, perguntar às empresas onde está o dinheiro do seguro-garantia, onde está o dinheiro de mudança de cronograma. Quando se faz em três anos é mais barato do que em cinco. Tínhamos pedido sete. Então, rateamos esse dinheiro. E não foi para a Raytheon. Rateamos também para a Thomson. Isso é valor referencial. Os assessores de V. Ex^a não tiveram o cuidado de verificar, no anexo 20, na planilha final, os valores que foram efetivamente executados.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Brigadeiro, poderia informar V. Ex^a de que toda a minha assessoria e eu lemos muito. Inclusive pedimos à Comissão - e creio que V. Ex^a deve ter cópia - a Ata das reuniões técnicas. Até agora não recebi, mas pedimos. Acredito que V. Ex^a terá essa oportunidade.

Não desejo ficar travando discussão com V. Ex^a, por quem tenho muito apreço. Convivemos praticamente um ano em cima desse projeto. Creio que as nossas divergências técnicas e a dificuldade de todos nós entendermos mais sobre radares e outros produtos eletrônicos são bem difíceis. Mas, nessas cartas, a Raytheon é clara ao escrever dizendo que estão proibidos de entrar em contato. Causa-me estranheza a Raytheon fazer uma afirmação dessa em nome do Governo brasileiro e em nome do CC-Sivam.

E mais, Brigadeiro Oliveira, quando o Brasil deu a Raytheon como vencedora, deu com o valor de US\$165.2 bilhões. Quando ela substituiu pelo Martin-Marietta - V. Ex^a não citou um país do mundo em que esse radar sugerido na proposta esteja funcionando. A Westinghouse disse que não existe. Se V. Ex^a me der essa informação, teremos que processar a Westinghouse.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Acabei de dizer a V. Ex^a que a eletrônica dele hoje equipa todos os radares usados nas mais modernas forças aéreas....

O SR. GILBERTO MIRANDA - A eletrônica dele equipa, mas V. Ex^a não falou: esse radar que

ele nos ofereceram, inteiro, está em funcionamento em tal país; a eletrônica é outra coisa. Quero ver o radar inteiro funcionando; que V. Ex^a me citar um país que esteja o radar inteiro, completo, funcionando, nós temos que processar a Westinghouse, porque estamos fazendo essa afirmação. Se V. Ex^a me citar, e se nós tivermos prova de um país, eu me comprometo, com V. Ex^a, de entrar com um processo no Brasil contra a Westinghouse.

Só para concluir, Brigadeiro, vamos imaginar até que ele existisse. Onde está o valor? Ela mandou uma carta para o senhor, e o senhor mandou para o Congresso a diferença entre 165 e 116, ou seja, quase US\$50 milhões, abatendo do preço. Existe essa correspondência da Raytheon para o CC-Sivam?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, nós já explicamos que 165 foi um valor referencial de equalização de propostas. Aquele é um valor referencial, não significa preço. Queríamos apenas comparar coisas comparáveis. Tínhamos que ter uma metodologia para amanhã não sofrermos críticas de termos sido enganados com números que não refletiam a realidade. Depois que exigimos das empresas que detalhassem onde estão, quanto custam os transmissores/receptores, quanto tem de componentes de reposição, o quanto tem de ferramental especial, o quanto tem de instrumento...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu vi a explicação de V. Ex^a.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - O senhor deve ter visto tudo isso. E, no anexo XX, na última tabela, estão explicitados os valores dos radares e toda a logística, porque isso é considerado logística. Está no tema Logística - Operação Assistida...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu vi tudo, Brigadeiro.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Então, o senhor não pode ter dúvida a respeito.

O SR. GILBERTO MIRANDA - E na carta que enviei a V. S^a, da Westinghouse e da Raytheon, está detalhado também isso aí. Acredito que depois o Relator mandará uma cópia para o senhor.

Acho que vamos falar só de valores. Creio que as provas são os documentos. Chega as minhas mãos uma correspondência do Senador Gilberto Miranda para o Brigadeiro Oliveira, Presidente do CC-Sivam, datada de 14/11/95. Nela consta:

"Tendo por base informações que V. Ex^a me prestou num dos nossos encontros sobre a questão Martin-Marietta e Westinghouse, solicitaria a gentileza de que fossem fornecidos os seguintes documentos:

a) comunicação do CC-Sivam à Raytheon requerendo cotação de preço de radar Westinghouse, já cotado anteriormente;

b) resposta da Raytheon à solicitação do item acima;

c) ata das reuniões técnicas onde se discutiam as questões Martin-Marietta/Westinghouse com a Raytheon CC-Sivam.

Eu não obtive resposta até hoje, mas eu pedi para não fazer uma afirmação leviana às atas da reuniões. Está aqui a cópia do pedido, que passo agora ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Acabaram-se as perguntas, Senador?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Presidente, quero tomar só mais dois minutos, por se tratar de assunto relacionado à tecnologia.

OTH. A Raytheon opera um sistema OTH na Virgínia. Ela instalou, ganhou a concorrência, opera o sistema e me levou para visitá-lo. Os técnicos dela, os funcionários dela é que operam e cobram, por mês, anualmente, dos Estados Unidos, o OTH. O OTH lê 3.000km por 2.400. Estão instalando em Porto Rico uma base que vai ler toda a Amazônia, quer a coloquemos, quer não. A Raytheon me informou que o OTH deles, americano, perde de 30 a 50% da visibilidade, uma hora na parte da manhã e uma hora na parte da tarde, porque a ionosfera no Equador é irregular.

Em contrapartida, a Rússia e a Ucrânia me informam o seguinte: temos mais de 30 anos de pesquisa nisso. Só quem desconhece pesquisa afirma isso. Nós temos provas. Está aqui uma cópia, que tenho e posso mandar depois para a Comissão, dos estudos feitos sobre o Brasil inteiro, já citando - me foi entregue na Embaixada do Brasil, em Moscou, quando lá estive - a cidade de Inhumas, em Goiás, como o ponto ideal para colocar o OTH. O OTH leria toda essa região, toda a região da Amazônia, e perderia, segundo o técnico criador do OTH na Rússia, Sr. Stratovski, ele perderia, meia hora pela manhã e meia hora à tarde, perderia 10%, mas leria 90%.

Então, o OTH - tem toda a razão o Brigadeiro Marco Antonio Oliveira - só serve para violação do espaço aéreo. Usou-se muito na guerra fria, porque o OTH da Rússia consegue detectar um míssil a 10 mil quilômetros de distância. O OTH de hoje, moderno, detecta avião invisível - depois do caso daquele avião pequeno do alemão. Mas o OTH só serve para invasão do espaço aéreo. O WAAS só serve para tráfego aéreo. Faltaria o quê? Sensoriamento comunicações.

Visitou-me em meu gabinete, hoje Presidente do DAC, na época Presidente da Telebrás, o Brigadeiro Adir, que me disse ter, naquela época, visitado o Ministro Lélío Lôbo, então Ministro da Aeronáutica, e informado a ele que, para que a Aeronáutica não gastasse dinheiro, a EMBRATEL e a Telebrás fariam, a custo zero, todo o sistema de comunicação e só cobrariam o serviço de uso. E disse-me que o Brigadeiro não aceitou.

Há duas semanas, visitou-me novamente e fez a mesma afirmativa. Então, um trio de WAAS, OTH e Comunicações e usando satélites... Hoje, os satélites - estão em todas as afirmativas - consegue ler, com clareza, nitidamente, até o fundo do mar. Essas afirmações não são minhas, mas é da imprensa mundial. Tenho a correspondência e posso passá-la. O **O Estado de S. Paulo**, um jornal que fala muito bem de mim, na sua edição de quarta-feira, 25...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a tem uma boa imprensa.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Quarta-feira, dia 25 de outubro de 1995:

"Novo mapa revela o fundo dos oceanos. Mapeamento é 30 vezes mais detalhado do que o existente e foi obtido com dados de satélite. Washington - Administração Atmosférica e Oceânica dos Estados Unidos".

Está aqui, depois mando cópia para V. Ex^a.

Então, a proposição do que vi nas viagens é que o misto de OTH, WAAS, com comunicações e satélite seria plenamente viável.

Agora, quero dizer aos Srs. Senadores: não sou técnico nessa matéria. Entrei numa tremenda de uma fria na primeira vez em que fui Relator de plenário. Paguei caro depois na imprensa. Quando designaram-me Relator novamente - é praxe a matéria retornar para o mesmo Relator -, fui ao Presidente da República e disse a Sua Excelência: Senhor Presidente, sou Relator novamente. Esta mensagem chegou no seu Governo e eu, Presidente da Comissão de Economia, vou chamar todos para deporem na Comissão. E eu não resolverei isso antes de seis meses.

E o Presidente, como todos sabemos, carinhosamente, com aquele jeito simpático de receber os Parlamentares, disse-me: Senador, e se os militares apressarem-me? Eu disse ao Senhor Presidente: Peça para ligarem para mim. Tudo isso num tom cordial, alegre e muito simpático.

Então, cheguei aqui, Sr. Presidente. Quando falam que eu quero influenciar no relatório. A partir

do momento em que submeto à Comissão de Assuntos Econômicos, pedindo que doze Ministros de Estado compareçam, que onze empresas compareçam, que mais a Westinghouse, que mais técnicos e cientistas brasileiros compareçam, pergunto a V. Ex^a, que esteve presente, que foi dos poucos Parlamentares que estiveram presentes no dia em que ouvimos o Ministro das Minas e Energia, o qual fez a melhor exposição, que inclusive elogiei: algum Relator que convoca trinta pessoas, doze Ministros de Estado, dez empresas, sem saber o que eles vão falar, poderá depois fazer o relatório tendencioso, se existe tudo escrito na Taquigrafia?

Ele vai ter que relatar o que os Ministros e os demais falaram, ou o consenso a que chegaram; mas ele não vai conseguir colocar para a Comissão aquilo que quer. Ninguém tem controle sobre doze Ministros de Estado; se tivesse, nós não estaríamos com essa crise neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Brigadeiro Oliveira, sem interrupções.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Sr. Senador Gilberto Miranda, vou ler para o Plenário a carta que recebemos da Federal Aviation Administration sobre a questão OTH, WAAS e Sivam, enviada ao Brigadeiro Felipe Sampaio, Diretor de Aviação Civil, que é o contraparte dele nos Estados Unidos:

"Prezado Brigadeiro Sampaio, ouvi recentemente que o Governo brasileiro esteja reconsiderando o contrato Sivam, que foi ganho pelo Raytheon em maio de 1995.

Algumas reportagens da imprensa indicam que essa situação surgiu devido ao interesse recente em tecnologias alternativas àquelas incluídas no contrato com a Raytheon.

Mais especificamente, fui informado de que existe agora algum interesse em avaliar o Wide Area Augmentation System - WAAS e Over The Horizon Radar, como possíveis alternativas para atingir os requisitos do Sivam.

Entendo que um objetivo importante do Projeto Sivam é desenvolver a capacidade de detecção e rastreamento de aeronaves não-cooperativas, incluindo aquelas que estejam envolvidas em atividades ilegais como tráfico de drogas, contrabando de metais preciosos e outros produtos.

O WAAS não foi projetado para essa finalidade. O Federal Aviation Administration está implementando o WAAS para melhorar a acuracidade, integridade e disponibilidade do sistema de posicionamento global - GPS, para controle de tráfego aéreo civil e para melhorar a capacidade de navegação.

Essa tecnologia é projetada especificamente para trabalhar em um ambiente de aviação cooperativa, onde operadores de aeronaves e provedores de serviço de tráfego aéreo instalam e operam equipamentos compatíveis.

Tenho preocupações similares acerca da habilidade da tecnologia do radar OTH em preencher efetivamente os requisitos de vigilância do Sivam. O radar OTH, enquanto possui algumas aplicações militares específicas, perde acuracidade e precisão que o qualifique para o uso de controle de tráfego aéreo.

O Senador Gilberto Miranda recentemente visitou a FAA e encontrou o Sr. Jorge Danahe, **Associate Administrator for Research and Acquisition** e o Sr. Stanley Rivers, **Deputy Director of the Airway Facility Service**. Ambos compartilharam o seu conhecimento relativo ao WAAS e ao radar OTH, explanaram sobre as capacidades e limitações associadas a essas tecnologias.

Se V. Ex^a conhecer outras autoridades do Governo brasileiro que possam se beneficiar de conversas similares, eu apreciaria a oportunidade de compartilhar informações adicionais da experiência da nossa agência. Sei que V. Ex^a entende a capacidade associada com o WAAS e com o radar OTH. Espero que tenha oportunidade de assessorar o seu Governo no Projeto SIVAM.

Entretanto, essas não são alternativas.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Qual é a data da carta, Brigadeiro Oliveira?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - A carta é de 30 de novembro de 1995.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Brigadeiro Oliveira, V. S^a me concede um grande prazer ao ler esta carta nesta Comissão. Daqui para frente temos que fazer assim com todas as empresas comerciais do Brasil. Se o Governo anterior trabalhasse desse jeito, não teríamos perdido a venda dos Tucanos, a EMBRAER estaria em outra situação, e não haveria tantos desempregados em São José dos Campos.

Quem venceu a concorrência foi a Raytheon com o seu avião. Nós poderíamos ter condicionado.

É estranho, Brigadeiro Oliveira e Srs. Senadores, que depois de eu estar nos Estados Unidos, depois de eles me darem outra informação - e quem me deu essa outra informação foi o homem de pesquisa e aquisição - **research and acquisition** -, ele disse-me que o melhor era isso que estava aí -, é estranho que uma autoridade, depois do dia 30 de novembro, depois de eu ter dado o meu parecer, mande uma carta juntamente com outra carta de um Subsecretário de Estado dizendo que tudo o que eles falaram para mim não era verdade. V. S^a não acha estranho que essa carta só tenha aparecido depois do dia 30? Estive lá nos dias 27 e 28 de outubro. Por que ele não mandou uma carta uma ou duas semanas depois? Ele não mandou; o superior dele a mandou dizendo que tudo que eles me falaram era mentira. Isso aconteceu, porque houve o risco. Não há mais nada a falar.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, pela ordem. Tendo sido citado pelo Senador Gilberto Miranda, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Primeiramente, ouviremos o Senador Jader Barbalho. Os demais Srs. Senadores poderão falar no final.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria perguntar ao Brigadeiro Oliveira a respeito da questão da ESCA. Parece-me claro que houve um decreto de não-exigência de licitação, que é muito mais forte do que a dispensa de licitação. Evidentemente, a ESCA - está claro - era a empresa escolhida. Quero registrar aqui, Sr. Presidente, o fato de ter-se criado tantas estatais neste País e só não se cuidou de se criar uma nessa área. É um fato a lamentar.

Hoje está a se provar - caso contrário, o projeto estaria inviabilizado - que era possível se ter, no âmbito do Poder Público, uma empresa capaz de tratar de assunto sigiloso e de segurança nacional. Está claro. À exceção de que se dissesse aqui que a ESCA desfeita não seria mais possível gerenciar nem integrar o projeto. Quero fazer esse registro.

Parece-me que numa questão dessa natureza, o governo brasileiro há muito tempo deveria ter dado atenção. E nós não estaríamos hoje fazendo esse tipo de questionamento.

Nessa comédia de equívocos, Sr. Brigadeiro, eu gostaria de saber - foram feitas, para avaliação das propostas, diversas comissões - por que nessa

comissão principal, a comissão de avaliação econômico-financeira da proposta, integrada por nove membros, o governo tinha quatro e a ESCA tinha cinco.

Eu verifiquei da leitura que em todas as outras comissões a ESCA, de modo geral, sempre teve uma participação menor. Exatamente na comissão que fez a avaliação das propostas, o governo fica em minoria e a ESCA fica em maioria. Esta é a dúvida que continua a me assaltar: o porquê disso. A não ser que eu deva considerar que a ESCA, na verdade, é muito mais forte que o Ministério da Aeronáutica, com poder de decisão; muito mais forte que o próprio Governo Federal, de tal ordem que se haveria de dar para ela, exatamente nessa comissão, um número maior de integrantes. Essa é uma dúvida que tive desde a leitura que fiz. Confesso que até abandonei essa preocupação, pois achei que o decreto do ex-Presidente Itamar Franco era algo tão amplo que tudo que foi organizado depois me pareceu, de certa forma, superveniente. Se era a não-exigência de licitação, se a ESCA já estava escolhida, se a ESCA era quem decidia, então era só comunicar. Mas aqui já foi explicado que se resolveu fazer, em razão do art. 2º, uma seleção. Se resolveu fazer, vou imaginar a licitação. Para poder fazer a pergunta, tenho que imaginar que se estabeleceu, mesmo que não legalmente, um processo licitatório. Nessa comissão, fundamental, qual a razão que motivou a ESCA ter maioria, no caso, inclusive, até os integrantes do Ministério da Aeronáutica?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Sr. Senador Jader Barbalho, primeiro gostaria de concordar com V. Ex^a que, efetivamente, temos que ter uma alternativa para essa questão de assuntos estratégicos do Estado.

Não sei se é empresa pública. O Ministro Bresser Pereira chegou a sugerir uma empresa pública que pudesse até comercializar as informações de valor econômico que o SIVAM vai produzir. Poderíamos pensar efetivamente nisso, pois é uma fragilidade deste País.

Vamos, todavia, à questão que V. Ex^a colocou. Na comissão que avaliou as propostas de financiamento, tivemos representante da Secretaria de Finanças da Aeronáutica, tivemos o funcionário do Banco Central que foi nos dar o **briefing** de como fazer uma avaliação de proposta de financiamento, quais eram as exigências do Banco Central, quais eram as condições prevaletentes naquele momento para o Brasil tomar empréstimo no exterior e uma

série de outras orientações que serviram durante os trabalhos.

A CC-SIVAM tem, até hoje, três membros: eu, o Coronel Belon e o Coronel Galvão, e somos suplementados com os membros da CISCEA.

O que precisamos, neste aspecto, Sr. Senador, é distinguir o que é assessoria e o que é decisão. No processo decisório, num contrato de suporte a gerenciamento, nós contratamos empresas e dizemos a elas que queremos pessoas, um grupo especializado na área financeira para fazer avaliações de tal ou qual tipo de empreendimento. A empresa coloca à disposição as pessoas com a habilitação que nós exigimos, e pagamos por isso, mas nunca transferimos para essas empresas o poder de decisão; a única coisa que não podemos delegar é a responsabilidade; a responsabilidade pela escolha sempre foi do Governo, sempre foi da Comissão e dos técnicos da Comissão, ainda que em minoria. Exatamente, por causa de carência de pessoal especializado, contratamos assessoria para isso. Não vejo irregularidade gritante nisso. Pelo menos, coloca à mostra a fragilidade que tem o Poder Público. Não podemos competir com empresa privada, que tem sempre os melhores profissionais. Se queremos bons profissionais, observe o seguinte nessa questão da ESCA: se o Governo pagasse o que nos autorizou a pagar, ou seja, o que a ESCA estava pagando para os funcionários, teríamos um corpo técnico excepcional de funcionários públicos, uma burocracia extraordinária, e vou dizer mais a V. Ex^a, Senador, mais barato do que é hoje. Isso, porque somos obrigados a contratar aquilo que não temos competência para fazer em casa. A nossa folha de pagamento, hoje, com esse pessoal, tocando todos os projetos que estavam tocando pela ESCA antiga, é menor do que era anteriormente. Vale dizer que, se pudéssemos contratar bons profissionais para o serviço público, teríamos lucro. Por essa razão, contratamos a assessoria, porque não tínhamos, naquele momento, as pessoas disponíveis para trabalhar conosco.

O SR. JADER BARBALHO - O senhor não consegue - e confesso, não quero ser indelicado - afastar as minhas dúvidas. Nas demais comissões, a ESCA está em minoria; nas outras comissões ou em quase todas, o senhor vai encontrar a presença maior do Poder Público. Nesse caso da Comissão fundamental para avaliação da proposta, vamos encontrar a ESCA com maioria. Causa-me estranheza. O senhor está me informando agora que a presença deles era presença de assessoria.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - De assessoria.

O SR. JADER BARBALHO - Então, quer dizer, essa comissão não decidia.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - A equipe técnica não decidia, quem decidia era a comissão...

O SR. JADER BARBALHO - Qual era a função dessa comissão? Era orientar, dar parecer sobre as propostas?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Era dar parecer sobre as propostas.

O SR. JADER BARBALHO - Perfeito. Então, havia votação ou não nessa comissão? Qual era o peso de cada membro dessa comissão, se a ESCA tinha maioria? Funcionavam apenas os cinco representando a ESCA - não é isto? - com um voto só na decisão da proposta: houve ou não houve.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Não, Senador, tínhamos os critérios para...

O SR. JADER BARBALHO - Desculpe-me as minhas dúvidas.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Perdoe-me por ter que repetir isso, sobre o que já falamos aqui em outra oportunidade.

Quais eram os critérios para a avaliação das propostas de financiamento? Primeiro, atender todos os pré-requisitos que colocamos. Quais foram os pré-requisitos? Nós fomos audaciosos, nós pedimos 20 anos para...

O SR. JADER BARBALHO - O senhor me desculpe, Brigadeiro, o senhor me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Na decisão...

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Estou checando aqui para ver.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - ...quem ganha esse processo...

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Quem vota.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Quem vota nesse processo. A resposta de V. Ex^a é que os técnicos da ESCA são em maior número, por isso estavam lá, porque aí podia ser quatro a três. Podiam ser três técnicos e quatro membros do Governo.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Efetivamente, tínhamos quatro assessores do Governo e o restante realmente era da ESCA, vamos dizer, contratados. Por exemplo, essa senhora, Rúbia, não é funcionária da ESCA. Foi contratada no mercado. Pedimos um grupo de assessores e ela os colocou a nossa disposição.

Eles terminaram e apresentaram um relatório, onde diziam: essa proposta é melhor por isso, por isso e por isso; essa vem em segundo lugar pelas razões tais, tais e tais. Isso porque existia um conjunto de critérios para avaliação.

A decisão era da comissão. Faziam parte da comissão: o Brigadeiro na época devia ser o Brigadeiro Salazar; o Brigadeiro Oliveira e os Diretores da Comissão - não esse grupo que avaliou.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Brigadeiro, talvez V. Ex^a já tenha esclarecido bem esse assunto, mas eu gostaria de voltar ao tema do fax solicitado pelo Senador Gilberto Miranda.

Quando a Aeronáutica encaminhou o fax com os valores relativos à Raytheon e à ESCA, a Aeronáutica tinha conhecimento de que isso seria usado na resolução do Senado?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Absolutamente não, até porque eu nunca vi...

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Então não conhecia. Não sabe, portanto, a motivação que levou o Senado da República a colocar o nome das empresas contratadas para a realização desse serviço?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - É uma leitura fácil da Mensagem do Senhor Presidente. Eu acho que a primeira resolução que li, de autorização de crédito externo, foi essa. Então, eu diria o seguinte: nós não sabíamos exatamente o porquê. O que nós imaginamos é que tínhamos - e isso hoje eu sei -, que deveríamos ter já... Se fosse uma operação normal, de uma licitação normal, o contrato comercial teria que ter caminhado junto com o pedido de credenciamento e financiamento.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a. E pergunto a V. Ex^a: a Aeronáutica aceitaria realizar o Projeto SIVAM integralmente com a Raytheon sob a sistemática do **turn key**? Esta proposta chegou ao conhecimento da Aeronáutica por intermédio de quem? E por quais razões a Aeronáutica teria aceito ou não essa proposta? Quais os fundamentos...

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, esse projeto foi todo concebido para ser contratado **turn key**. Todo ele foi concebido para contratar **turn key**. E por que, no final das contas nós não... Primeira motivação: nós tivemos uma experiência muito ruim com o CINDACTA II, com o CINDACTA

III, e com a revitalização do CINDACTA I. Que experiência foi essa? Nós contratamos os créditos externos para compra dos equipamentos, e confiamos no Orçamento da República no sentido de nos repassar o dinheiro para a instalação desses equipamentos. E eu, com muita vergonha, confesso a V. Ex^a que, no ano passado, estávamos instalando o último centro de controle, o CINDACTA III, com equipamentos de informática que já haviam saído de linha há muitos anos e nós já temos dificuldades de componentes de reposição. Por quê? Porque o sistema foi adquirido e concebido para terminar em 1985. Nós estamos terminando em 1996, porque ainda não acabamos.

Então, a experiência de querer tocar um projeto dessa magnitude com recursos orçamentários foi desastrosa. Nós fomos obrigados... Nós perdemos garantia de equipamentos nas prateleiras, nos caixotes; tivemos que voltar equipamento para a França para ser reconicionado, porque nem a embalagem havia sido preparada para durar tanto tempo. Então, quando concebemos o SIVAM, a primeira coisa que imaginamos foi o seguinte: o dinheiro tem que vir completo. O projeto tem que ter princípio, meio e fim; tem que ter um tempo e temos que fazê-lo dentro desse tempo. E só poderíamos fazer isso com o financiamento externo. Então, imaginamos: vamos contratar **turn key**, respeitando os interesses nossos de desenvolvimento de **software** nuclear, de competência para gerenciar os recursos que eram para ser gastos no País; mas vamos contratar **turn key**. E aí tivemos um pequeno problema legal.

Quando o decreto de dispensa de licitação saiu, ele saiu para dispensar aquisição de equipamentos e serviços. Serviços não incluem obras civis. E fomos fiéis ao decreto. Fomos fiéis ao compromisso que havíamos assumido. E corremos o risco de até entrar como contratante e contratado nesse contrato, porque tínhamos a responsabilidade de entregar as obras civis para que a Raytheon instalasse seus equipamentos com um cronograma físico muito apertado. Mas não poderíamos, de maneira alguma, pedir a dispensa de licitação de obras. Até porque a 8.666 não permite, para o caso de obras, que seja financiado, que se tome empréstimo para o financiamento da obra.

Lamentavelmente, ficamos impossibilitados de fazer a contratação **turn key** por essas razões.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a terá a palavra pela ordem. Mas quero avisar a V. Ex^a que existem Senadores que têm o hábito cristão de ir à missa às 6 horas da manhã. (Risos)

O SR. EDUARDO SUPLICY - De andar às 6 horas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não, de irem à missa. Não é o caso de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas poderei acompanhá-los. (Risos.)

O Senador Gilberto Miranda fez uma citação, demonstrando sua excelente memória. O Presidente Fernando Henrique Cardoso informou aos Líderes do Senado que, após a viagem aos Estados Unidos, há cerca de um mês, o Senador Gilberto Miranda disse a Sua Excelência o Presidente da República que, se fosse possível realizar o contrato inteiro, por teira fechada, com a Raytheon, ele daria parecer favorável. É o depoimento do Presidente aos Senhores Líderes dos partidos governistas. Isso ocorreu logo na terça-feira do dia em que tivemos a reunião em que o Senador Gilberto Miranda deu seu parecer propondo o cancelamento.

O Presidente, na quarta-feira seguinte, reiterou essa explicação a mim próprio, dizendo-me que, além disso, ele chamou para uma nova reunião, com a presença do Ministro da Aeronáutica, Mauro Gandra, do Ministro Ronaldo Sardenberg e de V. S^a, Major Brigadeiro-do-Ar Marco Antonio Oliveira, em que o Senador Gilberto Miranda teria reafirmado aquela disposição. Poderia V. S^a descrever exatamente o que se passou nessa reunião? Obviamente, o Senador Gilberto Miranda, aqui citado, poderá esclarecer os fatos também, mas eu perguntaria a V. S^a.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, apenas pelo fato de que o Presidente já se referiu a essa reunião, vou falar, porque normalmente eu não poderia, por questão de ética e até por questão de disciplina, abrir tema de uma discussão com o Excelentíssimo Senhor Presidente.

O tema da discussão foi exatamente a questão do **turn key**, entregar para a Raytheon a responsabilidade pelas obras civis. O Senador Gilberto Miranda estava preocupado - justa preocupação, tenho que reconhecer -, porque o cronograma físico e financeiro do projeto é muito apertado. Não estamos falando em construir aqui no sul do País; estamos falando em construir na Amazônia. Já temos instalados quatro radares na Amazônia, cinco, contando Belém - Belém já foge um pouco, pois tem uma in-

fra-estrutura melhor -, mas em Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Boa Vista, já temos referencial com relação às dificuldades. A COMARA, comissão que faz aeroportos na Amazônia há anos, é uma das maiores conhecedoras da região. Portanto, fizemos com a COMARA parte desses empreendimentos e, hoje, temos bastante conhecimento das dificuldades inerentes às construções civis na Amazônia.

Preocupou-se o Senador Gilberto Miranda com o fato de que não teríamos condições de concluir as obras em tempo e levou o assunto ao Senhor Presidente da República - ocasião em que nos manifestamos, pessoalmente, eu e o Ministro Gandra, contrário a essa posição. Primeiro, nós nos autolimitamos no decreto por um contingenciamento da lei. Não queríamos que isso, eventualmente, viesse prejudicar a autorização do SIVAM. Outra, achamos que ficava um pouco complicado, legalmente, o Senhor Presidente mandar uma mensagem para o Senado, pedindo para emendar a mensagem que aqui estava para colocar as obras civis sob a responsabilidade da Raytheon, porque isso é assunto típico do Executivo e era uma posição política extremamente desconfortável. Por isso, manifestei a minha posição absolutamente contra, o Brigadeiro Mauro Gandra também o fez e o Ministro Sardenberg também não concordou. Então, foi o que se passou na reunião. Espero que tenha sido fiel ao que podia dizer.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas é fato que ele havia afirmado que daria parecer favorável se fosse aceito o **turn key** completo?

O SR. O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Entendi que o Senador Gilberto Miranda reconhecia que era a única forma de levar o projeto à frente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ao ser citado, peço a palavra para continuar com essa discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não há como negar.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Acho que V. Ex^a, Sr. Brigadeiro, colocou a questão muito bem.

Em nenhum momento afirmei em sua frente e na de nenhum ministro que daria parecer favorável. Discutimos, e antes de toda essa reunião, fui ao Presidente da República e levei os mapas que V. Ex^a me preparou e me entregou. V. Ex^a está lembrado, acho que foi dia 31.10 mais ou menos. Recebi aqueles mapas das localizações de radares e de todas as obras, ou seja, V. Ex^a me levou uma pasta, que tenho até hoje, e nela prova - e V. Ex^a nunca me escondeu - que não existe anteprojeto, mas desenhos

das obras. Imaginem V. Ex^{as} 54 mil metros de construção só com desenhos, sem anteprojeto, sem projeto, sem pesquisa de fundação; torres de cinquenta, setenta metros de altura para colocar os radares no meio da selva, sem projeto de estrada - como disse V. Ex^a na época - de equipamentos de instalações, ar condicionado e essas coisas. Tínhamos, simplesmente, um valor de R\$110 milhões. No entanto, em nenhum momento - consta de todos os documentos - o CC-SIVAM escondeu que não havia projeto, nem anteprojeto. Agora já tivemos várias experiências no Brasil. Temos ainda Xingó com problemas; tivemos Balbina. Temos todas essas usinas paradas, turbinas prontas e a obra inacabada. V. Ex^a conhece Porto Primavera, Três Irmãos, Itaquarucu, Angra II, Angra III. Então, realmente, tenho preocupação porque se V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, for procurar na Taquigrafia do Senado, constatará que eu já demonstrava essa preocupação no dia 6-12-94.

As páginas CC-37, quando dois ministros e eu estávamos aqui. No caso, o Ministro era César Flores. Eu pergunto: "Agora, quando trabalhamos com anteprojeto, concordo com V. Ex^a. Não dá para mencionar ainda toda essa parte de pessoal, equipamentos e tudo. Mas, isso me preocupa, por outro lado, talvez V. Ex^a possa dar mais detalhes quando falar de anteprojeto, quer dizer, licitou-se baseado em um anteprojeto ou projeto ou, diria, **turn key**, ou seja, Chave na Mão. Sabemos que o Projeto Chave na Mão tem começo, como disse o Brigadeiro, meio e fim. Sabemos o quanto custa no começo, no meio e no fim e quando for entregue tem que estar funcionando. Comparando o cronograma das nucleares e vendo o desastre que está aí, não funciona ou funciona apenas uma parte. É claro, não queremos que isso ocorra novamente, tenho certeza de que as preocupações foram tomadas para que isso não aconteça."

Em seguida, vem o Brigadeiro Lélío e responde: (Início inaudível.) Nessa fase é realmente um pouco difícil dizer o que é anteprojeto e o que era projeto base. Uma coisa é importante: quanto à parte de equipamentos, na realidade, nós os licitamos prontos. No que se refere à parte de infraestrutura, sobre esta ainda não temos os projetos detalhados até porque eles dependerão em boa parte dos próprios sítios em que se fará a instalação". Portanto, Senador, eu já tinha muita preocupação nessa época. Há um ano, fiz essa pergunta para os dois ministros por conta dos anais. Não fica só aí, mais na frente na CC-64, depois do Ministro César Flores dizer: "É melhor fazer por escrito." Aí eu entro dizen-

do: "Seria pertinente perguntar qual o procedimento a ser adotado na contratação de obras civis, quer dizer, se V. Ex^a vai usar para as obras civis a Lei nº 8.666 das licitações, porque acredito que as obras civis devam ser objeto do Ministério e pertinente à contratação que as empresas farão. Pergunta que faço. É importante, Sr. Presidente, porque S. Ex^a citou esse problema de concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O importante é saber, da afirmativa de S. Ex^a, o que o Presidente da República disse e que V. Ex^a só tem que dizer sim ou não.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Só concluindo, pergunto a V. Ex^a se as obras civis, em algum momento, passam a ser segredo militar? Elas têm algum segredo? Ou se a licitação pode ser dispensada? Se passa pela proposta dos técnicos e do coordenador Brigadeiro Oliveira, que disse a V. Ex^a que as obras civis não terão licitação, pois imagine V. Ex^a com relação às obras contratadas e tudo mais.

Aí, me diz o Ministro César Flores: "Eu diria que provavelmente teremos situações diferentes. Pela própria experiência de engenheiro, de muitos anos, talvez não tenhamos condições de adotar a mesma sistemática em todos os lugares e para todos os casos. Teremos algumas instalações que muito provavelmente necessitarão de um tratamento especial em função dos equipamentos que vão obrigar. Em algumas instalações são acoplados equipamentos e vice-versa". E, aí, ele discorre sobre tudo isso.

Então, o que acontece? Levei, sim, ao Senhor Presidente da República, depois de todos os dados fornecidos pela Comissão, que era muito difícil instalar tudo sem ter projeto, sem ter anteprojeto, sem ter absolutamente nada.

O Presidente da República ouviu, naquele momento - e o Brigadeiro Oliveira aqui pode confirmar se é verdade ou não -, ele dizendo que realmente preocupava, que ele tinha problema com quatro empresas, e que a própria Andrade Gutierrez teve que reassumir uma obra - o senhor se lembra dessa conversa, Brigadeiro? -, tendo em vista que a Lei 8.666 prejudica muito em alguns lugares, não se conseguindo fazer pelo preço ser muito baixo e ainda mais numa região como a Amazônia, disse o Brigadeiro Oliveira. O Presidente República, demonstrando preocupação - penso que V. Ex^a pode confirmar - disse: "Eu sei que isso existe, é um problema sério, pretendo mandar para o Congresso, mudando essa Lei, para tentar dar maior viabilidade". Sr. Presidente, o Brigadeiro está acenando com a cabeça, mos-

trando que sim. O Presidente falou que pretendia mudar. Eu disse ao Presidente que não daria tempo, não se resolveria neste ano e até no próximo, pois trata-se de uma longa questão.

Então, levei minha preocupação ao Presidente, que me respondeu: - Gilberto, você está indo visitar a Ucrânia e a Rússia. Quando voltar, faremos uma nova reunião na quarta-feira, dia 22. V. S^a se lembra disso, Brigadeiro?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - A reunião ficou marcada com os Líderes dos Partidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Exatamente. Para discutir o assunto. Esse foi o teor da conversa, que o Brigadeiro confirma.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO - Penso que essa questão posta pelo Senador Eduardo Suplicy, de que o Brigadeiro não se sentiu em dificuldade, considerando que o Presidente da República já havia tratado do assunto, e o Senador Suplicy teria tratado com outros Líderes, gostaria que o Brigadeiro, de forma clara, esclarecesse: o Senador Gilberto Miranda fez proposta de dar parecer favorável caso houvesse esse **turn key**? Disse ou não?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Vou repetir exatamente as minhas palavras.

O SR. JADER BARBALHO - Não quero saber. Quero sair desta Comissão com tranqüilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Suplicy declarou que o Presidente da República disse a S. Ex^a e aos Líderes que o Senador Gilberto Miranda propôs um **turn key** para essas obras, e de fato disse, porque também assisti. Pergunto a V. Ex^a se isso é exato ou não. É isso que se precisa saber.

O SR. JADER BARBALHO - Quero saber, Sr. Presidente, se houve essa condicionante de dar para a Raytheon.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - É fato.

O SR. JADER BARBALHO - Então diga o que aconteceu nessa reunião.

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - O Senador colocou claramente que não via outra alternativa para concluir esse projeto e levá-lo à frente, sem que essas obras não estivessem sob a responsabilidade da Raytheon. Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Essa é a afirmativa que S. Ex^a fez perante Lí-

deres. Creio que o Senador Edison Lobão e outros Senadores também estavam presentes, se não me engano, o Senador Luiz Alberto também estava lá.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Tendo sido citado, gostaria de complementar, Sr. Presidente.

Em nenhum momento, falei para o Presidente ou para nenhum dos presentes que daria parecer favorável. Disse ao Senhor Presidente: se o Vossa Excelência concorda - e quero que o Brigadeiro confirme se é verdade ou não - que tenho razão e que esse projeto, pelo tempo, por não ter anteprojeto, pelas dificuldades, deva ser modificado, mande uma mensagem para o Senado, determinando isso e propondo um **turn key**.

Nesse momento, o Ministro Sardenberg disse: -Presidente, o Senhor não pode mandar essa mensagem porque seria um desgaste. Foi verdade ou não, Brigadeiro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Estou tratando deste assunto apenas para esclarecer, pois já foi publicado na imprensa. Foi uma reunião com vinte pessoas.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas a verdade é um pouco diferente. Pedi a Sua Excelência que mandasse a mensagem, e o Ministro Sardenberg o desaconselhou. Então, o Presidente da República resolveu ouvir os Líderes assim que eu voltasse da viagem. É verdade isso, Brigadeiro?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Senador, acredito que pior do que a meia-verdade é a meia-mentira.

Então, o fato é que V. Ex^a colocou claramente para o Presidente que não conseguia ver esse projeto implantado se não se entregassem à Raytheon as obras civis.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Por quê?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Por causa de tudo isso que V. Ex^a já disse. Por causa das dificuldades da Amazônia, porque não havia projetos básicos executivos, que estão todos dentro do cronograma para serem realizados.

E solicitou ao Presidente que mandasse uma mensagem nesse sentido, no que todos nós fomos contra. Lembro-me que Sua Excelência perguntou: - Ministro Gandra, o que o senhor acha? E ele respondeu: - Sou absolutamente contrário a tudo o que disse o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - E V. S^a se lembra da frase que eu disse para o Presidente? Eu disse: - Presidente, se eu soubesse o que sei agora naquela época da nossa conversa do dia 21 de dezembro de 1994, falaria para Vossa Excelência o que

vou falar agora: não. Não darei parecer propondo isso. Se Vossa Excelência achar que tenho razão, mande uma mensagem para o Congresso. Eu não dou parecer! Falei isso, Brigadeiro?

O SR. MARCO ANTONIO OLIVEIRA - Ou seja, por exclusão, V. Ex^a disse que só daria parecer favorável se a obra fosse entregue à Raytheon.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Deixei bem claro: eu não dou parecer favorável; a Presidência que mande mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Assunto esclarecido. Agradeço ao Brigadeiro sua presença.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 00h28min.)

50ª LEGISLATURA

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

Realizada em 30 de novembro de 1995

Às dez horas do dia trinta de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Levy Dias, Terceiro-Secretário; e os suplentes Ney Suassuna e Antonio Carlos Valadares. Iniciando os trabalhos, passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião. **Item 1:** Proposição de Ato da Comissão Diretora, apresentada pelo Senador Levy Dias, Terceiro-Secretário e Presidente do Sistema de Saúde do Senado, transferindo as atividades de apoio e operacionalização do SIS, da Assefe para os Serviços da Subsecretaria de Assistência Médica e Social. A medida trará uma economia mensal de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para o Senado Federal. Aprovado. **Item 2:** Processo nº 011110/95-3, em que Antônio Carlos Nantes de Oliveira solicita, na qualidade de servidor cedido à Presidência da República, o reexame da determinação de vir a sofrer descontos em seus vencimentos, por conta dos cortes das vantagens relativas à gratificação para aos Consultores Legislativos em exercício no órgão. Adiado pela ausência do relator. **Item 3:** Processo nº 013442/94-5, equipara a categoria de técnicos do Senado e do Prodasen aos de técnicos do Centro Gráfico. Aprovado pela Comissão Diretora e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão de Assuntos Econômicos, ao examinar o assunto, conclui: a) emergencialmente, submeta a

esta Casa projeto de resolução instituindo abono temporário para os servidores de nível intermediário do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados que recebam remuneração inferior a R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de forma que este passe a ser o piso remuneratório daquele nível até a aprovação da revisão dos respectivos planos; b) proceda à contratação de entidade externa especializada para elaborar revisão dos Planos de Carreira do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, com vistas à correção das distorções existentes. Dessa forma foi submetida a matéria à apreciação da Comissão Diretora, que decidiu encaminhá-la à Diretoria-Geral para que sejam prestadas informações acerca do Parecer da CAE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declarou, encerrada a reunião, determinando que eu, Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 30 de novembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, DE 1995

Dispõe sobre a transferência de unidade administrativa do CEGRAF para a estrutura do Senado Federal, altera competências e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e,

Considerando a deliberação do Conselho de Supervisão do SIS sobre a necessidade de ser atribuída à SSAMS a responsabilidade pelas atividades de apoio e de operacionalização do Sistema Integrado de Saúde – SIS;

Considerando sobretudo que a transferência para a SSAMS dos encargos atualmente contratados junto a ASSEFE importará em uma economia anual da ordem de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para o Senado Federal, resolve:

Art. 1º O Serviço de Assistência e Benefícios Sociais – SABS, do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, passa a integrar a estrutura administrativa da Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado – SSAMS, a partir de 1º de março de 1996.

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo compreende a força de trabalho atualmente alocada ao SABS, nos três turnos, e não importará prejuízos na remuneração dos servidores, inclusive quanto a comissões

Art. 2º Compete ao Serviço de Assistência e Benefícios Sociais – SABS, em conjunto com o Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização – SPCF, a responsabilidade pela execução das tarefas e rotinas de apoio e de operacionalização do SIS.

Parágrafo único. Ficam destinados às instalações físicas do SABS, os espaços utilizados pela ASSEFE no edifício unidade de apoio 4.

Art. 3º Para que se dê a adequada capacitação dos servidores do SABS e do SPCF aos novos encargos, o Prodasen e a SSAMS instituirão programa de treinamento específico.

Art. 4º O apoio de informática necessário à transferência do SABS, à implantação, à execução e à manutenção dos serviços de apoio e operacionalização do SIS, na forma estabelecida por este Ato, será prestado pelo Prodasen, em caráter prioritário.

Art. 5º Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 1996 o prazo definido no § 2º do Ato nº 7, de 1995, com a redação dada pelo Ato nº 16, de 1995, ambos da Comissão Diretora.

Art. 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de março de 1996, a Comissão Diretora encaminhará Projeto de Resolução propondo a reestruturação de que trata este Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de dezembro de 1995. – **José Sarney – Júlio Campos – Levy Dias – Ney Suassuna – Antônio Carlos Valadares.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 963, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 023.051/95-7, resolve exonerar, a pedido, AULIZIA ANGÉLICA PEREIRA SHWARTZ do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira, a partir de 30 de novembro de 1995.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 964, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 23584/95.5,

de interesse do Serviço de Transporte da Subsecretaria de Serviços Gerais, resolve designar o servidor RUY BRANDÃO DOURADO, matrícula 4703, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, do Serviço de Transporte, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 965, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar a servidora RAIMUNDA FÁTIMA M. DA CUNHA, matrícula 4012, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 1995.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 966, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1828/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, CLEONICE MARTINS EVANGELISTA, matrícula 2147, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 967, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora HELOISA SOLINO EVE-

LIN, matrícula 5081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, para exercer a função comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Secretaria Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 968, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 23232/95.4, de interesse da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, resolve designar a servidora do CEGRAF, ANDREA OSNA FARIA, matrícula 2010, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a função de Chefe de Seção de Assistência Social, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 969, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor NEWTON MARTINS SOBRINHO, matrícula 5090, ocupante do cargo efetivo

de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1995.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 970, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 024.622/95-8, resolve exonerar DINUAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Iris Rezende, a partir de 30 de novembro de 1995.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 971, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 024.621/95-1, resolve nomear JORGE ROSA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, 6 de dezembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

MESA**Presidente**

José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Emandes Amorim – – RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE

José Eduardo Dutra – PT – SE

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – – SP

Corregedores Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Eptácio Cafeteira

1. Emília Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

PFL

PSDB

PPB

PTB

PP

PT

PDT

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto

1. Antônio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB / PL / PPS			
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPLYCY *1	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RÁMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			

vago

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PL / PPS			
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546

FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado **PAULO BORNHAUSEN**
Vice-Presidente: Senador **CASILDO MALDANER**
Secretário-Geral: Senador **LÚDIO COELHO**
Secretário-Geral Adjunto: Deputado **ROGÉRIO SILVA**

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Martuce Pinto
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

PP
Osmar Dias²
PT

Benedita da Silva
Eduardo Suphicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		João Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Martuce Pinto, em 2-10-95.
2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

EDIÇÃO DE HOJE: 264 PÁGINAS